SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 28 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 3890

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024904702

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249047
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 006/2024-CMCC
PREGÃO: Nº 003/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): S P SOLUÇÕES EIRELI
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de 25% no contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea ‘b’ e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7671259C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024906302

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249063
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2024-CMCC
PREGÃO: Nº 006/2024-SRP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): TDINAN COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de 25% no contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea ‘b’ e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$29.496,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:0301161C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024910902

ORIGEM: CONTRATO Nº 20249109
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 035/2024-CMCC
PREGÃO: Nº 014/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): V. S. DA SILVA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de 25% no contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea ‘b’ e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR: R$78.415,99 (setenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2025.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8D4B5386

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO° 20259049PREGÃO Nº 2025.004 CMJ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259049

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2025.004

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONTRATADA(O).....: A R DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

VALOR TOTAL.....: R$ 17.589,02 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 17.589,02

VIGÊNCIA.....: 04 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2025

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:08AF71D6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO° 20259050 PREGÃO Nº 2025.010 CMJ

CONTRATO Nº.....: 20259050

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2025.010

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONTRATADA(O).....: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO NA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS DE TODAS AS COMPANHIAS DE TRANSPORTE AÉREO EM TRECHOS NACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE JACAREACANGA

VALOR TOTAL.....: R$ 17.580,50 (dezessete mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 17.580,50

VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2025

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:7670BB57

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA A 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ.

CONSIDERANDO o expediente encaminhado prestação de Contas de Governo, exercício financeiro de 2022, com manifestação emitida pela comissão de finanças CFEFFO;
CONSIDERANDO o art. 56-A, §4ª, da LOM;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições conferidas pelo Art. 34, §3°, inciso III da Lei Orgânica Municipal c/c com art. 184, inciso I, do Regimento Interno da CMM;

CONVOCA:
Os Senhores vereadores do Legislativo Municipal para a **1ª Sessão Extraordinária**, que realizar-se-á no Plenário Jeová Siqueira Fontes, Câmara Municipal, na data de **3/12/2025 (quarta-feira), às 9h30min (nove hora e trinta minutos)**, com a seguinte pauta:
1. PARECER COMISSÃO CFEFFO Nº 5 DE 2025 - Processo nº 950012022.1.000 (RESOLUÇÃO Nº 16.6570 - *TCM/PA)* – prestação de contas da *PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA – PA*, exercício financeiro 2022, de responsabilidade do Senhor *JÚLIO CESAR DO EGITO*, Ordenador de despesa 2022. Autoria CFEFFO - Discussão e Votação Nominal.
2. Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2025, Autor: CFEFFO - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO COM RESSALVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autoria CFEFFO - Discussão e Votação Nominal.
Registre-se e publique-se no átrio e no portal da transparência desta casa, estão cientes e convocados.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 27 de novembro de 2025.

VER. VALDECY CARVALHO DE SOUSA/UNIÃO
Presidente da Câmara de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:5CC0360D

SECRETARIA LEGISLATIVA
JULGAMENTO DE CONTARS DO EXECUTIVO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 06/2025

O Senhor Vereador **VALDECY CARVALHO DE SOUSA, UNIÃO**, Presidente da Câmara de Medicilândia, no uso de suas atribuições Regimentais e da Lei Orgânica Municipal em seu art. 56-A, § 4º;
Considerando Processo de Prestação de Contas em tramitação nesta Casa de Leis, exercício financeiro de 2022;
Considerando a pauta da 1ª (primeira) Sessão Extraordinária, que se realizará, dia 03 de dezembro de 2025;

RESOLVE:
Tornar público a data do julgamento da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Medicilândia (PA), processo e data conforme abaixo discriminado:

1. Processo nº 950012022.1.000 (RESOLUÇÃO Nº 16.6570 - *TCM/PA)* – prestação de contas da *PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA – PA*, exercício financeiro 2022, de responsabilidade do Senhor *JÚLIO CESAR DO EGITO*, Ordenador de despesa 2022.
2. DATA DO JULGAMENTO - Ordem do dia da 1ª Sessão Extraordinária, de 03 de dezembro de 2025, a partir das 9h30min.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DAR-SE POR CIENTE.
Gabinete do Presidente da Câmara de Medicilândia (PA), em 27 de novembro de 2025.

VER. VALDECY CARVALHO DE SOUSA/UNIÃO
Presidente da Câmara de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:F8B7E23C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025-CMP INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025-CMP

A Câmara Municipal de Paragominas, torna público, que realizará contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal Nº 14.133/2021, tendo

como objeto **INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO, CONGRESSOS E SEMINÁRIOS REALIZADOS PELA ABRACAM – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS**. A contratação será realizada com a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS - ABRACAM - CNPJ n° 03.047.782/0001-02**, pelo valor total de R$19.940,00 (dezenove mil, novecentos e quarenta reais), conforme comprova o conjunto de documentos técnicos constantes do processo administrativo. Paragominas, 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:524D4FAD

DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024–CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 038/2024-CMP e Dispensa de Licitação Nº 019/2024-CMP
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024-CMP, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA COM DRENAGEM, TRANSPORTE E DESCARTE DE RESÍDUOS, E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DO VALOR.
FUNDAMENTO: Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021, Cláusulas 12 do Contrato Administrativo Nº 036/2024-CMP.
CONTRATADA: DJATO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 02.793.631/0001-30
VALOR: R$ 147,62 (cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 27/11/2026
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025.
ORDENADOR DE DESPESA: Leonardo Luis Andrade, Vereador Presidente.

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:8F54132E

DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025-CMP

ORIGEM: Processo Administrativo Nº 011/2025-CMP e Pregão Eletrônico N° 003/2025- CMP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, COM A FINALIDADE DE COMPOR E ESTRUTURAR ADEQUADAMENTE AS DEPENDÊNCIAS DO NOVO PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 6º, inciso XLI, art. 29 da Lei Federal de Licitações e Contratos Nº 14.133/21.
CONTRATADA: PRINT ARTS STORE LTDA
CNPJ: 02.433.757/0001- 02
VALOR GLOBAL (R$): 99.000,00 (noventa e nove mil reais.)
VIGÊNCIA: 26/11/2025 a 25/11/2026.
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2025
ORDENADOR DE DESPESA: Leonardo Luis Andrade, Vereador Presidente.

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:B234DA20

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CRONOGRAMA DE MATÉRIAS PARA VOTAÇÃO NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA.

CRONOGRAMA DE MATÉRIAS PARA VOTAÇÃO NAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA		
Dias de Atividades Legislativas	Data	Matéria para votação
Sessão Ordinária	13/11/2025	Plano Plurianual - PPA para discussão em primeiro turno.
Sessão Ordinária	25/11/2025	Plano Plurianual - PPA para discussão em segundo turno.
Sessão Ordinária	26/11/2025	Lei Orçamentária Anual - LOA para discussão em primeiro turno.
Sessão extraordinária	08/12/2025	Prestações de contas da Câmara Municipal de Prainha, exercício 2011 da ex-presidente Iane de Nazaré Barbosa Amorim.
Sessão Ordinária	09/12/2025	Lei Orçamentária anual - LOA para discussão em segundo turno
Sessão Ordinária	10/12/2025	· Projeto de resolução 02/2025 – CMP | Plano de Cargos e Carreiras dos servidor do Poder Legislativo; · Projeto de lei nº001/2025 de autoria do vereador José Antônio Magno da Rocha; · Projeto de Lei nº 001/2025 de autoria do vereador Elias Ferreira Campos.
Sessão Ordinária	11/12/2025	Prestação de contas de Governo, exercício 2010, 2011 e 2012 de responsabilidade do ex-gestor Sérgio da Graça Amaral Pingarilho
Sessão Solene	12/12/2025	Encerramento dos trabalhos legislativos

Devido à necessidade de organizar as atividades legislativa, apresentamos a seguinte sugestão de cronograma para que possamos finalizar os trabalhos dentro de prazo legal e regimental.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Prainha, em 12 de novembro de 2025.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente / Mesa Diretora – CMP
1º Biênio – 2025/2026
Vereadora da Câmara Municipal de Prainha, Estado do Pará

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:E7631170

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 – CMP

A Presidente da Câmara Municipal de Prainha, no uso das atribuições que lhe confere a RESOLUÇÂO nº 004/2024, de 12 de dezembro de 2024, regramento interno,
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os Senhores (as) Vereadores (as) para a Sessão Extraordinária que ocorrerá no dia 08 de dezembro de 2025, a partir das 9h, horário regimental, no Plenário Francisco Batista de Siqueira, para deliberar sobre a seguinte matéria:
Prestações de contas. Câmara Municipal de Prainha. Exercício Financeiro 2011. Responsabilidade da Ex-presidente, Senhora Iane de Nazaré Barbosa Amorim, encaminhadas pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCMPA ao Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º A presente sessão extraordinária justificasse pela urgência e natureza da matéria, assim como a conclusão dos trabalhos das Comissões Permanentes quanto ao encaminhamento da matéria para apreciação do Plenário desta Casa.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente / Mesa Diretora – CMP
1º BIÊNIO – 2025/2026
Vereadora da Câmara Municipal de Prainha, Estado do Pará

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:AB79ED60

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE DICPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Licitação: 016/2025-CMSJP
Município/Órgão: Câmara Municipal de São João de Pirabas
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para reforma da Câmara Municipal de São João de Pirabas.
Data: 02/12/2025. Hora: 13:00hs. Local da Sessão: Email: camaradesaojoaodepirabas.cpl@gmail.com ou presencialmente entregues mediante protocolo ao setor de Licitações, situada à Travessa da Glória S/N, Centro, CEP: 68.719-000, São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Samylle Emmanuelle Costa
Código Identificador:D98FFECE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº666/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora GISELLE DE JESUS SANTOS, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 05 (cinco) diárias, sendo 04(quatro)diárias com pernoite e 01(uma)diária sem pernoite, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de Belém/PA, para participar da Oficina de Regulação em Saúde a ser realizada no período de 01 a 05 de dezembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 666/2025-GP
PUBLICADA NO DIA 27/11/2025.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:69867E82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº667/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 05 (cinco) diárias, sendo 04(quatro)diárias com pernoite e 01(uma)diária sem pernoite, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de Belém/PA, para participar da Oficina de Regulação em Saúde a ser realizada no período de 01 a 05 de dezembro de 2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 667/2025-GP
PUBLICADA NO DIA 27/11/2025.

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:71605DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº669/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº20250151 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos de nº20250151 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Terras Patrimoniais de Abel Figueiredo.

NOME: JEANDERSON PRESLEN PEREIRA DE JESUS
FUNÇÃO: FISCAL TÉCNICO
MATRÍCULA: 0011836

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:45499BB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº670/2025 – GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ACOMPANHAR O CONTRATO Nº20250148 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ABEL FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 7º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, onde determina a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117º, da Lei nº. 14.133, 01 de abril de 2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais representantes da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o membro servidor, abaixo relacionado, para atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos de nº20250148 para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados, celebrado com a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Terras Patrimoniais de Abel Figueiredo.

NOME: JEANDERSON PRESLEN PEREIRA DE JESUS
FUNÇÃO: FISCAL TÉCNICO
MATRÍCULA: 0011836

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa aos serviços prestados e/ou aos materiais
fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º - Os efeitos deste ato retroagem a data de sua assinatura do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:94A45751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250182
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-015-PMAF
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O): L.C. COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 150.322,50 (cento e cinquenta mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 100.215,00, Exercício 2025 Atividade 0801.206060008.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 50.107,50
VIGÊNCIA: 27 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:0BD9E91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20250185
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-011-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: FLAVINHA PRODUCOES LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM FLAVINHA PARA FESTVIDADE ALUSIVA AOS 34 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO
VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0501.278120005.2.015 Difusão Cultural , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 60.000,00
VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250186
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-012-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

CONTRATADA(O).....: JMJ ESPACO CATOLICO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM SOM DE SANTIDADE PARA FESTVIDADE ALUSIVA AOS 34 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO .
VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0501.278120005.2.015 Difusão Cultural , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 30.000,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2025

CONTRATO Nº.....: 20250187
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-013-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: BK MUSIC LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM MICHELE ANDRADE PARA FESTVIDADE ALUSIVA AOS 34 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO
VALOR TOTAL.....: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0501.278120005.2.015 Difusão Cultural , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 400.000,00
VIGÊNCIA.....: 28 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Novembro de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:1F13583D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2025-024–FME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUÇÃO DESTE MUNICIPIO. Abertura: 15/12/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 15/12/2025. O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredocpl@gmail.com .
Abel Figueiredo, 26 de Novembro de 2025.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:32F47E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250184
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2025-015-PMAF
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): L.C. COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO
VALOR TOTAL: R$ 6.057,00 (seis mil, cinquenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1801.181220006.2.070 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 6.057,00
VIGÊNCIA: 27 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:1CADAA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0079/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0079/2025
Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Objeto: Contrato Administrativo Temporário, Servidor RAY DE JESUS SOUZA para função de AUXILIAR DE MECANICA, na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/11/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
04 451 0007 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de novembro de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:41B8603A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250183
ORIGEM:PREGÃO Nº 9.2025-015-PMAF
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): L.C. COMBUSTIVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 30.285,00 (trinta mil, duzentos e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1201.103010010.2.046 Programa Atenção Básica-UBS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 30.285,00
VIGÊNCIA: 27 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2025

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:EBA26F6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
TERMO ADITIVO Nº 01/2025-CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORARIO Nº 017/2025

Nº do Contrato: 017/2024-SEMAS.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte -PA.
CNPJ: 34.671.057/0001-34.

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratado: Francisca Reginalda Lima de Sousa Magalhães.
Objeto: Primeiro termo aditivo ao contrato temporário nº 017/2024 - SEMAS para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o Regime da Lei 0588/2023 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo Assistente Administrativo.
Vigência: prorrogado até 08/02/2026.
Valor: Salário base 1.950,00.
Dotação Orçamentária: 6.012 -3.1.90.04.00.
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei Municipal 0609/2024.
Foro: Comarca de Xinguara-PA.
Data da Assinatura: 30/11/2025.
Secretária Municipal de Assistência Social: Idailde Pinto de Oliveira Ribeiro.

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2A6B0FA2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250546

CONTRATO Nº: 20250546

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 039.2025.110.01

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): LINDOMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMETOS DA MERENDA ESCOLAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.123610004.8.015 Coordenação da Rede Pública de Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.14, no valor de R$ 24.000,00

VIGÊNCIA: 24 de Novembro de 2025 a 30 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.: 24 de Novembro de 2025

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:6B1B23EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 699/2025

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL MARCOS DA SILVA GOMES QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARCOS DA SILVA GOMES, cargo/função ASSESSOR (A) EXECUTIVO LEI 594/2024, autorizado a viajar para o Município de PARAUAPEBAS-PA no período: 25/11/2025 - 25/11/2025, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para organizar o Cronograma de Libração de Massa Asfáltica para o serviço de tampa buraco para sede do município, sendo R$300,00 (Trezentos reais), cada diária com pernoite, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de novembro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B31F3A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0415/GPMAAN/2025

, em 27 de novembro de 2025.

"DESIGNA O SERVIDOR EDUARDO GESUINO DA SILVA JUNIOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **EDUARDO GESUINO DA SILVA**, matricula nº 0023744, lotado na função de Engenheiro Civil pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034.2025.110.01**, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, material hidráulico, material elétrico, material para pintura predial, equipamentos para proteção individual, assessórios/peças/ferramentas para manutenção de bens imóveis, atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Água Azul do Norte.**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 26 de Novembro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2FD89628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0416/GPMAAN/2025

, em 27 de novembro de 2025.

"DESIGNA O SERVIDOR ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **ISAIAS MATEUS DE MEDEIROS GESUINO**, matricula nº 0023741, lotado na função de Engenheiro Civil pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034.2025.110.01**, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, material hidráulico, material elétrico, material para pintura predial, equipamentos para proteção individual, assessórios/peças/ferramentas para manutenção de bens imóveis, atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Água Azul do Norte.**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 26 de Novembro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A993C832

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0417/GPMAAN/2025

, em 27 de novembro de 2025.

"DESIGNA O SERVIDOR EDUARDO GESUINO DA SILVA JUNIOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **EDUARDO GESUINO DA SILVA**, matricula nº 0023744, lotado na função de Engenheiro Civil pela Secretaria Municipal de Educação-**FUNDEB** do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034.2025.110.01**, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, material hidráulico, material elétrico, material para pintura predial, equipamentos para proteção individual, assessórios/peças/ferramentas para manutenção de bens imóveis, atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Água Azul do Norte.**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 26 de Novembro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:A9A50A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0418/GPMAAN/2025

, em 27 de novembro de 2025.

"DESIGNA O SERVIDOR DJONATA HENRIQUE MONTEIRO TENÓRIO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **DJONATA HENRIQUE MONTEIRO TENÓRIO**, matricula nº 0024172, lotado na função de Motorista D pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 034.2025.110.01**, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, material hidráulico, material elétrico, material para pintura predial, equipamentos para proteção individual, assessórios/peças/ferramentas para manutenção de bens imóveis, atender as demandas das secretarias e fundos municipais de Água Azul do Norte.**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 26 de Novembro de 2025, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:00D70DC4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMMAAAN

Aos quatro, dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 09h30min reuniram-se na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte – COMMAAAN, criado pela lei 421/2015. Considerando as alterações na Lei Municipal 421/2015 e também o encerramento do mandato dos membros do conselho no período de 2023/2025. Iniciou-se a reunião do conselho municipal de meio ambiente, conforme lista de presença foi registrado o comparecimento dos representantes das entidades: **Secretário Municipal de Meio Ambiente; José Rodrigues Barros como titular e Ludimila Marinho Gomes como suplente, Entidade Religiosa; João Batista Leite Honorato como titular e Jesualdo de Abreu Cabral como suplente**, **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais; Carlos Amorim Machado como titular e Geny Alves Soares como suplente, Secretaria Municipal de Saúde; Thiere Robson Nascimento Ferreira como titular e Yuri Henrique Pereira de Souza como suplente, Secretaria Municipal de Educação; Ana Paula de Moura como titular e Keila do Nascimento Brito como suplente e Sindicato dos Produtores Rurais; Diogo Pirely Caldas de Oliveira como titular e Rafaela Paula dos Reis como suplente.**
O Secretário Municipal de Meio Ambiente José Rodrigues Barros, abriu a reunião saudando os presentes. E solicitou que o Senhor Diogo Pirely Caldas de Oliveira Secretariasse a reunião, o que foi aceito por todos. Informou o que seria tratado na pauta do dia; 1º) Eleição da nova mesa diretora para o período de 2025/2027. Após a leitura da pauta do dia foi apresentado aos presentes chapa única para composição da mesa diretora do COMMAAAN, com os seguintes nomes: presidente; José Rodrigues Barros, vice-presidente; João Batista Leite Honorato e secretário executivo; Diogo Pirely Caldas de Oliveira para apreciação do plenário. Logo após a apreciação do plenário, foi decidido por unanimidade eleita à nova mesa diretora do COMMAAAN. Em seguida o Presidente eleito declarou empossada a nova mesa diretora do conselho municipal de meio ambiente de Agua Azul do Norte – COMMAAAN**.**
Não havendo mais nada a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e a reunião foi encerrada, e eu **Diogo Pirely Caldas de Oliveira**, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente da reunião, José Rodrigues Barros e todos os membros do conselho presente. Os trabalhos foram encerrados às 10h15 min, não havendo nada a se tratar.

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:1C9256CA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre eleição de membros das entidades e aprovação da eleição da nova mesa Diretora do COMMAAAN - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Agua Azul do Norte-PA, dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMAAAN, Agua Azul do Norte – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do plenário do COMMAAAN, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 04 de Novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar após o processo de eleição de alteração na escolha de novos membros da **MESA DIRETORA**, onde por consenso e unanimidade, da chapa eleita assim composta para conduzir os trabalhos ***do COMMAAAN -*** *Conselho Municipal de Meio Ambiente de Agua Azul do Norte-PA, sendo**:*** Presidente: ***José Rodrigues Barros,*** Vice-presidente: ***João Batista Leite Honorato*** e Secretário Executivo: ***Diogo Pirely Caldas de Oliveira.***

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ RODRIGUES BARROS
Presidente do COMMAAAN/Agua Azul do Norte-PA

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:787FB6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250547

CONTRATO Nº.....: 20250547

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 005.2025.110.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: V. G. RAMOS EIRELI EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha para as secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 84.849,86 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 23.259,75, Exercício 2025 Atividade 0301.041220001.2.010 Gestão da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 11.065,51, Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.024 Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 27.030,29, Exercício 2025 Atividade 0901.131220008.2.019 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.548,00, Exercício 2025 Atividade 0501.203010006.2.015 Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 6.777,00, Exercício 2025 Atividade 0201.041220001.2.006 Manutenção da Residência Oficial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 3.698,35, Exercício 2025 Atividade 0301.041220001.2.010 Gestão da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 5.246,01, Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.024 Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 112,00, Exercício 2025 Atividade 0901.131220008.2.019 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 42,00, Exercício 2025 Atividade 0501.203010006.2.015 Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 34,40, Exercício 2025 Atividade 0301.041220001.2.010 Gestão da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.256,55, Exercício 2025 Atividade 1001.041220010.2.024 Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 780,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:D5B60C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250548

CONTRATO Nº.....: 20250548

ORIGEM.....: CARONA Nº 014.2025.040.01

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: FE EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR: CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E AUTOMÓVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS , TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 700.045,00 (setecentos mil, quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.011 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.12, no valor de R$ 700.045,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2025

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:94C9A39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2025

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Contratado: **NOEL MESSIAS DE SOUSA**
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 0609/2024 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA.**
Vigência: de **19/11/2025 a 31/12/2025**.
Valor: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Dotação Orçamentária: 2.024 - 3.1.90.04.00.
Fundamentação legal: Lei Municipal n.º 0609/2024
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 19.11.2025

JOÃO VIEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7B46B3FA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-38

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GEOREFENCIAMENTO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DESMEMBRAMENTO E SEPARAÇÃO DOS LOTES, ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS INDIVIDUAIS, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, RELATÓRIOS TÉCNICOS E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO DISTRITO DE SANTANA DO CAPIM, NESTE MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2025 PROJETO 2201.041250102.1.019 ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.05, NO VALOR DE R$ 50.000,00
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
CONTRATADA: TOP MAR - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA & AGRONOMIA - LTDA
CONTRATO Nº: 20250794 – **VALOR:** R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 27/11/2025 A 27/11/2026.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 74, INCISO III, "C" DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GEOREFENCIAMENTO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DESMEMBRAMENTO E SEPARAÇÃO DOS LOTES, ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS INDIVIDUAIS, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, RELATÓRIOS TÉCNICOS E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO DISTRITO DE SANTANA DO CAPIM, NESTE MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.; CONFORME. RATIFICO, CONFORME PRESCREVE O ART. 74, INCISO III, "C" DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, AURORA DO PARÁ 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ, ATRAVÉS DO(A) FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELO(A) SR(A) VANESSA GUSMÃO MIRANDA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A SEGUIR: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GEOREFENCIAMENTO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DESMEMBRAMENTO E SEPARAÇÃO DOS LOTES, ELABORAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS INDIVIDUAIS, ELABORAÇÃO DE PLANTAS, RELATÓRIOS TÉCNICOS E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB) NO DISTRITO DE SANTANA DO CAPIM, NESTE MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.. **FUNDAMENTO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 74, INCISO III, "C" DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. AURORA DO PARÁ 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ANTONIA TASSILA FARIAS DE ARAUJO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:9AD44B9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
ATO RETIFICAÇÃO

TEX RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025. Matéria Publicada no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, pag nº13, ano ANO XVII | Nº 3889, 27 de novembro de 2025. **Onde se lê: valor global R248.300,00 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos reais). Lê-se: valor global R$ 124.150,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais).**

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:E8FF0064

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2025. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas de segurança eletrônica (câmeras, alarmes e demais dispositivos de vigilância preventiva) para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Aveiro/Pa e órgãos participantes. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 11/12/2025. **Horário:** 09h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Humberto Frazão, s/n, Centro, Aveiro/Pa. das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br. www.pncp.com.br e www.aveiro.pa.br. Aveiro/PA, 27 de novembro de 2025.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cordeiro Lopes da Silva
Código Identificador:43391023

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 163 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N° 001/2023.

A Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 001/2025, e,
CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica e documental dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital no 001/2023;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a regularidade do processo de admissão de servidores públicos municipais,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para proceder à análise da documentação apresentada pelos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2023:

I- Naianne Fernanda Mota Fernandes, matrícula nº 4603, lotada na SEMAG;

II- Paula Floriane de Almeida Freitas, matrícula nº 970, lotada na SEMAG;

III-. Regia Eduarda da Silva Ferreira, matrícula nº 1160, lotada na SEMAG;

Art. 2º A análise da documentação deverá contemplar, entre outros requisitos:

I-Verificação da autenticidade e validade dos documentos apresentados;

Il-Conferência do atendimento às exigências do edital;

III-Emissão de parecer conclusivo quanto à regularidade;

Art. 3º Os servidores deverão apresentar relatório conclusivo à Secretaria Municipal de Administração e Governo até o dia 01 de Dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belterra-PA, 25 de novembro de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo -SEMAG
Decreto n° 001/2025

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP.

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:644704A9

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 323 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do loteamento Bela Terra III de propriedade do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial – vinculado a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, disposto no art.52, XXVI e XXIX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º. Fica APROVADO o projeto de interesse social denominado "LOTEAMENTO BELA TERRA III", vinculado ao Programa do Governo Federal MINHA CASA MINHA VIDA, implantado no imóvel com matricula 37.732 registrado no Cartório do 1° Oficio de Imoveis de Santarém, situado na Estrada 04 (quatro), S/N, bairro São Cristóvão, com uma área total de 28.954,22 m², de propriedade do FAR – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, fundo vinculado a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a ser implantado pela empresa MENDES COMERCIO E SERVIÇOSLTDA, nos termos do contrato firmado com a Caixa Econômica Federal, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo N° 001/2025, observadas as condições deste ato.
Art. 2°. As vias públicas do loteamento denominado "Loteamento Bela Terra III" são denominadas de Rua D, E, F, G.

Art. 3°.O "Loteamento Bela Terra III", será divido em quadras G, H, I, J, L, M, que são compostas de lotes de uso residencial, num total de 50 lotes, com as seguintes descrições:

Item 1) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 051, Quadra G Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o lote 052 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 053 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 2) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 052, Quadra G Medindo 10 m de frente a Oeste, com igual medida nos fundos, confrontando com o lote 051 a Leste; e 16,60 mede em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 054 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 3) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 053, Quadra G Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 054 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com lote 051 ao Norte e de outro com o Campo de Futebol ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 4) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 054, Quadra G Medindo 10 m de frente a Oeste, com igual medida nos fundos, confrontando com o lote 053 a Leste; e 16,60 mede em ambos os lados confrontando com o lote 052 ao Norte e de outro com o Campo de Futebol ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 5) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 055, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 056 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Rua J ao Norte e de outro com o lote 057 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 6) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº056, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com 16,60 m em ambos os lados confrontando com Rua J ao Norte e de outro com o lote 058 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m
Item 7) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 057, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 058 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o 055 ao Norte e de outro com o lote 059 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 8) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 058, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 057a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 056 ao Norte e de outro com o lote 060 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m
Item 9) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 059, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 060 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o 057ao Norte e de outro com o lote 061 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 10) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 060, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 059 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 058 ao Norte e de outro com o lote 062 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m

Item 11) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 061, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 062 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o 059 ao Norte e de outro com o lote 063 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 12) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 062, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 061 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 060 ao Norte e de outro com o lote 064 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 13) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 063, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 064 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o 061 ao Norte e de outro com a Avenida K ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 14) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 064, Quadra I Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 063 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 062 ao Norte e de outro com a Avenida K ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 15) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº065, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 066 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com a Rua J ao Norte e de outro com Lote 067 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 16) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 066, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 065 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 068 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 17) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº067, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 068 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 065 ao Norte e de outro com Lote 069 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 18) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 068, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 067 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um com o Lote 068 ao Norte e de outro com o Lote 070 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 19) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº069, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 070 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 067 ao Norte e de outro com o Lote 071 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 20) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº070, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 069 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um com o Lote 068 ao Norte e de outro com o Lote 072 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 21) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº071, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 072 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 069 ao Norte e de outro com o Lote 073 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 22) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K constituído pelo Lote nº072, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 071 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um com o Lote 070 ao Norte e de outro com o Lote 074 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 23) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº073, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 074 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 071 ao Norte e de outro com a Avenida K ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 24) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K constituído pelo Lote nº074, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 073 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um com o Lote 072 ao Norte e de outro com a Avenida K ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 25) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº075, Quadra H Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o lote 076 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com a Praça ao Norte e de outro com o Lote 076 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m

Item 26) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº076, Quadra L Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 075 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um com a Praça ao Norte e de outro com o Lote 078 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 27) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº077, Quadra H Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 078 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com lote 075 ao Norte e de outro com o Lote 079 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m

Item 28) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº 078, Quadra H Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 077 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 076 ao Norte e de outro com o Lote 080 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 29) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº079, Quadra H Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 080 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com lote 077 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m

Item 30) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº080, Quadra H Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 079 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 078 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 31) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº081, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 082 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com a Avenida K ao Norte e de outro com Lote 083 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m

Item 32) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº082, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 081 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com a Avenida K ao Norte e de outro com o Lote 084 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 33) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº083, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 084 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 081 ao Norte e de outro com Lote 085 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m
Item 34) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº084, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 083 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 082 ao Norte e de outro com o Lote 086 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 35) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº085, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 086 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 083 ao Norte e de outro com Lote 087 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m
Item 36) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº086, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 085 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 084 ao Norte e de outro com o Lote 088 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 37) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº087, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 088 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 085 ao Norte e de outro com Lote 089 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m
Item 38) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº088, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 087 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 086 ao Norte e de outro com o Lote 090 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 39) Terreno urbano localizado na Rua E, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº089, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 090 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 087 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m
Item 40) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº090, Quadra J Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 089 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 088 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 41) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, a III, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº091, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 092 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com a Avenida K ao Norte e de outro com o Lote 093 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m
Item 42) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº092, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 091 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com a Avenida K ao Norte e de outro com Lote 094 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 43) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H , constituído pelo Lote nº093, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 094 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 091 ao Norte e de outro com o Lote 095 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m
Item 44) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº094, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 093 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 092 ao Norte e de outro com Lote 096 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 45) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº095, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 096 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 093 ao Norte e de outro com o Lote 097 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m
Item 46) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº096, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 095 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 094 ao Norte e de outro com Lote 098 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 47) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº097, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 098 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 095 ao Norte e de outro com o Lote 100 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 48) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº098, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 095 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 096 ao Norte e de outro com Lote 099 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 49) Terreno urbano localizado na Rua F, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H, constituído pelo Lote nº099, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 100 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 098 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 50) Terreno urbano localizado na Rua G, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre a Avenida K e Rua H constituído pelo Lote nº100, Quadra M Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos a Oeste, confrontando com o Lote 099 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando um lado com o Lote 097 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de setembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto: 001/2025

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 323 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL/DIGITAÇÃO.

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:52FB448E

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
DECRETO N° 324 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do loteamento Bela Terra IV de propriedade do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial – vinculado a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, disposto no art.52, XXVI e XXIX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º. Fica APROVADO o projeto de interesse social denominado "LOTEAMENTO BELA TERRA IV", vinculado ao Programa do Governo Federal MINHA CASA MINHA VIDA, implantado no imóvel com matricula 37.731 registrado no Cartório do 1° Oficio de Imoveis de Santarém, situado na Estrada 04 (quatro), S/N, bairro São Cristóvão, com uma área total de 28.217,85 m², de propriedade do FAR – FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL, fundo vinculado a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a ser implantado pela empresa MENDES COMERCIO E SERVIÇOSLTDA, nos termos do contrato firmado com a Caixa Econômica Federal, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos constantes do processo administrativo N° 002/2025, observadas as condições deste ato.

Art. 2°. As vias públicas do loteamento denominado "Loteamento Bela Terra IV" são denominadas de Rua A, B, C, D.

Art. 3°.O "Loteamento Bela Terra IV", será divido em quadras A, B, C, D, E, F, que são compostas de lotes de uso residencial, num total de 50 lotes, com as seguintes descrições:

Item 1) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 001, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 002 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 003 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 2) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 002, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 001 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 004 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 3) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 003, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 004 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 001 ao Norte e de outro com o Lote 005 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 4) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 004, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 003 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 002 Norte e de outro com o Lote 006 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 5) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 005, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 006 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 003 ao Norte e de outro com o Lote 007 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 6) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 006, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 005 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 004 Norte e de outro com o Lote 008 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 7) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 007, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 008 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 005 ao Norte e de outro com o Lote 009 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 8) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 008, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 007 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 006 Norte e de outro com o Lote 010 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 9) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 009, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 010 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 007 ao Norte e de outro com a Avenida K ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 10) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 010, Quadra A Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 009 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 003 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 11) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 011, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 012 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com Lote 013 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 12) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 012, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 011 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 014 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 13) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 013, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 014 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 011 ao Norte e de outro com Lote 015 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 14) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 014, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 013 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 012 ao Norte e de outro com o Lote 016 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 15) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 015, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 016 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 013 ao Norte e de outro com Lote 017 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 16) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 016, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 015 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 014 ao Norte e de outro com o Lote 018 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 17) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 017, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 018 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 015 ao Norte e de outro com Lote 019 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 18) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 018, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 017 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 016 ao Norte e de outro com o Lote 020 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 19) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 019, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 020 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 017 ao Norte e de outro com a Avenida K ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 20) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 020, Quadra C Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 019 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 018 ao Norte e de outro com a Avenida K ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 21) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 021, Quadra E Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 022 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 023 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 22) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 022, Quadra E Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 021 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Rua J ao Norte e de outro com o Lote 024 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 23) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 023, Quadra E Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 024 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 021 ao Norte e de outro com o Campo de Futebol ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 24) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 024, Quadra E Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 023 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 022 ao Norte e de outro com o Campo de Futebol ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 25) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 025, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 026 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Avenida K ao Norte e de outro com o Lote 027 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 26) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 026, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 025 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Avenida K ao Norte e de outro com o Lote 028 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 27) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 027, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 028 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 025 ao Norte e de outro com o Lote 029 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 28) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 028, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 027 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 026 ao Norte e de outro com o Lote 030 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 29) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 029, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 030 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 027 ao Norte e de outro com o Lote 031 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 30) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 030, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 029 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 028 ao Norte e de outro com o Lote 032 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 31) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 031, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 032 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 029 ao Norte e de outro com o Lote 033 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 32) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 032, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 031 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 030 ao Norte e de outro com o Lote 034 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 33) Terreno urbano localizado na Rua A, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 033, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 034 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 031 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 34) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 034, Quadra B Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 033 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 032 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 35) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 035, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 036 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Avenida K ao Norte e de outro com o Lote 037 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 36) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 036, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 035 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Avenida K ao Norte e de outro com o Lote 038 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Item 37) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 037, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 038 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 035 ao Norte e de outro com o Lote 039 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 38) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 038, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 037 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 036 ao Norte e de outro com o Lote 040 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 39) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 039, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 040 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 037 ao Norte e de outro com o Lote 041 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 40) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 040, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 039 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 038 ao Norte e de outro com o Lote 042 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 41) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 041, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 042 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 039 ao Norte e de outro com o Lote 043 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 42) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 042, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 041 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 040 ao Norte e de outro com o Lote 044 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 43) Terreno urbano localizado na Rua B, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 043, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 044 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com Lote 041 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 44) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 044, Quadra D Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 043 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 042 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 45) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 045, Quadra F Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 046 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com a Praça Brasil ao Norte e de outro com o Lote 047 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 46) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 046, Quadra F Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 045 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 048 ao Norte e de outro com a Praça Brasil ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 47) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 047, Quadra F Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 048 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 045 ao Norte e de outro com o Lote 049 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 48) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 048, Quadra F Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 047 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 046 ao Norte e de outro com o Lote 050 ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 49) Terreno urbano localizado na Rua C, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 049, Quadra F Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 050 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 047 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².
Item 50) Terreno urbano localizado na Rua D, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, perímetro compreendido entre as Rua J e Avenida K, constituído pelo Lote nº 050, Quadra F Medindo 10 m de frente a Leste, com igual medida nos fundos, confrontando com o Lote 049 a Oeste; mede 16,60 m em ambos os lados confrontando com o Lote 048 ao Norte e de outro com a Rua H ao Sul, perfazendo uma área total de terreno 166m².

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de setembro de 2025.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto: 001/2025

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N° 324 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL/DIGITAÇÃO.

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:AC5767FB

GABINETE PREFEITURA DE BELTERRA
EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12/2025

A Coordenadoria de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial nos âmbitos de uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a Lei Municipal nº 252/2017, Decreto Municipal Nº 84/2018. FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tornar conhecimento ou dele tiverem notícias que por ANTÔNIO MOREIRA BRAGA portador do RG nº 3097214 e CPF nº 098.999.362-00, residente e domiciliado na Rodovia Santarém/Cuiabá, BR 163, KM 34, Comunidade Amapá, s/n°, Município de Belterra - PA, está sendo requerido nas áreas de terras do Patrimônio Municipal, com limites e demais características assim descritas: Um terreno com medidas regulares situado na **Estrada 1, n° 1695, Bairro: Centro, Quadra 025, Lote 0072, Unidade 001**, ao **NORTE**: confinando com **Estrada 1, medindo 6 metros;** ao **OESTE**: confinando com **Terras Devolutas do Municipio, medindo 81 metros;** ao **SUL**: confinando com **Terras Devolutas do Municipio**, **medindo 6 metros,** ao **LESTE**: confinando com **Terras Devolutas do Municipio medindo 81 metros**; numa **área total de 486 m²** sendo que o terreno é regular. E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de Alienação de Bem Imóvel, a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Coordenadoria de

Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Atenciosamente,
Belterra – PA, 25 de novembro de 2025

MARILIA GOMES COELHO
Coordenadora de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Territorial
Decreto n° 345/2025
Prefeitura Municipal de Belterra

Publicado por:
Daniele Bandeira Cruz
Código Identificador:20B31BC3

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025 INEX Nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025 INEX Nº 036/2025

Origem: **INEXIGIBILIDADE** 036/2025 – SEMAG, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO** inscrita no CNPJ Nº 29.578.965/0001-48. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS: DELTA VEÍCULOS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº 04.243.106/0002-58, valor total **R$ 217.200,00**. VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2025 a 27 de novembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025.

Belterra (PA), 27 de novembro de 2025

SIMONE BRAGA MONTEIRO
SEMAG

Publicado por:
Lucas William Santos Siqueira
Código Identificador:C68D0282

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

Concorrência eletrônica n.º 006/2025-PMB – RETIFICADO 1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando à execução de obras de pavimentação asfáltica em vias públicas urbanas no Município de Benevides/PA, incluindo drenagem profunda e construção de calçadas. Em virtude da suspensão para ajuste no projeto básico, a nova data de abertura será dia 16/12/2025. **Horário:** 10h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Ordenador de despesa: Luziane de Lima Solon Oliveira – Prefeita Municipal de Benevides/PA

Publicado por:
Simone Vieira de Souza
Código Identificador:812CF64C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA E CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2025-097
Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-097: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança-PA. CNPJ: 09.269.420/0001-42, itens 009, 025, 056, 064, 066, 087, 118 e 120. Valor: R$ 126.588,00. CNPJ: 29.597.849/0001-76, itens 001, 003, 004, 008, 010, 020, 032, 045, 050, 051, 054, 055, 072, 077, 097, 100 e 143, Valor: R$ 94.287,00; CNPJ: 36.284.019/0001-54, itens 005, 015, 039, 042, 043, 044, 057, 070, 071, 073, 074, 075, 076, 079, 080, 081, 084, 085, 090, 098, 105, 107, 108, 111, 114, 115, 117, 126 e 141. Valor: R$ 288.352,00; CNPJ: 51.748.508/0001-03, itens 035, 093, 095, 096 e 101. Valor: R$ 27.731,00; CNPJ: 49.780.409/0001-67, itens 001, 059, 062, 065, 083, 094, 103, 104, 109, 113 e 128. Valor: R$ 78.282,00; CNPJ: 11.447.712/0001-70, itens 007, 012, 013, 017, 022, 023, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 036, 037, 040, 041, 052, 060, 068, 069, 124, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 138, 144 e 145. Valor: R$ 255.507,50; CNPJ: 58.354.262/0001-34, itens 006, 034, 110, 112, 135 e 137. Valor: R$ 22.498,00. CNPJ: 33.103.708/0001-27, itens 046, 047, 058, 067, 091, 102, 106, 116, 127, 136 e 142. Valor: R$ 155.646,50. CNPJ: 58.908.487/0001-95, itens 049, 053, 063, 088 e 119. Valor: R$ 10.628,00. CNPJ: 61.605.664/0001-79, itens 014 e 082. Valor: R$ 23.940,00. CNPJ: 61.342.683/0001-50, itens 002, 038, 048 e 139. Valor: R$ 7.117,00. CNPJ: 07.048.323/0001-02, itens 016, 018, 021, 121, 122 e 123. Valor: R$ 87.342,00. CNPJ: 26.862.363/0001-36, itens 019, 024, 033, 078, 086, 089, 092, 099, 125 e 140. Valor: R$ 204.764,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-097. Data da assinatura: 19/11/2025.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-097
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratado: W. N. DA S. PINHEIRO LTDA. Contrato nº 20251006. Valor Global: R$ 18.988,20; Contratado: W. N. DA S. PINHEIRO LTDA. Contrato nº 20251007. Valor Global: R$ 18.988,20; Contratado: J. E. DA COSTA LIMA LTDA. Contrato nº 20251008. Valor Global: R$ 14.143,05; Contratado: J. E. DA COSTA LIMA LTDA. Contrato nº 20251009. Valor Global: R$ 14.143,05; Contratado: ESTRUCTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20251010. Valor Global: R$ 43.252,80; Contratado: ESTRUCTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20251011. Valor Global: R$ 43.252,80; Contratado: MIKAELLY DO SOCORRO ANDRADE DE LIMA LTDA. Contrato nº 20251012. Valor Global: R$ 4.159,65; Contratado: MIKAELLY DO SOCORRO ANDRADE DE LIMA LTDA. Contrato nº 20251013. Valor Global: R$ 4.159,65; Contratado: SERVICOM-SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Contrato nº 20251014. Valor Global: R$ 11.742,30; Contratado: SERVICOM-SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Contrato nº 20251015. Valor Global: R$ 11.742,30; Contratado: SUPERMIX COMERCIAL LTDA. Contrato nº 20251016. Valor Global: R$ 38.483,82; Contratado: SUPERMIX COMERCIAL LTDA. Contrato nº 20251017. Valor Global: R$ 38.483,82; Contratado: 58.354.262 LTDA. Contrato nº 20251018. Valor Global: R$ 3.374,70; Contratado: 58.354.262 LTDA. Contrato nº 20251019. Valor Global: R$ 3.374,70; Contratado: CANTINHO DO PAPEL LTDA. Contrato nº 20251020. Valor Global: R$ 23.334,53; Contratado: CANTINHO DO PAPEL LTDA. Contrato nº 20251021. Valor Global: R$ 23.334,53; Contratado: FMC DISTRIBUIDORA LTDA. Contrato nº 20251022. Valor Global: R$ 1.524,00; Contratado: FMC DISTRIBUIDORA LTDA. Contrato nº 20251023. Valor Global: R$ 1.524,00; Contratado: SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20251024. Valor Global: R$ 3.591,00; Contratado: SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20251025. Valor Global: R$ 3.591,00; Contratado: CR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20251026. Valor Global: R$ 1.067,55; Contratado: CR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20251027. Valor Global: R$ 1.067,55; Contratado: RC RAMOS COMERCIO LTDA. Contrato nº 20251028. Valor Global: R$ 13.101,30; Contratado: RC RAMOS COMERCIO LTDA. Contrato nº 20251029. Valor Global: R$ 13.101,30; Contratado: MEIO A MEIO VISEU LTDA. Contrato nº 20251030.

Valor Global: R$ 30.714,60; Contratado: MEIO A MEIO VISEU LTDA. Contrato nº 20251031. Valor Global: R$ 30.714,60. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Bragança-PA Vigência: 24/11/2025 à 31/12/2025. Assinatura: 24/11/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:96245AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DA ATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2025-088

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2025-088: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Bragança-PA. CNPJ: 58.908.487/0001-95, itens 002, 003, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 022, 025, 026, 027, 028, 030, 033, 034, 035, 036, 037 e 039. Valor: R$ 1.197.040,20. CNPJ: 61.605.664/0001-79, itens 001, 006, 020, 023, 031, 032 e 040. Valor: R$ 401.874,11; CNPJ: 46.368.367/0001-63, itens 004, 021 e 038. Valor: R$ 43.412,50; CNPJ: 11.218.665/0001-92, Item 024. Valor: R$ 48.000,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2025-088. Data da assinatura: 10/10/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:ED67E4B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 1.700/2025-GP

Dispõe sobre a declaração de vacância e extinção da relação jurídico administrativa da servidora MARIA LUIZA DA ROCHA OLIVEIRA, titular de benefício previdenciário de aposentadoria do regime geral de Previdência Social que cumula proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público originário do benefício, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO**, **ESTADO DO PARÁ**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 115, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Breu Branco.

CONSIDERANDO que o Município de Breu Branco-PA, possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993;

CONSIDERANDO que o artigo 34, inciso VII da Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS deixou de comunicar oficialmente ao Município de Breu Branco o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VACÂNCIA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pela servidora **MARIA LUIZA DA ROCHA OLIVEIRA**, matrícula 5103-1, e a consequente extinção da relação jurídico administrativa com o Município de Breu Branco, em razão de aposentadoria, nos termos do artigo 34, inciso VII, da Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, **ESTADO DO PARÁ,** aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:537C06DD

GABINETE DE GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 1.701/2025-GP

Dispõe sobre a declaração de vacância e extinção da relação jurídico administrativa da servidora LUZINETE POMPEU FARIAS, titular de benefício previdenciário de aposentadoria do regime geral de Previdência Social que cumula proventos de aposentadoria com remuneração de cargo público originário do benefício, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO**, **ESTADO DO PARÁ**, infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 115, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Breu Branco.

CONSIDERANDO que o Município de Breu Branco-PA, possui servidores públicos estatutários vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, cujo regime jurídico encontra-se regido pela Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993;

CONSIDERANDO que o artigo 34, inciso VII da Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que:

"*O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade*";

CONSIDERANDO que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS deixou de comunicar oficialmente ao Município de Breu Branco o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

CONSIDERANDO a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VACÂNCIA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pela servidora **LUZINETE POMPEU FARIAS**, matrícula 11990-1, e a consequente extinção da relação jurídico administrativa com o Município de Breu Branco, em razão de aposentadoria, nos termos do artigo 34, inciso VII, da Lei Municipal nº 010, de 30 de abril de 1993, que prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BREU BRANCO, **ESTADO DO PARÁ,** aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2025.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:3226DD7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL-FMDRS

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 12/12/2025 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o PROCESSO LICITATÓRIO N° 185 - 2025/FMDRS-CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 103 – 2025/SRP. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-Se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/, www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:9C9758E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FME AMENA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251109. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 071/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e contentores de lixo, para atender as unidades de ensino e órgãos subsidiados pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: AMENA CLIMATIZACAO LTDA, no valor de R$ 48.500,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:13221150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FME B.D.R.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251110. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 071/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e contentores de lixo, para atender as unidades de ensino e órgãos subsidiados pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R$ 56.000,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:CF966CCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FME BOA COMPRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251111. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 071/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e contentores de lixo, para atender as unidades de ensino e órgãos subsidiados pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, no valor de R$ 97.343,70.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:731C49EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FME CITY

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251112. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 071/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e contentores de lixo, para atender as unidades de ensino e órgãos subsidiados pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R$ 208.200,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:BCE9C25A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FME COMPLETA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251113. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 071/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e contentores de lixo, para atender as unidades de ensino e órgãos subsidiados pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: COMPLETA SERVICOS E COMERCIO LTDA, no valor de R$ 524.427,10.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:E784AC6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FME ELETRON

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251114. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 071/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de

eletrodomésticos, eletrônicos e contentores de lixo, para atender as unidades de ensino e órgãos subsidiados pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: ELETRON COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA, no valor de R$ 95.850,90.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:E5C48DAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FME FRANÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251115. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 071/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e contentores de lixo, para atender as unidades de ensino e órgãos subsidiados pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: FRANÇA MÁQUINAS LTDA, no valor de R$ 50.500,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:6E506C42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FME H2O

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251116. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 071/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e contentores de lixo, para atender as unidades de ensino e órgãos subsidiados pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: H2O COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE BEBEDOUROS LTDA, no valor de R$ 340.000,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:70176A66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FME L. DE SOUSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251117. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 071/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e contentores de lixo, para atender as unidades de ensino e órgãos subsidiados pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: L. DE SOUSA CONCEIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 262.800,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:DCC81413

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FME MALU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251118. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 071/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e contentores de lixo, para atender as unidades de ensino e órgãos subsidiados pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, no valor de R$ 85.975,05.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:CB07E83E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FME MARCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251119. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 071/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e contentores de lixo, para atender as unidades de ensino e órgãos subsidiados pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: MÁRCIO ROBERTO DE PAULA LTDA, no valor de R$ 23.480,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:B00695CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FME TREVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251120. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 071/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e contentores de lixo, para atender as unidades de ensino e órgãos subsidiados pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 986.582,75.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:B98DD827

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FME VIA NACIONAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251121. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 071/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e contentores de lixo, para atender as unidades de ensino e órgãos subsidiados pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ 1.313.841,60.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:7D6A8BF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FME WR COMERCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251122. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 071/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e contentores de lixo, para atender as unidades de ensino e órgãos subsidiados pela Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: WR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, no valor de R$ 194.376,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:F35DA93F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME DANIEL MUNDURUKU

CONTRATO Nº: 20251161. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 193/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): DM PROJETOS ESPECIAIS LTDA, OBJETO: Contratação de artista DANIEL MUNDURUKU para apresentação artística e oficina interativa e lúdica durante a 6ª edição do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – PA, que acontecerá do dia 20 ao dia 23 de novembro de 2025, no Parque de Eventos Mayko José Goulart da Silva. VALOR TOTAL: R$ 23.100,00. VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:E9D1D068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC MARIO

CONTRATO Nº: 20251140. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 177/2025-PMCC, CONTRATADA (O): MARIO ALVES DA SILVA, OBJETO: Locação de imóvel, localizado na Rua Asdrubal Bentes Numero; 462 Bairro; Centro Canaã dos Carajás/PA, destinado ao funcionamento da Casa da Mulher ligada diretamente a Secretaria Municipal da Mulher e Juventude em Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 192.608,16. VIGÊNCIA: 17/11/2025 a 17/11/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:0D37697B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-FMS

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. Francisco Pereira Da Silva Neto faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação 178/2025/FMS a seguir: Objeto: Contratação Emergencial de serviço de Internação em Hospital ou Clínica especializada em reabilitação psiquiatrica, para a internação compulsória da paciente D. K. D. S. S., obedecendo ordem judicial 0802878-04.2025.8.14.0136, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Contratado: CLINICA PSIQUIATRA NEW LIFE LTDA, Valor Total: R$ 162.000,00. Fundamento Legal: Conforme o art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. Francisco Pereira Da Silva Neto Secretario Municipal de Saúde. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 27/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:7A20FE55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-PMCC

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVII, Nº 3882, do dia 17/11/2025, Pagina 10 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, referente ao CONTRATO Nº: 20250840. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2025-PMCC. **ONDE SE LÊ**: VALOR TOTAL: R$ 35.655,60. **LEIA-SE**: VALOR TOTAL: R$ 35.655,44.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:B1454727

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20251197

CONTRATO Nº.....: 20251197

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – FUNCEL, MODALIDADE PREGÃO N. 016/2025 – SRP.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 19.895.434/0001-25.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ATLETAS E ARTISTAS MUNICIPAIS, SERVIDORES, PROGRAMAS/PROJETOS APOIADOS E DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025/ ATIVIDADE: 13 122 1315 2.194 Manter a FUNCEL, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, SUBELEMENTO, 3.3.90.33.01. Passagens para o país, FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Exercício 2025/ ATIVIDADE: 13 392 1414 2.196 Manter o Programa Cultura é Vida. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, SUBELEMENTO, 3.3.90.33.01. Passagens para o país, FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais). Exercício 2025/ ATIVIDADE: 27 392 1411 2.197 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, SUBELEMENTO, 3.3.90.33.01. Passagens para o país, FONTE RECURSO: 17080000, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

FISCAL DE CONTRATO: Nelcilene Barbosa Dias (Portaria Nº 011/2025 - FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 19 de novembro de 2025 a 19 de novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de novembro de 2026.

Canaã dos Carajás – PA, 27 de novembro de 2025

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:F7CF6ECE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241402

Origem: Ata de Registro de Preços Nº. 20241402
Processo Licitatório Nº. 031/2024-FUNCEL
Pregão Eletrônico Nº. 014/2024-SRP
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: A. Posto Araguaia LDTA
CNPJ: 22.138.565/0001-72
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência da Ata até 07 de maio de 2026, nos termos do Art. 84 da lei 14.133/2021.
Prazo De Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 07 de novembro de 2025 à 07 de maio de 2026.
Data de assinatura: 07 de novembro de 2025.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:074304A2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20241423

Origem: Ata de Registro de Preços Nº. 20241423
Processo Licitatório Nº. 030/2024-FUNCEL
Pregão Eletrônico Nº. 013/2024-SRP
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: V.A COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 51.017.385/0001-30
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência da Ata até 21 de novembro de 2026, nos termos do Art. 84 da lei 14.133/2021.
Prazo De Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 21 de novembro de 2025 à 21 de novembro de 2026.
Data de assinatura: 21 de novembro de 2025.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:29C0ED0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 495/2025 - GP

Portaria n.º 495/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Inciso II, do § 1°, do artigo 40, da Constituição Federal, que estabelece o instituto da aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, para os servidores públicos em geral;

CONSIDERANDO o Ofício n° 1551/2025 - RH/SEMED, recebido em 24 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ROSA LUCAS DE MOURA,** CPF n°. XXX.916.832-XX, matrícula n.º 0100260, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais OPE -I/ED, junto à **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:F1FAA475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 496/2025 - GP

Portaria n.º 496/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, o servidor Público Municipal, Sr. **ALANGERFFSON DOS SANTOS ARAUJO,** CPF XXX.410.074-XX, matricula n° 0100939, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:58D5A590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 497/2025 - GP

Portaria n.º 497/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, a servidora Pública Municipal, Sra. **ALBA RENY SILVA DE SOUZA,** CPF XXX.830.133-XX, matricula n° 0102050, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:DC53D3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 498/2025 - GP

Portaria n.º 498/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, a servidora Pública Municipal, Sra. **ALLYNE SILVA SANTOS,** CPF XXX.222.642-XX, matricula n° 0100806, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:98D76C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 499/2025 - GP

Portaria n.º 499/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, o servidor Público Municipal, Sr. **ANDERSON PATRICK CARDOSO DA SILVA,** CPF XXX.233.932-XX, matricula n° 0101709, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Condutor de Veículos Leves, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B2FBF5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 500/2025 - GP

Portaria n.º 500/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, o servidor Público Municipal, Sr. **ANDRE CRHIST DINIZ MARQUES,** CPF XXX.320.532-XX, matricula n° 0100788, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:AB29D9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 501/2025 - GP

Portaria n.º 501/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, a servidora Pública Municipal, Sra. **CELIA REGINA SAMPAIO MARTINS,** CPF XXX.946.442-XX, matricula n° 0101911, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:BCA7B632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 502/2025 - GP

Portaria n.º 502/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, o servidor Público Municipal, Sr. **CLEONE BONIFACIO MARTINS,** CPF XXX.196.552-XX, matricula n° 0100306, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:FCF8BBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 503/2025 - GP

Portaria n.º 503/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, o servidor Público Municipal, Sr. **DANILO JHONATHAN RODRIGUES LIMA,** CPF XXX.773.903-XX, matricula n° 0101418, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:1B86D179

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 504/2025 - GP

Portaria n.º 504/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, a servidora Pública Municipal, Sra. **EDILENE DOS SANTOS SILVA,** CPF XXX.509.072-XX, matricula n° 0101732, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:D8730763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 505/2025 - GP

Portaria n.º 505/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, a servidora Pública Municipal, Sra. **EDNAUBA CLARA FERREIRA,** CPF XXX.529.072-XX, matricula n° 0101395, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:DBE63F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 506/2025 - GP

Portaria n.º 506/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, o servidor Público Municipal, Sr. **EDSON PEREIRA NETO,** CPF XXX.992.926-XX, matricula n° 0101510, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:68108F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 507/2025 - GP

Portaria n.º 507/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, a servidora Pública Municipal, Sra. **EULA PAULA DE SOUZA MELO,** CPF XXX.440.872-XX, matricula n° 0101755, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:4D4794C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 508/2025 - GP

Portaria n.º 508/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, o servidor Público Municipal, Sr. **IGELCI CARNEIRO DE SOUSA,** CPF XXX.256.652-XX, matricula n° 0100454, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:7B2A5009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 509/2025 - GP

Portaria n.º 509/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, a servidora Pública Municipal, Sra. **JANNE CRISTINA DOS SANTOS PINHEIRO,** CPF XXX.968.882-XX, matricula n° 0101130, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:DD44FD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 510/2025 - GP

Portaria n.º 510/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, o servidor Público Municipal, Sr. **LUCAS NAZARE MIRANDA,** CPF XXX.520.392-XX, matricula n° 0101750, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:53F9A3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 511/2025 - GP

Portaria n.º 511/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, o servidor Público Municipal, Sr. **MARCOS MARTINS FEITOSA,** CPF XXX.035.172-XX, matricula n° 0101525, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Condutor de Veículos Leves, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:1A25934E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 512/2025 - GP

Portaria n.º 512/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, a servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA ALICE SANTOS DA CONCEICAO,** CPF XXX.104.302-XX, matricula n° 0101754, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:1AA5625C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 513/2025 - GP

Portaria n.º 513/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, a servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA CONCEICAO DE APARECIDA ALMEIDA PEREIRA,** CPF XXX.322.982-XX, matricula n°

0102007, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:2205E182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 514/2025 - GP

Portaria n.º 514/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, a servidora Pública Municipal, Sra. **NADIA CRISTINA MATOS DA SILVA DIAS,** CPF XXX.943.002-XX, matricula n° 0102117, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços de Segurança Patrimonial, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B389CB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 515/2025 - GP

Portaria n.º 515/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, a servidora Pública Municipal, Sra. **ORIENE PEREIRA DOS SANTOS SOARES,** CPF XXX.049.762-XX, matricula n° 0100613, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:7482A58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 516/2025 - GP

Portaria n.º 516/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, a servidora Pública Municipal, Sra. **RAQUEL PEREIRA CONCEICAO CABRAL,** CPF XXX.836.692-XX, matricula n° 0101457, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo

ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:52958704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 517/2025 - GP

Portaria n.º 517/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, a servidora Pública Municipal, Sra. **REGINA DE SOUSA PEREIRA BRAZ,** CPF XXX.213.902-XX, matricula n° 0101124, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:98699B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 518/2025 - GP

Portaria n.º 518/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, a servidora Pública Municipal, Sra. **SINARA GOMES DE SOUSA,** CPF XXX.634.808-XX, matricula n° 0101466, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:B2232FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 519/2025 - GP

Portaria n.º 519/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148, inciso III, da Lei 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o Of. n° 42/2025- DAF, emitido pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás, onde solicita a cedência de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de origem, a servidora Pública Municipal, Sra. **SIRLENE ALVES PRUDENCIO AIRES DE OLIVEIRA,** CPF XXX.455.101-XX, matriculas n° 0100840 e 0101657, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica PEB-III, para prestar serviços junto ao **Poder Judiciário do Estado do Pará, Fórum da Comarca de Canaã dos Carajás – PA.**

Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:18C0D335

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2024

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024 - PMC
Objeto: contratação de Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados para o atendimento das necessidades do município de Colares/PA.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 22/09/2025
Vigência do aditivo: 25/09/2025 a 24/09/2026
Contratado: FORT TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 54.140.282/0001-51
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Ordenadora: Adriana Leal Moraes – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:A75826E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato N° 040/2025, referente ao Processo 3004/2025, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA** e a empresa **A L DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 28.955.210/0001-52. b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE JOÃO BATISTA DE CARVALHO NA LOCALIDADE JONCON, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA".** c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. d) Da vigência: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 19/11/2025 até 18/05/2026. f) Signatários: pela Contratante a Prefeita Municipal Sra. **ELIDA ELENA MOREIRA** e pelo Contratada a sra. **ADRIANA LIMA DE ARAUJO ASMAR.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:4B18E0B1

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato N° 033/2024, referente ao Processo 3425/2024, firmado entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 32.519.346/0001-97. b) Objeto: aditivo de prazo do termo contratual referente a "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E GRAXA, COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SERETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA".** c) Fundamento Legal: Na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. d) Da vigência: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 14/11/2025 até 13/04/2026. f) Signatários: pelo Contratante o sr. **NEILTON DA SILVA ARAÚJO** e pelo Contratada a sra. **ADRIANA LIMA DE ARAUJO ASMAR.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:CADF745F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 146/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **Aparecida Helena Lacerda da Silva**
JUSTIFICATIVA: PARA CUSTEAR DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM AO MUNICÍPIO DE MARABÁ.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 27/11/2025
FIM: 28/11/2025
VALOR: 520,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:
Luana Aparecida Ribeiro
Código Identificador:C181277A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 147/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **André Luíz Alves da Silva**
JUSTIFICATIVA: PARA CUSTEAR DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM AO MUNICÍPIO DE MARABÁ.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 27/11/2025
FIM: 28/11/2025
VALOR: 520,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:
Luana Aparecida Ribeiro
Código Identificador:5D708AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 148/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **André Luíz Alves da Silva**
JUSTIFICATIVA: PARA CUSTEAR DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM AO MUNICÍPIO DE MARABÁ.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 27/11/2025
FIM: 28/11/2025
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014

FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PATRICIA MARTINS CORREA DE JESUS

Publicado por:
Luana Aparecida Ribeiro
Código Identificador:896F7446

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250251

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20250251
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 023-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: ROBSON DA S. CANTO - EPP
OBJETO.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADES
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS ESPECIALISADAS, EXAMES DE
IMAGEM, LABORATORIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER
AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 693.156,00 (seiscentos e noventa e três mil, cento e cinquenta e seis reais)
VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2025 a 24 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2025.

MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2025

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:D5A6017C

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
ATO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO 002/2025

ATO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002.2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TEX TERMO DE CREDENCIAMENTO **Nº:** 002.2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2025**.** Origem: Chamada Pública nº 002.2025. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURUÁ/PA. CONTRATADA (O): **BENEDITO PROTASIO B. MONTEIRO NETO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 47.185.568/0001-98** Valor global: **R$ 334.800,00**. VIGÊNCIA: 24/11/2026. Objeto: **.....:**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, COM OU SEM FINALIDADES LUCRATIVAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CONSULTAS, EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAME DE IMAGEM, LABORATÓRIAIS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA.
Data da Assinatura: 24/11/2025.
##ASS MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO
##CAR Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:6A527CB7

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250259

CONTRATO Nº.....: «20250259»
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX 022-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: D L N ENGENHARIA CIVIL LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos profissionais, visando à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, projetos básicos e executivos de engenharia, com todos os seus elementos e respectivas aprovações legais, bem como a elaboração de planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e memoriais descritivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 0401.103010004.1.006 Construção, ampliação e reforma de unida des de atenção básica , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.05, no valor de R$120.000,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2025 a 19 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2025

ASS MARKELL MONTE DE MELO
CAR Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:27337A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250257

CONTRATO Nº.....: 20250257
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX 020-2025
CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS
CONTRATADA(O).....: D L N ENGENHARIA CIVIL LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos profissionais, visando à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, projetos básicos e executivos de engenharia, com todos os seus elementos e respectivas aprovações legais, bem como a elaboração de planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e memoriais descritivos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Curuá/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 0601.041220002.1.005 Construção, ampliação e reforma do patri mônio pulico municipal , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.05, no valor de R$ 120.000,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2025 a 19 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2025
ASS CLENISSON RIBEIRO CARDOSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CAR Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:BB901F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250258

CONTRATO Nº.....: «20250258»
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX 021-2025
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
CONTRATADA(O).....: D L N ENGENHARIA CIVIL LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação deserviços técnicos profissionais, visando à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, projetos básicos e executivos de engenharia, com todos os seus elementos e respectivas aprovações legais, bem como a elaboração de planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e memoriais descritivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Curuá/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 0501.123650005.1.003 Construção, ampliação

e reforma de unida des de educação infantil , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações,
Subelemento 4.4.90.51.05, no valor de R$ 120.000,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Novembro de 2025 a 19 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Novembro de 2025

ASS Fábio Conceição Miranda
CAR Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:2DE2E832

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU -PMDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00131001/25-CEC/SEMUS – Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 027/2025-CEC/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. **Data da Sessão: 11/12/2025 – 10:00h (horário de Brasília).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MONTAGEM DE PNEUS E LAVAGENS AUTOMOTIVAS, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES VINCULADAS, NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Integra do Edital e Informações: Sala da CEC - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

GUILHERME CARDOSO CUNHA.
Pregoeiro CEC/PMDE.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:9E04305A

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250517

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250517, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00120601/25-CEC/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2025-CEC/SEMUS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA,** Empresa: **SANTOS E SILVA CARNES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.539.416/0001-74, no valor total **R$ 16.881,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e um reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.016 Gerenciamento das EMENDAS PARLAMENTARES – SUS**, Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** Material de Consumo**. Data da assinatura: 19/11/2025**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:E3C1D6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) - BAIRRO BARTOLOMEU

Dom Eliseu - PA, 27 de novembro de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ZONA URBANA DE DOM ELISEU, BAIRRO BARTOLOMEU**, proprietário Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, inscrito no CPF nº 394.330.052-87, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a LICENÇA PRÉVIA - L.P E LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I, sob o processo nº 2025001020, para atividade de *CAPTAÇÃO/ TRATAMENTO/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL SEM USO DE BARRAGEM DE ACUMULAÇAO*, situado na Rua Verônica Mendes, Qd BB225, Lt 08, Bairro Bartolomeu, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:156BF6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) - BAIRRO CHINESA

Dom Eliseu - PA, 27 de novembro de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ZONA URBANA DE DOM ELISEU, BAIRRO CHINESA**, proprietário Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, inscrito no CPF nº 394.330.052-87, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a LICENÇA PRÉVIA - L.P E LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I, sob o processo nº 2025001022, para atividade de *CAPTAÇÃO/ TRATAMENTO/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL SEM USO DE BARRAGEM DE ACUMULAÇAO*, situado na Rua Gonçalves Dias, Qd 19ª, Lt 02, Bairro Esplanada, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:8AD7535E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) - BAIRRO JARDIM AMÉRICA

Dom Eliseu - PA, 27 de novembro de 2025.

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que o empreendimento **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ZONA URBANA DE DOM ELISEU, BAIRRO JARDIM AMERICA**, proprietário Sr. GERSILON SILVA DA GAMA, inscrito no CPF nº 394.330.052-87, requereu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a LICENÇA PRÉVIA - L.P E LICENÇA DE INSTALAÇÃO – L.I, sob o processo nº 2025001021, para atividade de *CAPTAÇÃO/ TRATAMENTO/ DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL SEM USO DE BARRAGEM DE ACUMULAÇAO*, situado na Rua Bernardo Sayão, Qd 142, Lt 05ª, Bairro Jardim America, CEP nº 68633-000, município de Dom Eliseu/PA.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:8161F657

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025/033, referente ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS A MANUTENCAO DOS VEICULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJAS-PA, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2025 as 08:30H. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br.Esclarecimentos e duvidas E-mail:licitacao@Eldoradodocarajas.pa.go.br.

EDER RABELO MARTINS
Agente de Contratação/Pregoeiro

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025/035, referente ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS E ACESSÓRIOS CORRELATOS PARA ATENDER AS DEMANDADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO CARAJAS, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2025 as 08:30H. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos e duvidas E-mail: licitacao@Eldoradodocarajas.pa.go.br.

EDER RABELO MARTINS
Agente de Contratação/Pregoeiro

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 3/2025-011, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I – PROPOSTA DE Nº 12455.5970001/25-004, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2025, às 08h:30m. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos e duvidas E-mail: licitacao@Eldoradodocarajas.pa.go.br.

EDER RABELO MARTINS
Agente de Contratação/Pregoeiro

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA torna público a abertura de processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025/036, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2025 as 08:30H. Edital e seus anexos disponíveis no site: www.eldoradodocarajas.pa.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, site do TCM-PA. Este Certame ocorrerá através do endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos e duvidas E-mail: licitacao@Eldoradodocarajas.pa.go.br.

EDER RABELO MARTINS
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:A1E3D2DC

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Origem: Sistema de Registro de Preços Pregão Eletrônico N° 9.2025-029/2025. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20250315. Empresa vencedora: E. A. DA S. SANTOS MATERIAIS E GESTAO EM IRRIGACAO, CNPJ: 45.687.607/0001-20, Valor: R$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais). VALOR TOTAL: R$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais). Objeto da Licitação: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DE SOLO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA-SEMAPP DE ELDORADO DO CARAJÁS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 18 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2026. Data de assinatura: 18 de novembro de 2025.

WAGNE COSTA MACHADO,
Prefeito Municipal. Eldorado do Carajás – PA.

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Origem: Sistema de Registro de Preços Pregão Eletrônico N° 9.2025-021/2025. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20250317. Empresas vencedoras: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.028.477/0001-22, Valor: R$ 1.437.759,52 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 56.058.103/0001-67, Valor: R$ 1.359.993,41 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos); MAZZETO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR, CNPJ: 47.891.691/0001-24, Valor: R$ 518.581,84 (quinhentos e dezoito mil quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos); ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAR, CNPJ: 49.803.998/0001-51, Valor: R$ 919.451,70 (novecentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). VALOR TOTAL: R$ 4.235.786,47 (quatro milhões duzentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 17 de novembro de

2025 a 17 de novembro de 2026. Data de assinatura: 17 de novembro de 2025.

TATIANA DE SOUZA MELO,
Secretária de Saúde. Eldorado do Carajás – PA.

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Origem: Sistema de Registro de Preços Pregão Eletrônico N° 9.2025-022/2025. Espécie: Ata de Registro de Preço nº 20250312. Empresas vencedoras: DROGARIA E LABORATÓRIO ELDORADO LTDA, CNPJ: 01.657.976/0001-02, Valor: R$ 2.154.115,00 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil cento e quinze reais); FELIPE SOARES DA C PARRIÃO, CNPJ: 10.690.082/0001-05, Valor: R$ 195.900,00 (cento e noventa e cinco mil e novecentos reais). VALOR TOTAL: R$ 2.350.015,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil e quinze reais). Objeto da Licitação: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Vigência: 17 de novembro de 2025 a 17 de novembro de 2026. Data de assinatura: 17 de novembro de 2025.

TATIANA DE SOUZA MELO,
Secretária de Saúde. Eldorado do Carajás – PA.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:1F5F4F59

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato Nº 20250316. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0029CALC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: E. A. DA S. SANTOS MATERIAIS E GESTAO EM IRRIGACAO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO PARA CORREÇÃO DE SOLO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SEMAPP DE ELDORADO DO CARAJÁS E SEUS RESPECTIVOS DEPARTAMENTOS. Valor Total: R$ 1.120.000,00 (um milhão, cento e vinte mil reais). Vigência: 18 de Novembro de 2025 a 18 de Novembro de 2026. Data da Assinatura: 18 de Novembro de 2025.
Contrato Nº 20250318. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0021HOSP. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS. Valor Total: R$ 1.437.759,52 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 17 de Novembro de 2025 a 17 de Novembro de 2026. Data da Assinatura: 17 de Novembro de 2025.
Contrato Nº 20250319. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0021HOSP. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS. Valor Total: R$ 1.359.993,41 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos). Vigência: 17 de Novembro de 2025 a 17 de Novembro de 2026. Data da Assinatura: 17 de Novembro de 2025.
Contrato Nº 20250320. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0021HOSP. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: MAZZETO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS. Valor Total: R$ 518.581,84 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 17 de Novembro de 2025 a 17 de Novembro de 2026. Data da Assinatura: 17 de Novembro de 2025.
Contrato Nº 20250321. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0021HOSP. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITAR. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS. Valor Total: R$ 919.451,70 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos). Vigência: 17 de Novembro de 2025 a 17 de Novembro de 2026. Data da Assinatura: 17 de Novembro de 2025.
Contrato Nº 20250313. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0022EXAM. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: DROGARIA E LABORATÓRIO ELDORADO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Valor Total: R$ 2.154.115,00 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, cento e quinze reais). Vigência: 17 de Novembro de 2025 a 17 de Novembro de 2026. Data da Assinatura: 17 de Novembro de 2025.
Contrato Nº 20250314. Origem: PREGÃO Nº 9.2025-0022EXAM. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: FELIPE SOARES DA C PARRIÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA. Valor Total: R$ 195.900,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos reais). Vigência: 17 de Novembro de 2025 a 17 de Novembro de 2026. Data da Assinatura: 17 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:D115DCA4

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
ATO HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJAS
ATO HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO
Aviso de Homologação e Adjudicação da presente Licitação nestes Termos. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025/027. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS E ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O PROGRAMA SAÚDE BUCAL, EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE OFERTAM ESSES SERVIÇOS PARA A POPULAÇÃO. Vencedores: INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 56.058.103/0001-67, Valor: R$ 790.564,61; MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 47.891.691/0001-24, Valor R$ 42.012,80; ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITARES E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 49.803.998/0001-51, Valor: R$ 687.777,54. VALOR TOTAL: R$ 1.520.354,95 (um milhão quinhentos e vinte mil trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

WAGNE COSTA MACHADO,
Prefeito Municipal.

Eldorado do Carajás – PA, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Vitoria Gabrielle Torres da Silva
Código Identificador:03A737DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025

Tipo menor preço, ***com abertura no dia 12 de dezembro de 2025 às 09:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da quadra poliesportiva da Escola Castro Alves, localizada na comunidade Maria Ribeira, zona rural do município de Gurupá/PA***, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos disponível em: Portal da Transparência da Prefeitura de Gurupá (*https://gurupa.pa.gov.br/portal-da-transparencia*); no G-OBRAS (*http://www.tcm.pa.gov.br*) e *www.portaldecompraspublicas.com.br*. Informações e-mail: *setor.licitacaogurupa@gmail.com.*

DEBORAH SABOIA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:2B780A91

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

Tipo menor preço, ***com abertura no dia 12 de dezembro de 2025 às 15:00hs. Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização do canteiro central da rua Capitão Pará, município de Gurupá/PA***, exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos disponível em: Portal da Transparência da Prefeitura de Gurupá (*https://gurupa.pa.gov.br/portal-da-transparencia*); no G-OBRAS (*http://www.tcm.pa.gov.br*) e *www.portaldecompraspublicas.com.br*. Informações e-mail: *setor.licitacaogurupa@gmail.com.*

DEBORAH SABOIA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Almeida Torres
Código Identificador:13196F12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA II PLENÁRIA MUNICIPAL DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI, BIÊNIO 2026 E 2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA II PLENÁRIA MUNICIPAL DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES, QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI – COMSIM BIENIO 2026 E 2027

Art. 1º- *A Comissão Organizadora da II Plenária Municipal das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Igarapé-Miri - COMSIM, com base nas atribuições que lhes são conferidas pela Resolução – COMSIM, n° 17/2025, de 04 de novembro de 2025, Decreto do Gestor Municipal nº 145/2025, de 06 /11/2025, Lei Estadual 7.264, de 24 de abril de 2009, Resolução 453 de 10 de maio 2012, Leis Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Lei Orgânica Municipal nos seus Artigos. 179, 182, 183 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Igarapé-Miri, conforme art. 4º inciso XXVI e XXVII, alíneas a, b, c, d, Art. 5º incisos I, II e III, que permite;*

Art. 2º- CONVOCAR *a Sociedade Civil Organizada em Sindicatos, Associações, Institutos, Movimentos religiosos e de Classe, Gestores e Prestadores de Serviços na área de Saúde Pública Municipal, para participarem da II Plenária Municipal das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Igarapé-Miri - COMSIM, que se realizará, no dia 06/12/2025 (seis de dezembro de dois mil e vinte e cinco), na sede do COMSIM, localizado na rua Major Lira Lobato nº 22 - Centro, nesta Cidade de Igarapé-Miri – PÁ, no horário das 08:00 as 13:00 horas.*

Art. 3º- A *II Plenária Municipal das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Igarapé-Miri - COMSIM, será coordenada por uma Comissão Organizadora, composta por (04) quatro membros, de forma paritária, indicados e eleitos no plenário do COMSIM, em Reunião Ordinária do dia 03 de novembro de 2025.*

Art. 4º- A *II Plenária Municipal das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Igarapé-Miri - COMSIM, tem como principal objetivo eleger as entidades titulares, suplentes e reservas se houver, para compor o colegiado do Conselho Municipal de Saúde biênio 2026 e 2027.*

Art. 5º- A *II Plenária Municipal das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Igarapé-Miri - COMSIM, contará com a participação das entidades legalmente constituídas neste município com no mínimo dois anos de prestação de serviços a comunidade miriense de acordo com os seus objetivos principais e legais.*

Art. 6º- *A II Plenária Municipal das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Igarapé-Miri - COMSIM, deve obedecer a relação de gêneros e a paridade, na escolha dos seus representantes por segmento.*

Art. 7º- *As entidades que pretenderem participar da II Plenária Municipal das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Igarapé-Miri - COMSIM, deverão observar o que prevê o presente Edital de Convocação.*

Art. 8º- *Os documentos e a Inscrição das entidades interessadas a participar da II Plenária Municipal das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Igarapé-Miri - COMSIM, deverão ser entregues a partir do dia 10 de novembro de 2025 até o dia 24 de novembro de 2025, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 12:00 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde conforme explicado acima e no rodapé desta convocação, para a equipe da Secretaria Executiva do COMSIM, o qual emitirá a comprovação do recebimento.*

Paragrafo Único: *Só estarão habilitadas a concorrer à eleição que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Igarapé-Miri - COMSIM, as Entidades e Instituições que até o dia 31 de dezembro de 2025, estiverem com sua documentação completa e entregue na secretaria do COMSIM.*

Art. 9º- *As entidades ou instituições que não se manifestarem dentro do prazo estipulado no presente edital, ficarão impedidas de participarem da eleição da II Plenária Municipal das Entidades e Instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde de Igarapé-Miri – COMSIM, biênio 2026 e 2027.*

Art. 10 - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Igarapé-Miri-PÁ, 26 de Novembro de 2025.

A Comissão Organizadora.

ELIVELTO MIRANDA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

IRACILDO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

MARIA CILEIDE GOMES DOS SANTOS

RAIMUNDO JORGE ANTUNES SABOIA

Publicado por:
Ana Paula Machado Gomes
Código Identificador:529718EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO N 000111

Igarapé-Miri, localizado no estado do Pará, destaca-se como o maior produtor de açaí do Brasil, um título que não só confere relevância econômica à região, mas também é um componente essencial da

identidade cultural local. A história do município, marcada pela transição de atividades econômicas e pela luta pela preservação ambiental, tem no açaí uma protagonista que não apenas sustenta a economia, mas também une a comunidade em torno de sua cultura e tradição.
s,dnksjdk

Publicado por:
Miltoncilis Pantoja Pinheiro
Código Identificador:B322527A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049/2025-PMI DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 251126001

Portaria n.º 049/2025-PMI
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 251126001

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2025-PMI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1807001/2025-PMI.

Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de georreferenciamento, geoprocessamento de imagens e ortofotos de perímetros urbanos, com a finalidade de identificação e delimitação de perímetros de bairros e suas respectivas quadras, quantificando e classificando dentro do perímetro já georreferenciado, titulado e registrado do município de Inhangapi-PA.

O Exmº. Sr. **JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Inhangapi/PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133 | Nova Lei De Licitações, de 01 de abril de 2021, e a celebração do Contrato entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, e a empresa: NORTEGEO AGRONEGOCIO LTDA CNPJ: 10.729.295/0001-95.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ JAIR DA SILVA PESSOA,** Matrícula: 309, CPF nº 23X.XXX.XXX-91, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se. **Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se, Cumpra-se.

Inhangapi/PA, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Inhangapi

Publicado por:
Ilanna Monteiro Pereira
Código Identificador:6689D9E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0503/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a cidade de Santarém/PA, no período de **01 à 03/12/2025**, do Servidor **HERBERT LUIZ DE SOUZA PINTO,** Matrícula nº 130446-1, Procurador Jurídico Municipal, lotado na Procuradoria Geral do Município, para participar do Evento da Conexão CNM- O papel dos Municípios na Reforma Tributária, na cidade de Santarém/PA.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3 (três) diárias, no valor de R$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 25 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:3BE2614D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Concorrência Nº 012-2025-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de trabalho social vinculado ao contrato de repasse 951396/2023/mcidades para implantação de ações de manejo de águas pluviais, abastecimento de água e urbanização no município de Itaituba-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Itaituba. Contrato Nº: 20250207. Contratada(o): ECP SOLUCOES EM SERV. DE ENG.SOCIAIS,AMBIENTAIS E PROD. LTDA. Valor total: R$ 188.990,00. Vigência: 13 de novembro de 2025 a 13 de maio de 2028. Data da assinatura: 13 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:EA2238EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0574/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais

delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o requerimento da Comissão Permanente de Sindicância Investigatória, de 24 de novembro de 2025.

E, considerando o disposto no Artigo 181, inciso I, § 4º da Lei Municipal nº 2300/12, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR, a partir do dia 29 de novembro por mais 30 (trinta), o prazo instituído pela PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0544/2025, de 29 de outubro de 2025, que investiga denúncia, praticada em tese, contra a servidora **MARIA DOS SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 011493-6, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4570954 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 527.864.552-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter infringido em tese os Artigos 149, 150, 151 Incisos I, II, III, IV, IX e X; Art. 153, incisos IV, XV concomitantemente com o Art. 165, inciso II, IV, V e VI da Lei Municipal 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, com agravamento do Art. 166 IV, 167 e Art. 168, inciso III, VI e XIX, da Lei Municipal 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012. Ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Processo de Sindicância desta Prefeitura Municipal, instituída pela Portaria GAB/PMI Nº 0088/2025, publicada em 10/01/25, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, **IRANICE BORGES LINO**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 01738-7, e **EDICLEUDE BRASIL COSTA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 128008-2, lotados na Secretaria Municipal de Administração
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de novembro de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4209EDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 058/2025 - CAMPO BELO SERVIÇOS DE URBANISMO LTDA

EDITAL Nº 058/2025

REF: PROCESSO Nº ***0100010571/2025***

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **CAMPO BELO SERVIÇOS DE URBANISMO LTDA**, está **COMPRANDO** desta municipalidade, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na **Avenida Rio Tapajós, nº 380, Bairro Campo Belo, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 02, Quadra 441, Lote 0140, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 35132, medindo 46,90 metros de frente, lado direito 44,41 metros, lado esquerdo 46,70 metros e fundos 54,95 metros, perfazendo uma área total de 2.310,21 metros quadrados**, limitando-se pela frente com a Avenida Rio Tapajós; Lado direito: com o lote 0160; Lado esquerdo: com o lote 0040 e pelos fundos: com a Chácara Ipê**.**

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **VENDA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 27 de novembro de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:D2852691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 059/2025 - MENANIS BARROSO SOUZA

EDITAL Nº 059/2025

REF: PROCESSO Nº **0100011434/2025**

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **MENANIS BARROSO SOUZA**, está **COMPRANDO** desta municipalidade, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na **Travessa Justo Chermont, nº 1.114, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 011, Lote 0022, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 2777, medindo 08,20 metros de frente, lado direito 13,00 metros, lado esquerdo 13,00 metros e fundos 08,20 metros, perfazendo uma área total de 106,60 metros quadrados**, limitando-se pela frente com a Travessa Justo Chermont; Lado direito: com o lote nº 0040; pelo lado esquerdo: com a Rua Edvaldo de Paiva Macedo e pelos fundos: com o lote nº 0348.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **VENDA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 27 de novembro de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:177C10C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 060/2025 - DÉBORA SILVA LIMA

EDITAL Nº 060/2025

REF: PROCESSO Nº **0100011369/2025**

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **Débora Silva Lima**, está **COMPRANDO** desta municipalidade, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na **Avenida Aramanahy Couto, nº 1.677, Bairro São Tomé, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 316, Lote 0280, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 49674, medindo 10,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados**, limitando-se pela frente com a Avenida Aramanahy Couto; Lado direito: com o lote nº 0300; pelo lado esquerdo: com o lote nº 0270 e pelos fundos: com o lote nº 0241.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **VENDA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 27 de novembro de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:E59888D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 061/2025 - MARIA KAROLYNY SILVA MODESTO

EDITAL Nº 061/2025

REF: PROCESSO Nº **0100007811/2025**

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **MARIA KAROLYNY SILVA MODESTO**, está **COMPRANDO** desta municipalidade, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na **Avenida Transamazônica, nº 771, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 01, Quadra 154, Lote 0154, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 1601, medindo 11,80 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundos 11,80 metros, perfazendo uma área total de 354,00 metros quadrados**, limitando-se pela frente com a Avenida Transamazônica; Lado direito: com o lote nº 160; pelo lado esquerdo: com o lote nº 143 e pelos fundos: com o lote nº 273.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **VENDA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 27 de novembro de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:17AC3D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL Nº 062/2025 - JUNIO CESAR XAVIER DE ASSIS

EDITAL Nº 062/2025

REF: PROCESSO Nº **0100006744/2025**

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES, Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA, usando de suas atribuições legais, tendo em vista os dispositivos a Lei em vigor.

FAZ SABER, aos que do presente **EDITAL**, virem ou dele tiverem conhecimento que **JUNIO CESAR XAVIER DE ASSIS**, está **COMPRANDO** desta municipalidade, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Avenida Ametista, nº 0, Jardim das Orquídeas, Distrito de Moraes Almeida, município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 02, Quadra 048, Lote 0062, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 48628, medindo 14,00 metros de frente, lado direito 40,00 metros, lado esquerdo 40,00 metros e fundos 14,00 metros, perfazendo uma área total de 560,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avenida Ametista; Lado direito: com o lote nº 01, pelos fundos: com o Lote nº 08; pelo lado esquerdo: com o Lote nº 03.

Convida aos confinantes ou quem se julgar prejudicado com a referida **VENDA**, a apresentar suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de sua publicação, findo o qual, não será aceito protestos ou reclamações. E para que não se alegue ignorância, vai este fixado ao Átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba. **(SEMAT), bem como** publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 27 de novembro de 2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. Municipal nº 012/2025

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:DD5ACB80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI

ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI Nº 120 DE 04 DE JULHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor **WAGNO DA SILVA GODOI**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei nº 38/2025, de autoria do Poder Executivo cuja ementa A**CRESCENTA DISPOSITIVO A LEI MUNICIPAL Nº 120, DE 04 DE JULHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA**, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, conforme Parecer nº 52/2025, da Comissão de Educação, de 25 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa da matéria **SANCIONA** o Projeto de Lei, classificando-o como **LEI MUNICIPAL Nº 359/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**.

Em consequência, **PROMULGA-SE** a **LEI MUNICIPAL Nº 359/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025**, atestando-se sua regular existência para que produza todos os efeitos jurídicos dela decorrentes Itupiranga/PA, 27 de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:4F55CDEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA DISPOSITIVO A LEI Nº 120 DE 04 DE JULHO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA-PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Itupiranga, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itupiranga aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido o Art. 60-A, a SEÇÃO II, da Lei nº 120 de 04 de julho de 2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração da educação do município de Itupiranga-PA.
"Art. 60-A. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o enquadramento — nos termos deste Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações (PCCR) conforme o descrito no Anexo XII — aos servidores que, mesmo não pertencentes originalmente ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Grupo Magistério ou do Grupo de Apoio Escolar, estejam, à data da efetivação da lotação, lotados na Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º. Esse enquadramento deverá observar rigorosamente os requisitos exigidos nos novos cargos/nível e na área de atuação para a qual o servidor tenha prestado concurso público.
§ 2º. Aplica-se integralmente ao servidor lotado na Secretaria de Educação, durante o período dessa lotação, todos os direitos, deveres e benefícios para fins de enquadramento, previstos no PCCR para os ocupantes dos cargos referidos, sem prejuízo de qualquer progressão, promoção ou vantagem eventualmente adquirida no cargo de origem.
§ 3º. A presente emenda produz efeitos exclusivamente a partir de 1º de janeiro do próximo exercício financeiro (ano 2026), não gerando efeitos retroativos".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, 27 de novembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:F4818082

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 519/2025– SEMAD/PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

Considerando a licença sem remuneração para tratar de interesse particular, concedida a servidora efetiva na função de Técnica de Enfermagem, Sra. **ESTHER PORTELA SANDES**, inscrita no CPF sob o nº 042.***.***-25.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 2°- A licença que trata o artigo antecedente, dar-se-á pelo período compreendido de: 01.11.2025 até 31.10.2028.

Leia-se:

Art. 2°- A licença que trata o artigo antecedente, dar-se-á pelo período compreendido de: 01.12.2025 até 30.11.2028.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 26 de novembro de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:E400FEE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 732/2025,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.040 PMJ-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº2025/1111000001**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/SEMAT E EMPRESA D M O KABA JARDINAGEM inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 56.123.194/0001-77**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA

Valor do Contrato: R$ 25.665,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: 21/11/2025 a 21/11/2026.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **STEFANE DE OLIVEIRA LOPES.**
Endereço da contratada: Tv. Saturnino Teles S/Nº, Bairro São Pedro CEP. 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:4491007B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 728/2025,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.040 PMJ-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº2025/1111000001**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E EMPRESA D M O KABA JARDINAGEM inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 56.123.194/0001-77**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Valor do Contrato: R$ 49.494,26 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).
Vigência: 21/11/2025 a 21/11/2026.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **Sebastiao Aurivaldo Pereira Silva.**
Endereço da contratada: Tv. Saturnino Teles S/Nº, Bairro São Pedro CEP. 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:9E62950A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 731/2025,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.040 PMJ-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº2025/1111000001**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FME E EMPRESA D M O KABA JARDINAGEM inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 56.123.194/0001-77**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Valor do Contrato: R$ 76.380,78 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)
Vigência: 21/11/2025 a 21/11/2026.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA.**
Endereço da contratada: Tv. Saturnino Teles S/Nº, Bairro São Pedro CEP. 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:71FBA008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 733/2025,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.040 PMJ-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº2025/1111000001**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FUNDEB E EMPRESA D M O KABA JARDINAGEM inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 56.123.194/0001-77**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Valor do Contrato: R$ 91.002,41 (noventa e um mil, dois reais e quarenta e um centavos)
Vigência: 21/11/2025 a 21/11/2026.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA.**
Endereço da contratada: Tv. Saturnino Teles S/Nº, Bairro São Pedro CEP. 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:F784FEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 729/2025,
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.040 PMJ-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº2025/1111000001**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMS E EMPRESA D M O KABA JARDINAGEM inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 56.123.194/0001-77**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Valor do Contrato: R$ 63.794,20 (sessenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)
Vigência: 21/11/2025 a 21/11/2026.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: : **LEDIONETA DE SOUSA SILVA.**
Endereço da contratada: Tv. Saturnino Teles S/Nº, Bairro São Pedro CEP. 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:509779D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL / FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 730/2025,

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2025.040 PMJ-SRP, **ATA DE REGISTRO Nº2025/1111000001**
Base legal Base legal: LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 073/2023, DECRETO MUNICIPAL N° 006/2024, DECRETO MUNICIPAL N° 007/2024 e DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/FMAS E EMPRESA D M O KABA JARDINAGEM inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 56.123.194/0001-77**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE FORROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA
DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA – PA
Valor do Contrato: R$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais)
Vigência: 21/11/2025 a 21/11/2026.
Data de Assinatura: 21 de novembro de 2025.
Ordenador Responsável: **EDRIANE OLIVEIRA DA SILVA.**
Endereço da contratada: Tv. Saturnino Teles S/Nº, Bairro São Pedro CEP. 68.195-000, em Jacareacanga/PA

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:84B4A263

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2230/2025

PORTARIA Nº 2230/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) REGINA BEZERRA SILVA, portador do CPF nº ***.661.602-**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 01 de Dezembro de 2025 à 05 de Dezembro de 2025, objetivando participar da Oficina de Regulação em Saúde, para servidores que atuam nas Regulações Municipais, que ocorrerá em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 05 (cinco) diária, no valor unitário de R$ 213,07 (duzentos e treze reais e sete centavos), totalizando R$ 1.065,35 (mil e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 24 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3A6C2A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2261/2025

PORTARIA Nº 2261/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 18 de Novembro de 2025, objetivando levar paciente acamado para uma consulta médica no Hospital Regional de Tucuruí.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D88E8C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2262/2025

PORTARIA Nº 2262/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA FERREIRA TEIXEIRA, portador do CPF nº ***.020.332-**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 01 de Dezembro de 2025 à 06 de Dezembro de 2025, objetivando participar da Oficina de Regulação em Saúde, para servidores que atuam nas Regulações Municipais, que ocorrerá em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 06 (seis) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 929,76 (novecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:98A8388D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2263/2025

PORTARIA Nº 2263/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 20 de Novembro de 2025 à 20 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para consulta com cardiologista, no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação - CIIR, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:906F854A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

Objeto: Execução de serviços de reforma em geral da unidade escolar MEIF Manoel Guerreiro Rodrigues, na comunidade Araçá Preto, zona rural do município de Juruti-PA e reforma geral da quadra poliesportiva da EMEIF Getúlio Vargas, no distrito de Castanhal no Município de Juruti – PÁ. Abertura em 12/12/2025 às 14:00h. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site: https://www.bnc.org.br, https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras, https://juruti.pa.gov.br/portal-da-transparencia. Informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti-Pa, 27 de novembro de 2025

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:376D9101

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de 10 (dez) praças públicas, na zona rural do Município de Juruti – PÁ. Abertura em 12/12/2025 às 10:00h. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site: https://www.bnc.org.br, https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/geo-obras, https://juruti.pa.gov.br/portal-da-transparencia. Informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti-Pa, 27 de novembro de 2025

BENEDITO TAVARES DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de Integração Comunitária

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:AD2ACF14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO/EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Inexigibilidade nº 6/2025-00033. Contrato **nº20250353.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, De CNPJ sob o nº05.363.023/0001-84. Gestora: Carlla Mariana Santos de Lima. Contratada: **Soluções e Tecnologia para Gestão Publica LTDA,** CNPJ nº19.969.654/0001-56. Valor: R$270.000,00. Vigência do contrato: 27/11/2025 a 28/11/2026. Data de assinatura: 27/09/2025.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Objeto: Primeiro Termo de apostilamento ao contrato **nº20250308**. Oriundo do processo **Pregão Eletrônico nº9/2025-00037**. Por este instrumento, com fulcro no Art. 136, III da lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril de 2021, realiza-se o presente apostilamento no primeiro termo aditivo ao contrato, cujo objeto é: A alteração da denominação do contratado**. Passando a vigorar da seguinte maneira:**
Onde se lê: – LUCAS F de C LEÃO Gestão em Saúde LTDA.
Leia-se: – FIALKA Gestão em Saúde LTDA. Vigência deste termo de apostilamento: A partir da data de assinatura: 25/11/2025.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:DDC901AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 130601-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 20240209, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos de prestação de serviços e fornecimentos contínuos. Fica estabelecida nova vigência contratual até 04 de novembro de 2026, observadas as mesmas condições originalmente pactuadas, sendo o valor estimado para o novo período em R$ 10.942,50 (dez mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL.....: R$ 10.942,50 (dez mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA(O).....: CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ sob o nº 07.332.016/0001-40.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 20240110, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos de prestação de serviços e fornecimentos contínuos. Fica estabelecida nova vigência contratual até 04 de novembro de 2026, observadas as mesmas condições originalmente pactuadas, sendo o valor estimado para o novo período em R$ 100.082,40 (cem mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos).

VALOR TOTAL.....: R$ 100.082,40 (cem mil, oitenta e dois reais e quarenta centavos).
CONTRATADA(O): VMED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 10.897.117/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 20240211, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos de prestação de serviços e fornecimentos contínuos. Fica estabelecida nova vigência contratual até 04 de novembro de 2026, observadas as mesmas condições originalmente pactuadas, sendo o valor estimado para o novo período em R$ 138.050,20 (cento e trinta e oito mil, cinquenta reais e vinte centavos).
VALOR TOTAL.....: R$ 138.050,20 (cento e trinta e oito mil, cinquenta reais e vinte centavos).
CONTRATADA(O).....: P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.012.455/0001-04.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 20240213, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos de prestação de serviços e fornecimentos contínuos. Fica estabelecida nova vigência contratual até 04 de novembro de 2026, observadas as mesmas condições originalmente pactuadas, sendo o valor estimado para o novo período em R$ 88.618,68 (oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).
VALOR TOTAL.....: R$ 88.618,68 (oitenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:84D5678A

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 110601-2024
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: P & R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.012.455/0001-04
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 20240193, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos de prestação de serviços e fornecimentos contínuos. Fica estabelecida nova vigência contratual até 22 de outubro de 2026, observadas as mesmas condições originalmente pactuadas, sendo o valor estimado para o novo período em R$ 438.045,30 (quatrocentos e trinta e oito mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos).
VALOR TOTAL.....: R$ 438.045,30 (quatrocentos e trinta e oito mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos)
CONTRATADA(O).....: CASMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ sob o nº 07.332.016/0001-40.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 20240191, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos de prestação de serviços e fornecimentos contínuos. Fica estabelecida nova vigência contratual até 22 de outubro de 2026, observadas as mesmas condições originalmente pactuadas, sendo o valor estimado para o novo período em R$ 135.147,00 (centro e trinta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais).
VALOR TOTAL.....: R$ 135.147,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e quarenta e sete reais)
CONTRATADA(O): VMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ sob o nº 10.897.117/0001-73
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 20240192, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos de prestação de serviços e fornecimentos contínuos. Fica estabelecida nova vigência contratual até 22 de outubro de 2026, observadas as mesmas condições originalmente pactuadas, sendo o valor estimado para o novo período em R$ 96.955,60 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais sessenta centavos).
VALOR TOTAL.....: R$ 96.955,60 (noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONTRATADA(O).....: P R S DE CASTRO LTDA sob o nº CNPJ Nº 36.620.827/0001-45,
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 20240194, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a prorrogação dos contratos de prestação de serviços e fornecimentos contínuos. Fica estabelecida nova vigência contratual até 22 de outubro de 2026, observadas as mesmas condições originalmente pactuadas, sendo o valor estimado para o novo período em R$ 196.847,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais).
VALOR TOTAL.....: R$ 196.847,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais)
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Outubro de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:03B46CE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM
PORTARIA - CONGEM Nº 22

PORTARIA - CONGEM Nº 22, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025
O Controlador Geral do Município de Marabá, Sr. WILSON XAVIER GONÇALVES NETO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13 c/c art. 16, parágrafo
único, do Decreto n.º 441, de 02 de maio de 2024, que regulamenta no âmbito do Poder
Executivo municipal a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos
licitantes e contratados, pelas condutas infracionais praticadas contra a Administração Pública
municipal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Responsabilização n.º 050505122.000015/2025-36-PMM,
instaurado para apuração de eventual responsabilidade administrativa da
empresa ORTOMÉDICA DISTIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA (CNPJ n.º 14.229.621/0001-56), nos termos da Portaria Nº 10, de 3
de junho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará N.º 3764, de
4 de junho de 2025, considerando a peculiaridade do objeto investigado e as deliberações que
se fazem necessárias para conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Permanente de
Apuração, os quais se mostram indispensáveis para a apuração de suposta responsabilidade
da pessoa jurídica.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos
trabalhos referidos, nos termos do art. 16, parágrafo único, do Decreto Municipal N.º 441, de 2
de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Eletronicamente
WILSON XAVIER GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município de Marabá/PA
Portaria N.º 18/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A553139F

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 621/2025-GP

A Sua Excelência
Ilker Moraes Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo e em atenção aos Autógrafo do Projeto de Lei nº 131/2025, que "Institui o Programa 'Movimenta Marabá' no âmbito do Município de Marabá, e dá outras providências.", encaminho a Vossa Excelência a Mensagem de Veto nº 19/2025, as quais submetemos a apreciação desse Poder Legislativo.
Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração, extensivos aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

MUNICÍPIO
DE MARABÁ

_____

2

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
MENSAGEM DE VETO Nº 19, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submeto à elevada consideração desta Augusta Casa Legislativa as razões que me compeliram a opor Veto Total ao Projeto de Lei nº 131/2025, aprovado por esta Câmara, que visa instituir o chamado "Programa Movimenta Marabá" no âmbito da Administração Pública Municipal.
O teor do Projeto de Lei, embora revestido de relevante interesse social por objetivar a promoção da saúde física e mental e a integração comunitária, incide em vícios de inconstitucionalidade formal insanáveis, além de configurar manifesta contrariedade ao interesse público, maculando, assim, a estrutura de equilíbrio institucional estabelecida pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Marabá.
O presente veto encontra amparo legal no princípio da separação e harmonia entre os Poderes, conforme preceitua o Artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil, e na prerrogativa conferida ao Chefe do Poder Executivo para recusar sanção a projetos de lei que se revelem inconstitucionais ou contrários ao interesse da coletividade.
I. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA PARA O VETO: VÍCIO DE INICIATIVA E OFENSA À SEPARAÇÃO DE PODERES
O cerne da inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 131/2025 reside na flagrante usurpação de competência privativa do Poder Executivo, configurando o que a doutrina constitucional denomina como vício de iniciativa.
O Artigo 1º do Projeto de Lei, ao determinar que "Fica instituído, no âmbito do Município de Marabá, o Programa 'Movimenta Marabá'," e ao detalhar suas ações, como a "implantação de pistas de caminhada e realização de rodas de conversa em espaços públicos," impõe ao Poder Executivo a criação de estrutura, a assunção de novas atribuições e a mobilização de recursos materiais e humanos para a concretização dessas finalidades. A iniciativa para leis que versem sobre a organização administrativa, criação de programas de governo, definição de atribuições de órgãos públicos e que impliquem aumento ou modificação na gestão da despesa pública é matéria de reserva absoluta do Prefeito Municipal.
A criação de um programa de governo, com suas diretrizes específicas, como a articulação intersetorial com as Secretarias de Saúde, Educação e Esporte, conforme previsto no Artigo 3º, I, exige uma redefinição de prioridades, um remanejamento de pessoal e uma alocação de recursos que pertencem estritamente ao planejamento e à gestão do Prefeito. A intervenção direta do

MUNICÍPIO
DE MARABÁ

_____

3

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

Poder Legislativo nessa esfera esvazia a autonomia gerencial do Executivo, impedindo-o de exercitar a discricionariedade técnica e política que lhe é inerente na condução da máquina administrativa.
A Constituição Federal estabelece, por simetria aplicável aos Municípios, que a iniciativa para leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das secretarias e órgãos da administração pública compete privativamente ao Chefe do Executivo. O Projeto de Lei nº 131/2025, ao instituir um programa com implicação direta na organização e no funcionamento das secretarias municipais e ao delinear a execução de ações que demandam logística e investimentos em infraestrutura ("implantação de pistas de caminhada"), extrapola o âmbito da competência legislativa do Parlamento, que deve se limitar a estabelecer normas gerais, sem adentrar na microgestão do Poder Executivo.
Deste modo, a proposição em tela configura ofensa direta ao princípio estrutural da separação de Poderes, tornando o Projeto de Lei nº 131/2025 manifestamente inconstitucional do ponto de vista formal, o que por si só já bastaria para a oposição do Veto Total.
II. DA CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO: INCONVENIÊNCIA E IMPERATIVOS DA GESTÃO FISCAL
Para além do vício jurídico-formal, o Projeto de Lei nº 131/2025 contraria o interesse público no atual contexto de gestão fiscal e planejamento de políticas urbanas e sociais do Município de Marabá.

O interesse público não se confunde apenas com a relevância do tema tratado, mas sim com a oportunidade, a conveniência e a viabilidade da aplicação
dos recursos públicos em um determinado momento e formato. O Prefeito,
enquanto agente político responsável pela macrogestão do orçamento e das
finanças municipais, detém a visão global das prioridades e das limitações
orçamentárias.
O Artigo 4º do Projeto de Lei prevê que as despesas correrão por conta de
"dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário." Essa disposição
genérica não é suficiente para afastar a análise da contrariedade ao interesse
público, uma vez que a instituição compulsória do programa (obrigação de fazer)
gera um comando de despesa obrigatória. A implantação de pistas de caminhada
e a manutenção contínua das rodas de conversa exigem aportes significativos de
capital e custeio.
Neste momento, a Administração Municipal possui programas em execução
com foco similar, ou prioridades em setores vitais, como o aprimoramento da rede
de atenção básica de saúde e a reestruturação da malha viária urbana, que
demandam a máxima concentração de dotações orçamentárias. A imposição de
um novo programa, sem o devido alinhamento com o Plano Plurianual (PPA) e a
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor, e sem a prévia estimativa de

MUNICÍPIO
DE MARABÁ

_____

4

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

impacto financeiro elaborada pelo Executivo, gera um desequilíbrio na gestão
fiscal planejada.
A contrariedade ao interesse público manifesta-se, portanto, na
inoportunidade administrativa de se vincular recursos e esforços a um programa
específico, concebido fora do planejamento estratégico da Prefeitura,
comprometendo a capacidade de resposta do Executivo a outras demandas
sociais e administrativas de maior urgência e complexidade. A gestão fiscal
responsável exige que a destinação dos recursos seja definida com base em
critérios técnicos de viabilidade e prioridade, prerrogativa essa que não pode ser
subtraída do Prefeito sob pena de comprometer a eficiência e a economicidade na
aplicação do erário.
III. CONCLUSÃO DO VETO
Frente às sólidas razões jurídicas da inconstitucionalidade formal por vício
de iniciativa, a qual macula o princípio fundamental da separação de Poderes, e às
razões meritórias de contrariedade ao interesse público, que demonstram a
inconveniência administrativa e financeira da matéria, sou compelido a opor VETO
TOTAL ao Projeto de Lei nº 131/2025.
Assim, devolvo o presente Projeto de Lei nº 131/2025 para a devida deliberação da Câmara Municipal de Marabá, nos termos e sob as condições
prescritas pela Lei Orgânica Municipal.

Marabá/PA, 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:10AA2503

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 622/2025-GP

A Sua Excelência
Ilker Moraes Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo e em atenção aos Autógrafo do
Projeto de Lei nº 73/2025, que “Dispõe sobre a concessão de isenção do
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ao idoso proprietário de imóvel
residencial único, no Município de Marabá, e dá outras providências.”,
encaminho a Vossa Excelência a Mensagem de Veto nº 20/2025, as quais
submetemos a apreciação desse Poder Legislativo.
Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e
consideração, extensivos aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

_____

2

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
MENSAGEM DE VETO Nº 20, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos da Constituição da
República Federativa do Brasil, em observância à Lei Orgânica do Município de
Marabá, e conforme o prazo constitucionalmente estabelecido, comunicar e
fundamentar o Veto Total aposto ao Autógrafo de Lei nº 73/2025, que resultaria na
promulgação da Lei nº 18.553, de 14 de novembro de 2025, cuja iniciativa
originária pertenceu ao Poder Legislativo Municipal.
Embora o princípio norteador da medida, que é a concessão de benefício
fiscal em favor da população idosa de baixa renda, mereça o mais elevado apreço
em função do imperativo constitucional de proteção à dignidade humana e do
planejamento social, a proposição padece de vícios insanáveis de ordem formal,
de legalidade e de inconstitucionalidade material que inviabilizam sua sanção e
promulgacão, sob pena de grave violação ao ordenamento jurídico e ao princípio
fundamental da Responsabilidade Fiscal.
A decisão de vetar o texto em sua integralidade se fundamenta na
conjugação de três elementos basilares, que comprometem toda a estrutura da

norma: (a) o vício formal de iniciativa, em desrespeito ao princípio da Separação e
Independência dos Poderes; (b) a inobservância flagrante das normas de
Responsabilidade Fiscal impostas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000; e
(c) a inconstitucionalidade material inerente ao Parágrafo Único do Artigo 1º, que
estabelece uma diferenciação arbitrária e discriminatória, ferindo a isonomia
tributária e a igualdade de tratamento.
A presente Mensagem detalha, nos termos jurídicos e administrativos
cabíveis, as razões que impõem o retorno do Autógrafo de Lei à deliberação da
Egrégia Câmara Municipal de Marabá para a devida apreciação e manutenção do
Veto, em nome da saúde financeira do Município e da estrita observância do Texto
Constitucional e das leis complementares federais.
II. FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO VETO TOTAL
(INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE)
O Veto Jurídico é aplicável quando a proposição legislativa, em sua forma
ou conteúdo, é manifestamente incompatível com as normas e princípios definidos
na Constituição Federal ou na legislação infraconstitucional hierarquicamente
superior. A Lei nº 18.553/2025 apresenta diversos vícios de constitucionalidade e
legalidade que, em conjunto, demonstram a sua inviabilidade jurídica no atual
contexto normativo e administrativo do Município de Marabá.

_____

3

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

II.1. Da Usurpação da Iniciativa Legislativa e a Violação ao Princípio da
Separação dos Poderes
O primeiro e mais grave vício formal que macula a proposição refere-se à
invasão de competência privativa do Poder Executivo em matéria de gestão
financeira e tributária municipal. A Constituição Federal, em seu Artigo 61, e a Lei
Orgânica de Marabá estabelecem a reserva de iniciativa para o Chefe do Poder
Executivo em matérias que impliquem em organização administrativa, plano
plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, e, de forma categórica,
naquelas que versem sobre a disciplina da política tributária e renúncia de receita.
O Autógrafo de Lei nº 73/2025, de origem parlamentar, ao conceder
isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), instrumento essencial de
arrecadação municipal e de política urbana, veicula comando normativo que
impacta diretamente a receita pública e a capacidade de investimento da
Administração Municipal. A isenção é, por definição, um ato de renúncia de receita
que deve ser precedido e integrado à política fiscal e orçamentária do Executivo, o
qual detém a exclusividade dos dados técnicos e a responsabilidade primária pela
execução do orçamento.
Permitir que o Poder Legislativo crie benefícios fiscais de forma autônoma
desrespeita a harmonia e independência entre os Poderes, ao invadir a esfera de
gestão e administração financeira reservada ao Poder Executivo. Essa
interferência, denominada vício de iniciativa formal, é motivo suficiente para o veto
de toda a proposição, consolidando-se o entendimento de que a lei, nascida sob
vício de competência, é insanavelmente inconstitucional em sua forma,
independentemente do mérito material de seus dispositivos.
II.2. Do Descumprimento Irregular da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
A inconstitucionalidade formal apontada é agravada pela manifesta
ilegalidade da proposição perante a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de
2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), diploma que rege as finanças públicas de
todos os entes federativos e impõe limites intransponíveis à gestão fiscal.
A LRF estabelece, em seu Artigo 14, condições rigorosas para a efetivação
de qualquer ato que configure renúncia de receita, como é o caso da isenção do
IPTU proposta. O dispositivo exige que a concessão de benefícios fiscais dessa
natureza somente ocorra se acompanhada de (1) estimativa de impacto
orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois
seguintes, e (2) indicação inequívoca de medidas de compensação, que podem se
dar pelo aumento de receita mediante elevação de alíquotas, ampliação da base
de cálculo, majoração ou criação de tributo, ou, alternativamente, pela
demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei
orçamentária.

_____

4

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

É imperioso ressaltar que a proposição legislativa de origem parlamentar,
sob análise, não atende a esses requisitos técnicos, que dependem de
informações exclusivas da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. A
ausência de um estudo de impacto orçamentário-financeiro detalhado impede a
avaliação da real extensão da perda de arrecadação do Município e,
consequentemente, a demonstração de medidas compensatórias que garantam o
equilíbrio das contas públicas.
A carência dessas informações e a não inclusão das medidas
compensatórias necessárias constituem violação literal e direta à Lei
Complementar nº 101/2000, o que por si só torna a Lei nº 18.553/2025 ilegal e
passível de Veto Total. A Administração Pública tem o dever inafastável de zelar
pela responsabilidade na gestão fiscal e de evitar o desequilíbrio das contas
municipais, sendo o veto a única via jurídica para restaurar a legalidade.
II.3. Da Inconstitucionalidade Material do Parágrafo Único do Artigo 1º
(Violação à Isonomia)
Mesmo que se ignorassem os robustos vícios formais e de legalidade, a
proposição legislativa em análise contém um dispositivo materialmente
inconstitucional que corrompe a equidade de todo o benefício fiscal. O Parágrafo
Único do Artigo 1º estabelece que: "Do percentual citado no caput deste artigo,
serão destinados 15% (quinze por cento) para mulheres".

Essa regra introduz uma cota de gênero na concessão de um direito subjetivo público de natureza social e tributária, cujos requisitos (idade igual ou superior a 60 anos, propriedade de único imóvel residencial até 250 m², residência no imóvel e renda mensal bruta de até 2 salários mínimos) são absolutamente impessoais e objetivos.

O princípio da Isonomia, consagrado no Artigo 5º, caput, da Constituição Federal, preceitua que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. As isenções tributárias, quando fundadas em critérios socioeconômicos de hipossuficiência, visam corrigir uma desigualdade de fato (baixa capacidade contributiva), aplicando o tratamento diferenciado (não pagar imposto) a todos que se encontram na mesma situação de vulnerabilidade, independentemente do gênero.

A criação de uma reserva de 15% de benefícios para mulheres idosas, que já seriam elegíveis pela via regular e impessoal dos requisitos do caput do Artigo 1º, estabelece uma distinção arbitrária e não razoável. Uma cota de gênero, nesse contexto, pode significar a denegação da isenção a um idoso do sexo masculino que preencha integralmente todos os requisitos de vulnerabilidade e merecimento social previstos na lei, simplesmente porque a cota feminina não foi preenchida ou porque o total de benefícios disponíveis já teria sido atingido, em função da reserva. Não há na ordem constitucional ou nos princípios tributários qualquer justificativa razoável ou ação afirmativa de gênero aplicável a esse contexto específico de direitos sociais tributários que possa sustentar tal diferenciação. O

_____

5

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

dispositivo é, portanto, discriminatório e viola de forma inconteste o princípio da igualdade.

A inconstitucionalidade material do Parágrafo Único representa um vício que compromete a aplicação uniforme da isenção, demandando o Veto Total para evitar que a lei entre em vigor carregada de uma mácula jurídica que inevitavelmente levaria à sua invalidação por via judicial, gerando instabilidade e insegurança jurídica para os contribuintes e para a Administração.

III. CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO (VETO POLÍTICO)

O Veto Político, justificado pela contrariedade ao interesse público, deve ser aplicado sempre que a proposição, embora eventualmente constitucional em seu aspecto formal, coloque em risco a conveniência e a oportunidade da gestão pública e do equilíbrio orçamentário. No caso da Lei nº 18.553/2025, a contrariedade ao interesse público se manifesta de forma evidente na desorganização financeira e na insegurança administrativa que a norma criaria.

III.1. Desequilíbrio Orçamentário e Comprometimento de Políticas Públicas Essenciais

O interesse público primordial da Administração Municipal é a manutenção da capacidade de prestação de serviços essenciais, como saúde, educação e infraestrutura urbana. A isenção de IPTU, sendo um tributo de extrema importância para o orçamento municipal, implica em uma diminuição direta da receita própria.

A ausência de medidas compensatórias, conforme exigido pela LRF, significa que o ônus da renúncia fiscal será absorvido integralmente pelo orçamento municipal, retirando recursos de outras áreas vitais.

A proposição do Poder Legislativo, ao impor essa renúncia sem indicar a devida fonte de custeio, sacrifica o interesse público global do Município, que é a solidez financeira, em prol de um benefício específico que não foi adequadamente planejado dentro do Plano Plurianual (PPA) ou da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A gestão fiscal responsável impõe que o Chefe do Executivo atue como guardião das contas públicas, vetando medidas que, por mais bem-intencionadas que sejam, se revelem financeiramente insustentáveis ou irresponsáveis. O interesse público exige que as despesas e renúncias de receita sejam planejadas e equilibradas, o que não ocorreu neste processo legislativo.

III.2. Insegurança Jurídica e Dificuldade na Administração Tributária

A má redação do Parágrafo Único do Artigo 1º, que introduz elementos confusos sobre um "percentual citado no caput" para a reserva de benefícios a mulheres, gera grave insegurança jurídica. A falta de precisão técnica impede a administração tributária de executar a lei de forma clara e objetiva. Normas tributárias devem primar pela clareza e pela estrita legalidade, a fim de evitar interpretações divergentes e litígios judiciais onerosos.

_____

6

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

O interesse público na estabilidade e na eficiência administrativa é diretamente afetado por disposições ambíguas e de duvidosa constitucionalidade.

Regulamentar uma lei com vícios formais, de legalidade e materiais seria um exercício inócuo pelo Poder Executivo e uma fonte de instabilidade para os contribuintes. A aplicação de uma norma manifestamente ilegal ou inconstitucional resulta em nulidade e gera responsabilidade, sendo o Veto Total a medida mais prudente para proteger a legalidade e a eficiência da Administração Tributária Municipal.

IV. DECISÃO E RECOMENDAÇÃO FINAL

Pelas razões de inconstitucionalidade formal (vício de iniciativa), de ilegalidade (violação à LRF) e de inconstitucionalidade material (violação à isonomia no Art. 1º, Parágrafo Único), e, ainda, por ser a proposição manifestamente contrária ao interesse público municipal e à responsabilidade fiscal, o Poder Executivo não tem alternativa senão a aplicação do Veto Total.

Reconhece-se a relevância social da política voltada ao idoso de baixa

renda; contudo, a urgência social não pode justificar a inobservância do rigor
constitucional e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Após o Veto
Total, o Poder Executivo, se optar por dar seguimento a esta política social, terá a
oportunidade de apresentar um novo Projeto de Lei de sua própria iniciativa,
sanando os vícios formais, cumprindo integralmente as exigências da Lei de
Responsabilidade Fiscal e garantindo que o benefício seja concedido a todos os
idosos hipossuficientes de Marabá em estrita observância ao princípio da isonomia
constitucional.
Com base na fundamentação exposta, e utilizando-me da competência outorgada pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, decido por
VETAR INTEGRALMENTE o Autógrafo de Lei nº 73/2025, que deu origem à Lei nº
18.553, de 14 de novembro de 2025.
Submeto a presente Mensagem à apreciação de Vossas Excelências, os
dignos membros da Câmara Municipal de Marabá, para que mantenham o
presente Veto.

Marabá/PA, 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1A11D219

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 623/2025-GP

A Sua Excelência
Ilker Moraes Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo e em atenção aos Autógrafo do
Projeto de Lei nº 53/2025, que "Institui o serviço municipal de limpeza de
fossas para famílias de baixa renda no município de Marabá, e dá outras
providências", encaminho a Vossa Excelência a Mensagem de Veto nº 21/2025, as quais submetemos a apreciação desse Poder Legislativo.
Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e
consideração, extensivos aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

_____

2

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
MENSAGEM DE VETO Nº 21, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com o devido acatamento e observância das prerrogativas inerentes ao
processo legislativo municipal, venho perante Vossas Excelências, membros do
Poder Legislativo deste Município de Marabá, com fulcro nas atribuições
conferidas pela Lei Orgânica Municipal, manifestar as razões que impõem o Veto
Total ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 53/2025, o qual, em sua redação final,
institui o Serviço Municipal de Limpeza de Fossas para famílias de baixa renda no
âmbito municipal.
A presente negativa de sanção não decorre de desinteresse ou omissão do
Poder Executivo quanto às necessidades sociais urgentes de nossa população,
especialmente aquelas em condição de vulnerabilidade. Pelo contrário, o objetivo
social da propositura é totalmente louvável, coadunando-se com as políticas
públicas direcionadas ao saneamento básico e à saúde pública que esta gestão
tem buscado implementar. Não obstante a relevante finalidade social da matéria, a
medida padece de vícios jurídicos graves de inconstitucionalidade formal e viola,
de forma manifesta, o interesse público e o planejamento orçamentário do
Município, elementos que, em um sistema republicano de freios e contrapesos,
exigem a intervenção do Chefe do Poder Executivo.
I. O Instituto do Veto como Instrumento de Equilíbrio Constitucional
O sistema constitucional brasileiro, replicado na esfera municipal por simetria, estabelece o princípio da separação e harmonia entre os Poderes. O
veto, prerrogativa conferida ao Chefe do Executivo, representa um dos pilares do
controle recíproco, permitindo que o Poder Executivo impeça a entrada em vigor
de normas aprovadas pelo Legislativo que conflitem com o ordenamento jurídico
ou que sejam contrárias à política administrativa vigente, exercendo o que a
doutrina denomina de controle político.
O instrumento do veto está estritamente vinculado a duas hipóteses taxativas e inafastáveis: a inconstitucionalidade e a contrariedade ao interesse
público. O primeiro fundamento possui natureza vinculada, exigindo a demonstração de incompatibilidade da norma com o texto constitucional superior,
abrangendo, crucialmente, os vícios no processo de formação da lei, como a
usurpação de competência legislativa. O segundo fundamento, por sua vez, possui
natureza discricionária, mas não arbitrária, vinculando-se aos princípios da
conveniência, oportunidade e eficiência administrativa, exigidos para a gestão
responsável do erário e dos serviços municipais.

_____

3

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

As razões detalhadas a seguir demonstram que o Projeto de Lei nº 53/2025
padece de ambos os vícios, sendo imperioso o exercício do Veto Total para
resguardar a ordem jurídica e a higidez financeira do Município de Marabá.
II. O Vício de Inconstitucionalidade Formal Subjetiva: Usurpação da Iniciativa Privativa do Chefe do Executivo
O fundamento jurídico mais grave que impõe a rejeição do Projeto de Lei nº
53/2025 reside na sua origem viciada, caracterizada pela inconstitucionalidade

formal subjetiva, ou vício de iniciativa, que configura a invasão da esfera de
competência privativa do Poder Executivo por parte do Poder Legislativo.
2.1. A Criação de Serviços Públicos e a Reserva de Iniciativa
O Artigo 1º da propositura em análise é claro ao estabelecer que "Fica
instituído o Serviço Municipal de Limpeza de Fossas". A instituição de um novo
serviço, a definição de seus objetivos (Artigo 3º) e a fixação de critérios de
elegibilidade (Artigo 3º-A), implica, irremediavelmente, a organização de uma nova
estrutura funcional, a definição de atribuições de órgãos e a alocação de recursos
humanos e materiais. Tal matéria insere-se na esfera de gestão e organização
administrativa, cuja iniciativa para deflagrar o processo legislativo é reservada, de
forma exclusiva, ao Chefe do Poder Executivo, conforme estabelece a Constituição
Federal, em seu Artigo 61, § 1º, II, alínea 'e', aplicável por simetria aos entes
municipais, bem como o correspondente dispositivo na Lei Orgânica Municipal.
A direção superior da administração é função precípua e indelegável do
Prefeito. É inconcebível dentro do sistema de organização estatal que o Poder
Legislativo possa, unilateralmente, criar obrigações de fazer para o Executivo ou
determinar as modalidades de prestação de serviços públicos que demandam
alteração na estrutura administrativa ou no quadro de atribuições dos órgãos
municipais. A própria execução do serviço de limpeza de fossas exige a aquisição
e manutenção de frota especializada, o treinamento de pessoal e a definição do
órgão responsável, o que configura a ingerência direta na organização
administrativa privativa do Poder Executivo.
2.2. A Implicação Orçamentária na Reserva de Iniciativa
O vício de iniciativa se agrava quando a proposição parlamentar interfere
diretamente no regime jurídico das finanças públicas, o que se verifica de forma
inequívoca no presente Projeto de Lei. Ao instituir um serviço gratuito, conforme
preconiza o Artigo 2º, e ao dispor o Artigo 5º que "As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário", o Poder Legislativo está, de fato, criando uma
despesa obrigatória contínua para o erário municipal sem que o gestor financeiro
(o Prefeito) tenha tido a oportunidade de avaliar sua pertinência e viabilidade no
contexto do planejamento financeiro vigente (PPA, LDO e LOA).

_____

4

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

O controle das finanças e a responsabilidade pela manutenção do equilíbrio
fiscal são atribuições fundamentais do Poder Executivo. Permitir que projetos
oriundos da Câmara Municipal imponham novos encargos financeiros,
especialmente aqueles de natureza continuada, representa uma quebra do
planejamento orçamentário e a violação do princípio constitucional de que as leis
que criam ou aumentam despesas devem ter iniciativa privativa do Chefe do
Executivo. A Corte Constitucional tem reiteradamente reafirmado que o vício de
iniciativa em matérias de índole administrativa ou financeira não é sanável nem
mesmo pela subsequente sanção do Chefe do Executivo, configurando o ato uma
inconstitucionalidade insanável que macula a lei desde a sua gênese.
Portanto, o Projeto de Lei nº 53/2025 deve ser vetado por
inconstitucionalidade formal, pois fere o princípio da separação dos Poderes ao
usurpar a competência privativa do Prefeito para dispor sobre a criação e
organização de serviços públicos e o regime de despesas.
III. A Contraridade ao Interesse Público: Inconveniência,
Inoportunidade e Impacto Fiscal Desestruturante
Além dos intransponíveis óbices jurídicos, o Projeto de Lei nº 53/2025
revela-se manifestamente contrário ao interesse público, sob as perspectivas da
responsabilidade fiscal, da eficiência administrativa e da prioridade das políticas
públicas de saneamento em Marabá.
3.1. Violação ao Equilíbrio Fiscal e à Lei de Responsabilidade Fiscal
A instituição de um serviço gratuito e de natureza continuada, tal como
delimitado no Projeto de Lei, implica a geração de uma despesa obrigatória, sem
que tenha havido a prévia demonstração da suficiência orçamentária e financeira
para o seu custeio, em flagrante desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei
Complementar nº 101/2000). A LRF exige que a criação de despesa obrigatória de
caráter continuado seja acompanhada de: (i) estimativa do impacto orçamentário-
financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; e (ii)
comprovação de que a despesa criada será compensada pelo aumento
permanente de receita ou pela redução de outras despesas obrigatórias.
O Projeto de Lei, em sua concepção, ignorou essa exigência crucial. A
mera menção no Artigo 5º de que as despesas correrão por conta de dotações
próprias, "suplementadas se necessário", não cumpre o rigor técnico da LRF. A
limpeza gratuita de fossas para famílias que perfazem uma renda de até dois
salários mínimos, em áreas não atendidas pela rede de esgoto, representa um
universo considerável de usuários e um custo operacional elevado, que envolve
manutenção de frota especializada, destinação adequada dos dejetos e o
gerenciamento de pessoal. A imposição desse ônus financeiro, sem planejamento
e sem a indicação de fonte de compensação, comprometerá, inevitavelmente, o
orçamento destinado a áreas de despesas vinculadas, tais como saúde e
educação, ou desviará recursos cruciais de projetos de infraestrutura já em

_____

5

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

andamento, colocando em risco a saúde fiscal e o cumprimento das metas
previstas no Plano Plurianual do Município.
3.2. Contraditório à Política Estrutural de Saneamento Básico

O interesse público, na esfera do saneamento básico, deve ser balizado pela Política Nacional e Municipal de Saneamento, que prioriza a universalização
do acesso aos serviços estruturais e perenes. Embora a limpeza de fossas seja
uma medida paliativa importante para mitigar riscos de saúde em áreas não
servidas por rede coletora (Artigo 2º), a destinação prioritária de recursos para a
manutenção desse serviço temporário constitui uma abordagem administrativa
ineficiente e contrária ao objetivo estratégico de longo prazo do Município.
A Administração Pública Municipal possui o dever precípuo de concentrar
seus esforços e investimentos na expansão da rede coletora de esgoto e na
implantação de estações de tratamento. A manutenção de um serviço de limpeza
de fossas permanentemente gratuito para um grande número de famílias desvia o
foco da universalização, ao invés de incentivar a implementação de soluções
definitivas. O custo operacional da limpeza periódica e individualizada, quando
somado ao longo dos tempo, supera em muito o investimento necessário para a
implantação da infraestrutura de rede, que proporciona um benefício ambiental e
social muito mais amplo e duradouro.
A contrariedade ao interesse público reside, portanto, na má gestão dos
recursos públicos ao privilegiar uma solução paliativa de alto custo operacional e
baixa eficácia estrutural, em detrimento da aplicação desses mesmos recursos em
projetos de infraestrutura essenciais para a concretização do direito fundamental
ao saneamento básico integral. A conveniência de gestão exige que os escassos
recursos municipais sejam aplicados de forma estratégica para resolver a causa
estrutural do problema (a ausência de rede), e não apenas seus efeitos (o acúmulo
de dejetos em fossas). A medida proposta é, portanto, inoportuna frente ao
planejamento estratégico e ineficiente do ponto de vista da solução definitiva.
IV. Dispositivo Final do Veto
Em face das razões jurídicas de inconstitucionalidade formal por vício de
iniciativa, bem como pelos fundamentos de mérito que demonstram a manifesta
contrariedade ao interesse público, especialmente no que tange à violação das
regras de responsabilidade fiscal e à inadequação da política pública de
saneamento em Marabá, manifesto o VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 53/2025.
Submeto a presente Mensagem e as razões aduzidas à apreciação e
deliberação do Plenário da Egrégia Câmara Municipal, nos termos da Lei Orgânica
Municipal.

Marabá/PA, 26 de novembro de 2025.

_____

6

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BFDA9CFA

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 624/2025-GP

Marabá/PA, 26 de novembro de 2025.

A Sua Excelência
Ilker Moraes Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo e em atenção aos Autógrafo do
Projeto de Lei nº 171/2025, que “Dispõe sobre a criação do Programa
Municipal de Apoio e Fortalecimento às Entidades Sem Fins Lucrativos em
Marabá-Pa, e dá outras providências”, encaminho a Vossa Excelência a
Mensagem de Veto nº 22/2025, as quais submetemos a apreciação desse
Poder Legislativo.
Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e
consideração, extensivos aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

_____

2

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
MENSAGEM DE VETO Nº 21, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Dirijo-me a Vossa Excelência, com o devido e elevado respeito institucional,
para comunicar que, usando da prerrogativa que me confere o § 1º do Artigo 66 da
Constituição Federal, bem como os dispositivos correspondentes da Lei Orgânica
do Município de Marabá, decidi apor VETO TOTAL ao Autógrafo de Lei nº 171, de
2025, que deu origem à Lei nº 18.551, de 14 de novembro de 2025, que "Dispõe
sobre a criação do Programa Municipal de Apoio e Fortalecimento às Entidades
Sem Fins Lucrativos em Marabá-Pa, e dá outras providências".
A decisão de vetar integralmente o referido diploma normativo advém de
uma rigorosa análise realizada pela Consultoria Jurídica e pelos órgãos de gestão
orçamentária deste Poder Executivo, a qual identificou a presença de
inconstitucionalidade formal insanável e de notória contrariedade ao interesse
público municipal, conforme passamos a expor de forma pormenorizada e
fundamentada.
I. Da Inconstitucionalidade Formal por Vício de Iniciativa
O fundamento primordial para o veto reside no vício de iniciativa que
macula a gênese do projeto de lei, porquanto o Poder Legislativo invadiu a esfera
de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, ofendendo, de forma clara
e direta, o princípio da Separação e Independência dos Poderes, basilar da
República Federativa do Brasil, estabelecido no Artigo 2º da Constituição Federal e
replicado na Lei Orgânica Municipal.

A Lei nº 18.551/2025 versa sobre a criação de um novo programa governamental, o "Programa Municipal de Apoio e Fortalecimento às Entidades Sem Fins Lucrativos" (Art. 1º), estabelecendo suas finalidades, notadamente o apoio técnico e, de maneira crucial, o apoio financeiro a ser operacionalizado por intermédio de editais públicos de fomento ou colaboração (Art. 3º, inciso I).

Embora a matéria de fomento às entidades filantrópicas possua um inegável interesse local, inserida no campo da competência municipal (Art. 30, CF), a iniciativa para a deflagração do processo legislativo que trata da criação, estruturação, atribuição de políticas públicas e, sobretudo, que acarreta a instituição de novas despesas para o Município, é reservada privativamente ao Prefeito.

O entendimento doutrinário e jurisprudencial dominante aponta que toda proposição legislativa que envolva a organização administrativa do Poder Executivo, a definição de atribuições de seus órgãos, ou que crie programas

_____

3

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

governamentais que exijam alocação de recursos, planejamento de gestão e designação de pessoal, deve, obrigatoriamente, ser apresentada pelo Chefe do Executivo, visto que somente ele detém as informações técnicas e orçamentárias necessárias para avaliar a conveniência e a viabilidade da medida. A obrigatoriedade imposta pela Lei, de operacionalizar o Programa, de realizar editais de fomento e de celebrar termos de colaboração nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC), implica uma reestruturação de serviços, a definição de um novo fluxo de trabalho e a imposição de um gasto que não esteve previamente no planejamento estratégico ou na definição de prioridades da Administração Municipal, invadindo a esfera de competência para a gestão da máquina pública.

O legislador municipal, ao criar um programa com dotação financeira compulsória implícita, atuou em substituição ao administrador, transformando uma faculdade executiva em uma obrigação legal de iniciativa parlamentar. Essa usurpação de competência legislativa formal, ao passo que desrespeita a harmonia entre os Poderes, impõe ao Prefeito a execução de uma política pública sem a sua devida anuência quanto à oportunidade e conveniência gerenciais e financeiras, configurando o vício de iniciativa que enseja a declaração de inconstitucionalidade formal orgânica do diploma normativo como um todo.

II. Da Contraridade ao Interesse Público e a Gestão Fiscal Responsável

Independentemente do robusto fundamento jurídico atinente ao vício de iniciativa, a Lei nº 18.551/2025 se revela contrária ao interesse público em razão de suas implicações fiscais e da total ausência de adequação orçamentária, elementos que minam o princípio da responsabilidade na gestão fiscal preconizado pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

O interesse público, na esfera administrativa e financeira, exige que a criação de qualquer nova despesa pública seja precedida pela demonstração inequívoca de sua capacidade de custeio e de sua compatibilidade com o planejamento plurianual e a legislação orçamentária vigente. O Artigo 3º, inciso I, é o cerne da contrariedade ao interesse público, ao estabelecer que o Programa terá como finalidade o apoio financeiro às entidades por meio de editais, o que tipifica a criação de uma despesa obrigatória de caráter continuado, ou, no mínimo, a expansão significativa de despesas correntes de forma regular e permanente.

Conforme o rigor da LRF, particularmente em seus artigos que tratam da geração de despesa, a sanção de uma lei desta natureza requer que o Poder Executivo, antes da aprovação do projeto, tenha apresentado: (a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que entra em vigor e para os dois subsequentes; (b) a declaração de que a despesa criada ou aumentada é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); e (c) a indicação de medidas de compensação, como o aumento de receita ou a redução de outras despesas obrigatórias, caso se trate de dispêndio de natureza continuada.

_____

4

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

O diploma em tela, por ser de iniciativa parlamentar, naturalmente não veio acompanhado do Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro (EIOF) nem da declaração de adequação orçamentária, documentos que são prerrogativas técnicas e exclusivas do Executivo, através de seus setores de planejamento e finanças. A ausência desses requisitos técnicos e legais impede o Prefeito de aferir a real capacidade do Município de absorver tal encargo financeiro sem comprometer o custeio de serviços essenciais já previstos e prioritários, como saúde, saneamento e segurança.

A obrigatoriedade de implementar um Programa de Fomento, com o consequente desembolso de recursos públicos não previstos ou não prioritários na atual alocação orçamentária, compromete o equilíbrio das contas públicas e afeta a capacidade de gestão responsável do Município. O interesse público maior demanda a estabilidade fiscal e a priorização das despesas conforme o planejamento estrategicamente definido pelo Poder Executivo e validado nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA). A imposição de gastos por via legislativa, sem a devida cobertura e avaliação técnica do impacto fiscal, constitui grave

inconveniência administrativa e inoportunidade política, justificando o veto por
contrariedade ao interesse público.
Ademais, a complexidade da legislação federal que rege as parcerias com
Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014) impõe a
necessidade de regulamentação e adequação de estruturas internas do Município,
que devem ser planejadas e executadas pelo gestor municipal de forma
coordenada, e não impostas de modo abrupto por iniciativa distinta. A Lei nº
18.551/2025, ao detalhar as finalidades e os requisitos de participação (Artigos 3º
e 4º), define a linha de atuação administrativa de forma cogente, invadindo a
autonomia gerencial do Prefeito para definir a alocação de prioridades e o ritmo de
implementação das políticas públicas.
III. Impossibilidade de Veto Parcial e Decisão pelo Veto Total
A análise da estrutura da Lei nº 18.551/2025 demonstra que a sua essência
e o seu propósito giram integralmente em torno da criação do "Programa Municipal
de Apoio e Fortalecimento". O Artigo 1º, que institui o Programa, e o Artigo 3º, que
estabelece o apoio financeiro, estão umbilicalmente ligados, sendo os principais
vetores da inconstitucionalidade e da contrariedade ao interesse público.
Em conformidade com o Artigo 66, § 2º, da Constituição Federal, o veto
parcial só pode incidir sobre o texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea.
No presente caso, se o veto fosse parcial e recaísse apenas sobre o Artigo 3º, I
(apoio financeiro), mantendo-se a instituição do Programa pelo Artigo 1º e as
demais obrigações de gestão (capacitação, fomento de termos, transparência),
ainda persistiria o vício de iniciativa formal, pois o Legislativo continuaria a criar
atribuições e a organizar a Administração Executiva sem a devida prerrogativa. Por
outro lado, o veto apenas do Artigo 1º descaracterizaria a própria razão de ser da
lei e comprometeria a coerência lógica do restante do articulado.

_____

5

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

Desta forma, diante do fato de que o vício de iniciativa macula a
integralidade da proposição legislativa ao determinar, sob a forma de lei, a criação
de um programa de governo e a disposição de recursos orçamentários, e
considerando que a sanção do texto implicaria grave atentado à responsabilidade
fiscal do ente municipal, impõe-se a aplicação do VETO TOTAL para restabelecer
a ordem constitucional e a gestão responsável das finanças públicas.
O Poder Executivo Municipal, embora sensível à relevância social do apoio
às entidades do Terceiro Setor, reconhece que este fomento deve ser realizado
com absoluta observância às normas de finanças públicas, sendo necessário que
o programa seja instituído por iniciativa do Prefeito, após a devida instrução
técnica dos órgãos de Planejamento e Finanças, garantindo a previsão
orçamentária e a compatibilidade fiscal.
IV. Conclusão e Deliberação
Pelos motivos expostos, que demonstram a inconstitucionalidade formal do
Autógrafo de Lei nº 171/2025, transformado na Lei nº 18.551/2025, por vício de
iniciativa, além da manifesta contrariedade ao interesse público em virtude do
impacto financeiro não avaliado e da potencial violação às diretrizes da Lei de
Responsabilidade Fiscal, manifesto o VETO TOTAL ao texto integral da Lei.
Submeto a presente Mensagem de Veto à apreciação de Vossas
Excelências, membros do Poder Legislativo Municipal, para que seja inserida em
pauta e julgada na conformidade da Lei Orgânica Municipal e da Constituição
Federal.

Marabá/PA, 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabáncia

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Marabá

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de estilo e em atenção aos Autógrafo do
Projeto de Lei nº 171/2025, que “Dispõe sobre a criação do Programa
Municipal de Apoio e Fortalecimento às Entidades Sem Fins Lucrativos em
Marabá-Pa, e dá outras providências”, encaminho a Vossa Excelência a
Mensagem de Veto nº 22/2025, as quais submetemos a apreciação desse
Poder Legislativo.
Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e
consideração, extensivos aos membros dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

_____

2

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará
MENSAGEM DE VETO Nº 21, 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Dirijo-me a Vossa Excelência, com o devido e elevado respeito institucional,
para comunicar que, usando da prerrogativa que me confere o § 1º do Artigo 66 da
Constituição Federal, bem como os dispositivos correspondentes da Lei Orgânica
do Município de Marabá, decidi apor VETO TOTAL ao Autógrafo de Lei nº 171, de
2025, que deu origem à Lei nº 18.551, de 14 de novembro de 2025, que "Dispõe
sobre a criação do Programa Municipal de Apoio e Fortalecimento às Entidades
Sem Fins Lucrativos em Marabá-Pa, e dá outras providências".
A decisão de vetar integralmente o referido diploma normativo advém de
uma rigorosa análise realizada pela Consultoria Jurídica e pelos órgãos de gestão
orçamentária deste Poder Executivo, a qual identificou a presença de
inconstitucionalidade formal insanável e de notória contrariedade ao interesse

público municipal, conforme passamos a expor de forma pormenorizada e
fundamentada.
I. Da Inconstitucionalidade Formal por Vício de Iniciativa
O fundamento primordial para o veto reside no vício de iniciativa que macula a gênese do projeto de lei, porquanto o Poder Legislativo invadiu a esfera
de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, ofendendo, de forma clara
e direta, o princípio da Separação e Independência dos Poderes, basilar da
República Federativa do Brasil, estabelecido no Artigo 2º da Constituição Federal e
replicado na Lei Orgânica Municipal.
A Lei nº 18.551/2025 versa sobre a criação de um novo programa governamental, o "Programa Municipal de Apoio e Fortalecimento às Entidades
Sem Fins Lucrativos" (Art. 1º), estabelecendo suas finalidades, notadamente o
apoio técnico e, de maneira crucial, o apoio financeiro a ser operacionalizado por
intermédio de editais públicos de fomento ou colaboração (Art. 3º, inciso I).
Embora a matéria de fomento às entidades filantrópicas possua um inegável
interesse local, inserida no campo da competência municipal (Art. 30, CF), a
iniciativa para a deflagração do processo legislativo que trata da criação,
estruturação, atribuição de políticas públicas e, sobretudo, que acarreta a
instituição de novas despesas para o Município, é reservada privativamente ao
Prefeito.
O entendimento doutrinário e jurisprudencial dominante aponta que toda
proposição legislativa que envolva a organização administrativa do Poder
Executivo, a definição de atribuições de seus órgãos, ou que crie programas

_____

3

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

governamentais que exijam alocação de recursos, planejamento de gestão e
designação de pessoal, deve, obrigatoriamente, ser apresentada pelo Chefe do
Executivo, visto que somente ele detém as informações técnicas e orçamentárias
necessárias para avaliar a conveniência e a viabilidade da medida. A
obrigatoriedade imposta pela Lei, de operacionalizar o Programa, de realizar
editais de fomento e de celebrar termos de colaboração nos moldes da Lei Federal
nº 13.019/2014 (MROSC), implica uma reestruturação de serviços, a definição de
um novo fluxo de trabalho e a imposição de um gasto que não esteve previamente
no planejamento estratégico ou na definição de prioridades da Administração
Municipal, invadindo a esfera de competência para a gestão da máquina pública.
O legislador municipal, ao criar um programa com dotação financeira compulsória implícita, atuou em substituição ao administrador, transformando uma
faculdade executiva em uma obrigação legal de iniciativa parlamentar. Essa
usurpação de competência legislativa formal, ao passo que desrespeita a
harmonia entre os Poderes, impõe ao Prefeito a execução de uma política pública
sem a sua devida anuência quanto à oportunidade e conveniência gerenciais e
financeiras, configurando o vício de iniciativa que enseja a declaração de
inconstitucionalidade formal orgânica do diploma normativo como um todo.
II. Da Contraridade ao Interesse Público e a Gestão Fiscal Responsável
Independentemente do robusto fundamento jurídico atinente ao vício de
iniciativa, a Lei nº 18.551/2025 se revela contrária ao interesse público em razão
de suas implicações fiscais e da total ausência de adequação orçamentária,
elementos que minam o princípio da responsabilidade na gestão fiscal preconizado
pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal -
LRF).
O interesse público, na esfera administrativa e financeira, exige que a criação de qualquer nova despesa pública seja precedida pela demonstração
inequívoca de sua capacidade de custeio e de sua compatibilidade com o
planejamento plurianual e a legislação orçamentária vigente. O Artigo 3º, inciso I, é
o cerne da contrariedade ao interesse público, ao estabelecer que o Programa terá
como finalidade o apoio financeiro às entidades por meio de editais, o que tipifica a
criação de uma despesa obrigatória de caráter continuado, ou, no mínimo, a
expansão significativa de despesas correntes de forma regular e permanente.
Conforme o rigor da LRF, particularmente em seus artigos que tratam da
geração de despesa, a sanção de uma lei desta natureza requer que o Poder
Executivo, antes da aprovação do projeto, tenha apresentado: (a) a estimativa do
impacto orçamentário-financeiro para o exercício em que entra em vigor e para os
dois subsequentes; (b) a declaração de que a despesa criada ou aumentada é
compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias
(LDO); e (c) a indicação de medidas de compensação, como o aumento de receita
ou a redução de outras despesas obrigatórias, caso se trate de dispêndio de
natureza continuada.

_____

4

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

O diploma em tela, por ser de iniciativa parlamentar, naturalmente não veio
acompanhado do Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro (EIOF) nem da
declaração de adequação orçamentária, documentos que são prerrogativas
técnicas e exclusivas do Executivo, através de seus setores de planejamento e
finanças. A ausência desses requisitos técnicos e legais impede o Prefeito de aferir
a real capacidade do Município de absorver tal encargo financeiro sem comprometer o custeio de serviços essenciais já previstos e prioritários, como
saúde, saneamento e segurança.

A obrigatoriedade de implementar um Programa de Fomento, com o consequente desembolso de recursos públicos não previstos ou não prioritários na atual alocação orçamentária, compromete o equilíbrio das contas públicas e afeta a capacidade de gestão responsável do Município. O interesse público maior demanda a estabilidade fiscal e a priorização das despesas conforme o planejamento estrategicamente definido pelo Poder Executivo e validado nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA). A imposição de gastos por via legislativa, sem a devida cobertura e avaliação técnica do impacto fiscal, constitui grave inconveniência administrativa e inoportunidade política, justificando o veto por contrariedade ao interesse público.

Ademais, a complexidade da legislação federal que rege as parcerias com Organizações da Sociedade Civil (Lei Federal nº 13.019/2014) impõe a necessidade de regulamentação e adequação de estruturas internas do Município, que devem ser planejadas e executadas pelo gestor municipal de forma coordenada, e não impostas de modo abrupto por iniciativa distinta. A Lei nº 18.551/2025, ao detalhar as finalidades e os requisitos de participação (Artigos 3º e 4º), define a linha de atuação administrativa de forma cogente, invadindo a autonomia gerencial do Prefeito para definir a alocação de prioridades e o ritmo de implementação das políticas públicas.

III. Impossibilidade de Veto Parcial e Decisão pelo Veto Total

A análise da estrutura da Lei nº 18.551/2025 demonstra que a sua essência e o seu propósito giram integralmente em torno da criação do "Programa Municipal de Apoio e Fortalecimento". O Artigo 1º, que institui o Programa, e o Artigo 3º, que estabelece o apoio financeiro, estão umbilicalmente ligados, sendo os principais vetores da inconstitucionalidade e da contrariedade ao interesse público.

Em conformidade com o Artigo 66, § 2º, da Constituição Federal, o veto parcial só pode incidir sobre o texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea.

No presente caso, se o veto fosse parcial e recaísse apenas sobre o Artigo 3º, I (apoio financeiro), mantendo-se a instituição do Programa pelo Artigo 1º e as demais obrigações de gestão (capacitação, fomento de termos, transparência), ainda persistiria o vício de iniciativa formal, pois o Legislativo continuaria a criar atribuições e a organizar a Administração Executiva sem a devida prerrogativa. Por outro lado, o veto apenas do Artigo 1º descaracterizaria a própria razão de ser da lei e comprometeria a coerência lógica do restante do articulado.

_____

5

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

Desta forma, diante do fato de que o vício de iniciativa macula a integralidade da proposição legislativa ao determinar, sob a forma de lei, a criação de um programa de governo e a disposição de recursos orçamentários, e considerando que a sanção do texto implicaria grave atentado à responsabilidade fiscal do ente municipal, impõe-se a aplicação do VETO TOTAL para restabelecer a ordem constitucional e a gestão responsável das finanças públicas.

O Poder Executivo Municipal, embora sensível à relevância social do apoio às entidades do Terceiro Setor, reconhece que este fomento deve ser realizado com absoluta observância às normas de finanças públicas, sendo necessário que o programa seja instituído por iniciativa do Prefeito, após a devida instrução técnica dos órgãos de Planejamento e Finanças, garantindo a previsão orçamentária e a compatibilidade fiscal.

IV. Conclusão e Deliberação

Pelos motivos expostos, que demonstram a inconstitucionalidade formal do Autógrafo de Lei nº 171/2025, transformado na Lei nº 18.551/2025, por vício de iniciativa, além da manifesta contrariedade ao interesse público em virtude do impacto financeiro não avaliado e da potencial violação às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifesto o VETO TOTAL ao texto integral da Lei.

Submeto a presente Mensagem de Veto à apreciação de Vossas Excelências, membros do Poder Legislativo Municipal, para que seja inserida em pauta e julgada na conformidade da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

Marabá/PA, 26 de novembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F60B9814

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

PORTARIA n° 151/2025 DE 26/11/2025 – PENSÃO POR MORTE-Embasamento legal: O que estabelece os artigos 33, inciso I, 64, 68, §§ 4° e 5°, 69, da Lei Complementar Nº 17/2023 c/c com o artigo 23 da Emenda Constitucional n° 103/2019; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para o dependente. Beneficiário: ELIVAN S. V. (cônjuge), inscrito no CPF sob o nº 032.xxx.xxx-78, em razão do falecimento da servidora ativa Sra. MARILENE S. V., com efeitos financeiros a contar da data do óbito (21/09/2025). A Pensão Por Morte entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 27/11/2025.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E1E316B1

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
PORTARIA N° 150/2025 DE 25/11/2025

PORTARIA n° 150/2025 DE 25/11/2025 – PENSÃO POR MORTE-Embasamento legal: O que estabelece os artigos 33, INCISO I, 64, 68 da Lei Complementar Nº 17 DE 2023 C/C artigo 23 da Emenda Constitucional Nº 103/2019; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), de cota para o

dependente. Beneficiário: RAIMUNDO. L. S (companheiro), inscrito no CPF sob o nº 329.xxx.xxx-34, em razão do falecimento da servidora inativa Sra. CONCEIÇÃO M. M. S., com efeitos financeiros a contar da data do requerimento (04/09/2025). A Pensão Por Morte entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 27/11/2025.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:814B5397

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO
Nº 050505688.000005/2025-03/PMM, Tipo: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 12/12/2025.
Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, NOVO, DO TIPO MINIVAN, COM
CAPACIDADE PARA 07 (SETE) OCUPANTES, DESTINADO A SUPRIR AS
NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL
ESPECIALIZADO E DE SAÚDE ÀS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM
TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – NAETEA, VINCULADO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ/PA. UASG:
927862. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 27/11/2025

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Portaria nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B2878911

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025/-CPL/DGLC/PMM

Processo SEI Nº 050505129.000486/2025-84-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
FAZENDÁRIA - SEGFAZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. Empresa: J A MATERIAIS ELETRICOS LTDA
-CNPJ nº 39.671.564/0001-91. Valor: R$ 7.505,87 (Sete mil, quinhentos
e cinco reais e oitenta e sete centavos). Autorizo a presente contratação,
fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, e Decreto
Municipal nº 383/2023. Marabá - PA, 27/11/2025 –

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria nº 5162/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C001337

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 367/2025-CPL/PMM - Beneficiário -:
F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.949.905/0001-63, vencedora do Item: 08 perfazendo o valor total de: R$ 17.784,00 (Dezessete mil e setecentos e oitenta e quatro reais), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 368/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 10.782.385/0001-40, vencedora dos Itens: 33 e 71 perfazendo o valor total de: R$ 298.863,00 (Duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90033/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000092/2025-84/PMM, Objeto: REGISTRO
DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE USO
ORAL, ENTERAL, PARENTERAL E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS
UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Marabá 28/11/2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO –
Secretário Municipal de Saúde – SMS –
Portaria nº 012/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:84A82FD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2025-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 122/2025-SEMED-PMM – Processo nº 050505179.000022/2025-82/PMM, Pregão Eletrônico Nº 90068/2025-
CPL/DGLC/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBITRAGENS PARA COMPETIÇÕES EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS. Empresa: SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 13.721.423/0001-42, Valor: R$ 22.900,00 (vinte e dois
mil e novecentos reais). Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 24/11/2025. Término da Vigência: 24/11/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá –PA.”

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8A08137E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025-SEMED-PMM

Extrato de Contrato Nº 123/2025-SEMED-PMM – Processo nº 050505179.000022/2025-82/PMM, Pregão Eletrônico Nº 90068/2025-
CPL/DGLC/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS EM ARBITRAGENS PARA COMPETIÇÕES EM DIVERSAS
MODALIDADES ESPORTIVAS. Empresa: MONTREAL COMÉRCIO,
LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 31.034.046/0001-55, Valor: R$

28.420,50 (vinte e oito mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Recursos: Erário Municipal de Marabá/PA. Início da Vigência: 24/11/2025.
Término da Vigência: 24/11/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.”

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E978CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº
050707140.000461/2025-47-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS COMPOSTOS EM CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS
AGENTES DE CONSERVAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DE MARABÁ – SSAM. UASG: 929648. Onde sagrou vencedora a empresa:
GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
03.687.304/0001-67, vencedora do Item: 01 perfazendo o Valor Total de
R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), pelo que HOMOLOGO
o resultado. Marabá, 26/11/2025 –

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES –
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM -Portaria N.º 010/2025 – GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:13BCE19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 1344/2025-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº

17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do agente político Antonio
Carlos Cunha Sá, ocupante do cargo de Prefeito do Município de Marabá, se
deslocar e permanecer nas cidades de Brasília- DF no período de 27/11 a
30/11/2025 onde estará cumprindo agendas institucionais e São Paulo -SP no
período de 01 e 02/12/2025 com a finalidade de cumprir agenda institucional
sobre reunião com equipe do Smart Sampa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505190.001236/2025-18.
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o pagamento de 06 (seis) diárias ao

servidor Antonio Carlos Cunha Sá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua

publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:47E60F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
TERMO DE REVOGAÇÃO DO LOTE II

Processo nº 050909204.000012/2025-21
Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – CEL/FCCM
A Fundação Casa da Cultura de Marabá, por meio de sua autoridade competente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,
RESOLVE REVOGAR o Lote II do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 – CEL/FCCM, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de PCMSO, LTCAT, Programa de Ergonomia, PPR, PPRA, exames ocupacionais (ASO), exames complementares conforme NR e exame de alergia, destinados a atender a Fundação Casa da Cultura de Marabá.
A revogação fundamenta-se na constatação de divergência entre o valor cadastrado no sistema Compras.gov.br e o valor constante no Anexo II do Edital, o que compromete a regularidade do certame, bem como os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e julgamento objetivo.
Diante da inconsistência identificada, torna-se necessária a correção das informações constantes no sistema oficial, de modo a assegurar a fidedignidade dos dados do procedimento licitatório, a transparência administrativa e a observância aos requisitos editalícios.
Fica revogado exclusivamente o Lote II, permanecendo inalterados os demais atos regularmente praticados no certame, sem prejuízo de sua posterior republicação após a devida correção dos valores.
Marabá (Pa) 25 de Novembro de 2025

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B42193B6

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROC. 14160/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ (SDU), vem por meio do presente instrumento
convocatório, tornar público a quem possa interessar e aos diretamente interessados, sendo a
empresa Marabá Temper Vidros LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Folha 31,
Quadra 15, Lote 01, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá- PA e inscrita no CNPJ/MF n°
17.076.181/0001-32, em referência ao imóvel, matrícula 58.158, localizado no TERRENO URBANO,
fazendo frente com a FOLHA 33, V 124, QUADRA 32, LOTE 14, Bairro NOVA MARABÁ, que será
objeto de desapropriação pelo Município de Marabá/PA para atendimento de interesse público, visto
que será implantado um Núcleo de Educação Infantil denominado Rafael Barbosa Fernandes.

O valor do imóvel (terra nua), é de RS 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), menor do
que avaliação imobiliária pautada no valor de mercado do imóvel; mostrando a vantajosidade para a
Administração.
A área total que será indenizada possui 2322,52 (dois mil e trezentos e vinte e dois metros
quadrados e cinquenta e dois decímetros) m² e perímetro de 193,79 m, com as seguintes
coordenadas:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.408.171,763m e E
709.350,745m, Situado na divisa do Lote 18: deste, segue confrontando com LOTE 18, com os
seguintes azimutes e distâncias: 179°40'29"e 5,10 m até o vértice P-02, de coordenadas N
9.408.166,663m e E 709.350,774m: 90°49'03" e 11.20 m até o vértice P-03, de coordenadas N
9.408.166,503m e E 709.361,973m; Situado na divisa do Lote 13: deste, segue confrontando com
LOTE 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°43/23" e 37.30 m até o vértice P-04, de
coordenadas N 9.408.129,220m e E 709.360,852m; Situado na divisa da V-110: deste, segue
confrontando com V - 110, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°37'05" e 35,70 m até o
vértice P-05, de coordenadas N 9.408.127,114m e E 709.325,213m; 265°5707" e 14.45 m até o
vértice P-06, de coordenadas N 9.408.126,094m e L 709.310,802m; 307°03'05" 3,03 m até o vértice
P- 07, de coordenadas N 9.408.127,923m e E 709.308,380m; Situado na divisa da V - 124: deste,
segue confrontando com V - 124, com os seguintes azimutes e distâncias: 354°49'57" e 22,34 m até
o vértice P. 08, de coordenadas N 9.408.150,172m e E 709.306,368m; 0°46'10" e 11,62 m até o
vértice P-09, de coordenadas N 9.408.161,792m e L 709.306,524m: 1°12'52" e 9,00 m até o vértice P-
10, de coordenadas N 9.408. 170,790m e E 709.306,715m; Situado na divisa do Lote 18; deste, segue
confrontando com LOTE 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°44'07" e 44,04 m até o
vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perimetro. Todas as coordenadas aqui descritas 51°00',
fuso-22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram
calculados no plano de projeção U T M.
Assim, dá-se ciência para que a interessada acima qualificada e a quem mais possa interessar, se
manifeste nos autos do processo nº 14160/2025 em trâmite na Superintendência de
Desenvolvimento Urbano de Marabá, nos termos da lei, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de
publicação do presente ato.
E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente EDITAL publicado e afixado, nos lugares
públicos de costume.

Marabá/PA, 27 de novembro de 2025.

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano
Portaria nº 4135/2025 - GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4DE33229

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE COMPROMISSO 006/2025

TERMO DE COMPROMISSO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM HIPERMERCADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU E MUTRAN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA

Pelo presente Termo de Compromisso, a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU, neste ato representada pelo Superintendente de
Desenvolvimento Urbano do Município de Marabá, Fernando Silva Pacheco, brasileiro,
agente público, Port. Nº 4135/2025 – GP, CPF n° 980.xxx.xxx-20, endereço profissional,
Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – Nova Marabá – Marabá – Pará, no uso de suas
atribuições legais em especial a Lei n° 17.104/2003, Decreto n° 273/2003, Anexo I, c/c
Art. 142 § 2° da Lei n°. 17.213/2006, e MUTRAN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA,
inscrita no CNPJ sob o n° 10.452.564/0001-19, com sede à Rodovia Transamazônica,
Quadra Especial, Folha 32 – Nova Marabá, Rodovia BR 230, km 06 – Nova Marabá, CEP
68.507-765, neste ato representada por seu administrador(a) PAULO MARCELO
MUTRAN, brasileiro, união estável, administrador de empresas, inscrito no CPF de nº
296.504.532-53 e RG de nº 2364860 SSP/PA, domiciliado na Rodovia Transamazônica,
Quadra Especial, Folha 32 – Nova Marabá, Rodovia BR 230, km 06 – Nova Marabá, CEP
68.507-765, em fase de implantação no município de Marabá/PA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto deste Termo de Compromisso a execução das medidas
mitigadoras e/ou compensatórias contidas no Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança –
EPIV relativos à implantação de 01 (UM) Hipermercado Assaí Atacadista, aprovado na
10ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Plano Diretor – Biênio 2025-2026, realizada
no dia 13 de novembro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo de Compromisso tem como finalidade
formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem a empresa de
executar as contrapartidas decorrentes da implantação do empreendimento, com o
objetivo de reduzir os impactos causados na sua área de abrangência.
CLÁUSULA TERCEIRA: O projeto de implantação do Hipermercado Assaí Atacadista
contempla as seguintes características, conforme memorial descritivo do projeto
arquitetônico:
Área do Terreno: 30.042,00 m²
Área Total construída: 11.363,43 m²
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDICIONANTES – Ficam estabelecidas as seguintes
obrigações e prazos pelo presente Termo de Compromisso, pelo qual a COMPROMISSÁRIA se obriga a:

2

a) Apresentar atestado de viabilidade da concessionária de energia elétrica;
b) Fazer a incorporação da área verde, com área de 2.300m², na matrícula do
empreendimento, averbando em cartório como área verde de caráter permanente
e não edificável (non aedificandi) enquanto durar a vigência do contrato de
locação ou outra solução jurídica que possa garantir a permanência dessa área
verde, desde que previamente aprovada pela SDU;
c) Realizar alterações no projeto de sinalização, contemplando:
c.1) Modificação do sentido de fluxo de veículos no trecho da via marginal à

rodovia em frente ao terminal rodoviário no sentido Hospital Regional para
sentido único, da entrada no hipermercado até o acesso à rodovia. A
modificação deve prever sinalização viária correspondente, segregando a área
de manobra do terminal (da direita) e a de trânsito comum (à esquerda), com
sinalização indicação de sentido único nas duas extremidades.
c.2) Manutenção dos dois sentidos de fluxo de veículos no trecho entre a
rotatória do Km06 e o acesso ao hipermercado, junto ao terminal, tanto para
veículos leves quanto pesados, para os quais deve haver restrição de horários,
a ser definido pelo Departamento Municipal de Trânsito Urbano - DMTU.
c.3) Redução do ângulo na faixa de saída de veículos pesados, no sentido das
docas de carga e descarga, internas ao empreendimento, para o terminal, de
forma que os veículos sejam corretamente direcionados a margear, pela
esquerda, o canteiro que delimita o espaço da vaga de ônibus do terminal e
que permite a sua manobra. Essa medida visa a manutenção desse canteiro
separador e evitar que os veículos se confrontem com o mesmo na saída.

PARÁGRAFO ÚNICO: As condicionantes listadas nos itens "a)" e "b)" desta Cláusula
deverão ser integralmente cumpridas antes da emissão do Habite-se do empreendimento. A condicionante do item "c)", por sua natureza de impacto imediato no
trânsito, deverá ser executada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão
do Alvará de Construção, devendo sua conclusão ser formalmente comunicada à SDU.
CLÁUSULA QUINTA– DAS MEDIDAS MITIGATÓRIAS – Ficam estabelecidas as seguintes
obrigações e prazos pelo presente Termo de Compromisso, pelo qual a COMPROMISSÁRIA se obriga, concomitantemente, ao cumprimento de todas as
disposições legais pertinentes, referentes as seguintes medidas mitigatórias:
a) Realizar o prolongamento do canteiro divisor das vias, afim de desestimular a
conversão proibida do trânsito no sentido contrário ao regulamentado, forçando os
veículos de grande porte a seguir pela BR-222 no sentido Hospital Regional, conforme
parecer a ser elaborado pelo Departamento Municipal de Trânsito Urbano - DMTU.
b) Realizar a remoção do canteiro central em frente ao pátio de manobra do Terminal e
sua vegetação (a qual deverá ser reposta na forma de plantio na área do entorno do
mesmo), alterando-o para uma área divisora de pistas com zebrado de largura
suficiente para o embarque/desembarque de passageiros protegidos com gradil na
lateral direita, para separá-los do trânsito de ônibus da pista direita.
c) Realizar a completa reestruturação do ponto de táxi existente, realocando-o para a
faixa central da via em frente ao terminal, conforme projeto a ser aprovado pelo
DMTU. A reestruturação deverá incluir a construção de abrigo coberto, com assentos,
iluminação adequada, acessibilidade e sinalização horizontal e vertical, garantindo a

segurança e o conforto dos usuários e operadores.

d) Implantar e sinalizar um ponto de táxi interno no estacionamento do
empreendimento, com fácil acesso à saída e ao terminal, garantindo a preferência de
uso aos taxistas que atualmente ocupam o ponto do terminal, conforme cadastro a
ser fornecido pelo DMTU.
CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E DA REVISÃO DAS MEDIDAS
MITIGATÓRIAS DE TRÁFEGO - A COMPROMISSÁRIA se obriga a monitorar
continuamente os impactos de sua operação no sistema viário do entorno,
especialmente nos acessos, na via marginal e na operação do Terminal Rodoviário.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso se constate, por meio de vistorias técnicas da SDU ou do
DMTU, ou por meio de reclamações fundamentadas da comunidade, que a operação do
empreendimento está gerando impactos negativos no tráfego não previstos ou
subestimados nos estudos iniciais (tais como formação de filas que obstruam a BR-222,
conflitos de manobra com os ônibus do terminal, ou aumento significativo do tempo de
espera na rotatória), a SDU notificará formalmente a COMPROMISSÁRIA para que esta
apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, um Estudo de Tráfego Complementar.
PARÁGRAFO SEGUNDO. O Estudo de Tráfego Complementar deverá diagnosticar as
novas condições operacionais e propor um Plano de Ação com novas medidas
mitigatórias ou compensatórias para sanar os impactos constatados.
PARÁGRAFO TERCEIRO. O referido Plano de Ação deverá ser submetido à análise e
aprovação conjunta da SDU e do DMTU. Uma vez aprovado, as novas medidas passarão
a integrar o presente Termo de Compromisso como um aditivo, sendo sua execução
obrigatória pela COMPROMISSÁRIA, sob pena de aplicação das penalidades previstas
neste instrumento.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS MEDIDAS COMPENSATÓRIAS – Ficam estabelecidas as
seguintes obrigações e prazos pelo presente Termo de Compromisso, pelo qual a
COMPROMISSÁRIA obriga, concomitantemente, ao cumprimento de todas as
disposições legais pertinentes, referentes as seguintes medidas compensatórias:
a) Executar o reforço estrutural do pavimento da via marginal em frente ao
empreendimento, por meio de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso
Usinado a Quente (CBUQ) com espessura mínima de 3,0 cm, visando a adequação
da via para suportar o aumento do tráfego de veículos pesados, abrangendo toda
a extensão da via marginal à BR-222 (do acesso a via marginal pela Rotatória do
Km 06 até a intercessão com a BR-222 em frente a Molas Asa Branca), com
aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta metros) de extensão, conforme
projeto a ser previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras (SEVOP).
b) Realizar o plantio de 01 muda de árvore a cada 300 m² de área construída,
perfazendo um total de 38 (trinta e oito) mudas dentro do terreno do
empreendimento, cujas espécies estão devidamente discriminadas no projeto de
paisagismo aprovado pelo CGPD.

c) Realizar o plantio ou doação de 38 (trinta e oito) mudas em local de interesse
público, a qual modalidade de cumprimento dessa obrigação será determinada da
Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), que também definirá as
espécies e padrões técnicos a serem seguidos.

4

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A COMPROMISSÁRIA se responsabilizará pela manutenção de
todas as 76 (setenta e seis) mudas plantadas, tanto na área interna quanto na área
externa, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de cada
plantio.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A COMPROMISSÁRIA deverá apresentar à SEMMA relatórios
fotográficos semestrais que comprovem o bom estado e o desenvolvimento das mudas.
A SEMMA poderá, a qualquer tempo, realizar vistorias para aferir o cumprimento da
obrigação de manutenção.
CLÁUSULA OITAVA - Ficam estabelecidas as seguintes obrigações, contrapartidas e
prazos pelo presente Termo de Compromisso, pelo qual se obriga o empreendedor,
durante o período de implantação do empreendimento, concomitantemente, ao
cumprimento de todas as disposições legais pertinentes, a:
a) Realizar o acondicionamento correto dos resíduos evitando a proliferação de
vetores e o lançamento dos mesmos em locais inadequados;
b) Realizar periodicamente a umidificação da área para evitar a aspersão de
partículas em suspensão; cobrir ou molhar os materiais armazenados que emitem
partículas; armazenar materiais pulverulentos protegidos dos ventos,
preferencialmente em abrigos cobertos ou recobertos por lona, como medidas
para contenção de material particulado;
c) Utilizar água de forma racional;
d) Implantar soluções que minimizem emissão de fumaças das máquinas (filtros) e
de poeira da movimentação de terra e veículos (sistema de umectação do solo) e
apresentar os planos de prevenção e contenção aos órgãos competentes para as
formalidades e aprovações devidas.
e) Incentivar a compra de material de construção no município e região;
f) Executar as instalações aprovadas pelos órgãos reguladores, apresentar as
devidas licenças, homologações e autorizações das concessionárias de serviços
públicos, assim como efetuar vistorias e manutenções periódicas de acordo com
cada caso.
g) Captar de mão de obra nas regiões próximas.
CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO – Fica estabelecido que o acompanhamento e
fiscalização dos compromissos firmados no presente Termo serão realizados pela
Secretaria de Planejamento e Controle e a Superintendência de Desenvolvimento Urbano.
PARÁGRAFO ÚNICO. Não sendo possível o cumprimento dos prazos estabelecidos
neste Termo, deverá a empresa COMPROMISSÁRIA justificar os motivos e solicitar novo
prazo para conclusão, e as secretarias fiscais deverão analisar o pleito e formalizar o
deferimento ou indeferimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES – Fica obrigada a COMPROMISSÁRIA a
realizar a execução da obra de acordo com os projetos e estudos aprovados junto ao
Conselho Gestor do Plano Diretor, estando passivo de aplicação de multa nos termos da
Lei Municipal 17.913 de 1º de julho de 2019:
a) Iniciar as obras sem que tenham sido cumpridas as determinações do Plano
Diretor Participativo de Marabá e em Resoluções do Conselho Gestor do Plano

5

Diretor, com aplicação de multa de 300UFM;
b) Executar obras em desacordo com o projeto aprovado pelo Conselho Gestor do
Plano Diretor, com aplicação de multa de 1000UFM,
c) Não executar as medidas mitigatórias e compensatórias firmadas em Termo de
Compromisso, aplicação de multa de 1200UFM;
PARÁGRAFO ÚNICO. Caso houver necessidade de adequação do projeto inicialmente
aprovado (AS BIUIT) o COMPROMISSÁRIO se compromete a submeter as alterações ao
Poder Público para sua aprovação, sempre de acordo com a legislação vigente;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONCLUSÃO DA OBRA – O Termo de Conclusão de
Obras – Habite-se da obra só poderá ser emitido por parte da Superintendência de
Desenvolvimento Urbano – SDU, após o cumprimento das obrigações previstas neste
Termo, da emissão da Licença Ambiental de Operação pela Secretaria Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA, do Auto de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do
Pará e respectivas liberações das concessionárias de serviços, tais como de energia
elétrica.
PARÁGRAFO ÚNICO. O cumprimento de cada etapa das obrigações, medidas
mitigatórias, compensatórias e condicionantes previstas neste Termo deverá ser
formalmente comunicado pela COMPROMISSÁRIA à SDU, que, por meio de seus fiscais
designados, emitirá um Termo de Atestado de Cumprimento de Etapa após a devida
vistoria e verificação.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Ao finalizar a totalidade das obras e obrigações, a
COMPROMISSÁRIA deverá requerer formalmente à SDU a vistoria final para fins de
emissão do Habite-se. A SDU, em conjunto com as Secretarias Municipais tecnicamente
competentes para cada matéria (ex: SEVOP para pavimentação, SEMMA para
arborização, DMTU para sinalização), emitirá um Parecer Técnico Conclusivo atestando
se todas as obrigações foram executadas em conformidade com as normas técnicas, a
legislação vigente e os projetos aprovados, condição indispensável para a conclusão da
obra e expedição do Habite-se. A responsabilidade técnica pela execução permanece
integralmente dos profissionais contratados pela COMPROMISSÁRIA e devidamente
registrados em seus conselhos de classe (CREA/CAU).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO – É causa de revogação deste Termo
de Compromisso a não obediência a qualquer de suas cláusulas, tendo como
consequência a cassação da aprovação junto a Conselho Gestor do Plano Diretor, do

Alvará de Construção, do Habite-se de Obras e do Alvará de Funcionamento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA – o presente Termo de Compromisso
entra em vigor na data da sua assinatura e terá seu encerramento depois de verificado o
cumprimento de todas as obrigações e contrapartidas dele decorrentes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – para as questões decorrentes deste Termo
de Compromisso é competente o foro legal da Comarca de Marabá, Estado do Pará, em
detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem acordados e compromissados, as partes assinam o
presente Termo de Compromisso, em três vias de igual teor, juntamente com duas

6

testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Marabá/PA, 25 de novembro de 2025

FERNANDO SILVA PACHECO
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Port. Nº 4135/2025 – GP

MUTRAN ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
10.452.564/0001-19

Testemunhas:

_____
Francisco de Assis Chaves de Araujo Neto
CPF:789.222.082-87

_____
Clara Caroline M. de Oliveira
CPF: 880.678.232-00

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:680E654A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2025

Extrato ao TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2025, Processo nº
050505235.000097/2025-41, Objeto: Termo de Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto
estabelecer as condições e diretrizes para a cooperação entre o Município de Marabá, por meio da
Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), e o Ministério Público do Estado do Pará (MPPA),
visando à instalação, estruturação e funcionamento de uma Promotoria de Justiça com atribuições
voltadas à Promoção Social e Direitos Humanos, no município de Marabá entre a SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - SEMAD , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.993.108/0001-
89 e MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA, inscrito no CNPJ n° 05.054.960/0001-58. o
prazo de duração do presente Acordo de Cooperação é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da
publicação do presente termo.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração – Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A6B8D8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 474/2025/SEVOP

Extrato de Contrato nº 474/2025/SEVOP, Processo SEI Nº 050505108.000072/2025-01, Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025- CPL/DGLC/PMM, ATA Nº
309/2025/CPL/DGLC/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP E DEMAIS UNIDADES
PERMANENTES. Empresa: POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 51.518.375/0001-89. Valor: R$ 66.857,80 (Sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e
oitenta centavos). Assinatura: 26/11/2025, Vigência: 26/11/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário de Obras – Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:60CE0580

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 475/2025/SEVOP

Extrato de Contrato nº 475/2025/SEVOP, Processo SEI Nº 050505108.000072/2025-01, Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025- CPL/DGLC/PMM, ATA Nº
310/2025/CPL/DGLC/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP E DEMAIS UNIDADES
PERMANENTES. Empresa: PONTO COM COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 53.773.264/0001-44. Valor: R$ 231,35 (Duzentos e trinta e um reais e quinze
centavos). Assinatura: 26/11/2025, Vigência: 26/11/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário de Obras – Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0C78C91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 476/2025/SEVOP

Extrato de Contrato nº 476/2025/SEVOP, Processo SEI Nº 050505108.000072/2025-01, Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025- CPL/DGLC/PMM, ATA Nº
311/2025/CPL/DGLC/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP E DEMAIS UNIDADES
PERMANENTES. Empresa: R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
07.984.683/0001-08. Valor: R$ 5.994,50 (Cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta
centavos). Assinatura: 26/11/2025, Vigência: 26/11/2026. Ítalo

IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário de Obras – Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6574A833

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 478/2025/SEVOP

Extrato de Contrato nº 478/2025/SEVOP, Processo SEI Nº 050505108.000072/2025-01, Modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025- CPL/DGLC/PMM, ATA Nº
313/2025/CPL/DGLC/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP E DEMAIS UNIDADES
PERMANENTES. Empresa: SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 93.577.427/0001- 38. Valor: R$ 1.734,25 (Mil e setecentos e trinta e quatro reais e
vinte e cinco centavos). Assinatura: 26/11/2025, Vigência: 26/11/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário de Obras – Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:241D11F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2025/SEVOP

Extrato de Contrato nº 479/2025/SEVOP, Processo SEI Nº 050505108.000072/2025-01, Modalidade:
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90057/2025- CPL/DGLC/PMM, ATA Nº
315/2025/CPL/DGLC/PMM, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP E DEMAIS UNIDADES
PERMANENTES. Empresa: C S LOGISTICA E SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 09.465.044/0001-61. Valor: R$ 1.000,00 (Mil reais). Assinatura: 26/11/2025, Vigência: 26/11/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário de Obras – Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9C20FB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 521/2025/SEVOP

Extrato de Contrato nº 521/2025/SEVOP, Processo SEI Nº 050505108.000312/2025-60, Modalidade:
Pregão Eletrônico Nº 90077/2025- CPL/DGLC/PMM, ATA Nº 359/2025/CPL/DGLC/PMM, objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARA O NATAL 2025 DO
MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: ELETROFORTE - COMERCIO E INCORPORACOES LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 09.271.706/0001-62. Valor: R$ 72.010,00 (setenta e dois mil e dez reais). Assinatura:
26/11/2025, Vigência: 26/11/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário de Obras – Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:961D7DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 522/2025/SEVOP

Extrato de Contrato nº 522/2025/SEVOP, Processo SEI Nº 050505108.000312/2025-60, Modalidade:
Pregão Eletrônico Nº 90077/2025- CPL/DGLC/PMM, ATA Nº 360/2025/CPL/DGLC/PMM, objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARA O NATAL 2025 DO
MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 42.070.491/0001- 97. Valor: R$ 418.950,00 (quatrocentos e dezoito mil e novecentos
e cinquenta reais), Vigência: 26/11/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário de Obras – Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:979FB2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DE CONTRATO Nº 523/2025/SEVOP

Extrato de Contrato nº 523/2025/SEVOP, Processo SEI Nº 050505108.000312/2025-60, Modalidade:
Pregão Eletrônico Nº 90077/2025- CPL/DGLC/PMM, ATA Nº 361/2025/CPL/DGLC/PMM, objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARA O NATAL 2025 DO
MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Empresa: GRJ SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
56.388.675/0001-04. Valor: R$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais). Assinatura: 26/11/2025,
Vigência: 26/11/2026.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA,
Secretário de Obras – Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8DF50558

SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 1324/2025-PMM

PORTARIA Nº 1324/2025-PMM

O Prefeito do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Dourival Marques de Oliveira, CPF
n° xxx.392.322-xx, ocupante do cargo de Professor, Lotado na secretaria Municipal de
Educação, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de
04 a 07 de dezembro de 2025, com o objetivo de participar dos Jogos Abertos do
Pará- JOAPA.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505131.000407/2025-96,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor Dourival Marques de Oliveira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – Interino
Portaria nº 4738/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D513027B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) CLAUDIO SANTOS SANTANA
,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4948583 PC/PA e do CPF/MF N.º 00047778245,
residente e domiciliado(a) á Folha 34 Qd 05 Lt 15- NOVA MARABA -Maraba/PA, designado(a) por
contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de MOTORISTA
dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:487465B2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado
o(a) Sr.(a) Antonio Marinho de Souza Filho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º
3495369 PC/PA e do CPF/MF N.º 651.036.702-89, residente e domiciliado(a) Folha 26 Quadra 11
Lote 14 B – Nova Marabá - Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido
o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o
por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B31372CA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado
o(a) Sr.(a) Edivan Silva de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5109322
PC/PA e do CPF/MF N.º 891.617.262-49, residente e domiciliado(a) Rua Rio Branco, S/nº – Santa
Rosa - Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato
de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado,
bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0DD2F030

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado
o(a) Sr.(a) Leurivaldo Lopes da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 5278047
PC/PA e do CPF/MF N.º 960.224.692-87, residente e domiciliado(a) Av. Silvino Santis nº 1927 Casa
B – Velha Marabá - Maraba PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o
referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por
findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7980B06F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 1256/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 471/2025-FMS/PMM
Processo Administrativo nº 050505227.000267/2025-97
autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 121/2023.
Objeto do Contrato: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de equipamentos hospitalares, para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas;
Empresa: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o Nº 79.805.263/0001-28. VALOR: R$ 49.116,00 (quarenta e nove mil cento e dezesseis reais). Dotações 061201.10 302 0012 2.055 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi. Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Subelemento: 4.4.90.52.08 - Apar. equi. uten. med. odont. lab. hospitalar.
DATA DA ASSINATURA 25 de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CF699D8A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 1258/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

FMS/PMM/2025, Processo Administrativo nº 05050562.000137/2025-11, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90044/2025. Objeto do Contrato: Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos Manipulados destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. A N F LEAL CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.762.975/0001-40. VALOR: R$ 1.875,20 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Dotações: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 303 0012

2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica; 061201.10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico- Uso domiciliar; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AD3C0359

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1261/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 458/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000561/2025-65. autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90047/2025/CPL/DGLC/PMM. O objeto do contrato: O objeto do presente instrumento presente, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.468.162/0001-02. VALOR: R$ 510.550,00 (quinhentos e dez mil quinhentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH; 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA; 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192; 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional I - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou ser. p/ distribuição gratuita. II - Sub elemento: 3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo; 3.3.90.30.37 – Outros materiais médicos hospitalares; 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial; 3.3.90.32.15 – Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita.

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde
de Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C6A7A86

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1263/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 459/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000561/2025-65. autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90047/2025/CPL/DGLC/PMM. O objeto do contrato: O objeto do presente instrumento presente, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.626.549/0001-54. VALOR: R$ 1.065.956,50 (um milhão, sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH; 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA; 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192; 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional I - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou ser. p/ distribuição gratuita. II - Sub elemento: 3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo; 3.3.90.30.37 – Outros materiais médicos hospitalares; 3.3.90.30.35 – Material

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199
Laboratorial; 3.3.90.32.15 – Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3C002EA4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1265/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 462/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000561/2025-65. autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90047/2025/CPL/DGLC/PMM. O objeto do contrato: O objeto do presente instrumento presente, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: NORTE SAUDE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 53.305.832/0001-82. VALOR: R$ 21.872,00 (Vinte e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH; 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA; 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192; 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional I - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou ser. p/ distribuição gratuita. II - Sub elemento: 3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo; 3.3.90.30.37 – Outros materiais médicos hospitalares; 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial; 3.3.90.32.15 – Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita. DATA DA ASSINATURA: 25

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199
de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E99CA3D0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1267/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 465/2025-FMS/PMM,

Processo Administrativo nº 05050562.000561/2025-65. autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90047/2025/CPL/DGLC/PMM. O objeto do contrato: O objeto do presente instrumento presente, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.676.047/0001- 80. VALOR: R$ 97.552,00 (noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH; 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA; 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192; 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional I - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou ser. p/ distribuição gratuita. II - Sub elemento: 3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo; 3.3.90.30.37 – Outros materiais médicos hospitalares;

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial; 3.3.90.32.15 – Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:71ED37D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 748/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, referente à competência do mês de outubro de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 149 da Lei Municipal nº 307, de 23 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, referente à competência do mês de outubro de 2025, para o dia 05 de dezembro de 2025.

Art. 2º. A prorrogação prevista neste Decreto não implica remissão, anistia ou qualquer forma de redução do valor devido, mantendo-se inalteradas as demais disposições relativas à apuração, declaração e obrigações acessórias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente para a competência de outubro de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, em 27 de novembro de 2025.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:9D6483EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-025-SESAU/PMM
ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DO CONTRATO: 006/2025.001.001-SESAU-PMM
CONTRATADO: PPF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.606.575/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025
VIGÊNCIA: 17/11/2025 A 16/11/2026
VALOR: R$ 95.945,94 (NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Cadeiras Odontológicas Completas, para atender as demandas das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família do Município de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:DBBAF78C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 512/2025

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) MARIA APARECIDA TARDEN RODRIGUES, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 92***50 PC/PA e CPF nº 069.***.952-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de SERVENTE, e será lotada na E.M.E.I.F. FRANCISCA GOMES DOS SANTOS, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), para o exercício de 2025 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 512/2025 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 03 de NOVEMBRO de 2025, vigência: 03 de NOVEMBRO de 2025, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2025/GAB/PMM

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:7F8EB10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 513/2025

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) ANDREA SILVA GONÇALVES, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 96***87 PC/PA e CPF nº 103.***.782-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de SERVENTE, e será lotada na

E.M.E.F. BENJAMIM CONSTANT, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), para o exercício de 2025 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 513/2025 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 03 de NOVEMBRO de 2025, vigência: 03 de NOVEMBRO de 2025, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2025/GAB/PMM

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:12CD860B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 514/2025

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) ROSA SCHINEIDER DE OLIVEIRA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 34***14 PC/PA e CPF nº 598.***.302-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de PROFESSORA, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, ora determinada na E.M.E.F. ABRAHAM LINCOLN, a jornada de trabalho será de 200 (duzentas) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), para o exercício de 2025 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 514/2025 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 12 de NOVEMBRO de 2025, vigência: 12 de NOVEMBRO de 2025, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2025/GAB/PMM

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:76478B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 515/2025

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) GILBERLANE DA SILVA MENEZES, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade de nº 54***77 PC/PA e CPF nº 867.***.102-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de PROFESSOR, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, ora determinada na E.M.E.F. ABRAHAM LINCOLN e EMEF EVANI WAGNER, a jornada de trabalho será de 100 (cem) horas/aulas mensais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 2.433,89 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos), para o exercício de 2025 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 515/2025 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 06 de NOVEMBRO de 2025, vigência: 06 de NOVEMBRO de 2025, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2025/GAB/PMM

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:C2C3FF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 516/2025

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) KEILA DOS SANTOS SILVA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 52***36 PC/PA e CPF nº 869.***.642-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de SERVENTE, e será lotada na E.M.E.I.F. PRESIDENTE KENNEDY, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), para o exercício de 2025 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 516/2025 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 03 de NOVEMBRO de 2025, vigência: 03 de NOVEMBRO de 2025, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2025/GAB/PMM

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:2B2A03D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 517/2025

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) JHYOVANIA SILVA RIBEIRO, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 90***76 PC/PA e CPF nº 076.***.092-**, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de SERVENTE, e será lotada na E.M.E.F. PRECIOSÍSSIMO SANGUE, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 386/2011 com o valor mensal de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais), para o exercício de 2025 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 517/2025 – SEMED/PMM.
Data da assinatura do contrato: 18 de NOVEMBRO de 2025, vigência: 18 de NOVEMBRO de 2025, encerrando-se em 31 de dezembro de 2025.

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 006/2025/GAB/PMM

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:860685D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 202507070021 – PE SRP/CCL/PMM

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 202507070021 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE MOJU/PA,

ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS, em favor da licitante vencedora: AUTO POSTO J & Y LTDA, **Cnpj** nº 13.271.809/0001-08, com o valor global de R$ 11.742.400,00 (Onze Milhões, Setecentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos Reais). Homologação: 27/11/2025.

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:0A8BE777

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EDITAL CONCORRENCIA Nº007

ERRATA
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 007/2025-FUNDEB
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO AS E.M.E.F. SOLANGE DE SÁ NA COMUNIDADE VALE VERDE, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA.**

ONDE SE LÊ: NO EDITAL, ITEM 7.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado até 48 horas antes da abertura do certame, através do setor de Divisão de engenharia e arquitetura ou pelo e-mail: divisaodeobras@Mojuí dos Campos.pa.gov.br.
LEIA-SE:
NO EDITAL, ITEM 7.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado até 48 horas antes da abertura do certame, através do setor de Divisão de engenharia e arquitetura ou pelo e-mail: licitacaosemed@mojuidoscampos.pa.gov.br

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:59784D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 019/2025-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025-SEMED

ONDE SE LÊ:
Valor Total: R$ 1.310.612,40 (Um milhão, trezentos e dez mil, seiscentos e doze reais e quarenta centavos).

LEIA-SE:
Valor Total: R$ 1.170.488,40 (Um milhão, cento e setenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Decreto n° 003/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:C1B58901

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025-SEMGEF

NUMERO DA LICITAÇÃO Nº 040/2025-SEMGEF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP
RESULTADO DE VENCEDORES PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2025 – SEMGEF
EMPRESA VENCEDORA NO CERTAME: R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES – CNPJ: 19.304.530/0001-51. Vencedora dos Lotes: 0001;0002;0003;0004;0005;0006;0007;0008;0009 e 0010.
Data: 26.11.2025
Valor total: R$ 412.084,35 (Quatrocentos e doze mil, oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR, BEBEDOURO, FREEZER, FRIGOBAR E GELADEIRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SEMGEF E DEMAIS SECRETARIAS VINCULADAS.** Ata de sessão pública, com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:6F4BF606

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025-SEMINF

NUMERO DA LICITAÇÃO Nº 030/2025-SEMINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP
RESULTADO DE VENCEDORES PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 030/2025 – SEMINF
EMPRESAS VENCEDORAS NO CERTAME: **EMERSON COSTA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO**-CNPJ Nº: 18.244.622/0001-20, Vencedora dos Códigos: 0001; 0002; 0003; 0004; 0005; 0012; 0013; 0014; 0015; 0017; 0022; 0025; 0038; 0039; 0040; 0043; 0044; 0045; 0046; 0047; 0048; 0049; 0059; 0060; 0066; 0067; 0076; 0077; 0078; 0079; 0080; 0091; 0092; 0093; 0103; 0104; 0105; 0106; 0107; 0111; 0112; 0113; 0117; 0122; 0125; 01260127; 0132; 0134; 0135; 0144; 0145; 0146; 0161; 0162; 0163; 0170; 0172; 0173; 0174; 0175; 0176; 0177; 0178; 0179; 0208; 0211; 0212; 0213; 0214; 0215; 0216; 0217; 0219; 0220; 0230; 0236; 0240; 0243; 0245; 0246; 0261 e 0262. **MARLILSON RIBEIRO DA SILVA**-CNPJ: 83.322.594/0001-84, Vencedora dos códigos:0006; 0007; 0008; 0009; 0010; 0011; 0018; 0019; 0026; 0027; 0028; 0029; 0030; 0036; 0037; 0041; 0042; 0056; 0057; 0058; 0061; 0062; 0063; 0065; 0074; 0075; 0081; 0082; 0083; 0085; 0099; 0100; 0101; 0102; 0108; 0109; 0110; 0120; 0123; 0128; 0130; 0133; 0136; 0137; 0138; 0139; 0141; 0142; 0143; 0153; 0154; 0155; 0156; 0157; 0164; 0165; 0166; 0167; 01680181; 0182; 0183; 0184; 018/5; 0186; 0187; 0188; 0189; 0190; 0201; 0202; 0203; 0205; 0206; 0209; 0210; 0231; 0232; 0237; 0238; 0241; 0242; 0244; 0247; 02500252; 0253; 0254; 0255; 0256; 0257; 0258; 0260; 0263; 0264; 0265; 0266; 0267; 0268; 0269; 0270; 0271 e 0272. **V DA S LIMA**- CNPJ: 51.575.692/0001-37. Vencedora dos Códigos: 0016; 0020; 0021; 0023; 0024; 0031; 0032; 0033; 0034; 0035; 0050; 0051; 0052; 0053; 0054; 0055; 0064; 0068; 0069; 0070; 0071; 0072; 0073; 0084; 0086; 0087; 0088; 0089; 0090; 0094; 0095; 0096; 0097; 0098; 0114; 0115; 0116; 0118; 0119; 0121; 0124; 0129; 0131; 0140; 0147; 0148; 0149; 0150; 0151; 0152; 0158; 0159; 0160; 0169; 0171; 0180; 0191; 0192; 0193; 0194; 0195; 0196; 0197; 0198; 0199; 0200; 0204; 0207; 0221; 0223; 0224; 0225; 0226; 0227; 0228; 0229; 0233; 0234; 0235; 0239; 0248; 0249; 0251 e 0259.
Data:27/17/2025 resultado dos ganhadores
VALOR TOTAL: 1.768.919,51(Hum milhão, setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE**

CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS E PINTURAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Ata de sessão pública, com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:3C618F92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2025.11.25.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009.2025-D.ELET

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ Nº 11.401.857/0001-30

CONTRATADA(O).....: PRADO PHARMA LTDA
CNPJ Nº 04.389.760/0001-93

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATTETE PINHEIRO, MATERNIDADE ELMAZA SADECK E NOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA URBANA E RURAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE/PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 22.940,00 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 2602.103020013.2.069 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 11.470,00, Exercício 2025 Atividade 2602.103010013.2.064 Manutenção das Ações das Unidades Básicas de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 11.470,00

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2025 a 25 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2025

WALLACE DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:51FC37BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.10.02.02

PROCESSO CARONA Nº 010.2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE MONTE ALEGRE, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, ORIUNDA DA PREFEITURA DE GOIANIRA/GO. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. **CNPJ:** 04.838.496/0001-28. **RECURSO:** RP. **VALOR:** R$ 337.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS). **EMPRESA CONTRATADA:** COMETA COMÉRCIO ATACADISTA DE FOGOS LTDA. **CNPJ:** 05.922.660/0001-43. **DATA ASSINATURA:** 02.10.2025. **DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 02.10.2025 A 02.10.2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:13F413CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RAFIFICAÇÃO DO PROCESSO CARONA Nº 010.2025

PROCESSO CARONA Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SEMCET
DETENTORA DA ATA: Cometa Comércio Atacadista de Fogos Ltda – CNPJ nº 05.922.660/0001-43

Eu, **JOSE ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais que me são conferidas e com fundamento no art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO**, para todos os efeitos legais, a **CARONA Nº010/2025,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE MONTE ALEGRE, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, ORIUNDA DA PREFEITURA DE GOIANIRA/GO.**

Monte Alegre/PA, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AE861122

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 029.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº nº 150/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 029/2025
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL

A Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL, Srª PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da Pessoa Física **IZABEL CRISTINA SILVA ROCHA, INSCRITA NO CPF Nº 324.134.402-91, SITUADA VILA DO PARIÇO, S/N, RUA PARAISO, POUSADA MANGOTREE, ZONA RURAL, MONTE ALEGRE, PARÁ, CEP: 68.220-000.** Vem **RATIFICAR** a INEXIGIBILIDADE Nº 029/2025 para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VALOR GLOBAL.....: **R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).**

Monte Alegre - PA, 03 de novembro de 2025.

PATRICIA CRISTINA DE LEÃO MESSIAS
Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social
Decreto Nº 062/2025

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A1174996

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 795/2025

PORTARIA N.º 795/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 3115/2025-SEMAD, datado de 25 de novembro de 2025, que justifica a necessidade da servidora **ADRIELLY VASCONCELOS DA SILVA**, ocupante do cargo de PROF.LIC.PLENO – MAG-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **27 a 29 de novembro do corrente ano**, para o município de **Santarém/PA, onde irá participar do V Seminário Nacional de Educação de Surdos,** juntamente com o **I Seminário Paraense de Educação Bilingue de Surdos**, a ser realizado pela Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR para a servidora municipal **ADRIELLY VASCONCELOS DA SILVA,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 5416714** e do **CPF 872.769.682-00**, titular da conta nº 00018498-5 e Agência 0949-0 BANCO DO BRASIL, o pagamento de **03(três)** diárias para custear despesas na viagem, no período 27 a 29 de novembro de 2025, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 26 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:31A77135

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 796/2025

PORTARIA N.º 796/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 3115/2025-SEMAD, datado de 25 de novembro de 2025, que justifica a necessidade da servidora **SARA COSTA FERREIRA**, ocupante do cargo de PROF.PEDAGÓGICO/Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/PA, se deslocar no período de **27 a 29 de novembro do corrente ano**, para o município de **Santarém/PA, onde irá participar do V Seminário Nacional de Educação de Surdos,** juntamente com o **I Seminário Paraense de Educação Bilingue de Surdos**, a ser realizado pela Universidade Federal do Oeste do Pará -UFOPA.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR para a servidora municipal **SARA COSTA FERREIRA,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 2115339** e do **CPF 482.324.912-72**, titular da conta nº 00014702-8 e Agência 4247-1 BANCO DO BRASIL, o pagamento de **03(três)** diárias para custear despesas na viagem, no período 27 a 29 de novembro de 2025, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais)**, de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 26 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1E8AA37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 797/2025

PORTARIA N.º 797/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA CLEONICE MENDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO os termos da **Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997**, que disciplina a concessão de suprimento de fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o **Memorando nº 337/2025-SEC/FINANÇAS**, de 26 de novembro de 2025, por meio do qual se solicita a concessão de suprimento de fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, à servidora **CLEONICE MENDES DA SILVA**, portadora do RG nº 2.816.502 e do CPF nº 472.861.642-87, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças**, a ser creditado na **Agência 0949-0, Conta nº 88300134-9**.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Finanças, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: **2201 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças**
Ação: **04.122.0002.2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças**
Elementos de Despesa:
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos concedidos para:
I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total concedido;
III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados nesta Portaria.

Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado **integralmente até o dia 26 de dezembro de 2025**, sendo a **prestação de contas obrigatória**, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Parágrafo único. Eventual **saldo não utilizado** deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Finanças até a data limite para prestação de contas.
Art. 4º Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FFE01091

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 798/2025

PORTARIA N.º 798/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre,
CONSIDERANDO os termos da **Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997**, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no **Memorando nº 033/2025– DEFESA CIVIL**, de 26 de novembro de 2025, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, na mesma data, por meio do qual é solicitada a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, ao servidor **GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA**, portador do RG nº 6.381.144-4 e do CPF nº 008.450.292-40, ocupante do cargo de **Coordenador Municipal da Defesa Civil**, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
Parágrafo único. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para cobrir despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, necessárias à execução das atividades da **Defesa Civil Municipal**, conforme as seguintes classificações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: 05.182.0002.2.008 – Manutenção da Defesa Civil Municipal
Elementos de Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 2001 – Gabinete do Prefeito
Banco: Banco do Brasil – Agência 0949-0 – Conta Corrente nº 00028664-8

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse **25% (vinte e cinco por cento)** do total concedido;
III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **26 de dezembro de 2025**, sendo a **prestação de contas obrigatória**, nos termos da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória junto ao **Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças**.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à **Tesouraria da Prefeitura Municipal de Monte Alegre**, até a data limite para prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, 26 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:186E03C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS)
PORTARIA DE VIAGEM Nº 471/2025 - MONICA SILVA DOS SANTOS

PORTARIA DE VIAGEM Nº 471/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MONICA SILVA DOS SANTOS, cargo/função RECEPCIONISTA(O), autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 01/12/2025 - 03/12/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: diária para ir na Delegacia Geral de Polícia Civil para levar prontutários, fazer prestação de contas e buscar material, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 500,00 cada diária, no total de 1.000,00(UM MIL REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de dezembro de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:119394D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
GABARITO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PSI PARA DIRETOR ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Interno – CPSI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme o Decreto Municipal nº 038/2025 - GP, de 29 de setembro de 2025, torna público o Gabarito Preliminar do PSI de Diretor Escolar, conforme abaixo:
GABARITO PRELIMINAR

Questão	Resposta
1	B
2	B
3	C
4	B
5	C
6	B
7	A
8	D
9	A

10	B
11	A
12	C
13	ANULADA
14	D
15	C
16	C
17	A
18	ANULADA
19	B
20	C

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B4BD4E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 335/2025 – SEMUDED - MARIA MORAES DA SILVA

PORTARIA N° 335/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.139, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/01/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, o (a) Servidor (a) MARIA MORAES DA SILVA, CPF: 329.127.652-34, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, a partir de 03/11/2025 à 31/01/2026. Parecer Técnico Jurídico Nº 093/2021 favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de: 13/02/2016 á 12/02/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:ACA68DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 336/2025- SEMUDED - ROMÉRIO MENDES SOUZA

PORTARIA N° 336/2025- SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) ROMÉRIO MENDES SOUZA, ocupante do cargo de Vigia Noturno, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2025 a 30/12/2025. Referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 - 31/07/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1A726233

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N°337/2025- SEMUDED - JULIANI DE SOUZA AMANTE

PORTARIA N°337/2025- SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) JULIANI DE SOUZA AMANTE, ocupante do cargo de Secretária de Unidade Escolar, na função de Secretária de Unidade Escolar, lotado(a) na EMEF Antônio Coelho, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2025 a 30/12/2025. Referente ao período aquisitivo de 01/02/2024 - 31/01/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 25 de novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E2AC1C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 338/2025 – SEMUDED - TEREZINHA SILVA DA SILVA

PORTARIA N° 338/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) TEREZINHA SILVA DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 02 (dois) dias, no período de 17/11/2025 a 18/11/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:9DDEB557

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 339/2025 – SEMUDED - GLEICIANE FEITOSA SÁ DE AGUIAR

PORTARIA N° 339/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) GLEICIANE FEITOSA SÁ DE AGUIAR ocupante do cargo de Professor(a) Magistério, na função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 03 (três) dias, no período de 12/11/2025 a 14/11/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:B182426B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 340/2025 – SEMUDED - ELIANE SOUZA CRUZ SANTOS

PORTARIA N° 340/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) ELIANE SOUZA CRUZ SANTOS ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 02 (dois) dias, no período de 18/11/2025 a 19/11/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3426E301

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 341/2025 – SEMUDED - TAYNA OLIVEIRA DE ARAUJO

PORTARIA N° 341/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) TAYNA OLIVEIRA DE ARAUJO ocupante do cargo de Professor(a) Magistério, na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nossa Senhora Aparecida, no período de 02 (dois) dias, no período de 17/11/2025 a 18/11/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:2A707424

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 342/2025 – SEMUDED - NEIRES ALVES GOMES

PORTARIA N° 342/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) NEIRES ALVES GOMES ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Ester Fernandes da Silva, no período de 03 (três) dias, no período de 12/11/2025 a 14/11/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:E5E9759B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 343/2025 – SEMUDED - EDILSON DE ARAÚJO DA SILVA

PORTARIA N° 343/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) EDILSON DE ARAÚJO DA SILVA ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Ester Fernandes da Silva, no período de 03 (três) dias, no período de 12/11/2025 a 14/11/2025.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 26 de Novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:0B7E74B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 344/2025 – SEMUDED - MARIA DA LUZ LAURENTINO DA SILVA

PORTARIA N° 344/2025 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.125, da lei nº 099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor(a) MARIA DA LUZ LAURENTINO DA SILVA ocupante do cargo de Professor(a) Magistério, na função de Docência, lotado(a) na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, no período de 90 (noventa) dias, no período de 21/11/2025 a 18/02/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 27 de Novembro de 2025.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025- GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:3FDA9E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.2025-PMNI-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025 - SEMUGEP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor das empresas: E C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 02.182.564/0001-18, arrematante dos Lotes: 0008 e 0010, perfazendo um valor de R$ 1.031.000,00 (um milhão, trinta e um mil reais). NOVA VIDA COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS EIRELI, CNPJ nº 33.649.627/0001-27, arrematante dos Lotes: 0006, 0007, 0013 e 0014, perfazendo um valor de R$ 845.017,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, dezessete reais). O R MACEDO LTDA, CNPJ nº 17.237.350/0001-79, arrematante dos Lotes: 0002, 0004 e 0005, perfazendo um valor de R$ 827.692,00 (oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais). PARANA TRATORES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 31.650.693/0001-91, arrematante dos Lotes: 0001, 0003, 0011 e 0012, perfazendo um valor de R$ 2.519.099,65 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, noventa e nove reais, sessenta e cinco centavos). T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 15.185.368/0001-49, arrematante do Lote: 0009, perfazendo um valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total Homologado: R$ 5.467.808,65 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oito reais, sessenta e cinco centavos).

NOVA IPIXUNA – PA, 13 de outubro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:013A06F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.2025-PMNI - SRP. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Ipixuna – PA, através da Comissão de Contratações, torna público, a realização de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico nº 25.2025-PMNI - SRP. Processo Administrativo nº 171/2025. Tipo: menor preço por item – valor global, ampla concorrência, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE NOVAIPIXUNA–PA.**
Recebimento das Propostas: até às 08h00min do dia 10/12/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 10/12/2025 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: www.portaldecompraspublicas. com.br. Edital e anexos disponíveis em: www.novaipixuna.pa.gov.br; www.portaldecompraspublicas. com.br; Mural de Licitações do TCM/PA: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes; Portal Nacional de Contratações Públicas.
Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 797/2024 e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cpc.pmni2025@gmail.com.

NOVA IPIXUNA – PA, 27 de novembro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. De Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:A729131D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.2025-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 091/2025 - SEMUGEP. **ATA DE REGISTRO DE**

PREÇO Nº: 20250144. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO. **GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.

BENEFICIÁRIO: E C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 02.182.564/0001-18, arrematante dos Lotes: 0008 e 0010, perfazendo um valor de R$ 1.031.000,00 (um milhão, trinta e um mil reais). NOVA VIDA COMERCIO E SERVICOS DE AUTO PECAS EIRELI, CNPJ nº 33.649.627/0001-27, arrematante dos Lotes: 0006, 0007, 0013 e 0014, perfazendo um valor de R$ 845.017,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, dezessete reais). O R MACEDO LTDA, CNPJ nº 17.237.350/0001-79, arrematante dos Lotes: 0002, 0004 e 0005, perfazendo um valor de R$ 827.692,00 (oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais). PARANA TRATORES COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 31.650.693/0001-91, arrematante dos Lotes: 0001, 0003, 0011 e 0012, perfazendo um valor de R$ 2.519.099,65 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, noventa e nove reais, sessenta e cinco centavos). T S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 15.185.368/0001-49, arrematante do Lote: 0009, perfazendo um valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), com valor global da arrematado de R$ 5.467.808,65 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e oito reais, sessenta e cinco centavos). Assinatura: 08 de outubro de 2025. Vigência: 08 de outubro de 2025 à 08 de outubro de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 13 de outubro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:24BA80A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 010/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2812006/2023/PMNP
Modalidade: Dispensa 010/2023
Locatário: Município de Novo Progresso (Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso).
Locadora: Edna Pereira de Pardine.
Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste do valor mensal da locação de duas salas comerciais, com área total de 86,00 metros quadrados, contando ambas com banheiro, situadas na Rua 04 de Abril, nº 331, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso – PA, para fins instalação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, nas mesmas condições originariamente pactuadas.
Vigência: 02/01/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, e do art. 65, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:341B2E3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2025-012FME

O Município de **NOVO REPARTIMENTO – PA**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço Global, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **9h** (horário de Brasília-DF) do dia **12/12/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 ESCOLAS PADRÃO COM 2 SALAS DE AULA, NAS ALDEIAS INDÍGENAS PARAKANÃ NO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, GEO-OBRAS do TCM/PA, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 27 de novembro de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:99B437BF

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-025PMNR

CONTRATO Nº: 20250712

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-025PMNR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CONTRATADO: ZELITO CERQUEIRA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO ALOJAMENTO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, LOCALIZADO NA RUA CRAVOS, QUADRA 11, CASA B, BAIRRO MORUMBI, ZONA URBANA DE NOVO REPARTIMENTO-PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

PROGRAMA DE TRABALHO: Unidade Orçamentária: 2004 – Secretaria Municipal de Administração. Projetos/Atividades: 04.122.0045.2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física. Subelemento: 3.3.90.36.00 – Locação de Imóveis.

VIGÊNCIA: 27 de novembro de 2025 a 27 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:CD3DCB6F

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2025-025PMNR

A Agente de Contratação do Município de NOVO REPARTIMENTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE

NOVO REPARTIMENTO, em cumprimento da ratificação procedida por seu Gestor, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO ALOJAMENTO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, LOCALIZADO NA RUA CRAVOS, QUADRA 11, CASA B, BAIRRO MORUMBI, ZONA URBANA DE NOVO REPARTIMENTO-PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO.

FAVORECIDO: ZELITO CERQUEIRA DA SILVA, CPF: 083.555.411-20.

VALOR: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Agente de Contratação e RATIFICADA pelo Sr. VALDIR LEMES MACHADO, na qualidade de ordenador de despesas.

Novo Repartimento - PA, 27 de novembro de 2025.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:5C289785

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 002/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **CAIO VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA**

OBJETO.....:O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ENGENHEIRO (A) CIVIL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 45.659,97 (Quarenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e nove reais e noventa e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 24 de março a 30 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de março de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:6DF9C32B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 255/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A)....: **ELIENE DOS SANTOS DE SOUSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 32.088,65 (Trinta e dois mil oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 10 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:9C016614

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1016/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **VANIA GONCALVES FERREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.931,82 (Sete mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....:13 de outubro a 30 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....:13 de outubro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:14ADC07F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1017/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **TAIN SILVA CHAVES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.931,82 (Sete mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....:13 de outubro a 30 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....:13 de outubro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:8B7DE4E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1018/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MARIA HILDENEIDE DOS SANTOS FERRETTE**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.931,82 (Sete mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....:13 de outubro a 30 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....:13 de outubro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:93B54625

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1021/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO CRUZ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.931,82 (Sete mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de outubro de 2025

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:4DBF565A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 990/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MARIA DOS REIS DE LIMA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025
Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:BB624668

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 991/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **RAFAELA ARAUJO DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de março a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de março de 2025
Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:DE701FF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 992/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **SUZANA NERES DE ALMEIDA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.463,80 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025
Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:48EB31D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 993/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **THAIS SILVA DE SOUZA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.027,40 (Doze mil vinte e sete reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de junho a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de junho de 2025
Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:BD00F72E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 994/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **WILDES ARAUJO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.182,00 (Dezessete mil cento e oitenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025
Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:93155A03

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 986/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JARDELIA SOARES FEITOSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.463,80 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de abril a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de abril de 2025
Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:70DE2936

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1022/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **YARLA GONÇALVES DA COSTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.550,24 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de outubro de 2025
Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:58AFCF26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1023/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ERISLENY SANTOS SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.550,24 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de outubro de 2025
Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:899A41D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1024/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **CAMILA SILVA DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.550,24 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de outubro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:651FD1DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1025/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **WHALLIKA KARINNY DA SILVA CRUZ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.550,24 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 01 de outubro a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de outubro de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:41BDF5B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1027/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **NEIR ROSA FERREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.463,80 (Quinze mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 14 de agosto a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de agosto de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:EF04BC02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1028/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **FERNANDO BRAUM AGRIZI**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.109,15 (Dez mil cento e nove reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 14 de agosto a 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de agosto de 2025

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:DC9AE29F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-016-SEMED/2025

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 781/2025, de 21 de maio de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-016-SEMED/2025. OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviço de sonorização e de locação tendas, cadeiras, mesas, disciplinadores e banheiros químicos, incluindo montagem e desmontagem, para a realização de eventos institucionais e de utilidade pública para a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e Escolas do Sistema Municipal de Ensino da Área Urbana e Rural do Município de Oriximiná/PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 15/12/2025**, às **8:30h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 27 de novembro de 2025.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D8228E98

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 004/2025-SRP-PMO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 004/2025-SRP-PMO. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**. **Empresa Contratada: VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, **CONTRATO Nº 080/2025–PMO**, no valor de **R$ 2.759.500,00** (Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e nove Mil e Quinhentos Reais). **Objeto:** Aquisição de materiais e insumos para as atividades de asfaltamento, recapeamento e manutenção de vias urbanas em C.B.U.Q. – concreto betuminoso usinado à quente, no município de Oriximiná-PA, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB, com intuito de suprir as demandas desta Administração Pública. **Vigência:** 27/11/2025 à 30/06/2026. **Data da assinatura**: 27/11/2025.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D273D288

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024-2811-001-CPL/PMO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Nº 003/2024 CPL/PMO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM-PA. CONTRATADA: GUARANY-COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 15.259.104/0001-92 Objeto: Prorrogação de prazo. Dot. Orçamentária: 2.016; Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15000000,15001001; Dot. Orçamentária: 2.018; Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15500000; Dot. Orçamentária: 2.019; Class. Econômica:3.3.90.30.00.Fonte:15690000,15001001,15730000; Dot. Orçamentária: 2.022; Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15530000; Dot. Orçamentária: 2.023; Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15710000; Dot. Orçamentária: 2.024; Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte:15001001; Dot. Orçamentária: 2.043; Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15000000; Dot. Orçamentária: 2.133; Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15000000; Dot. Orçamentária: 2.089; Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15000000; Dot. Orçamentária: 2.120; Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15000000,17491060; Dot. Orçamentária: 2.015; Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15400000; Dot. Orçamentária: 2.047; Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15000000; Dot. Orçamentária: 2.054; Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15000000,16600000; Dot. Orçamentária: 2.058; Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 16610000,16600000; Dot. Orçamentária: 2.060; Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 16600000; Dot. Orçamentária: 2.065; Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte:15001002,16350000; Dot. Orçamentária: 2.069; Class.Econômica:3.3.90.30.00. Fonte:15001002,15013110,15013120,16000000,16210000; Dot. Orçamentária: 2.078; Class.Econômica:3.3.90.30.00. Fonte:15001002,15013110,15013120,16000000; Dot. Orçamentária: 2.080; Class. Econômica:3.3.90.30.00.,16350000; Dot. Orçamentária: 2.087; Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte:15001002; Dot. Orçamentária: 2.075; Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte:15001002,15013110,15013120,16000000,16210000; Vigência: 29/11/2025 a 29/11/2026. Ass. 26/11/2025.

VALDEMIRO F. C. JUNIOR-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:7F51D4CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO OUTUBRO - FMS

Município de Ourilândia do Norte – PA
Extrato Contrato

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **BEPRI RE KAYAPÓ**
Nº do Contrato: **284/2025 - FMS**
CPF: **109.321.302-75**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.518,00**
Início: **08 de outubro de 2025** Termino: **31 de dezembro 2025**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **THAÍSSA BEATRIZ NASCIMENTO SILVA**
Nº do Contrato: **291/2025 - FMS**
CPF: **084.713.003-70**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.518,00**
Início: **01 de novembro de 2025** Termino: **31 de dezembro 2025**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a):**ELAYNE FERREIRA MONTEIRO**
Nº do Contrato: **292/2025 - FMS**
CPF: **055.375.642-70**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.518,00**
Início: **01 de novembro de 2025** Termino: **31 de dezembro 2025**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:A134FB8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESCISÓRIO NOVEMBRO - FMS

Município de Ourilândia do Norte – PA

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**729.128.122-91
Contratado (a): **MICHELE MENDES**
Nº do Contrato: **232/2025**
CPF: **019.159.223-48**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **14 de Março de 2025** Término: **31 de Dezembro de 2025**
Data de Exoneração: **14 de novembro de 2025**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:F3F66CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 936 / 2025

LEI MUNICIPAL Nº 936 DE, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

"Institui o "Programa Caminho Seguro" no âmbito do Município de Ourilândia do Norte-PA, autorizando parcerias público-privadas para instalação de iluminação solar com painéis publicitários em trechos urbanos vulneráveis, visando à melhoria da segurança pública, mobilidade urbana e qualidade de vida da população, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte DELIBEROU e APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o "Programa Caminho Seguro", com o objetivo de promover a instalação de pontos de iluminação solar em trechos urbanos desprovidos de iluminação pública adequada, priorizando áreas de risco à segurança.

Parágrafo único - O Programa será implementado por meio de parcerias entre a iniciativa privada (comércio local), o Poder Legislativo Municipal (por meio de moções de apoio) e o Poder Executivo Municipal (por meio de contrapartidas), com participação da comunidade.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos do "Programa Caminho Seguro":

I - Instalar pontos de iluminação solar ao longo de percursos vulneráveis, reduzindo riscos de assaltos, acidentes e dificuldades de circulação para pedestres, motociclistas, ciclistas, famílias, estudantes e trabalhadores;
II - Incentivar parcerias com o comércio local para o custeio de equipamentos, promovendo a responsabilidade social e a visibilidade de marcas por meio de painéis publicitários;
III - Estimular a colaboração entre iniciativa privada e poder público, fomentando a inclusão social, a cidadania e a melhoria da mobilidade urbana;
IV - Garantir a sustentabilidade ambiental por meio do uso de energia solar, com baixo custo de manutenção e impacto positivo na qualidade de vida da população.

CAPÍTULO III
DA DESCRIÇÃO TÉCNICA E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Cada unidade de iluminação instalada no âmbito do Programa deverá atender aos seguintes padrões técnicos mínimos:

I - Poste de concreto com altura de 5 (cinco) metros;
II - Refletor solar com sensor de presença e potência de 200W (duzentos watts);
III - Placa publicitária em material resistente, com dimensões de 4 m x 1 m (quatro metros por um metro), fixada em estrutura metálica;
IV - Base em concreto armado para fixação segura.

Parágrafo único - As placas publicitárias terão vida útil estimada em 2 (dois) anos, com possibilidade de renovação e atualização da arte gráfica, sob responsabilidade do comerciante adotante.

Art. 4º - As contrapartidas do Poder Executivo Municipal incluirão a Autorização e Licença legal para o uso de espaços públicos.

Parágrafo único - O Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios ou termos de parceria com entidades privadas para a execução do Programa, observadas as normas de licitação e transparência pública previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).

Art. 5º - As vantagens para os comerciantes participantes incluem:

I - Visibilidade da marca no trajeto iluminado;
II - Divulgação em redes sociais municipais e eventos comunitários;
III - Reconhecimento como parceiro da comunidade em ações de responsabilidade social.

Parágrafo único - A adesão dos comerciantes será voluntária, mediante termo de compromisso que garanta a conformidade com as normas ambientais e urbanísticas municipais.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei por decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, detalhando procedimentos para adesão, instalação e monitoramento.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-PA, aos 27 dias do mês de outubro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:3B720B2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 197/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 197/2025, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "*caput"* da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 18 de novembro de 2025.

LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025

"Dispõe sobre a nomeação PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e especialmente fundamentada no Acordão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

DECRETA:
Art. 1º. NOMEAR a SRA. ALICE OLIVEIRA ROSÁRIO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº 079.469.***-**, portadora da Carteira de Identidade nº 9179*** para exercer o Cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude da PORTARIA N° 2276/2025-PMP/GP que concedeu

LICENÇA MATERNIDADE da servidora LAYANE CAROLINE DA SILVA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, ESTADO DO PARÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F0F9A8BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 198, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 27 de novembro de 2025.

Layane Carvalho Bahia Santiago
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 002/2025

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e na forma prevista na Lei Orgânica

CONSIDERANDO a solicitação formulada através do **REQUERIMENTO FUNCIONAL DE EXONERAÇÃO N° 013/2025-SEMMA**, a pedido do servidor requerente, infracitado.

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o Servidor Público Municipal Efetivo **ENDERSON RENATO AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula funcional n° 0017363-9, inscrito(a) no CPF sob nº ***.055.962-** e RG nº ***84** **PC-PA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO FLORESTAL,** com vínculo **EFETIVO**.

Art. 2º. Fica determinando ao Departamento de Recursos Humanos para que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ-PA, AOS 27 DIAS DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:446B3A0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE/2025-029 - FMAS

O município de Palestina do Pará/PA**,** por meio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PALESTINA DO PARÁ/PA, sediada Rua Magalhães Barata, S/n, Centro, Palestina do Pará/PA – CEP: 68.535-000, convida empresas interessadas em contratar com a administração, com objetivo a **Contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social de Palestina do Pará/PA**. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir das 08:30 horas do dia **28/11/2025** até as 08:30 horas do dia **03/12/2025.** O envio das propostas e documentos referente à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo portal. Edital de Aviso de Contratação Eletrônica e Anexos poderão ser retirados nos sites do Município, Mural de Licitações do TCM-PA e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:DCC62DB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Paragominas, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI, **torna público** que está realizando **pesquisa de preços** visando à Contratação de empresa especializada para a Modernização, Operação e Manutenção do sistema de iluminação pública, com implantação de sistema de gestão e georreferenciamento e aplicativo (IOS/Android) para abertura e acompanhamento de chamados pelos munícipes.

As empresas interessadas em colaborar com a pesquisa de Preço deverão encaminhar **proposta de cotação** para o e-mail: **licitacaopgm@gmail.com**, no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data da publicação desta matéria, observando as condições a seguir:

1. CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO
A cotação de preços deverá ser apresentada:

• Em **papel timbrado** da empresa;
• **Datada e assinada** pelo representante legal;
• Com indicação do **prazo de validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

2. PRAZO E FORMA DE ENVIO

As cotações deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail **licitacaopgm@gmail.com** até o dia **02/12/2025**.
Dos itens:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO
1	UND	3.153	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD 25 W a 40 W, de 3.000 K à 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170lm/w, 4.250 lm a 6.800 lm e 100.000h, com base para Relé 7 PINOS
2	UND	1.755	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD 60 W a 75 W, de 3.000 K à 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170lm/w, 10.200 lm a 12.750 lm e 100.000h, com base para Relé 7 PINOS.
3	UND	665	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD 90 W a 120 W, de 3.000 K à 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170lm/w, 15.300 lm a 20.400 e 100.000h, com base para Relé 7 PINOS.
4	UND	567	Luminária em LED p/ iluminação pública LED SMD 150 W a 220 W, de 3.000 K à 5.000 K, IP-66, IRC 70, FP>0,95, 170lm/w, 25.500 lm a 37.400 e 100.000h, com base para Relé 7 PINOS.
6	UND	4.908	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 60x2000mm
7	UND	665	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 60x3000mm
8	UND	567	Braço Curvo em Aço Galvanizado a Fogo, com sapata de 60x4000mm
9	UND	6.140	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE
10	PONTO DE IP	12.713	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA C/ FUNÇÕES DE

			GEORREFERENCIAMENTO DOS PONTOS - ESPECIFICAÇÕES CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
11	PONTO DE IP / ANUAL	12.713	MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA ATENDIMENTO DE CHAMADOS

A SEMAFI, visando superar o modelo de gestão passiva e assegurar a eficiência do gasto público, estabelece que a contratação deverá atender a requisitos técnicos, ambientais e de padronização rigorosos, garantindo que a modernização do parque de iluminação e a geração de energia sejam perenes e auditáveis.
Requisitos de Sustentabilidade e Critérios Ambientais (ESG) Em consonância com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a contratada deverá observar:
Eficiência Energética (Alta Performance): As luminárias LED a serem fornecidas devem possuir Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe "A" do INMETRO e eficácia luminosa mínima de 170 lm/W, assegurando a máxima redução de consumo (kWh) para o mesmo nível de iluminância.
Logística Reversa Obrigatória (Descarte Certificado): A empresa contratada será integralmente responsável pelo descarte ambientalmente adequado (decomposição, reciclagem e tratamento de mercúrio) de todo o material retirado da rede (lâmpadas de vapor de sódio/mercúrio, reatores e braços danificados). Deverá apresentar o Certificado de Destinação Final (CDF) emitido por empresa licenciada, isentando o Município de passivos ambientais e crimes de poluição.
Requisitos de Padronização e Compatibilidade (Smart City) Visando a facilidade de manutenção futura e a preparação para Cidades Inteligentes, exige-se:
Intercambiabilidade (NEMA 7): As luminárias devem possuir base para relé fotoelétrico padronizada (Tomada NEMA 7 pinos), permitindo a futura instalação de módulos de telegestão de qualquer fabricante de mercado, evitando o "bloqueio tecnológico" (*vendor lock-in*).
Manutenção Modular: Preferencialmente, as luminárias devem permitir a manutenção de seus componentes (driver e placa LED) de forma independente ("Tool-less" ou fácil acesso), evitando o descarte da luminária inteira em caso de falha de um componente menor.
Garantia e Nível de Serviço (SLA)
Garantia de Equipamentos: Mínimo de 5 (cinco) anos de garantia total para as luminárias LED e inversores solares, cobrindo defeitos de fabricação e falhas prematuras.
Para a gestão dos 12.713 pontos do parque, a contratada deverá cumprir os Acordos de Nível de Serviço (SLA) definidos no Termo de Referência, atendendo aos chamados de reparo (ponto apagado/aceso direto) dentro dos prazos máximos estipulados (ex: 24h a 48h), sob pena de glosa na fatura mensal.
A empresa poderá solicitar pelo e-mail o termo de referencia para maior esclarecimentos se assim entender.

Paragominas/PA, 27 de novembro de 2025.
Atenciosamente,

MARLOS JÚLIO
Chefe de Setor – SEMAFI/PLA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:165C0796

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 168.2025 - GPM.PD - POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO

DECRETO Nº 168/2025 – GPM/PD DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOMINGOS GUEDES NETO, Prefeito Municipal de Pau D'Arco, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação e:

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 812/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Pau D'Arco -PA e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, notadamente, o art. 8º, que trata da organização do Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023 que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, cujo objetivo é alfabetizar as crianças ao fim do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, especialmente, os artigos 4º e 5º do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº. 1.774 de 1º de setembro de 2023;

CONSIDERANDOa Lei Estadual nº 9.867, de 13 de março de 2023 que institui o Programa Alfabetiza Pará;

CONSIDERANDO a Resolução MEC/FNDE Nº. 22 de 24 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº. 506 de 28 de maio de 2024;

CONSIDERANDO A Portaria MEC nº 85, de 31 de janeiro de 2025, instituiu oPrograma de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil (Pro-LEEI)

CONSIDERANDO Marco Legal da Primeira Infância a Lei nº 13.257, de 2016, que estabelece diretrizes para políticas públicas voltadas para crianças de até 6 anos de idade.

DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, que tratará do acompanhamento do Ciclo de Alfabetização, por meio da qual o Município de Pau D'Arco/PA, em colaboração com os Estados, o Distrito e Governo Federal, implementará ações voltadas à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território municipal e combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e da educação não formal.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Alfabetização - desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão e produção autônoma da escrita em um sistema alfabético;
II - Analfabetismo absoluto - condição daquele que não sabe ler nem escrever;
III - Analfabetismo funcional - condição daquele que possui habilidades limitadas de leitura e de compreensão de texto;
IV - Consciência fonêmica - conhecimento consciente das menores unidades fonológicas da fala e a habilidade de manipulá-las intencionalmente;
V - Consciência fonológica - conhecimento consciente dos sons das palavras, dissociando-as do seu significado e de segmentar as palavras nos sons que as constituem, no caso, as sílabas;
VI - Fluência em leitura oral - capacidade de ler com precisão, velocidade e prosódia;
VII - Literacia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a prática social da leitura, da escrita e da oralidade (letramento);
VIII - Literacia familiar - conjunto de práticas e experiências de letramento manifestadas no ambiente familiar;
IX - Literacia emergente - conjunto de práticas e experiências de letramento que se manifestam naturalmente antes da escolarização formal;
X - Numeracia - conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas com a matemática que trabalham, estimulam e estruturam o raciocínio lógico;
XI - Educação não formal - designação dos processos de ensino e aprendizagem que ocorrem fora dos sistemas regulares de ensino; e
XII - Multiletramento - prática de leitura e produção de textos construídos a partir de diferentes linguagens (sonoras, visuais, escritas, corporais e digitais) e que, por isso, exigem letramentos diversificados.

Capítulo II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 3º São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

I - Integração e cooperação entre os entes federativos, respeitado o disposto no § 1º do art. 211 da Constituição;
II - Adesão voluntária a programas e ações do Ministério da Educação;
III - Fundamentação de programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
IV - Ênfase no ensino de seis componentes essenciais para a alfabetização:

a) consciência fonêmica e fonológica;
b) fluência em leitura oral;
c) desenvolvimento de vocabulário;
d) compreensão de textos;
e) produção autônoma de texto;
f) prática social da leitura e da escrita; e
g) aquisição da estrutura ortográfica e das notações léxicas.

V - Adoção de referenciais de políticas públicas exitosas voltadas à alfabetização e ao letramento, nacionais e internacionais, baseadas em evidências científicas;
VI - Integração entre as práticas pedagógicas de literacia, numeracia e multiletramentos;
VII - Reconhecimento de que o desenvolvimento integral da criança pressupõe a inter-relação e a interdependência dos domínios físico, socioemocional, cognitivo e cultural da linguagem, da literacia e da numeracia;
VIII - Aprendizagem da leitura, da escrita e da matemática como instrumento de superação de vulnerabilidades sociais e condição para o exercício pleno da cidadania;
IX - Igualdade de oportunidades educacionais;
X - Reconhecimento da prática social como um dos agentes potencializadores do processo de alfabetização; e
XI - Valorização e desenvolvimento de programas de formação continuada de professores alfabetizadores.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal de Alfabetização:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos primeiros anos do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - Contribuir para a consecução das Metas 5 e 9 do Plano Nacional de Educação de que trata o Anexo à Lei nº 13.005/2014;
III - Implementar programas e ações voltadas à alfabetização no âmbito da rede municipal de ensino;
IV - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do Município de Pau D'Arco/PA;
V - Oportunizar o oferecimento de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;
VI - Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir das realidades linguísticas diferenciadas, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas;
VII - Fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação;
VIII - Selecionar e ampliar a aquisição de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças estudantes, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos;
IX - Promover ações que visem a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades;
X - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em suas diferentes etapas e níveis;
XI - Promover o estudo, a divulgação e a aplicação do conhecimento científico sobre literacia, alfabetização e numeracia;
XII - Incentivar a produção e publicação de estudos científicos a partir de trabalho de estudo de caso e desenvolvimento de metodologias e estratégias de alfabetização inovadoras; e
XIII - Divulgar as experiências e produções em alfabetização e letramento desenvolvidas nas salas de aula;
XIV - Assegurar, na Proposta Curricular Municipal, os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças estudantes;
XV - Garantir, na Proposta Curricular Municipal, a alfabetização de crianças estudantes do campo, de comunidades tradicionais e de populações itinerantes (circenses, ciganos, nômades, acampados e artistas) com a produção de materiais didáticos específicos, além de desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna;
XVI - Promover, anualmente, a avaliação da alfabetização das crianças estudantes, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de monitoramento e avaliação, considerando a realidade de cada comunidade escolar, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todas as crianças estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental; e
XVII - Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos(as) e idosos(as), com garantia de continuidade da escolarização básica.

Capítulo III
DAS DIRETRIZES

Art. 5º Constituem diretrizes para a implementação da Política Municipal de Alfabetização:

I - Priorização da alfabetização nos primeiros anos do ensino fundamental;

II - Incentivo a práticas de ensino para o desenvolvimento da linguagem oral e da literacia emergente na educação infantil;
III - Integração de práticas motoras, musicalização, expressão dramática e outras formas artísticas ao desenvolvimento de habilidades fundamentais para a alfabetização;
IV - Participação das famílias no processo de alfabetização por meio de ações de cooperação e integração entre a comunidade escolar;
V - Estímulo aos hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;
VI - Respeito e suporte às particularidades da alfabetização nas diferentes modalidades especializadas de educação;
VII - Incentivo à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática, inclusive dos transtornos específicos de aprendizagem; e
VIII - Valorização do professor da educação infantil e do professor alfabetizador.

Capítulo IV
DO PÚBLICO-ALVO

Art. 6º A Política Municipal de Alfabetização tem por público-alvo:

I - Crianças na primeira infância;
II - Alunos dos anos iniciais do ensino fundamental;
III - Alunos da educação básica regular que apresentam níveis insatisfatórios de alfabetização;
IV - Alunos da educação de jovens e adultos;
V - Alunos das modalidades especializadas de educação.

Parágrafo único. São beneficiários prioritários da Política Municipal de Alfabetização os grupos a que se referem os incisos I e II do caput.

Art. 7º São agentes envolvidos na Política Municipal de Alfabetização:

I - Professores da educação infantil;
II - Professores atuantes nas turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental;
III - Professores das diferentes modalidades especializadas de educação;
IV - Demais professores da educação básica;
V - Gestores escolares;
VI - Dirigentes de redes públicas de ensino;
VII - Instituições de ensino;
VIII - Famílias; e
IX - Organizações da sociedade civil.

Capítulo V
DA IMPLEMENTAÇÃO

Art. 8º A Política Municipal de Alfabetização será implementada por meio de programas e ações que incluam:

I - Orientações curriculares e estabelecimento de metas claras e objetivas para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental;
II - Capacitação de professores de educação infantil, anos iniciais do ensino fundamental e educação de jovens e adultos voltada para a alfabetização e letramento;
III - Seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos cientificamente fundamentados para a alfabetização, literacia e numeracia, com promoção de capacitação de professores para o uso desses materiais;
IV - Recuperação para alunos que não tenham sido plenamente alfabetizados nos anos iniciais do ensino fundamental ou que apresentem dificuldades de aprendizagem de leitura, escrita e matemática;
V - Promoção de práticas de literacia familiar;
VI - Seleção e/ou produção de materiais didático-pedagógicos específicos para a alfabetização de jovens e adultos da educação formal e da educação não formal;
VII - Produção e disseminação de sínteses de evidências científicas e de boas práticas de alfabetização, de literacia e de numeracia;
VIII - Ênfase no ensino de conhecimentos linguísticos e de metodologia de ensino de língua portuguesa e matemática em programas de formação continuada de professores da educação infantil e de professores dos anos iniciais do ensino fundamental;
IX - Promoção de mecanismos de certificação de professores alfabetizadores;
X - Difusão de recursos educacionais, preferencialmente com licenças autorais abertas, para ensino e aprendizagem de leitura, de escrita e de matemática;
XI - Incentivo à produção e à edição de livros de literatura para diferentes níveis de literacia;
XII - Formação de gestores educacionais para dar suporte pedagógico aos professores alfabetizadores da educação infantil, aos professores do ensino fundamental e aos alunos;
XIII - Incentivo à elaboração e à validação de instrumentos de avaliação e diagnóstico interno;
XIV - Elaboração, organização e aplicação de avaliação externa de larga escala nas turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental em unidades municipais de ensino;
XV - Incentivo à organização de Programa de Apoio à Alfabetização;
XVI - Incentivo à aplicação de avaliação externa de larga escala em unidades públicas e privadas do Município de Pau D'Arco/PA;
e
XVII - Criação da Comissão Municipal de Alfabetização, cuja participação será considerada serviço público relevante, sem remuneração adicional e deverá ser composta por representantes dos seguintes segmentos:

a) professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental de escolas públicas em zona rural;
b) professores alfabetizadores atuantes em turmas de primeiro a terceiro ano do ensino fundamental de escolas públicas em zona urbana;
c) professores atuantes nas turmas de Pré-Escola em instituições públicas;
d) técnicos de educação da Secretaria Municipal de Educação de Pau D'Arco/PA;
e) especialistas em assuntos educacionais atuantes em instituições públicas;
f) gestores educacionais atuantes em instituições públicas;
g) profissionais do magistério público municipal; e
h) Secretário(a) Municipal de Educação Pau D'Arco/PA;
i) membro do Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Alfabetização atuará conforme regimento próprio com ações alinhadas à Secretaria Municipal de Educação Pau D'Arco/PA.

Capítulo VI
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º Constituem mecanismos de monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização:

I - Monitoramento e avaliação de eficiência, eficácia e efetividade de programas e ações implementados por meio de instrumentos criados pela Comissão Municipal de Alfabetização;
II - Análise de relatórios de acompanhamento emitidos pelo Conselho Municipal de Educação;
III - Incentivo à difusão tempestiva de análises devolutivas de avaliações externas e ao seu uso nos processos de ensino e de aprendizagem;
IV - Desenvolvimento de indicadores municipais para avaliar a eficácia escolar na alfabetização, que priorizem a fluência em leitura oral e proficiência em escrita e matemática; e
V - Incentivo ao desenvolvimento de pesquisas acadêmicas para avaliar programas e ações desta Política.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Compete à Secretaria Municipal da Educação Pau D'Arco/PA a coordenação estratégica dos programas e das ações decorrentes desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 11º A colaboração das redes pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, na Política Municipal de Alfabetização se dará por meio de adesão voluntária, na forma a ser definida em instrumentos específicos dos respectivos programas e ações do Ministério da Educação e próprias da Secretaria Municipal de Educação de Pau D'Arco/PA.

Art. 12º Compete à Secretaria Municipal de Educação de Pau D'Arco/PA, juntamente ao Conselho Municipal de Educação, acompanhar e monitorar a execução desta Política Municipal de Alfabetização.

Art. 13º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para operacionalização desta política

Art. 14º A execução das ações previstas neste Decreto dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação, não implicando criação de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:983B0D58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 772.2025 - GPM.PD - RIVER NUNES DE SÁ - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 772/2025 – GPM/PD DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias de viagem, ao Srº. **RIVER NUNES DE SÁ**, inscrito no CPF sob o n° 920.XXX.XXX-87, lotado no Cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Sob a **Portaria 010/2025 – GPM/PD** e matricula nº 5136, conceder 04 (quatro) diárias, para os dias 26 a 29 de novembro 2025, a fim de participar de Audiências junto ao Ministro do Turismo Celso Sabino tratando sobre Projetos Turísticos e recursos a serem aplicados para o apoio ao Turismo de Pau D'Arco junto ao Gabinete do Ministro no município de Belém - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 1.200,00 (um mil de duzentos reais), referentes a 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação e Hospedagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:7537600E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 776.2025 - GPM.PD - MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 776/2025 – GPM/PD DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem ao Sr**. MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 724.XXX.XXX-20, ocupante da função de Agente de Transporte da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matricula nº 417, conceder 01 (uma) diária, para o dia 27 de novembro de 2025, a fim de conduzir a Secretária Municipal de Educação Alexandra da Cruz Santos e o servidor Técnico Raimundo Nonato Macedo da Silva, a fim de participarem da Reunião de Trabalho Projeto Conexão de Direitos Amazônicos/CONTRAPOVOS-PA com a realização do "Atelier Segurança Alimentar e Alimentação Escolar com Justiça Climática" promovida pelo Ministério Público do Estado do Pará e cobrar demandas junto a SEDUC, onde estes embarcarão em voo no município de Marabá - PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:B4793730

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 777.2025 - GPM.PD -MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR - PORTARIA DE SUPRIMENTO DE VIAGEM

PORTARIA Nº 777/2025 – GPM/PD DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE SUPRIMENTOS DE FUNDOS PARA DESPESAS COM VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Suprimentos de Fundos de despesas de viagem ao Srº. Sr**. MATTEUS FRANCISCO FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 724.XXX.XXX-20, ocupante da função de Motorista em Carro Pesado, lotado na Secretaria Municipal de Educação; no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), destinados a custear despesas com abastecimento e eventuais custos do veículo para o dia 27 de novembro de 2025, a fim de conduzir a Secretária Municipal de Educação Alexandra da Cruz Santos e o servidor Técnico Raimundo Nonato Macedo da Silva, a fim de participarem da Reunião de Trabalho Projeto Conexão de Direitos Amazônicos/CONTRAPOVOS-PA com a realização do "Atelier Segurança Alimentar e Alimentação Escolar com Justiça Climática" promovida pelo Ministério Público do Estado do Pará e cobrar demandas junto a SEDUC, onde estes embarcarão em voo no município de Marabá - PA.

Art. 2º - A concessão tem o valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a título de suplementação, para suprir as necessidades com abastecimento e manutenção do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 27 dias do mês de novembro de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:66B4F5D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPECIE: Extrato do Termo Aditivo de duração ao contrato Nº 20250031 Origem: INEXIGIBILIDADE 6.2025-006 -Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.797.106/0001-84 E RAIMUNDA DA SILVA FURTADO, CNPJ/CPF XXX.XXX.412-XX. Fundamentação Legal: Art. 106 e 107 da Lei Federal n. º 14.133/2021. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento das ESF estrada e armazém e o PACS, pelo período de 08 (oito) meses para Secretaria Municipal de Saúde de Ponta de Pedras/PA.
Vigência: até 30/05/2026.

INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:48349AAD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilmo. Sr. BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS, Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025, onde se lograram vencedoras as empresas ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.581.445/0001-82, com o valor total de R$ 2.000.372,11 (dois milhões, trezentos e setenta e sete reais e onze centavos), BRAGANTINA DISTRIUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.832.455/0001-12, com o valor total de R$ 955.032,63 (novecentos e cinquenta e cinco mil, trinta e dois reais e sessenta e três centavos), REAL NORTE BR LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.088.088/0001-52, com o valor total de R$ 1.589.919,39 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), R S LOBATO NETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.028.373/0001-43, com o valor total de R$ 731.162,65 (setecentos e trinta e um mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), C J A PARENTE, inscrita no CNPJ nº 83.646.307/0001-91, com o valor total de R$ 1.067.945,62 (um milhão, sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.647.278/0001-95, com o valor total de R$ 1.410.576,11 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos), PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.571.825/0001-27, com o valor total de R$ 351.379,04 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos), CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.003.408/0001-30, com o valor total de R$ 1.404.967,76 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Publicado no quadro de avisos dia 12/11/2025.

Portel/PA, 28 de novembro de 2025.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:7B23B280

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilmo. Sr. BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS, Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0033/2025, onde se lograram vencedoras as empresas V L SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.366.858/0001-75, com o valor total de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), A J RODRIGUES FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.686.260/0001-87, com o valor total de R$ 719.200,00 (setecentos e dezenove mil e duzentos reais), JÚNIOR NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.016.078/0001-72, com o valor total de R$ 719.200,00 (setecentos e dezenove mil e duzentos reais), M DA C VALADARES TRANSPORTE MARITIMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.749.346/0001-71, com o valor total de R$ 359.600,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), J C M NAVEGAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.517.029/0001-92, com o valor total de R$ 539.400,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais). Publicado no quadro de avisos dia 18/11/2025.

Portel/PA, 28 de novembro de 2025.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:FD6A8334

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0026/2025-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0026/2025-SRP - Proc. Administrativo Nº 02907023/25, cujo objeto é Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material técnico hospitalar, visando atender de forma contínua e eficiente as demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.581.445/0001-82, com o valor total de R$ 2.000.372,11 (dois milhões, trezentos e setenta e sete reais e onze centavos), BRAGANTINA DISTRIUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.832.455/0001-12, com o valor total de R$ 955.032,63 (novecentos e cinquenta e cinco mil, trinta e dois reais e sessenta e três centavos), REAL NORTE BR LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.088.088/0001-52, com o valor total de R$ 1.589.919,39 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e trinta e nove centavos), R S LOBATO NETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.028.373/0001-43, com o valor total de R$ 731.162,65 (setecentos e trinta e um mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), C J A PARENTE, inscrita no CNPJ nº 83.646.307/0001-91, com o valor total de R$ 1.067.945,62 (um milhão, sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.647.278/0001-95, com o valor total de R$ 1.410.576,11 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e onze centavos), PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.571.825/0001-27, com o valor total de R$ 351.379,04 (trezentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos), CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.003.408/0001-30, com o valor total de R$ 1.404.967,76 (um milhão, quatrocentos e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 12/11/2025 a 12/11/2026.

Portel/PA, 28 de novembro de 2025.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:E1A54238

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0033/2025-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0033/2025-SRP - Proc. Administrativo Nº 00610002/25, cujo objeto é Objeto: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de bilhetes de passagens fluvial nos trechos Portel/Breves/Portel e Portel/Belém/Portel, destinado aos pacientes e acompanhantes encaminhados para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas V L SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.366.858/0001-75, com o valor total de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), A J RODRIGUES FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.686.260/0001-87, com o valor total de R$ 719.200,00 (setecentos e dezenove mil e duzentos reais), JÚNIOR NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.016.078/0001-72, com o valor total de R$ 719.200,00 (setecentos e dezenove mil e duzentos reais), M DA C VALADARES TRANSPORTE MARITIMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.749.346/0001-71, com o valor total de R$ 359.600,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), J C M NAVEGAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.517.029/0001-92, com o valor total de R$ 539.400,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quatrocentos reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026.

Portel/PA, 28 de novembro de 2025.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:5A900C62

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Portel, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025, onde se lograram vencedoras as empresas W OTONY NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.061.409/0001-89, com o valor total de R$ 2.866.855,79 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) e LUDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.049.870/0001-20, com o valor total de R$ 2.763.416,60 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Publicado no quadro de avisos dia 19/11/2025.

Portel/PA, 28 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:311FC212

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2025
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Ilmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Portel, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0032/2025, onde se lograram vencedoras as empresas V L SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.366.858/0001-75, com o valor total de R$ 509.904,00 (quinhentos e nove mil, novecentos e quatro reais), A J RODRIGUES FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.686.260/0001-87, com o valor total de R$ 870.480,00 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta reais), JÚNIOR NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.016.078/0001-72, com o valor total de R$ 931.280,00 (novecentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais), M DA C VALADARES TRANSPORTE MARITIMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.749.346/0001-71, com o valor total de R$ 708.200,00 (setecentos e oito mil e duzentos reais), J C M NAVEGAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.517.029/0001-92, com o valor total de

R$ 848.316,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais). Publicado no quadro de avisos dia 18/11/2025.

Portel/PA, 28 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:7A2C6F7E

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0030/2025-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0030/2025-SRP - Proc. Administrativo Nº 01609019/25, cujo objeto é: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e descartáveis, destinados a suprir de forma contínua e eficiente as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Meio Ambiente e Gestão Administrativa e Financeira/SEGAF de Portel/PA, garantindo a adequada prestação dos serviços administrativos e operacionais, onde se lograram vencedoras as empresas W OTONY NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.061.409/0001-89, com o valor total de R$ 2.866.855,79 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) e LUDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.049.870/0001-20, com o valor total de R$ 2.763.416,60 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 19/11/2025 a 19/11/2026.

Portel/PA, 28 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:B7B621A7

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0032/2025-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0032/2025-SRP - Proc. Administrativo Nº 00610001/25, cujo objeto é: Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para o fornecimento de bilhetes de passagens fluvial nos trechos Portel/Breves/Portel e Portel/Belém/Portel, transporte de cargas e veículos, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas V L SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.366.858/0001-75, com o valor total de R$ 509.904,00 (quinhentos e nove mil, novecentos e quatro reais), A J RODRIGUES FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.686.260/0001-87, com o valor total de R$ 870.480,00 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta reais), JÚNIOR NAVEGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.016.078/0001-72, com o valor total de R$ 931.280,00 (novecentos e trinta e um mil, duzentos e oitenta reais), M DA C VALADARES TRANSPORTE MARITIMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.749.346/0001-71, com o valor total de R$ 708.200,00 (setecentos e oito mil e duzentos reais), J C M NAVEGAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.517.029/0001-92, com o valor total de R$ 848.316,00 (oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e dezesseis reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 18/11/2025 a 18/11/2026.

Portel/PA, 28 de novembro de 2025.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:8430591F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7005-4/2025-FMAS, PROCESSO N° 016/2025-FMAS, CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL CNPJ Nº 16.778.871/0001-70. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Empresa vencedora: W.D. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ Nº 09.594.005/0001-64 com Valor Total R$ 996.146,80 (novecentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos). HOMOLOGO a Licitação na forma da Lei n º 14.133/21. No dia 27 de novembro de 2025.
Porto de Moz – PA, 27 de novembro de 2025.

HERLOLIANE HEINE BARRETO CAMPOS
Ordenador de despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:1E4C0133

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Porto de Moz, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 7008-2/2025-FME, Processo Nº 081/2025-FME. Objeto: Formação do registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de kits de materiais escolares para atender aos alunos E PROFESSORES da rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz-PA, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Abertura: 09/12/2025 às 09:00hs. Informações: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Porto de Moz-PA, 27 de novembro de 2025.

DAIANE REGINA MARTINS GONÇALVES LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:B17E9EDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 033/2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA GESTÃO MUNICIPAL JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA.

DECRETO Nº 033/2025

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO REPRESENTANTE DA GESTÃO MUNICIPAL JUNTO AO CONSELHO

MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA.

O Prefeito Municipal de Prainha, **GANDOR CALIL HAGE NETO,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 010, de fevereiro de 2003, que regulamenta o Conselho Municipal de Saúde.
Considerando a importância da participação da sociedade civil e do poder público na formulação e controle das políticas de saúde.
Considerando a substituição da suplente **Kathellen Cristini Prestes Barros** pela servidora **Carla Susane Campos Carvalho**.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes conselheiros representantes da gestão municipal no Conselho Municipal de Saúde do Município de Prainha:
l – Titular: Eraldo Guilherme dos Santos Sá;
ll – Suplente: Carla Susane Campos Carvalho **em substituição** a Kathellen Cristini Prestes Barros;
lll – Titular: Anderson Moraes Cunha;
IV – Suplente: Eliziane Moraes Pires Nascimento;
V-Titular: Maria Rosa Miranda de Souza;
VI- Suplente: Poliana Ulatoski
Art.2º - O mandato dos conselheiros acima nomeados será até o dia 31 de dezembro de 2025.
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publica-se, registra-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 24 de novembro de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:29167C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 034/2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR PRAZO DETERMINADO DOS SERVIDORES VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 034/2025

"Dispõe sobre a rescisão dos contratos temporários por prazo determinado dos servidores vinculados às Secretarias Municipais que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Prainha.
CONSIDERANDO que a lei Orgânica do Município de Prainha dispõe que o Chefe do Poder Executivo pode adotar todas as medidas administrativas de interesse público, assim como dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, com fulcro no artigo 95, caput, inciso II e XI.
CONSIDERANDO a natureza jurídico-administrativa do contrato temporário, ante a precariedade do vínculo com o Município e ausência de interesse da Administração na continuidade do contrato.
CONSIDERANDO que os contratos temporários foram firmados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO que a gestão municipal entende ser indispensável avaliar o impacto das contratações temporárias na eficiência e sustentabilidade da administração pública, priorizando o interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de promover a reorganização das Secretarias Municipais, com base em decisão do Chefe do Poder Executivo, fundamentada no interesse público, econômico e discricionário da administração pública;
CONSIDERANDO que o ingresso desses servidores públicos temporário se deu através de Processo Seletivo Simplificado, em julho do ano de 2023, com vigência de um ano, prorrogável por mais um ano. Assim, esse seletivo tinha sua vigência legal até julho de 2025. Contudo, no início dessa legislatura, o Decreto 003/2025, revogou o Edital de prorrogação nº 01/2024, que prorrogava a vigência do PSS 2023 até julho de 2025.
CONSIDERANDO o compromisso assumido com Ministério Público do Estado do Pará no TAC assinado em maio de 2025 o qual o Município se comprometeu a prover os cargos residuais conforme a ordem de classificação do PSS de 2023 até a homologação do PSS 2025, e assim o fez, cumprindo o acordo com o Órgão Ministerial.
CONSIDERANDO o compromisso da gestão em estabelecer novas diretrizes para a política de recursos humanos do município, implementando soluções que assegurem os princípios da eficiência e economicidade.
DECRETA:
Art. 1º- Fica rescindido, o contrato dos servidores temporários, contratados por prazo determinado, lotados nas Secretarias Municipais abaixo relacionadas, cujos nomes e dados constam nos anexos deste Decreto:
I – Secretaria Municipal de Administração.
II – Secretaria Municipal de Saúde.
III – Secretaria Municipal de Assistência Social.
IV – Secretaria Municipal de Produção.
(***A lista nominal dos servidores deve constar como anexo I, II, III e IV, conforme cada Secretaria***)
Art. 2º- As exonerações de que trata este Decreto produzirá efeitos a partir **de 28/11/2025**.
Art. 3º- Ficam as Secretarias Municipais envolvidas autorizadas a:
I – Providenciar os procedimentos administrativos de desligamento, incluindo devolução de bens, documentos e informações que cada servidor exonerado possuía;
II – adotar as medidas de lançamento e pagamento das verbas rescisórias, quando cabíveis;
III – registrar a rescisão nos respectivos assentamentos funcionais.
Art. 4º - Este Decreto **não gera direito à indenização**, ressalvadas as verbas previstas na legislação específica aplicável aos contratos temporários.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), 27 de novembro de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

ANEXOS
ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 – CARMELY MAYSA PANTOJA DE ALCANTARA – **CPF nº** 989.782.842-72
Matricula: 141876-9 **Cargo:** recepcionista
Data de admissão: 07/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
02 – DAVI PUREZA FERREIRA – **CPF nº** 039.684.122-81
Matricula: 141702-9 **Cargo:** auxiliar administrativo
Data de admissão: 16/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
03 – LUIS VALDANO LUCAS PINTO – **CPF nº** 008.649.702-26
Matricula: 142939-6 **Cargo:** vigia
Data de admissão: 01/05/2025 **Data de término:** 28/11/2025
04 – NADSON JUSSAN FUZIEL DA SILVA – **CPF nº** 002.905.742-69
Matricula: 142334-7 **Cargo:** office boy
Data de admissão: 01/03/2025 **Data de término:** 28/11/2025
ANEXO II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – LUELENE VIEGAS DE OLIVEIRA – **CPF nº** 771.253.122-68
Matricula: 141746-0 **Cargo:** técnica em enfermagem
Data de admissão: 16/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
02 – RITA MARIA MAGNO ESQUERDO – **CPF nº** 035.124.412-38
Matricula: 141769-0 **Cargo:** técnica em enfermagem
Data de admissão: 16/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
03 – NATA LEONARDO DA SILVA – **CPF nº** 012.541.142-11
Matricula: 141715-0 **Cargo:** motorista – CAT. B
Data de admissão: 16/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
04 – ARLISON MIRANDA TELES – **CPF nº** 754.328.972-53

Matricula: 141663-4 **Cargo:** serviços gerais
Data de admissão: 16/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
05 – STEPHANIE CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA – **CPF nº** 016.850.132-52
Matricula: 141774-6 **Cargo:** técnica em enfermagem
Data de admissão: 16/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
06 – ALEXANDRA GUEDES PIRES – **CPF nº** 050.685.392-60
Matricula: 141694-4 **Cargo:** auxiliar administrativo
Data de admissão: 16/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
07 – CRISTIANE TRINDADE MENDONÇA – **CPF nº** 035.462.912-39
Matricula: 141721-5 **Cargo:** técnico em enfermagem
Data de admissão: 16/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
08 – OLENDINA SANDRA CASTRO CORREA – **CPF nº** 976.929.642-20
Matricula: 141765-7 **Cargo:** enfermeira
Data de admissão: 16/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
09 – RAYANE CAVALCANTE DUARTE – **CPF nº** 050.685.392-60
Matricula: 141768-1 **Cargo:** técnico em enfermagem
Data de admissão: 16/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
10 – ADRIANA SILVA BRASIL – **CPF nº** 007.689.142-99
Matricula: 141691-0 **Cargo:** técnico em enfermagem
Data de admissão: 16/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
11 – FABIO CORREA FLEXA – **CPF nº 013.790.552-10**
Matricula: 141759-2 **Cargo:** enfermeiro
Data de admissão: 16/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
ANEXO III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – CAMILA PIRES DIAS – **CPF nº** 002.134.922-37
Matricula: 141932-3 **Cargo:** agente administrativo
Data de admissão: 07/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
02 – DRIANE FERREIRA BRASIL – **CPF nº** 831.777.102-44
Matricula: 141936-6 **Cargo:** agente administrativo
Data de admissão: 21/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
03 – AMANDA PIMENTEL KIZAHY – **CPF nº** 045.272.622-03
Matricula: 141930-7 **Cargo:** agente administrativo
Data de admissão: 07/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
04 – AYRA RIVANNA LIMA DE MIRANDA – **CPF nº** 553.128.452-72
Matricula: 141931-5 **Cargo:** agente administrativo
Data de admissão: 07/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
05 – CLEIDE ABREU DE ANDRADE – **CPF nº** 974.359.962-20
Matricula: 141933-1 **Cargo:** agente administrativo
Data de admissão: 07/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
06 – DAENE BRASIL DE SOUZA – **CPF nº** 987.736.902-87
Matricula: 141934-0 **Cargo:** agente administrativo
Data de admissão: 07/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
07 – MARIA SEBASTIANA FURTADO MIRANDA – **CPF nº** 961.084.872-91
Matricula: 141947-1 **Cargo:** assistente social
Data de admissão: 07/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
08 – ALCIONE RODRIGUES CASTOR – **CPF nº** 027.767.462-02
Matricula: 139567-0 **Cargo:** agente administrativo
Data de admissão: 14/07/2023 **Data de término:** 28/11/2025
09 – DEISE COSTA DANTAS DO AMARAL – **CPF nº** 942.519.672-91
Matricula: 141935-8 **Cargo:** assistente social
Data de admissão: 15/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
10 – MARCIA GISELLE DE CASTRO PIRES – **CPF nº** 941.350.962-04
Matricula: 141946-3 **Cargo:** psicóloga
Data de admissão: 07/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
11 – LUCIANE DA SILVA REIS – **CPF nº** 992.318.912-00
Matricula: 141945-5 **Cargo:** serviços gerais
Data de admissão: 07/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
ANEXO IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
01 – JEANDRE JOSÉ MIRANDA VIEGAS – **CPF nº** 014.512.542-45
Matricula: 141941-2 **Cargo:** vigia
Data de admissão: 19/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025
02 – CHARLISON WILLHAN NASCIMENTO DA COSTA – **CPF nº** 036.012.762-24
Matricula: 141804-1 **Cargo:** serviços gerais
Data de admissão: 07/01/2025 **Data de término:** 28/11/2025

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:332B2A3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMLC
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER-FMCL, inscrita no CNPJ sob o nº 38.213.000/0001-42.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 170/2025
Adesão a Ata de Registro nº 016/2025
JR SOARES ATACADISTA LTDA. CNPJ sob o nº 32.136.831/0001-81. **CONTRATO Nº 220/2025. Objeto**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação e desmontagem de enfeites decorativos destinados à ornamentação da cidade para o evento "Projeto Estação Natal – Celebra Redenção 2025", em atendimento às necessidades da Secretaria Miunicipal de Cultura e Lazer do Municipio de Redenção/PA. **Assinatura:** 26/11/2025. **Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, com início em **26/11/2025** e término em **26/11/2026**. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 1.203.176,60 (Um milhão e duzentos e três mil e cento e setenta e seis reais e sessenta centavos).**

FABRICIO ROMEIRO COURA,
Secretário Mun. de Cul. e Lazer.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:7A51F3CB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ Nº 16.677.738/0001-28
CONTRATADA:
Processo nº 142/2025
Dispensa nº 042/2025
PLUGAR DIGITAL LTDA CNPJ sob o nº 29.930.953/0001-30. **CONTRATO Nº 221/2025. Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de computadores completos para atender a sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação. **Assinatura:** 27/11/2025. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, início em **27/11/2025 e término 27/11/2026**. O valor total da contratação está previsto e estimado em **R$ 62.720,00 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais).**

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:DB80409D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CITAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Decreto Municipal nº 044/2025, alterado pelo Decreto Municipal nº 151/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 01 de julho de 2025, respectivamente, tendo em vista o que dispõe o Artigo 199, § 2º, alínea "a", da Lei Municipal nº 100/2019, que dispõe:

Não sendo encontrado no endereço informado em sua ficha funcional, dar-se-á a citação por edital, que será publicado por três (03) vezes consecutivas em quinze (15) dias, na localidade declarada como último domicílio indicado pelo servidor.

FAZ SABER, pelo presente edital, que fica CITADO o servidor público municipal **DANIEL DIVINO SOUSA LIMA**, brasileiro, matrícula nº 101340, CPF: 937.375.132-87, no cargo de Agente de Manutenção Educacional, nomeado através da Portaria nº 542/2021-GPM, de 28 de agosto de 2021, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade de Redenção/PA.

O referido servidor deverá apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da última publicação deste edital, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, em face da denúncia formalizada pela Diretora de Recursos Humanos, Sra. Ozania Mendes Alves, em 16 de maio de 2024, a qual deu origem ao Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2025.

E, para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei.

Redenção/PA, 27 de novembro de 2025.

RAFAEL MELO DE SOUSA
Presidente da Comissão Processante
Decreto Municipal 151 de 1 de Julho de 2025.

Publicado por:
Simone Nogueira da Silva
Código Identificador:0A7640EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 721/2025 27 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 721/2025 27 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **MARCELO DE OLIVEIRA**, Matricula Nº 01042079, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 27/11/2025 ás 05:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **ELIETE MARTINS DE OLIVEIRA SENA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILANDIA DO NORTE-PA**.** Segue em anexo os dados do Servidor e Agendamento do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 27 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:60B49964

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 722/2025 27 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 722/2025 27 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 27/11/2025 ás 10:00 horas e retorno no mesmo dia.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **FERNANDO FRANCISCO DOS ANJOS SILVA**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILANDIA DO NORTE -PA. Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 27 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C6018BB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 723/2025 27 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 723/2025 27 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909, lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de ARAGUAINA -TO, saída no dia no dia 27/11/2025 ás 12:00 horas e retorno no dia 28/11/2025.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **MAURICIO CARDOSO CAMARGO,** para o Instituto do Tórax, na cidade de ARAGUAINA -TO**.** Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 02 (Duas) diárias com pernoite no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 27 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:98F6BE2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 724/2025 27 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 724/2025 27 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias a servidora: **ANTONIA RAIANE VICENTE DE OLIVEIRA**, sob. Matrícula o Nº. 001372. lotada no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para custear despesas com viagem ao município de ARAGUAINA -TO, saída no dia no dia 27/11/2025 ás 08:00 horas e retorno no dia 28/11/2025.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **MAURICIO CARDOSO CAMARGO,** para o Instituto do Tórax, na cidade de ARAGUAINA -TO**.** Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 02 (Duas) diárias com pernoite no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 27 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:F2FBF830

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 725/2025 27 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 725/2025 27 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001: **RESOLVE:**

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, sob. O Nº de Matrícula 000909. lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, , ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 250,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 27 dias do mês de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B4DFC6B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20250133 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente instrumento particular de contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a construção de um auditório municipal na sede do município de Rio Maria-PA, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 04.144.176.0001-78, com sede na Avenida Rio Maria, n° 660, Centro, CEP:68.530-000, Rio Maria-PA, representado neste ato pela Sr.ª. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita reeleita para o ano de 2025/2028, brasileira, residente e domiciliado nesta comarca de Rio Maria-PA, portadora da Carteira de Identidade n.º 2275403 SSP-PA, inscrita no CPF sob o n.º 300.261.052-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **P L R COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 32.999.984/0001-52, com sede na Q. CINCO FL.34, s/n.º Lote 13 Sala B, CEP: 68.507-490, Nova Marabá, Marabá/PA, e-mail: engpamelaleal@gmail.com, representada neste ato pela Sr.ª. **Pâmela Leal Ribeiro Silvano**, brasileira, divorciada, engenheira, inscrito no C.P.F. n.º 907.798.512-34, Carteira de Identidade n.º 6366240 2Via PC/PA, residente e domiciliada na Rodovia PA-150, s/n, Rua 25, Quadra 36, Lote 2 A Residencial Morumbi, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP: 68.504-034, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **1º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20250133**, originário do **Processo Licitatório n° 034.2025-000004, modalidade Concorrência Presencial n° 004-2025**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.- O presente Termo Aditivo objetiva a alteração da vigência contratual, passando o **Contrato n° 20250133** a ter sua duração de **13 de dezembro de 2025 a 11 de junho de 2026,** atendendo ao prazo contratual de 180(cento e oitenta) dias, conforme os termos dos arts. 111, 124, inciso II e 132, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o acordo entre as partes, senão vejamos:
Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II - por acordo entre as partes.

Art. 132. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Tendo em vista que o período chuvoso tem dificultado o andamento das obras, não sendo possível a conclusão dentro dos prazos do cronograma, sendo um fato superveniente, decorrente de força maior, o que fez ser necessário a prorrogação do prazo contratual.

2.2. – Ademais a empresa CONTRATADA manifestou através do Oficio nº 006/2025 o interesse em prorrogar o prazo de prestação de serviço, com as mesmas condições constantes no instrumento contratual, deste modo sem alteração do valor, se mostrando uma solução vantajosa para a Administração Pública, que vela pelo princípio da economicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO
3.1 - Passando o contrato supramencionado ter a seguinte vigência:

Item	Aquisição	Prazo de vigência do Contrato	Pedido de Prorrogação	Prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo
001	contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a construção de um auditório municipal na sede do município de Rio Maria-PA	16 de junho de 2025 a 12 de dezembro de 2025.	10 de novembro de 2025	13 de dezembro de 2025 a 11 de junho de 2026

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente da presente alteração ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Rio Maria – PA, 25 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA
CNPJ 04.144.176.0001-78
Contratante

P L R COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ sob o n° 32.999.984/0001-52
Contratada

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:55B00AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: **PREGÃO nº 068.2025-000028.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de análise química de solo, aração do solo a 20 cm de profundidade com trator de pneu e arado de disco, bem como a aquisição de uma distribuidora de calcário. Destinado à execução das ações previstas no Convênio nº 38.2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA e a SEDAP, no âmbito do Programa Territórios Sustentáveis. Vencedor(es): **PRESTSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com o valor total de R$ 37.923,85(Trinta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos), **AMAZONIA GREEN CONSULTORIA & SERVICOS LTDA**, com o valor total de R$ 17.500,00(Dezessete Mil, Quinhentos Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. **Homologo** a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações – **MARCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Rio Maria-PA. 26 de Novembro de 2025.

FELIPE CARMO DA SILVA,
Pregoeiro, Decreto n° 458/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:9BA71A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250267 **ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068.2025-000028/SRP **CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA **CONTRATADA(O).....:** PRESTSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 55.163.119/0001-77. **OBJETO.....:** Contratação de empresa para prestação de serviços de aração do solo a 20 cm de profundidade com trator de pneu e arado de disco, bem como a aquisição de uma distribuidora de calcário. Destinado à execução das ações previstas no Convênio nº 38.2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA e a SEDAP, no âmbito do Programa Territórios Sustentáveis. **VALOR TOTAL.....:** R$ 37.923,85 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA.....:** 26 de Novembro de 2025 a 26 de Novembro de 2026 **DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Novembro de 2025.

CONTRATO Nº.....: 20250268 **ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 068.2025-000028 **CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA **CONTRATADA(O).....:** AMAZONIA GREEN CONSULTORIA & SERVICOS LTDA, CNPJ N° 53.874.469/0001- 16 **OBJETO.....:** Contratação de empresa para prestação de serviços de análise química de solo, aração do solo a 20 cm de profundidade com trator de pneu e arado de disco, bem como a aquisição de uma distribuidora de calcário. Destinado à execução das ações previstas no Convênio nº 38.2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Maria-PA e a SEDAP, no âmbito do Programa Territórios Sustentáveis. **VALOR TOTAL.....:** R$ 17.500,00 (dezessete mil, quinhentos reais) **PROGRAMA DE TRABALHO.....:** As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; **VIGÊNCIA.....:** 26 de Novembro de 2025 a 26 de Novembro de 2026 **DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Novembro de 2025.

FELIPE CARMO DA SILVA
Pregoeiro
Decreto n° 458/2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:ED5C1C36

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 988/2025 - GABINETE

PORTARIA N. º 988 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diária ao servidor**FRANCISCO PAULO BARROS DIAS** matrícula funcional nº 2823, Vice-Prefeito Municipal, para custear despesas com viagem ao município de Belém-PA, no período de 27 e 28 de novembro de 2025.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade participar de reuniões juntamente com a prefeita nas agendas institucionais, sendo dia 27 de novembro reuniões na Secretaria de Obras Públicas (SEOP) e na Secretaria de Trânsito (SETRAN), e dia 28 de novembro translado de Belém-PA para Rio Maria-PA.
Art. 3º – Atribuir-lhe 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de **R$ 1.320,00** (um mil e trezentos e vinte reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:BFE2A60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 990/2025 - GABINETE

PORTARIA N. º 990 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diária ao servidor**LENIEL BATISTA ALVES** matrícula funcional nº 1042024, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, ocupante do cargo de Assessor Especial, para custear despesas com viagem ao município de Marabá, no período de 27 de novembro de 2025.
Art. 2º –O objetivo desta viagem foi a serviço da secretaria municipal de relações institucionais, a cidade de Marabá-PA, para buscar material para ornamentação natalina do município de Rio Maria.
Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2025

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:578E4DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 991/2025 - GABINETE

PORTARIA N. º 991 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diária ao servidor**ALEX DINIZ DE LIMA,** matrícula funcional nº 1775, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, ocupante do cargo de Assessor Executivo, para custear despesas com viagem ao município de Redenção-PA, no período de 27 de novembro de 2025.
Art. 2º –O objetivo desta viagem será para buscar material, manilhas de concreto, na empresa Potencia Construtora.
Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (uma) diária, no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de novembro de 2025

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:52CDFD05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2025 FME

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, Sra. Kelly Cristine Ladeia Higino, Ordenadora de Despesas, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 041/2025 FME que teve como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTÍNUOS E SOB DEMANDA, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor das empresas: Furtado Souza Empreendimentos Ltda EPP CNPJ 35.829.669/0001-75, no valor total de R$ 4.310.091,00 - Data da Homologação: 27/11/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.
Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenadora de Despesas do FME

Publicado por:
Milton Ferreira da Silva
Código Identificador:6CBF7DC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 308-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: SERVIÇOS DE FOTOCOPIA E ENCADERNAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1593/2025 SEMAD.
Contratada: ARTE COPIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.210.404/0001-94
Valor total: R$ 12.449,50.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 27 de Novembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:F717A3B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 309-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**,

Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1594/2025 SEMAD.
Contratada: RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.269.624/0001-23.
Valor total: R$ 8.069,48.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 27 de Novembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:5C9E2294

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 235/2025

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, JUANÚBIO DE JESUS CONCEIÇÃO, do cargo de Provimento em Comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 244/2024, de 22 de novembro de 2024, que dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município de Rondon do Pará e dá outras providências.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2025.

Gabinete da Prefeita, em 26 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B3825169

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 236/2025

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado o advogado JUANUBIO DE JESUS CONCEIÇÃO, OAB/PA 29.601, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, desta Prefeitura.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:66B32A52

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2564/2025

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2274/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 27 e 28 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:76DCB8ED

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2565/2025

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1557/2025-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCOS VINICIUS MATOS DOS SANTOS, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 30 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE ALUNOS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9F40D7D2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2566/2025

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1557/2025 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) WANDERSON BARROS DE SOUZA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 30 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE ALUNOS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:719054D7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2567/2025

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1560/2025 – SEMED/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) RAIMUNDO DE ALENCAR SILVA, ocupante do cargo MONITOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 29 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE ALUNAS PARATLETAS - AEROPORTO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AEDC1DD9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2568/2025

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 861/2025/SMPAS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) DANIELY LOPES PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo COORDENADORA DO SINE, lotado(a) na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 27 e 28 de novembro do ano corrente, para participar II CONFERENCIA ESTADUAL DO TRABALHO, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:459DBDA8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2569/2025

DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1567/2025-SEMED/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JERRY NASCIMENTO DE SOUZA, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 29 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE ALUNOS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3F36ED8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 2550/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3887, do dia 25 de novembro de 2025, na PORTARIA Nº 2550, de 24 de novembro de 2025, que DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a servidora LUIZA LINETE FERNANDES SOUZA, registrada sob a matrícula nº 105819-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 13 de novembro de 2025 a 11 de maio de 2016. (180 dias).

Leia-se:

Art. 1º. Conceder LICENÇA MATERNIDADE, a servidora LUIZA LINETE FERNANDES SOUZA, registrada sob a matrícula nº 105819-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Art. 223, da Lei Complementar Nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, no período de 13 de novembro de 2025 a 11 de maio de 2026. (180 dias).

Rondon do Pará, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FBDD6110

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003-2025 SAAE

Processo Administrativo nº 010/2025 – SAAE

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará**, o(a) Sr(a). **AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA**, Diretor-Presidente, RATIFICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 003-2025 SAAE e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado em referência a favor da(s) empresa(s): **M PEREIRA DIAS SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.024.606/0001-60, no valor total de **R$ R$ 23.953,50** (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Data da Homologação: 27/11/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na sala do setor de licitação.

AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Ordenador de Despesas do SAAE

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:C506CC10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 049/2025

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: PREGÃO nº 049-2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL INFANTIL E ITENS DE HIGIENE E CUIDADO PARA BEBÊS E GESTANTES, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO ÂMBITO DAS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SEMTRAS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA. . Vencedor(es): ILSON MORAIS CARDOSO ME, com o valor total de R$ 71.438,00(Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - JOSIANE RODRIGUES DE MOURA. 18 de Novembro de 2025.

RURÓPOLIS - PA, 18 de Novembro de 2025

DEIVIDE DA SILVA CRUZ
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6332C5E6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250383 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2025.

ATA Nº: 20250383.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL INFANTIL E ITENS DE HIGIENE E CUIDADO PARA BEBÊS E GESTANTES, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO ÂMBITO DAS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SEMTRAS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA.
FORNECEDOR: ILSON MORAIS CARDOSO ME, com o valor total de R$ 71.438,00(Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais). VIGÊNCIA: 26/11/2025 a 26/11/2026, 12 (doze) meses.
RURÓPOLIS/PA, em 26 de novembro de 2025.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3BF0364A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO SRP 049/2025

CONTRATO Nº.....: 2611001/2025FMA
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 049-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: ILSON MORAIS CARDOSO ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAL INFANTIL E ITENS DE HIGIENE E CUIDADO PARA BEBÊS E GESTANTES, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO ÂMBITO DAS AÇÕES SOCIAIS PROMOVIDAS PELA SEMTRAS DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 71.438,00 (setenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.081220002.2.082 Manutenção do Fundo Municipal de Assiste nia Social , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 71.438,00
VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2025 a 26 de Novembro de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Novembro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4EF09FE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2410001/2025FMS

CONTRATO Nº 2410001/2025FMS. Origem PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250260, **P**rocesso CARONA - 015-2025CA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA, CNPJ-MF, Nº 12.352.501/0001-16. Contratada: JDB CONSTRUCAO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 57.763.919/0001-54. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS. Valor R$ 1.728.889,90 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), Assinatura: 24/10/2025. Vigência 12(doze) meses contado a partir 24/10/2025 a 24/10/2026,

RUDNEY DE JESUS SOUSA,
Secretário de Saúde do Município de Rurópolis/PA.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:8AAFA496

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
DECRETO N.227 /2025 GAB/PMR/SEMAD RURÓPOLIS - PA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre substituição de membro da comissão de contratação nomeada pelo decreto n.º 150/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rurópolis do Estado do Pará, Sr. José Filho Cunha de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o Decreto Nº 017 de Janeiro de 2025, que designou a comissão contração do Município.
DECRETA:
Art. 1º Designar o Servidor **LEANDRO MATIAS COSTA**, CPF nº **810.***.432-**** na função de membro para compor a Comissão de Contratação de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021, e o Decreto nº 049/2023.
Parágrafo Único. O servidor designado no caput do presente artigo substituirá o servidor **GILBERTO GONÇALVES LICO DE HOLANDA**, CPF **924.***.032-**.**
Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação fica assim definida:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Deivide da Silva Cruz	876.***.**272- ****	PRESIDENTE
Leandro Matias Costa	**810.***.432-****	MEMBRO
Cezar Caetano da Silva	357.***.**602- ****	MEMBRO
Armi Costa da Silva	929.***.**072- ****	MEMBRO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado nos seguintes meios públicos:
No átrio de entrada da Prefeitura Municipal de Rurópolis em: **27/11/2025**
Portal da Prefeitura Municipal de Rurópolis: **www.ruropolis.pa.gov.br**

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:8840229A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE 25% EM QUANTIDADE

CONTRATO DO ADITIVO Nº.....: 1006002/2025FME

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011-2025

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO

CONTRATADA(O).....: ITACOM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR TOTAL.....: R$ 172.882,24 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.068 Manutenção do Ensino Fundamental/Unidade s Escolares - Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.063 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Desp SEMECD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.070 Programa de Alimenação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de novembro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:97D991D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO EM QUANTIDADE

CONTRATO DO ADITIVO Nº.....: 1006003/2025FME

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011-2025

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO

CONTRATADA(O).....: CLT EMPREENDIMENTOS E SEVIÇOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR TOTAL.....: R$ 186.801,07 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e um reais e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.068 Manutenção do Ensino Fundamental/Unidade s Escolares - Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.063 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Desp SEMECD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.070 Programa de Alimenação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de novembro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DCB6EE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE 25% EM QUANTIDADE

CONTRATO DO ADITIVO Nº.....: 1006001/2025FME

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 011-2025

CONTRATANTE.....: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO

CONTRATADA(O).....: CANOFF & SILVA LTDA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

VALOR TOTAL.....: R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.068 Manutenção do Ensino Fundamental/Unidade s Escolares - Salario Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.070 Programa de Alimenação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07
Exercício 2025 Atividade 0801.123610008.2.063 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic.de Educação, Cultura e Desp SEMECD , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de novembro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:4F8EF32B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

nº 7.2025-015
O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2025-015, ratificada em 10/11/2025, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO ARARI**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA**: 10/11/2025 A 31/12/2025; Valor Global: R$ 62.626,00 (Sessenta e Dois Mil, Seiscentos e vinte e seis reais)
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250139 – Dispensa de Licitação nº 7/2025-015; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO ARARI**, em favorecimento da empresa **PARIZI COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, CNPJ 05.126.690/0001-43**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024. **VIGÊNCIA**: 10/11/2025 a 31/12/2025; Valor Global: R$ 62.626,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais).

NICOLAU EURIPEDES BELTRÃO PAMPLONA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0CCA35FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 010/2024

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **010/2024**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1911001/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Contratado: **A P DA SILVA COMERCIO DE PECAS NAUTICAS EIRELI** CNPJ: 32.204.121/0001-41. Período: 19.11.2024 a 19.11.2025 a 19.11.2025 a 19.11.2026 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 19.11.2025. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 art. 107.
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Pregão Eletrônico SRP n° **010/2024**. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato administrativo 1911002/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará. Contratado: **POSTO DE MOLAS E SERVIÇOS TRATOR SERVICE LTDA** CNPJ: 40.109.857/0001-69. Período: 19.11.2024 a 19.11.2025 a 19.11.2025 a 19.11.2026 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 19.11.2025. Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 art. 107.
Santa Luzia do Pará, 27 de Novembro de 2025

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Lourrane da Costa Reis
Código Identificador:850AA3A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMJEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2025 – SEMJEL

A Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2025– SEMJEL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/008 - SEMJEL. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PARA A REALIZAÇÃO DA COPA SANTARÉM 2024, CONVÊNIO Nº 951866/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE. Empresas adjudicadas e homologadas: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR, CNPJ 34.683.771/0001-42, vencedor dos itens 002, 009 e 012; OLIVEIRA & LOBATO EVENTOS, CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.847.504/0001-03 vencedor do item 003; RAMSIG LTDA, CNPJ 54.198.647/0001-07, vencedor dos itens 001 e 008; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 93.577.427/0001-38, vencedor dos itens 004, 005, 006 e 010; U F AGUIAR EIRELI, CNPJ 63.833.883/0001-30, vencedor dos itens 007 e 011.

PEDRO HERRIQUE SILVA SOUSA
Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:AAE2D56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 038/2025/NLCC/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS no para contratação de empresa especializada para aquisição de material laterítico Piçarra sem entrega, para operações de Terraplenagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estado do Pará, e orienta.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para contratação de empresa especializada para aquisição de material laterítico Piçarra sem entrega, para operações de Terraplenagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Estado do Pará. O **Sr. Rodolfo Magalhães Pereira de Oliveira, Matrícula nº 1009291**, lotado nesta Secretaria;

Art. 2º. Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Roberto Leite Reis, Matrícula nº 103637**, lotado nesta Secretaria;

Art. 3º. Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato o **Sr. Bruno Luiz Lacerda Figueiredo, Matrícula nº 32262,** lotado nesta Secretaria.

Art. 4º. Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Manoel Olailson Coelho da Mota Junior, Matrícula nº 1005971,** lotado nesta Secretaria.

Art. 5º. Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o **Sr. Eliaquim de Sousa Figueira, Matrícula nº 1011424,** lotado nesta Secretaria;

Art. 6º. Na ausência do fiscal titular, fica designada como fiscal substituto a Sr.ª **Vanessa Barbosa da Silva, Matrícula nº 1009190**, lotada nesta Secretaria;

Art. 7°. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 8°. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

Art. 9°. Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.
Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao vigésimo sétimo dia do mês de Novembro de dois mil e vinte e cinco.

Santarém-Pa, 27 de Novembro de 2025.

SÉRGIO GOUVÊA DE MELO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:23373203

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 279/2025 - SEMSA

PORTARIA Nº 279/2025 - SEMSA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.
IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 328/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 216/2025-SEMSA encerrou em 25 de outubro de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 001/2025 – SEMSA;
CONSIDERANDO a Portaria nº 932/2025–GAP/PMS, de 24 de novembro de 2025, que designa a Sra. Irlaine Maria Figueira da Silva, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, a responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Saúde, com competência para despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **26 de outubro de 2025 a 24 de novembro de 2025**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:96E4025C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 280/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 280/2025 – SEMSA, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 328/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a vigência da Portaria nº 228/2025-SEMSA encerrou em 13 de novembro de 2025 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 006/2024 – SEMSA;
CONSIDERANDO a Portaria nº 932/2025–GAP/PMS, de 24 de novembro de 2025, que designa a Sra. Irlaine Maria Figueira da Silva, Secretária Municipal de Saúde Adjunta, a responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Saúde, com competência para despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular;
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **14 de novembro de 2025 a 14 de dezembro de 2025**.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:D8D5475A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE067/2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE067/2025-SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT'S DE COMBATE à DENGUE, UNIFORMES E EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS AOS AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS (ACE), AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VISA). Abertura: 11/12/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/; https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretaria Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:DBD077B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.817/2025

CONCEDE A LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 210/2025-SEMED/PMSJP.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença para o Trato de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) Sr.(a) **ROSIVALDO SOUZA SANTANA**, ora exercendo cargo de Provimento **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 6826,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, com início em **01/12/2025** e término em **01/12/2027**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 27 de novembro de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:FE53DF38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS E EXTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Concorrência Eletrônica nº. 003/2025 PMSJP**, realizado no dia 13/11/2025 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **GRUPO FE LOCACOES E SERVICOS DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ n° 40.203.691/0001-45,** vencedora com valor total de **R$ 1.707.000,00** (um milhão e setecentos e sete mil reais).
Senador José Porfírio-PA, 25 de novembro de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente a **Concorrência Eletrônica nº. 003/2025 PMSJP**, do tipo **MENOR PREÇO-GLOBAL,** tendo como favorecida a empresa: **GRUPO FE LOCACOES E SERVICOS DE MAQUINAS PESADAS LTDA, CNPJ n° 40.203.691/0001-45,** vencedora com valor total de **R$ 1.707.000,00** (um milhão e setecentos e sete mil reais), cujo **objeto** é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de estrada vicinal localizada no Polo I, zona rural do Município de Senador José Porfírio/PA, em atendimento ao Convênio nº. 966170/2024.
Senador José Porfírio-PA, 25 de novembro de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250373; **ORIGEM**: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025 PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** GRUPO FE LOCACOES E SERVICOS DE MAQUINAS PESADAS LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação de estrada vicinal localizada no Polo I, zona rural do Município de Senador José Porfírio/PA, em atendimento ao Convênio nº. 966170/2024; **VALOR TOTAL:** R$ 1.707.00,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Projeto 0801.267820710.1.023, Classificação econômica 4.4.90.51.00, Subelemento 4.4.90.51.99; **VIGÊNCIA:** 26 de Novembro de 2025 a 25 de Maio de 2026; **DATA DA ASSINATURA**: 26 de Novembro de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:86828F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PORTARIA Nº 178/2025 – GAB/PMSJP DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria Nº 118/2025, que instituiu o Comitê Gestor Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025-2028, no âmbito do Município de Senador José Porfírio/PA, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a adesão do Município de Senador José Porfírio à iniciativa do Selo UNICEF – Município Aprovado, edição 2025-2028, promovida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), com o objetivo de fortalecer as políticas públicas voltadas à infância e adolescência;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e articulação intersetorial das ações previstas na metodologia do Selo UNICEF;
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de seus membros e alteração de sua composição;
CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo §1º do Art. 3º do DECRETO Nº 178/2025-GAB/PMSJP DE 08 DE JULHO DE 2025.

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a composição do Comitê Gestor Municipal do Selo UNICEF – Edição 2025-2028 para coordenar, monitorar e articular as atividades definidas no Programa Selo UNICEF (Edição 2025-2028).
Art. 2º. O Comitê, que dispõe o art. 2º, nomeado através da Portaria Nº 118/2025, passa a ser composto pelos seguintes membros:
I – **Jardel da Silva e Silva**, Articulador Municipal do Selo UNICEF;
II – **José Maria de Sousa Teixeira**, Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social;
III – **Gecilda Aparecida de Lima**, Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – **Maria Sales Pena Filha**, Representante da Secretaria Municipal de Educação;
V **- Aracy Guiomar do Nascimento Paiva**, Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA**;**
VI – **Marta Regina Lima de Jesus**, Representante do Conselho Tutelar;
VII – **Elis Francisca Lima**, Mobilizador de Adolescentes;
VIII – **Gustavo Yurick Santos Souto**, Representante de organizações da sociedade civil;
§1º Os membros do Comitê exercerão suas funções de forma gratuita, sem qualquer remuneração adicional.
Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:
I – Planejar, articular e acompanhar a execução das ações do Selo UNICEF no município;
II – Promover a integração entre os diversos setores da administração pública e a sociedade civil;
III – Monitorar os indicadores sociais e propor estratégias de melhoria;
IV – Incentivar a participação de adolescentes e lideranças comunitárias nas ações do Selo.
Art. 4º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições acadêmicas ou outros parceiros, sempre que julgar necessário para a execução de suas atividades.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 15 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, 27 de novembro de 2025.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município de SJP/PA; Publicada no Portal da Transparência, página oficial da PMSJP; e Publicada no Mural Oficial da Secretaria de Administração SEMAD/PMSJP.

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:7E52D3AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.517 DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Soure, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento anual do **Município de Soure**, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2026, discriminado nos anexos desta Lei, constituídos pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em **R$ 135.654.874,00** (cento e trinta e cinco milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:
R$
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **135.654.874,00**

1.1. RECEITAS CORRENTES		**130.746.874,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contrib de Melhorias		5.828.374,00
Receita de Contribuições		7.455.000,00
Receita Patrimonial		2.559.000,00
Receita de Serviços		262.000,00
Transferências Correntes		119.656.500,00
Outras Receitas Correntes Deduções Receita Corrente p/ FUNDEB Receita de Contribuições – Intra-Orçamentária		60.000,00 (10.274.000,00) 5.200.000,00
1.2. RECEITAS DE CAPITAL		**4.908.000,00**
Alienação de Bens		40.000,00
Transferências de Capital		4.868.000,00

TOTAL 135.654.874,00
Art. 3º A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I – DESPESAS POR FUNÇÃO

1- ORÇAMENTO FISCAL		
01 – LEGISLATIVA		4.500.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO		16.010.000,00
12 – EDUCACAO		57.917.000,00
13 – CULTURA		1.800.000,00
15 – URBANISMO 16 – HABITAÇÃO		9.040.000,00 515.000,00
17 – SANEAMENTO		780.000,00
18 – GESTAO AMBIENTAL		20.000,00
20 – AGRICULTURA		560.000,00
21 – ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA		10.000,00
24 - COMUNICAÇÕES 25 – ENERGIA		150.000,00 2.500.000,00
26 – TRANSPORTE		1.150.000,00
27 - DESPORTO E LAZER		800.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS		3.506.874,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA		500.000,00
	SOMA	**99.758.874,00**
2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.247.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL		11.775.000,00
10 – SAÚDE		20.874.000,00
	SOMA	**35.896.000,00**

II – DESPESAS POR ÓRGÃO
1 – ORÇAMENTO FISCAL **99.758.874,00**
PODER LEGISLATIVO 4.500.000,00
Câmara Municipal 4.500.000,00

PODER EXECUTIVO 95.258.874,00
Gabinete do Prefeito 950.000,00
Secr. Municipal de Administração e Planejamento 10.644.000,00
Secr. Municipal de Finanças 5.231.874,00
Secr. Municipal de Desenv.Econômico e Produção 1.645.000,00
Secr. Municipal De Cultura 2.120.000,00
Secr. Municipal de Transporte, Obras e Saneamento 13.470.000,00
Secr. Municipal de Meio Ambiente 520.000,00
Secr. Municipal de Pesca e Aquicultura 140.000,00
Secr. Municipal de Esporte e Lazer 800.000,00
Secr. Municipal de Habitação 515.000,00
Secr. Municipal de Turismo 470.000,00
Secr. Municipal de Comunicação 150.000,00
Fundo Municipal de Educação 10.603.000,00
Fundo Manut.Desenv.Educ.Básica-Fundeb 47.500.000,00
Reserva de Contingência 500.000,00

2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL **35.896.000,00**

PODER EXECUTIVO 35.896.000,00
Fundo Municipal de Saúde 20.874.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social 2.937.000,00
Fundo Mun. Dir. Da Criança e Adolescente 310.000,00
Instituto de Previdência Municipal-IPMS 11.775.000,00

III – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

1 – DESPESAS CORRENTES **119.631.874,00**
Pessoal de Encargos Sociais 79.217.500,00
Juros e encargos da Dívida 15.000,00
Outras Despesas Correntes 40.399.374,00

2 – DESPESAS DE CAPITAL **15.523.000,00**
Investimentos 13.023.000,00
Inversão Financeira 160.000,00
Amortização da Dívida 2.340.000,00

3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA **500.000,00**

TOTAL 135.654.874,00

Art. 4º A presente Lei, autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições:
I – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por Cento) da despesa geral de referida Lei, utilizando como fonte os recursos definidos no Inciso III, § 1º, art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64.
II – Ao Poder Legislativo: Remanejar até o limite de 100% (Cem por Cento) as dotações orçamentárias fixadas para Câmara Municipal, utilizando para tal, como fonte de recursos, as previstas no Inciso III, §1º, art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.
III – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares, até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, caso ocorra, conforme Inciso II, § 1º, art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64.
IV – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares, até o valor correspondente ao Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, caso ocorra, conforme Inciso I, § 1º, art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas e/ou fontes de recursos, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotação do elemento de despesa ou fonte de recursos, através de Crédito Suplementar ou Especial, restrito as atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2026, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Soure, Estado do Pará, 27 de outubro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:035FADB2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.516, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Instituição do Plano Plurianual (PPA) para o período 2026/2029 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Soure-PA, para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I da Constituição Federal e no artigo 204, §1º e §2º da Constituição do Estado, na forma do anexo desta lei.
Art. 2º O Plano Plurianual tem como Diretrizes:
I – A melhoria da qualidade de vida e valorização do cidadão, por meio da inclusão social e implementação de políticas públicas de forma eficaz e eficiente em todas as áreas e setores;
II – Gestão pública com transparência e controle social, buscando o diálogo permanente com servidores, cidadãos, conselhos setoriais, associações, entidades e comunidade em geral;
III - O desenvolvimento econômico com sustentabilidade, por meio de políticas públicas estruturantes.
Art. 3º Os objetivos estratégicos que o Plano Plurianual busca alcançar são os seguintes:
I - Desenvolver e modernizar a administração pública, introduzindo a participação popular, pautada na cidadania, como componente da gestão;
II - Criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusive com o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;
III - Promover ações fundamentalmente direcionadas à economia e produção regional, valorizando, melhorando e expandindo a sua estrutura, bem como capacitando a mão-de-obra local;
IV - Realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária, cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;
V - Melhorar, expandir e socializar o sistema de saúde municipal, proporcionando fácil acesso à população, engendrando também ações conjuntas com outras esferas de governo;
VI - Integrar a área rural e certas áreas periféricas, ainda à margem de melhoramentos urbanos;
VII - Promover o desenvolvimento urbano, realizando obras de infra-estrutura e que possibilitem crescimento econômico e social;
VIII - Garantir o direito e o acesso a programas de habitação popular à população de baixa renda, de modo a materializar a casa própria;
IX – Valorizar e difundir a cultura local, fator de orgulho do município e captador de recursos advindos do turismo;
X - Desenvolver o sistema de assistência social do município, possibilitando amparo aos munícipes e promovendo ações de redução do índice de exclusão social;
XI - Ampliar a rede de ensino municipal, bem como aprimorar e potencializar a existente através de ações integradas e com a participação dos conselhos, desenvolvendo, também, ações para redução do analfabetismo;
XII - Intensificar as relações com os Municípios vizinhos, a fim de se dar solução conjunta a problemas comuns.
Art. 4º. Nos anos de vigência do Plano Plurianual, deverá ser prioridade as ações para as crianças e adolescentes, mediante a adoção de uma agenda transversal para referido público, a ser regulada por normativa própria.
I – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
II – A Agenda Transversal de que trata o inciso anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
III – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.
Art. 5º Integram o Plano Plurianual 2026-2029 os seguintes anexos:
I - Anexos I, I-A, II, III, IV e V:
a) Receitas e vinculações estimadas 2026/2029.
b) Programas e Ações (Metas e Prioridades).
Art. 6º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico.
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o período abrangido, nos casos de:
I – Alteração de indicadores de programas;
II – Inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente nos casos em que tais modificações não envolvam alteração nos recursos orçamentários;
III - adequar meta física e incluir, excluir, ou alterar unidade orçamentária responsável pela ação, para compatibilizá-la com alterações efetivadas por leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais.
Art. 7º O Poder Executivo poderá enviar projetos de lei à Câmara Municipal para propor alteração/adequação dos valores das receitas inicialmente estimados para o quadriênio 2026/2029, conforme anexo I desta Lei, em função da mudança de cenário econômico que possa ocorrer a cada ano, bem como das necessidades orçamentárias propostas pelo Poder Legislativo e Órgãos da Administração indireta.
Art. 8º Os valores consignados no Plano Plurianual para programas e ações são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e nos créditos adicionais.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Soure, Estado do Pará, 27 de outubro de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Kesia Moura de Moura
Código Identificador:A9762FE9

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025-SRP-PE. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENS DE CONSUMO, CONSISTENTES EM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER, DE FORMA CONTÍNUA E PLANEJADA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA". **Data de Abertura:** 12/12/2025 às 8h.A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMS, sito na 2ª Rua, 258 - Centro. Soure – PA.
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025-SRP-PE. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

BENS DE CONSUMO (SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA) VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA". **Data de Abertura:** 12/12/2025 às 10h.A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMS, sito na 2ª Rua, 258 - Centro. Soure – PA.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:5E304C55

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 0451/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2024, VALOR R$693.855,00. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, Contratado: F. J. COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 09.368.602/0006-85, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE TERRA SANTA/PA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 08 meses iniciando em 27/11/2025.
Terra Santa, 27 de novembro de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:14A4EFF3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU / PA
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº: 9-2025-0411001- SRP. Tipo menor preço por LOTE. Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS SECUNDÁRIOS, visando atender às necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Tomé-Açu / PA. Data de abertura: 11/12/2025 às 09:00 h no site https://www.licitanet.com.br/ O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br - MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO. Pregoeira – Tomé-Açu / PA, 28/11/2025.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:99289B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

O Município de Tomé-Açu/PA, torna público o Plano de Aplicação de Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nº 30882120250002-023737, no valor de R$ 1.974.588,64 (hum milhão, novecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais, sessenta e quatro centavos). Os arquivos relacionados encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do município: https://www.prefeituratomeacu.pa.gov.br/.

ANNE JUREMA DE SOUSA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:8BA3F0BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1702190006/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.349.420/0001-55, com sede na Rua José Malcher, s/n, representado por ARNALDO WEISHEIMER NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e A SOUZA DE OLIVEIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 57.649.471/0001-42, com sede na AV TACREDO NEVES, BELA VISTA, Trairão-PA, CEP 68198-000, representada por WERVERTON ALMEIDA DOS SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 59.937,50 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 299.687,50(duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.088 Gestão do Programa Alimentação Escolar- PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 13 de Novembro de 2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17021900010/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.349.420/0001-55, com sede na Rua José Malcher, s/n, representado por ARNALDO WEISHEIMER NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e E COSTA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 05.587.559/0001-83, com sede na RUA QUARTA Nº 704, FLORESTA, Itaituba-PA, CEP 68180-300, representada por ELVIS COSTA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 36.010,80 (trinta e seis mil, dez reais e oitenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 180.054,00(cento e oitenta mil, cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.088 Gestão do Programa Alimentação Escolar- PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 13 de Novembro de 2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1702190002/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.349.420/0001-55, com sede na Rua José Malcher, s/n, representado por ARNALDO WEISHEIMER NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F S DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 43.053.188/0001-49, com sede na RUA FRANCISCO MACÊDO, Nº 250, BOM REMEDIO, Itaituba-PA, CEP 68180-360, representada por FRANCELMA SILVA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 6.020,80 (seis mil, vinte reais e oitenta centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 30.142,06(trinta mil, cento e quarenta e dois reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.088 Gestão do Programa Alimentação Escolar- PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 13 de Novembro de 2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1702190003/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.349.420/0001-55, com sede na Rua José Malcher, s/n, representado por ARNALDO WEISHEIMER NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 39.774.154/0001-76, com sede na RUA AMIZADE 89 ANEXO A, CARANAZAL, Santarém-PA, CEP 68040-640, representada por GRACIELLE SARAIVA COLARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 145.055,01 (cento e quarenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e um centavo), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 735.088,77(setecentos e trinta e cinco mil, oitenta e oito reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.088 Gestão do Programa Alimentação Escolar- PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 13 de Novembro de 2025

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1702190005/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.349.420/0001-55, com sede na Rua José Malcher, s/n, representado por ARNALDO WEISHEIMER NETO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 34.835.918/0001-72, com sede na TRAVESSA TV TREZE DE MAIO, CENTRO, Itaituba-PA, CEP 68180-635, representada por PEDRO ILSON BATISTA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 48.409,20 (quarenta e oito mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 242.046,00(duzentos e quarenta e dois mil, quarenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 1701.123610008.2.088 Gestão do Programa Alimentação Escolar- PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 13 de Novembro de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:3CA846B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0711250001/2025

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE.2025.015-SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

CONTRATADA(O).....: C. N. STEGMANN PECAS E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO MECÂNICO DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS FUNDOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 35.555,40 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0907.041220005.2.034 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2025 Atividade 0907.154520005.2.035 Manutenção de Serviço de Infra Estrutura /Urbana e Rural , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2025 Atividade 0907.257510005.2.041 Manutenção da Coordenadoria da Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2025 Atividade 0907.154520005.2.036 Manutenção do Parque de Máquinas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:C3BB55D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0704090003/2025

O Município de TRAIRÃO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.221.760/0001-82, com sede na Av. Fernando Guilhon, s/n, representado por HENRIQUE BORGES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e M G MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.934.550/0001-08, com sede na ROD TRANSAMAZONICA 820, BELA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-010, representada por TATIANE DE PAULA CARDOSO DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 162.662,34 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.601.084,59(um milhão, seiscentos e um mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0907.257520005.2.042 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26
Exercício 2025 Atividade 0907.257520005.2.042 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28
Exercício 2025 Atividade 0907.257520005.2.042 Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação tendo vigência final em
31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

TRAIRÃO - PA, 24 de Novembro de 2025

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:A8E80D8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de **RATIFICAÇÃO.** MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – SRP - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 - PROCESSO**

LICITATÓRIO Nº A/2025-008FUNDEB. OBJETO**: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025-CIMINAS QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** CNPJ nº 28.469.469/0001-93. Contratada: **DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA,** CNPJ nº 11.676.271/0001-88, com o valor total de **R$ 1.146.720,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, setecentos e vinte reais). RATIFICO**, conforme prescreve o artigo 86, §2,inciso II da Lei nº 14.133/21 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Tucumã - PA, 27 de novembro de 2025.

***CICERO BARBOSA DA SILVA* –**
Gestor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C51E6EB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20250101**; Origem**: CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-019PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02, e a empresa **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ nº: 07.329.932/0001-21, que tem como Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **18 de novembro de 2025** até **16 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.** Data da Assinatura: 18 de novembro de 2025. Tucumã- PA, 27 de novembro de 2025.

***CELSO LOPES CARDOSO* –**
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:910F00F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20241193**; Origem**: TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2023-016FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e a empresa **CONCREART - PRE MOLDADOS E CONCRETOS ARMADO LTDA,** CNPJ nº: 27.361.036/0001-57, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **16 de novembro de 2025** até **16 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Data de assinatura: 14 de novembro de 2025. Tucumã – PA, 27 de novembro de 2025.

***RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA* –**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:FAA66ADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Na publicação **AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 3/2025-013FUNDEB/2025**, circulada no **FAMEP**, ANO XVII, Nº 3888, página 123, coluna 01 e coluna 02, em 26 de novembro de 2025, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"DÉBORA DE SOUZA MARTINS – Agente de Contratação – Decreto nº 017/2025"**, leia-se: **"LEONARDO BARBOSA CLEMENTE DOS SANTOS – Agente de Contratação – Decreto nº 020/2025".** Tucumã - PA, 27 de novembro de 2025.

***CICERO BARBOSA DA SILVA* –**
Gestor do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:1ED8F4ED

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 754/2025 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

O **Prefeito Municipal de Tucumã**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período de **2026 a 2029**, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal e em consonância com a Lei Orgânica do Município de Tucumã.
Art. 2º. O **PPA 2026-2029** estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas correntes e de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
Art. 3º. O PPA 2026-2029 de Tucumã terá como diretrizes os seguintes eixos:
I - Desenvolvimento Humano;
II - Desenvolvimento Sócio Econômico;
III - Saúde, Assistência Social e Qualidade de Vida;
VI - Governança e Gestão;
VII - Desenvolvimento Sustentável;
VIII - Desenvolvimento Econômico;
IX – Desenvolvimento e modernidade da gestão pública.
Art. 4º. Os Programas, no âmbito da Administração Pública Municipal, como instrumento de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes do **PPA 2026-2029.**
Art. 5º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Art. 6º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art. 7º – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.
Art. 8º. Os valores consignados a cada ação do **PPA 2026-2029** são referenciais e não se constituem em limites à programação e à execução das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.
Art. 9º. O somatório das metas físicas, que representam a quantificação dos bens e serviços que se pretende executar, e dos projetos estabelecidos para o período do **PPA 2026-2029**, constitui-se em limite a ser observado pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias e pelas Leis Orçamentárias e seus créditos adicionais.
Art. 10. A exclusão ou alteração dos programas constantes nesta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou mediante Leis específicas, observado o disposto nos Arts. 8º e 9º desta Lei.

§1º. O Projeto de Lei conterá, no mínimo, as seguintes hipóteses:
I - para inclusão de programa:
a) diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado, sobre a demanda da sociedade que se imponha o atendimento com o programa proposto ou sobre uma oportunidade identificada;
b) identificação de seu alinhamento com os objetivos do Programa de Governo e de sua contribuição para a consecução dos desafios definidos no **PPA 2026-2029**; e
c) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.
II – para alteração ou exclusão de programa: exposição das razões que motivaram a proposta.
§3º. Considera-se alteração de programa:
I – adequação de denominação e do objetivo, modificação do público-alvo, dos indicadores e índices;
Art. 11. A inclusão de ações nos programas do **PPA 2026-2029** poderá ocorrer, por intermédio das Leis Orçamentárias e seus créditos especiais, nos seguintes casos:
I – desmembramento ou aglutinação de uma ou mais ações de finalidades semelhantes, classificadas como atividade ou operação especial, e integrantes do mesmo programa;
II – novas atividades e operações especiais, desde que as despesas delas decorrentes, para o exercício financeiro em que for incluída e os 2 (dois) subsequentes, tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 12. As alterações de título, produto ou unidade de medida de ação orçamentária, que não implicarem modificações de sua finalidade e objeto, mantido o respectivo código, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais.
Art. 13. A data de início dos projetos novos poderá ser ajustada por ato específico 3do Poder Executivo, em função da disponibilidade de recursos, observando-se o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 14. O Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a aprovação do Plano Plurianual e de suas revisões anuais, o Plano atualizado, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pelo Legislativo e os programas e ações não-orçamentárias.
Art. 15. A gestão do Plano Plurianual **2026-2029** observará os princípios de eficiência, eficácia, efetividade, publicidade, e moralidade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas temáticos.
Parágrafo único. O Plano Plurianual e seus programas serão avaliados anualmente.
Parágrafo único. O Poder Legislativo poderá estabelecer sistema de apoio e gestão ao Plano, no âmbito de suas competências.
Art. 16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, coordenar o processo de elaboração e gestão do Plano.
Art. 17. O Poder Executivo poderá firmar compromissos com os Governos Federais, Estaduais e Municipais, na forma de pacto de concertação, definindo atribuições e responsabilidades das partes, com vistas à execução do Plano e seus respectivos programas.
§1º. O Poder Executivo promoverá a participação da Sociedade Civil Organizada na avaliação e revisão do Plano Plurianual.
§2º. Os pactos de concertação de que trata o caput deste artigo abrangerão os programas e ações que contribuam para os objetivos do Plano Plurianual definindo as condições em que a União, os Estados, os Municípios e a Sociedade Civil Organizada participarão do ciclo de gestão deste Plano.
Art. 18. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício financeiro de 2025, ficam estabelecidas na forma do Anexo I desta Lei.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tucumã, Estado do Pará, em 12 de Novembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal de Tucumã

ANEXOS
https://www.portalcr2.com.br/ldo-loa-ppa/ldo-loa-ppa-tucuma

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:D22CD835

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025040
PREGÃO ELETRONICO Nº 920250044
PROCESSO ADM Nº 920250044
No dia vinte cinco do mês de novembro do ano de dois mil e vinte cinco, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 de Novembro nº 520, nesta Cidade, representada neste por seu Ordenador de Despesas Sro. Carlos Antônio Zancan, Portador da Carteira de Identidade nº 4935533 Emissão: PC/PÁ e CPF nº 870.727.502-15, residente e domiciliado na Rua Sebastião Moreira Rocha 3025, Boa Sorte Bairro: Vila Brasil Cep: 68140-000, Uruará/PA, e as empresas qualificadas constante no anexo I, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação do Processo Licitatório PREGÃO ELETRONICO RPnº. 920250044, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual futura e eventual aquisição de peças de veículos para manutenção da frota das Secretarias e Fundos Municipais " Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRONICO RP nº. 920250044, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 035/2023 GAB/PMU (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual futura e eventual aquisição de peças de veículos para manutenção da frota das Secretarias e Fundos Municipais, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
O preço constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens e preços registrados, anexo à presente Ata de Registro de Preços

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
2.2.2 Os órgãos participantes serão:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3 CLAUSULA TERCEIRA- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do clausula oitava, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto na clausula quinta.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA -VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços máximos previsto e os quantitativos, previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.12. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado nos diários oficiais e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços e ou contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata/contrato de registro de preços no prazo de até 05 (Cinco) dias e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado a clausula quinta, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.11, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento/execução nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA- DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

CLÁUSULA SÉTIMA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Compete ao Órgão Gestor:
A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,
O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem a entrega/execução dos produtos/serviços, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados.
Emitir a autorização de compra;
Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e fornecimento do bem/serviço dentro das normas estabelecidas no edital;
Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
Entregar os produtos/serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços;
Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto/serviços deste registro de preços.
Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor ou prestador de serviços será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta clausula será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA- DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
A entrega dos produtos será de forma fracionada e deverá ocorrer em no máximo até 05 dias, após solicitação, e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra, autorização de fornecimento/execução, nota de emprenho ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133 de 2021, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/execução.
A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
O fornecimento dos produtos deverá ocorrer imediatamente após solicitação, com abastecimento diário e na sede da contratante, mediante requisição do órgão, mediante requisição do órgão, em talonário timbrado fornecido pela CONTRATADA (numerado em duas vias).
Serão aplicadas as sanções previstas na art. 156 da lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento/entrega dos produtos.
A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
As despesas relativas à entrega produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos/serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
Os produtos deverão ser entregues em ambiente de forma que não danifique durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos produtos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLAUSULA DÉCIMA- REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS
12.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
deixar de apresentar amostra;
apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
fraudar a licitação
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
induzir deliberadamente a erro no julgamento;
apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
advertência;
multa;
impedimento de licitar e contratar e
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida.
as peculiaridades do caso concreto
as circunstâncias agravantes ou atenuantes
os danos que dela provierem para a Administração Pública
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN CGM n.º 06, de 2023.
A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo diário municipal, em atenção ao Art. 91, caput, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega/execução e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Uruará/PA, 25 de novembro de 2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE URUARÁ
Orgão Gerenciador

A DA SILVA ELETRICA
Empresa

A. E. FLORAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Empresa

AUTO CENTER URUARA LTDA
Empresa

AUTO ELETRICA SAO MARCOS LTDA
Empresa

E S ANDRADE EIRELI
Empresa

FERRAMIX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
Empresa

H. R. NASARENO LTDA
Empresa

L J ANTUNES EIRELI
Empresa

NEGAO PECAS LTDA
Empresa

REAUTO PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
Empresa

STM TERRAPLANAGEM LTDA
Empresa

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:B76D5D8C

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00050 CONTRATO Nº:
20259628 CONTRATANTE: **FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB**, VALOR TOTAL: R$ - 1.729.900,00 (Um Milhão e Setecentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos Reais).; CONTRATANTE: AUTO POSTO MANDRICK LTDA; OBJETO: aquisição de combustível ; VIGÊNCIA: 27/11/2025 à 27/11/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00050 CONTRATO Nº:
20259629 CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR,** VALOR TOTAL: R$ 479.535,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Trinta e Cinco Reais); CONTRATANTE: AUTO POSTO MANDRICK LTDA ; OBJETO: aquisição de combustível ; VIGÊNCIA: 27/11/2025 à 27/11/2026

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:C7B05637

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ Publica ratificação da DISPENSA de Licitação nº 7/2025-00017. Objeto: Aquisição de artigos de decoração natalina para ornamentação de espaços públicos durante as festividades natalinas; Fundamentação legal: Art. Arts. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: DISPENSA de Licitação nº 7/2025-00017; CONTRATO Nº: 20257028 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, VALOR TOTAL: R$ - 60.646,50 (Sessenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos); CONTRATADO: U F AGUIAR EIRELI; OBJETO: Aquisição de artigos de decoração natalina para ornamentação de espaços públicos durante as festividades natalinas; VIGÊNCIA: 27/11/2025 à 27/11/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:1C7668DB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00046; CONTRATO Nº: 20259630 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VALOR TOTAL: R$ - 21.443,50 (Vinte e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos); CONTRATADO: CASA MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA; OBJETO: aquisição de materiais pedagógicos e jogos para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: 27/11/2025 à 27/11/2026.

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00046; CONTRATO Nº: 20259631 CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, VALOR TOTAL: R$ - 186.131,86 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Cento e Trinta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos); CONTRATADO: CASA MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA; OBJETO: aquisição de materiais pedagógicos e jogos para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: 27/11/2025 à 27/11/2026.
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00046; CONTRATO Nº: 20259632 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR TOTAL: R$ - 8.763,62 (Oito Mil Setecentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos); CONTRATADO: CASA MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA; OBJETO: aquisição de materiais pedagógicos e jogos para suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: 27/11/2025 à 27/11/2026.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:76D17F3D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETOS DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0289/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025 – Prefeitura Municipal de Viseu/PA, que dispõe sobre a criação do Comitê Gestor Intersetorial da Política Municipal Integrada

pela Primeira Infância do Município De Viseu, Estado do Pará e dá outras providências.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:45282897

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal, neste ato denominada Locatária, sob o CNPJ N° 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração, torna pública a celebração do 2° Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato N° 300/2024/DLCA, ref.: Inexigibilidade de Licitação N° 006/2024. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel para o qual se destina para o funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar na Sede do Município, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2021, no Município de Viseu/PA. Locador: José de Andrade Lima, CPF n° XXX.XXX.402-72. Ass.: 24/09/2025. Vigência: 25/09/2025 a 25/12/2025, consoante com os art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:01B3439E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ n° 04.873.618/0001-17, em conivência com o Secretaria Municipal de Administração, representado pela Secretário de Administração, torna pública a celebração do 6º Termo Aditivo de Prazo e 2° de Reajuste de Valor ao Termo de Contrato Administrativo nº 036/2021/CPL, celebrado com a senhora CELIANA MARIA SANTIAGO MENDES, para fins de continuação da prestação de serviços de locação de imóvel. Valor reajustado de R$854,80, sendo alterado em 5,456330%. Vigência: 23/09/2025 a 23/12/2025, com fundamento no art. 57, II, art. 65, § 1º, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:EE08FFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 195/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 023/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Posto Barros Ltda, CNPJ 29.470.573/0001-60. Assinado: 26/11/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.
1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 218/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 025/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de Combustível, em atendimento às necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Auto Posto Capanema Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ 29.002.182/0001-11. Assinado: 26/11/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 196/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 023/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Posto Barros Ltda, CNPJ 29.470.573/0001-60. Assinado: 26/11/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 211/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Auto Posto Bragança Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ 29.187.801/0003-51. Assinado: 26/11/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 219/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 025/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de Combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu-PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Auto Posto Capanema Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ 29.002.182/0001-11. Assinado: 26/11/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FME

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 197/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 023/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB de Viseu/PA. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ

30.879.826/0001-33. Contratado: Posto Barros Ltda, CNPJ 29.470.573/0001-60. Assinado: 26/11/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 212/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu-FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Auto Posto Bragança Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ 29.187.801/0003-51. Assinado: 26/11/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 198/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 023/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Posto Barros Ltda, CNPJ 29.470.573/0001-60. Assinado: 26/11/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 213/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 024/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu-PA nas localidades distantes da sede do município (2º distrito sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açaiteua, Basília, Braço-Verde, Laguinho, Centro Alegre, Seringa, Jutaí, São Miguel, Santo André, Itaçú, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada). Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Auto Posto Bragança Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ 29.187.801/0003-51. Assinado: 26/11/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 199/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 023/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: Posto Barros Ltda, CNPJ 29.470.573/0001-60. Assinado: 26/11/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 200/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 023/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu/PA. Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ 30.387.225/0001-03. Contratado: Posto Barros Ltda, CNPJ 29.470.573/0001-60. Assinado: 26/11/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu

1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 201/2025-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 023/2025 SRP. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, na sede do município de Viseu/PA (compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Marataúna, Juçaral Curupaiti, Taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: Posto Barros Ltda, CNPJ 29.470.573/0001-60. Assinado: 26/11/2025. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:376E73A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Viseu, torna sem efeito a publicação referente à Republicação do Pregão Eletrônico nº 052/2025 SRP, circulada no dia 25/11/2025, no Diário Oficial da União, pág. 264, IOEPA, pág. 95, Jornal de Grande Circulação, B12 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, pág. 126. Motivo: Impugnação do edital.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:32C37CFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 197/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO- SRP - Nº 083/2025/PMX

OBJETO: registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana do Município de Xinguara, PA, por meio de convênio nº 910497/2021 que celebram entre si o MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e o Município de Xinguara-PA.
Data de início da sessão: 10/12/2025

HORAeLOCAL: 08h30 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 28 de novembro de 2025.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:BB565C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2025 – PMX
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 084/2025-PMX

O Município de Xinguara, Estado do Pará, torna público que realizara **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigentes, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA DISTRITO RIO VERMELHO E DISTRITO SÃO FRANCISCO PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA, ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2025 – PMX nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
Data de início da sessão: 10/12/2025 às 08:30hr (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**
É indispensável consultar o Edital e seu anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: http://www.tcm.pa.gov.br, na aba Mural de Licitações, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara: PM XINGUARA, Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br, e Portal Nacional de Contratações Publicas – PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Outras informações pelo telefone: (94) 99197-1218 ou através do e-mail: licitacao@xinguara.pa.gov.br.

Xinguara/PA, 27 de novembro de 2025.

KEYTE CARNEIRO DA MOTA
Agente de Contratação
Portaria nº 290/2025 - PMX

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:30B72804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 870/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 175/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 068/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 870/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INCLUINDO SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**, **ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0051/2025 – PMX**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.348.665/0001-96 estabelecida à Avenida Industrial, nº 540 Quadra 01 Lote 35, Bairro Polo Industrial, CEP: 68.537-000, Xinguara – PA, Telefone: (94) 99151-8579, e-mail: asanorte.construtora@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **KERLEY GOMES FERREIRA**.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 129.897,50 (CENTO E VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Xinguara - Pará, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:6258872D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 871/2025/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 175/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 068/2025/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025/PMX
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO Nº 871/2025/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o registro de preços para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INCLUINDO SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E GESTÃO FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA**, **ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0051/2025 – PMX**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067 – MAN. E DES. DE ATIV. DA SEC. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE: 26.122.0006.2099 – MAN. DAS ATIV. DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.488.605/0001-73 estabelecida à Rua Topázio, nº 11, Bairro Nova Xinguara, CEP: 68.557-552, Xinguara - PA, Telefone: (94) 99144-6222, e-mail: industrialmadeiras@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **TATIANO SOTT**.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 1.300.362,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:49A405D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°1933/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1933/2025/SEMED.
CONTRATADO:**ALDEIDES DASILVA E SILVA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUX. SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 3.036,00**
VIGÊNCIA:**01/11/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:16B7B914

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - CONTRATO EXTRATO N°1934/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1934/2025/SEMED.
CONTRATADO:**SOLANGE LIMA FERREIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUX. SERVIÇOS GERAIS, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.084,00**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:7AA232AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - CONTRATO EXTRATO N°1935/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1935/2025/SEMED.
CONTRATADO:**JANAINA ALMEIDA DOS SANTOS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.084,00**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:3A7F07D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - CONTRATO EXTRATO N°1936/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1936/2025/SEMED.
CONTRATADO:**MARIA ALINE ALVES TEIXEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE CUIDADOR EDUCACIONAL, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 6.679,20**
VIGÊNCIA:**19/08/2025 À 31/12/2025**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:BE8D918D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - CONTRATO EXTRATO N°1937/2025 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 1937/2025/SEMED.
CONTRATADO:**NATALIA DE MELO DANTAS**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIODE AUXILIAR DE SALA EM CRECHES, DE 40 HORAS.**
VALOR GLOBAL:**R$ 7.084,00**
VIGÊNCIA:**11/08/2025 À 31/12/2025.**

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:2D89F983

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.493, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Pará	PPA 2026-2029 - Detalhamento
Governo Municipal de Conceição do Araguaia Todos os programas	
ÓRGÃO: 01 - Prefeitura Municipal	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Prefeitura Municipal	
Função: 04 - Administração	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
Programa: 0003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Manter o funcionamento do Gabinete do Prefeito no pagamento de pessoal e seus encargos, bem como a aquisição de bens e serviços.	
Ação.....: 2167 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Descrição: Manutenção das açoes do GAbinete do Prefeito	

Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.705.410,00	12.746.399,19	16.451.809,19
Totais.....: Quantidade 4		valor 16.451.809,19	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	3.705.410,00	12.746.399,19	16.451.809,19
Programa: 0037 - Administração Geral			
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipial			
Ação.....: 2005 - Manutenção da Controladoria do Município			
Descrição: Manter as ações da Controladoria do Municipio			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	818.550,00	2.815.765,34	3.634.315,34
Totais.....: Quantidade 4		valor 3.634.315,34	
Ação.....: 2168 - Manutenção da Procuradoria Jurídica - PJ			
ÓRGÃO: 01 - Prefeitura Municipal			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Prefeitura Municipal			
Descrição: Manutenção da Procuradoria Jurídica			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.059.300,00	3.636.240,00	4.695.540,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 4.695.540,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	1.877.850,00	6.452.005,34	8.329.855,34
Função: 99 - Reserva de Contingência			
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência			
Programa: 9999 - Reserva de Contigência			
Reservar ações para absorver futuras e prováveis perdas, como calamidades naturais ou greves.			
Ação.....: 9001 - Reserva de Contingencia			
Descrição: Reservar ações para conter possíveis calamidades naturais.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.800.000,00	5.400.000,00	7.200.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 7.200.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	1.800.000,00	5.400.000,00	7.200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	7.383.260,00	24.598.404,53	31.981.664,53
ÓRGÃO: 02 - Câmara Municipal			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Câmara Municipal de Conceição do Araguai			
Função: 01 - Legislativa			
Subfunção: 031 - Ação Legislativa			
Programa: 1001 - Aquisição de mobiliários			
Aquisição de Mobiliário e veículos			
Ação.....: 1001 - Aquis. de Equip.Mobiliarios e Veiculos			
Descrição: Aquisição de móvei, equipamentos, móveis e veículos para a viabilização de atentimento aos munícipes			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	288.900,00	970.000,00	1.258.900,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.258.900,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	288.900,00	970.000,00	1.258.900,00
Programa: 2001 - Ações do Poder Legislativo			
Ações do Legislativo			
Ação.....: 1002 - Construção, Reforma e Amplicação da Câma ra municipal			
Descrição: Construção, reforma e Ampliação da Câmara Municipal			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	288.900,00	950.000,00	1.238.900,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.238.900,00	
Ação.....: 2001 - Manutenção das ações do Poder Legislativo			
ÓRGÃO: 02 - Câmara Municipal			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Câmara Municipal de Conceição do Araguai			
Descrição: Repassar corretivamente os recursos próprios do Poder Legislativo			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.664.750,00	12.947.400,00	16.612.150,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 16.612.150,00	
Ação.....: 2003 - Publicidade Institucional do Poder Legislativo			
Descrição: Publicidade Institucional			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	92.020,00	313.800,00	405.820,00

Totais.....: Quantidade 4		valor 405.820,00	
Ação.....: 2243 - Remuneração e Encargos com Servidores da Câmara Municipal			
Descrição: Remuneração de Servidores			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.200.000,00	3.930.000,00	5.130.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 5.130.000,00	
Ação.....: 2244 - Remuneração e Encargos com Vereadores municipais			
Descrição: Remuneração de Vereadores desta Municipalidade			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
ÓRGÃO: 02 - Câmara Municipal			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01 - Câmara Municipal de Conceição do Araguai			
Valor por ano.....	1.827.940,00	6.250.000,00	8.077.940,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 8.077.940,00	
Ação.....: 2245 - Remuneração e Encargos com o Presidente da Câmara Municipal			
Descrição: Salário do Presidente da Câmara			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	120.000,00	390.000,00	510.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 510.000,00	
Ação.....: 2246 - Divulgação de Editais e Outras Materias			
Descrição: Divulgação e outras Matérias			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	23.540,00	79.000,00	102.540,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 102.540,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	7.217.150,00	24.860.200,00	32.077.350,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	7.506.050,00	25.830.200,00	33.336.250,00
ÓRGÃO: 03 - Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0036 - Supervisor e Coordenação Superior			
Supervisionar e controlar as finanças públicas			
Ação.....: 2004 - Comunicação e Divulgação do Poder Executivo			
Descrição: Divulgar todas a ações do Governo, obedecendo o príncipio da Publicidade			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	705.000,00	905.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 905.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	200.000,00	705.000,00	905.000,00
Programa: 0037 - Administração Geral			
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipial			
Ação.....: 1011 - Implantação e Manutenção do Sistema de Ponto Digital			
Descrição: Controlar a gestão de ponto dos funcionários do município			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	32.000,00	45.000,00	77.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 77.000,00	
Ação.....: 1013 - Ambientação e Aquisição de Mobiliário			
ÓRGÃO: 03 - Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan			
Descrição: Melhorar a funcionalidade dos funcionários da Segeplan			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	187.000,00	237.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 237.000,00	
Ação.....: 2032 - Realização do Concurso Público e Processos Seletivos			
Descrição: Realizar concurso público e processo seletivos para garantir acesso aos cargos públicos municipais.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.000,00	21.000,00	26.000,00
Totais.....: Quantidade4		valor 26.000,00	
Ação.....: 2033 - Manutenção dos Serviços Patrimoniais			
Descrição: Manter as ações de gestão de planejamento			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

Valor por ano.....	30.000,00	104.000,00	134.000,00
Totais.....: Quantidade4		valor 134.000,00	
Ação.....: 2034 - Manutenção do Departamento de Informática			
Descrição: Manter a informação de dados das políticas públicas com transparência e e clareza			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
ÓRGÃO: 03 - Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan			
Valor por ano.....	60.000,00	194.000,00	254.000,00
Totais.....: Quantidade4		valor 254.000,00	
Ação.....: 2035 - Manut. da Sec. Mun. de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN			
Descrição: Viabilizar a gestao de planejamento através de informações técnicas que possibilitem a clareza e transparencia de nossas ações.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	11.000.000,00	39.000.000,00	50.000.000,00
Totais.....: Quantidade4		valor 50.000.000,00	
Ação.....: 2036 - Implantação e Manutenção do Sistema Interno de Telefonia			
Descrição: Implantar sistema de telefones corporativos para fins de agilizar demandas internas.			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	15.000,00	30.000,00
Totais.....: Quantidade4		valor 30.000,00	
Ação.....: 2037 - Plano Diretor do Município			
Descrição: Criar mecanismos básicos de política de desenvolvimento do Município,orientando e atuando junto ao poder público e da iniciativa privada na construção dos espaços urbano e rural na oferta dos serviços públicos essenciais, visando assegurar melhores condições de vida para a população.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	75.000,00	95.000,00
Totais.....: Quantidade4		valor 95.000,00	
Ação.....: 2170 - Cumprimento de Precatórios			
ÓRGÃO: 03 - Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan			
Descrição: Cumprir os mandados Judiciais quanto aos precatórios			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	130.000,00	515.000,00	645.000,00
Totais.....: Quantidade4		valor 645.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	11.342.000,00	40.156.000,00	51.498.000,00
Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos			
Capacitar funcionários do Departamento de Recursos Humanos			
Ação.....: 2038 - Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores			
Descrição: Criar mecanimos de Recursos humanos qualificando todos os funcionários			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	35.000,00	115.000,00	150.000,00
Totais.....: Quantidade4		valor 150.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	35.000,00	115.000,00	150.000,00
Programa: 1203 - Manutenção de Serviços Administrativos gerais			
Manter os serviços prestados à comunidade, promovendo melhor qualidade			
Ação.....: 1014 - Aquisição de Veículos			
Descrição: Suprir as necessidades da referida secretaria, visando o bom desempenho das atividades.			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
ÓRGÃO: 03 - Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	100.000,02	200.000,02
Totais.....: Quantidade4		valor 200.000,02	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	100.000,00	100.000,02	200.000,02
Subfunção: 123 - Administração Financeira			
Programa: 0037 - Administração Geral			
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipial			
Ação.....: 2039 - Amortização de Dividas Junto a Entidades			
Descrição: Cumprir contratos da dívida pública municipal. contribuindo para uma gestão sólida			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.000.000,00	8.500.000,00	10.500.000,00
Totais.....: Quantidade4		valor 10.500.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	2.000.000,00	8.500.000,00	10.500.000,00
Subfunção: 124 - Controle Interno			

Programa: 0052 - Ações Estratégicas Administrativas			
Manter o funcionamento da Administração Pública Municipal			
Ação.....: 2040 - Manutenção da Ouvidoria Municipal e E-sic			
Descrição: Manter açãoes estratégicas da ouvidoria para aproximar os cidadãos das politicas publicas aplicadas no município			
Unidade de medida: Atividade			
ÓRGÃO: 03 - Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	60.000,00	80.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 80.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	20.000,00	60.000,00	80.000,00
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização			
Programa: 0002 - Conselhos Municipais			
Assistir a demanda de entidades representativas da sociedade			
Ação.....: 2221 - Conselho Municipal da Cidade			
Descrição: Fiscalizar ações referentes a gastos com serviços e bens publicos			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	83.000,00	103.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 103.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	20.000,00	83.000,00	103.000,00
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 0131 - Amparo Assistencial a Criança e Adolescente			
Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente			
ÓRGÃO: 03 - Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan			
Ação.....: 2156 - Manutenção do Conselho Tutelar			
Descrição: MANUTENÇAO DO CONSELHO TUTETAL E AS AÇÕES FMCA			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	325.000,00	1.040.000,00	1.365.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.365.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	325.000,00	1.040.000,00	1.365.000,00
Função: 09 - Previdência Social			
Subfunção: 271 - Previdência Básica			
Programa: 1310 - Contribuições para o Programa de Formação de Pat. do Serviço			
Contribuir para a formação do patrimônio do servidor público municipal			
Ação.....: 2042 - Contribuição do Pasep			
Descrição: Financiar o pagamento do seguro-desemprego, abono e participação na receita para os trabalhadores da esfera pública municipal			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.850.000,00	8.700.000,00	10.550.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 10.550.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	1.850.000,00	8.700.000,00	10.550.000,00
ÓRGÃO: 03 - Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 - Sec.Mun.de Gestão Planejamento Segeplan			
Função: 11 - Trabalho			
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho			
Programa: 0052 - Ações Estratégicas Administrativas			
Manter o funcionamento da Administração Pública Municipal			
Ação.....: 1024 - Apoio a Entidades de Interesses Sociais (Terceiro Setor)			
Descrição: Fortalecer e aquecer o apoio ao terceiro Setor.			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	160.000,00	210.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 210.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	50.000,00	160.000,00	210.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	15.942.000,00	59.619.000,02	75.561.000,02
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Finanças			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 123 - Administração Financeira			
Programa: 0031 - Planejamento e Orçamento			
Manter a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento			
Ação.....: 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN			
Descrição: Manter a SEFIN com tecnologia adequando para o seu fim			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.800.000,00	8.400.000,00	10.200.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 10.200.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	1.800.000,00	8.400.000,00	10.200.000,00
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização			
Programa: 0037 - Administração Geral			
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipial			
Ação.....: 1018 - Aquisição de Veículos			
Descrição: Suprir as necessidades da referida secretaria, visando o bom desempenho das atividades.			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	140.000,00	150.000,02	290.000,02
Totais.....: Quantidade 4		valor 290.000,02	
ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - Secretaria Municipal de Finanças			
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	140.000,00	150.000,02	290.000,02
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	1.940.000,00	8.550.000,02	10.490.000,02
ÓRGÃO: 05 - Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0037 - Administração Geral			
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipial			
Ação.....: 1023 - Aquisição de Máquinas,Equipamentos e Veículos			
Descrição: Suprir as	necessidades da referida	secretaria, visando o bom desempenho das	atividades.
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	400.000,00	1.370.000,00	1.770.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.770.000,00	
Ação.....: 2049 - Manut. da Sec. Mun de Infraestrutura e Desenvovimento Urbano - SEMIDU			
Descrição: Manter a SEMIDU com ordenamento e politicas públicas de desenvolvimento sustentável			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000.000,00	54.000.000,00	69.000.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 69.000.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	15.400.000,00	55.370.000,00	70.770.000,00
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana			
Programa: 0052 - Ações Estratégicas Administrativas			
ÓRGÃO: 05 - Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			
Manter o funcionamento da Administração Pública Municipal			
Ação.....: 1028 - Aquisição,Construção,reforma e manutenção de Imóveis Públicos			
Descrição: Adquirir, construir, reformar e Manter as edificações públicas em perfeito estado de conservação			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.800.000,00	12.000.000,00	14.800.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 14.800.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	2.800.000,00	12.000.000,00	14.800.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
Programa: 0037 - Administração Geral			
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipial			
Ação.....: 1044 - MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO			
Descrição: MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DO MUNICIPIO			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.550.716,00	12.700.000,00	16.250.716,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 16.250.716,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	3.550.716,00	12.700.000,00	16.250.716,00
Programa: 0052 - Ações Estratégicas Administrativas			
Manter o funcionamento da Administração Pública Municipal			
ÓRGÃO: 05 - Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			
Ação.....: 1098 - Construção do abrigo Municipal para animais em situação de rua			
Descrição: CONSTRUÇÃO DE ABRIGO COM CLINICA DE CASTRAÇÃO.			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	500.000,00	0,00	500.000,00
Totais.....: Quantidade 1		valor 500.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	500.000,00	0,00	500.000,00
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana			
Programa: 0037 - Administração Geral			
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipial			

Ação.....: 2256 - Infraestrutura para o Veraneio			
Descrição: AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PARA VERANEIO NA PRAIA DAS GAIVOTAS, PRAIA VERDE E OUTROS.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	1.020.000,00	1.270.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.270.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	250.000,00	1.020.000,00	1.270.000,00
Programa: 0501 - Vias e Logradouros Urbanos			
ÓRGÃO: 05 - Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			
Ampliar e conservar as vias urbanas em vista da melhoria na qualidade de vida de seus moradores			
Ação.....: 1036 - Obras de Expansão de Infra-Estrutura Urbana e Rural			
Descrição: Promover ações e políticas públicas de desenvolvimento e expansão urbana, basicamente, relacionados com o processo de urbanização, habitação de interesse social, sistema viário, transportes e meio ambiente			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.240.000,00	7.000.000,00	8.240.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 8.240.000,00	
Ação.....: 1040 - Pavimentação e Revitalização de Vias Urbanas			
Descrição: Pavimentar as vias urbanas buscando a melhoria do trânsito local,deslocamento de veículos, pessoas e animais.			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.000.000,00	10.800.000,00	12.800.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 12.800.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	3.240.000,00	17.800.000,00	21.040.000,00
Função: 16 - Habitação			
Subfunção: 482 - Habitação Urbana			
Programa: 0518 - Melhoria de Condições de Habitações Rurais			
Criar ações para promover a melhoria das habitações rurais			
Ação.....: 1041 - Construção e reforma de Unidades Habitacionais			
ÓRGÃO: 05 - Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			
Descrição: Construir moradias populares, objetivando e definindo o direito à populacão mais vulneráveis e carentes.			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	267.500,00	610.000,00	877.500,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 877.500,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	267.500,00	610.000,00	877.500,00
Função: 17 - Saneamento			
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural			
Programa: 0621 - Conservação e Preservação de Recursos Hidricos			
Promover a conservação e preservação dos recursos hídricos do município			
Ação.....: 1042 - Implant Manut de Sistema de Abast de Agua em Agrovilas			
Descrição: Implantar infraestrutura de abastecimento de água em Agrovilas, visando a melhoria da qualidade de vida da populações, além de reduziros riscos associados a doenças			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	350.000,00	810.000,00	1.160.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.160.000,00	
Ação.....: 1089 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua da VIla Bradesco			
Descrição: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua da VIla Bradesco			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4

ÓRGÃO: 05 - Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	500.000,00	1.035.000,00	1.535.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.535.000,00	
Ação.....: 1090 - Implantação do Sistema de Abastecimento de Agua do Distrito de ALacilândia			
Descrição: Implantação do Sistema de Abastecimento de Agua do Distrito de ALacilândia			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	850.000,00	1.420.000,00	2.270.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 2.270.000,00	
Ação.....: 1091 - Implantação do Sistema de Abastecimento de Agua da Vila Chapeu de Palha			
Descrição: Implantação do Sistema de Abastecimento de Agua da Vila Chapeu de Palha			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	850.000,00	1.420.000,00	2.270.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 2.270.000,00	

Ação.....: 1092 - Implantação do Sistema de Abastecimento de Agua da Vila Joncon			
Descrição: Implantação do Sistema de Abastecimento de Agua da Vila Joncon			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	640.000,00	970.000,00	1.610.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.610.000,00	
Ação.....: 1093 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua da Vila São Jacinto			
ÓRGÃO: 05 - Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			
Descrição: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua da Vila São Jacinto			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	400.000,00	630.000,00	1.030.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.030.000,00	
Ação.....: 1097 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua do Bairro Giovamira			
Descrição: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua do Bairro Giovamira			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	320.000,00	650.000,00	970.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 970.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	3.910.000,00	6.935.000,00	10.845.000,00
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
Programa: 0501 - Vias e Logradouros Urbanos			
Ampliar e conservar as vias urbanas em vista da melhoria na qualidade de vida de seus moradores			
Ação.....: 1035 - Construção e Manutenção de Pontes, galerias e Bueiros			
Descrição: Construir Pontes,galerias e bueiros com o intuito de proteger as rodovias contra a ação da água, que pode prejudicar a segurança do tráfego, ameaçar e acelerar a deterioração de pavimentos.			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
ÓRGÃO: 05 - Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			
Valor por ano.....	3.020.000,00	9.830.000,00	12.850.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 12.850.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	3.020.000,00	9.830.000,00	12.850.000,00
Função: 25 - Energia			
Subfunção: 752 - Energia Elétrica			
Programa: 1203 - Manutenção de Serviços Administrativos gerais			
Manter os serviços prestados à comunidade, promovendo melhor qualidade			
Ação.....: 1043 - Expansão de Rede de Iluminação			
Descrição: Expansaõ da rede de energia eletrica para atender a população da zona rural e periférica da cidade			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	550.000,00	910.000,00	1.460.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.460.000,00	
Ação.....: 2050 - Manutenção de Iluminação Publica			
Descrição: Equipar o setor de iluminação publica visando a segurança e bem estar dos cidadãos			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.520.000,00	8.400.000,00	9.920.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 9.920.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	2.070.000,00	9.310.000,00	11.380.000,00
ÓRGÃO: 05 - Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			
Função: 26 - Transporte			
Subfunção: 781 - Transporte Aéreo			
Programa: 0715 - Transporte Aéreo			
Melhorar as instalçoes do aeroporto local			
Ação.....: 2052 - Manutenção de Aeroporto Municipal			
Descrição: Manter o aeroporto municipal com ações de aconchego de seus usuarios			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	480.000,00	730.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 730.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	250.000,00	480.000,00	730.000,00
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário			
Programa: 0037 - Administração Geral			
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipial			
Ação.....: 2257 - Apoio com Transporte			
Descrição: IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE DOAÇÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL BÁSICO DE CONSTRUÇÃO (CASCALHO,AREIA, SEIXO, TIJOLO E TELHA) PARA CONSTRUÇÃO DA CASA PROPRIA BENEFICIANDO FAMILIAS DE BAIXA RENDA.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total

Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
ÓRGÃO: 05 - Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Sec. Mun de Infra. e Desenv. Urbano			
Valor por ano.....	180.000,00	580.000,00	760.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 760.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	180.000,00	580.000,00	760.000,00
Programa: 0725 - Estradas Vicinais			
Melhora a trafegabilidade recuperando estradas, pontes e bueiros das estradas vicinais			
Ação.....: 2054 - Abertura e Restauração da Malha Viária Municipal			
Descrição: Manter e ampliar as estradas vicinais do muncípio, promovendo o escoamento de produção agropecuária			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	4.000.000,00	16.400.000,00	20.400.000,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 20.400.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	4.000.000,00	16.400.000,00	20.400.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	39.438.216,00	143.035.000,00	182.473.216,00
ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			
Função: 11 - Trabalho			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0312 - Promoção do Trabalho e Produção de Renda			
Incentivas microempreendedores na produção de bens e serviços			
Ação.....: 1057 - Criação da Agencia de Desenvolvimento e Comercio			
Descrição: Criar a agência de desenvolvimento e comércio, visando o fomento à produção e comercialização de produtos da região			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	104.175,00	134.175,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 134.175,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	30.000,00	104.175,00	134.175,00
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho			
Programa: 0312 - Promoção do Trabalho e Produção de Renda			
Incentivas microempreendedores na produção de bens e serviços			
Ação.....: 2089 - Apoio a Eventos e Feiras			
Descrição: Apoiar eventos dee divulgação e comercialização de produtos regionais			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	1.280.000,00	1.530.000,00
ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.530.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	250.000,00	1.280.000,00	1.530.000,00
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0037 - Administração Geral			
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipial			
Ação.....: 2088 - Manutenção da Sec. Mun. de Agric. INDUSTRIA E COMERCIO			
Descrição: Promover ações que busquem o fortalecimento de nossa agroindustria			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	4.100.000,00	16.570.000,00	20.670.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 20.670.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	4.100.000,00	16.570.000,00	20.670.000,00
Subfunção: 606 - Extensão Rural			
Programa: 0312 - Promoção do Trabalho e Produção de Renda			
Incentivas microempreendedores na produção de bens e serviços			
Ação.....: 1060 - Aquisição e Manutenção de Maquinas e Implementos Agricolas			
Descrição: Ampliar a frota mecanizada objetivando oferecer a prestação de serviços de mecanização aos pequenos e médios agricultores, promovendo, assim, o desenvolvimento econômico e social do município			
ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	500.000,00	1.736.250,00	2.236.250,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 2.236.250,00	
Ação.....: 2092 - Infraestrutura de Distribuição Agricola			
Descrição: Formar infraestruturas para melhorar o escoamento da produção agrícola da região			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	180.000,00	694.500,00	874.500,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 874.500,00	
Ação.....: 2093 - Apoio a Agricultura Familiar			

Descrição: Apoiar a ampliação e diversificação da agricultura familiar			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	385.000,00	1.389.000,00	1.774.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.774.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	1.065.000,00	3.819.750,00	4.884.750,00
Programa: 1011 - Gestão da Politica de Industria, Comercio e Serviços			
Implementar políticas públicas na industria, comércio e serviços em busca de maior competitividade			
Ação.....: 2094 - Fomento a Produção Rural			
Descrição: Fomentar a produção agropecuária da região promovendo subsídios financeiros com os Bancos			
ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio locais			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	399.337,50	499.337,50
Totais.....: Quantidade 4		valor 499.337,50	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	100.000,00	399.337,50	499.337,50
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária			
Programa: 0067 - Promoção Agropecuaria			
Promover a atividade agropecuária do município			
Ação.....: 1081 - Construção e Reforma do Parque de Exposição Agropecuária			
Descrição: Constribuir e insentivar feiras e exposições agropecuárias no muncipio			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	173.625,00	273.625,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 273.625,00	
Ação.....: 2169 - Manutenção da Exposição Agropecuaria			
Descrição: Incentivar, promover e apoiar a Feira Agropecuária do município			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	850.000,00	3.225.750,00	4.075.750,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 4.075.750,00	
ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	950.000,00	3.399.375,00	4.349.375,00
Programa: 0643 - Produção Agricola			
Incentivar pequenos produtores da agricultura familiar			
Ação.....: 1084 - Implatação de Beneficiadora de Pescado			
Descrição: Implantar e insetivar a industrialização regional do pescado			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	150.000,00	537.500,00	687.500,00
Totais.....:	Quantidade 4	valor 687.500,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	150.000,00	537.500,00	687.500,00
Subfunção: 662 - Produção Industrial			
Programa: 0312 - Promoção do Trabalho e Produção de Renda			
Incentivas microempreendedores na produção de bens e serviços			
Ação.....: 2211 - Construção e Manutenção de Agroindustria			
Descrição: Isentivo a agroindútria			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	450.000,00	700.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 700.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	250.000,00	450.000,00	700.000,00

ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			
Função: 22 - Indústria			
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho			
Programa: 0691 - Atração de Industrias			
Incentivar grandes industrias de exploração comercial de vegetais e animais para instalação em nosso município			
Ação.....: 1062 - Construções das Casas de Fabricação de Mel e Farinha			
Descrição: Construir casas comunitárias para o fabrico de farinha e aindustrialização de mel de abelha, como forma de incenticar a produção local.			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	120.000,00	455.400,00	575.400,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 575.400,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	120.000,00	455.400,00	575.400,00

Subfunção: 661 - Promoção Industrial			
Programa: 0691 - Atração de Industrias			
Incentivar grandes industrias de exploração comercial de vegetais e animais para instalação em nosso município			
Ação.....: 1063 - Implantação do Distrito Industrial			
Descrição: Implantar p Distrito Industrial como estímulo ao empreendorismo local			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			
Valor por ano.....	100.000,00	399.250,00	499.250,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 499.250,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	100.000,00	399.250,00	499.250,00
Função: 23 - Comércio e Serviços			
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho			
Programa: 0312 - Promoção do Trabalho e Produção de Renda			
Incentivas microempreendedores na produção de bens e serviços			
Ação.....: 2095 - Manutenção do Caec			
Descrição: Oferecer aos alunos o acesso à cultura, com oferta de atividades que enriquecem sua formação escolar e o desenvolvimento intelectual e cultural ao exercitar a iniciativa, criatividade e sociabilidade			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	396.000,00	646.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 646.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	250.000,00	396.000,00	646.000,00
Subfunção: 691 - Promoção Comercial			
Programa: 0701 - Promoção Interna do Comercio			
Incentivar as micros, pequenas e grandes empresas locais na exploração comercial de produtos e serviçoes em larga escala			
Ação.....: 2096 - Implantação de Incubadora de Micro e Pequenas Empresas			
ÓRGÃO: 06 - Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.06 - Sec. Mun. de Agric. Indus. e Comercio			
Descrição: Implantar a criação e/ou desenvolvimento de pequenas empresas ou microempresas, apoiando-as nas primeiras etapas de suas vidas.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	150.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 200.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	50.000,00	150.000,00	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	7.415.000,00	27.960.787,50	35.375.787,50
ÓRGÃO: 07 - Sec. Mun.de Turismo,Esporte e Juventude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Sec.Mun. de Turismo, Esporte e Juventude			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos			
Capacitar funcionários do Departamento de Recursos Humanos			
Ação.....: 2132 - Capacitação e Aperfeiçoamento de Servidores do Turismo			
Descrição: Capacitar agentes de turismo visando o crescimento do seguimento, na gereação de emprego e renda			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	25.000,00	90.000,00	115.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 115.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	25.000,00	90.000,00	115.000,00
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 695 - Turismo			
Programa: 0140 - Apoio ao Turismo Local			
Desenvolver um plano de marketing e usar as mídias sociais e outros materiais promocionais para ajudar no fomento ao turismo local			
Ação.....: 1037 - Ampliação do Projeto Orla			
Descrição: Diagnosticar a orla da cidade no ponto de vista ambiental, social e econômico a fim de compatibilizar as políticas sociais, ambientais e patrimoniais da cidade com as respectivas políticas municipais, estabelecendo assim diretrizes para o ordenamento do uso e ocupação da beira do rio.			
ÓRGÃO: 07 - Sec. Mun.de Turismo,Esporte e Juventude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Sec.Mun. de Turismo, Esporte e Juventude			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	600.000,00	2.030.000,00	2.630.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 2.630.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	600.000,00	2.030.000,00	2.630.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0037 - Administração Geral			
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipial			
Ação.....: 2145 - Manuenteção da Sec Turismo, Esport Juventude - SEMTEJ			
Descrição: Incentivar todas aa ações de turismo, esporte e juventude para o engradecimento cultura e recreativo do município			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

Valor por ano.....	1.400.000,00	7.140.000,00	8.540.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 8.540.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	1.400.000,00	7.140.000,00	8.540.000,00
Subfunção: 695 - Turismo			
Programa: 0707 - Promoção ao Turismo			
ÓRGÃO: 07 - Sec. Mun.de Turismo,Esporte e Juventude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Sec.Mun. de Turismo, Esporte e Juventude			
Fomentar o turismo a nivel nacional,m em busca de maior retorno comercial			
Ação.....: 2136 - Promoção de Turismo			
Descrição: Atrair novos visitantes para a cidade, promovendo o ecoturisimo sustentavel			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano..... 10.000.000,00		39.100.000,00	49.100.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 49.100.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	10.000.000,00	39.100.000,00	49.100.000,00
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento			
Programa: 0721 - Desporto Comunitário			
Incentivar a integração comunitária através da prática esportiva			
Ação.....: 2146 - Manutenção do Estadio Municipal			
Descrição: Manutenção do estadio município			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	150.000,00	510.000,00	660.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 660.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	150.000,00	510.000,00	660.000,00
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário			
Programa: 0721 - Desporto Comunitário			
ÓRGÃO: 07 - Sec. Mun.de Turismo,Esporte e Juventude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Sec.Mun. de Turismo, Esporte e Juventude			
Incentivar a integração comunitária através da prática esportiva			
Ação.....: 1047 - Construção e Recuperação de Campos, quadras e Ginásios Poliesportivos			
Descrição: Construir e Recuperar campos, quadras e Ginasio Municipal de Esportes para manter as condições reais de uso			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	700.000,00	2.570.000,00	3.270.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 3.270.000,00	
Ação.....: 2148 - Desenvolvimento de Atividades de Educação Física e Desporto			
Descrição: Incentivar a prática do desporto para jovens, adultos e idosos			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	170.000,00	220.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 220.000,00	
Ação.....: 2149 - Fomento ao Desporto Amador			
Descrição: Fomentar a prática do desporto amador como forma de melhoria da qualidade de vida			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	210.000,00	260.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 260.000,00	
Ação.....: 2227 - Apoio e Promoção a Esportes			
Descrição: Apoio e Promoção a Esportes			
Unidade de medida: Atividade			
ÓRGÃO: 07 - Sec. Mun.de Turismo,Esporte e Juventude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Sec.Mun. de Turismo, Esporte e Juventude			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	130.000,00	430.000,00	560.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 560.000,00	
Ação.....: 2242 - Iluminação dos Campos de Futebol da Zona Rural			
Descrição: Iluminação dos Campos de Futebol			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	140.000,00	440.000,00	580.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 580.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	1.070.000,00	3.820.000,00	4.890.000,00
Programa: 0740 - Desportos de Rendimentos			
Incentivar praticas esportivas de rendimento nas escolas municipais			
Ação.....: 2147 - Apoio a Liga Esportiva			
Descrição: Apoia a liga esportiva para engrandecimento do esporte em geral			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

Valor por ano.....	200.000,00	700.000,00	900.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 900.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	200.000,00	700.000,00	900.000,00
Subfunção: 813 - Lazer			
Programa: 0507 - Parques e Jardins			
ÓRGÃO: 07 - Sec. Mun.de Turismo,Esporte e Juventude			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.07 - Sec.Mun. de Turismo, Esporte e Juventude			
Aumentar o numero de praças, parques e jardins para a nelhoria do meio ambiente			
Ação.....: 1050 - Construção e reforma de Praças, Bosques e áreas de lazer			
Descrição: Construir e reformar espaços físicos urbanos com prevalência de vegetação arbórea de grande importância no aumento da qualidade de vida da população.			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	990.000,00	3.850.000,00	4.840.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 4.840.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	990.000,00	3.850.000,00	4.840.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	14.435.000,00	57.240.000,00	71.675.000,00
ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			
Função: 15 - Urbanismo			
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos			
Programa: 0507 - Parques e Jardins			
Aumentar o numero de praças, parques e jardins para a nelhoria do meio ambiente			
Ação.....: 2181 - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes Jardins			
Descrição: Promover a conservação e habitação de área verdes como ambientes saudaveis			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	280.000,00	360.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 360.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	80.000,00	280.000,00	360.000,00
Função: 17 - Saneamento			
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano			
Programa: 0083 - Gestão Ambiental			
8Promover ações de preservação do meio ambiente			
Ação.....: 1051 - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto			
Descrição: implantar melhorias sanitárias buscando associar o uso adequado dessas melhorias com a saúde da comunidade.			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4

ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	40.000,00	190.000,00	230.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 230.000,00	
Ação.....: 2134 - Manutenção do Sistema de Tratamento de Esgoto			
Descrição: Manter e ampliar o sistema de tratamento de esgoto			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	150.000,00	180.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 180.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	70.000,00	340.000,00	410.000,00
Programa: 0603 - Abastecimento de Agua na Zona Urbana			
Melhorar e aumentar a rede de distribuição de água filtrada e tratada na sede do município e nas comunidades rurais			
Ação.....: 2152 - Infra-Estrutura de Abastecimento de Agua			
Descrição: Ampliar e manter os serviços de abastecimento de água potável na zona urbana			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	35.000,00	140.000,00	175.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 175.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	35.000,00	140.000,00	175.000,00
Programa: 0615 - Preservação e Conservação Ambiental			
Promover ações de conservação, controle e fiscalização do meio ambiente			
ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			
Ação.....: 1038 - Construção de Esgoto Sanitário			
Descrição: construção do Esgoto Sanitário.			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	150.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 200.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	50.000,00	150.000,00	200.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0083 - Gestão Ambiental			
8Promover ações de preservação do meio ambiente			
Ação.....: 1088 - Aquisição de Veículos			
Descrição: Aquisição constante de veículos para a melhoria da logistica das políticas pública			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	85.000,00	140.000,00	225.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 225.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	85.000,00	140.000,00	225.000,00
Programa: 0621 - Conservação e Preservação de Recursos Hidricos			
ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			
Promover a conservação e preservação dos recursos hídricos do município			
Ação.....: 2154 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
Descrição: mANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FMMA			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.800.000,00	9.200.000,00	12.000.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 12.000.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	2.800.000,00	9.200.000,00	12.000.000,00
Programa: 1311 - Elaboração de Planos, Projetos e Educação Ambiental			
Elaborar plano de ação para acompanhamento, controle e fiscalização da presenvação do meio ambiente			
Ação.....: 2182 - Educação Ambiental, Comunicação e Capacitação			
Descrição: Envolver os cidadãos na busca do respeito e da educação ambiental			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	120.000,00	150.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 150.000,00	
Ação.....: 2183 - Elaboração de Planos e Projetos			
Descrição: 8companhar incansevelmente com projetos e planos de preservação do meio ambiente			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	130.000,00	160.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 160.000,00	
ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	60.000,00	250.000,00	310.000,00
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental			
Programa: 0507 - Parques e Jardins			
Aumentar o numero de praças, parques e jardins para a nelhoria do meio ambiente			
Ação.....: 2238 - Construção e Manutenção do Parque Ecologico no Bairro Emerencio			
Descrição: Parque Ecológico			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	350.000,00	880.000,00	1.230.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.230.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	350.000,00	880.000,00	1.230.000,00
Programa: 0621 - Conservação e Preservação de Recursos Hidricos			
Promover a conservação e preservação dos recursos hídricos do município			
Ação.....: 1076 - Revitalização e Proteção de córregos e Nascentes			
Descrição: Revitalizar, conservar e restaurar o ecossistemas que ofertam serviços ecossistêmicos, rios, córregos e nascentes			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	150.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 200.000,00	
Ação.....: 1077 - Aquisição de Barco com Carreta e Motor			
ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			
Descrição: Aquisição de equipamento para a melhoria da gestão durante o veraneio			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	90.000,00	140.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 140.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	100.000,00	240.000,00	340.000,00
Programa: 0643 - Produção Agricola			
Incentivar pequenos produtores da agricultura familiar			
Ação.....: 2180 - Manutenção do viveiro Municipal			
Descrição: Buscar uma maior produção e distribuição de mudas de plantas ornamentais e frutíferas			

Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	35.000,00	125.000,00	160.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 160.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	35.000,00	125.000,00	160.000,00
Programa: 1202 - Manutenção de Serviços de Transporte			
Manter a frota de veículos e máquinas em bom estado de conservação			
Ação.....: 1034 - Aquisição de Equipamentos de Resgate de Animais Silvestres			
Descrição: Aquisição de equipamento para auxilio em resgate de animais sivlestres			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	25.000,00	75.000,00	100.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 100.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	25.000,00	75.000,00	100.000,00
Subfunção: 542 - Controle Ambiental			
Programa: 0615 - Preservação e Conservação Ambiental			
Promover ações de conservação, controle e fiscalização do meio ambiente			
Ação.....: 1078 - Aquisição de Usina de Incineração e Reciclagem de Lixo			
Descrição: Aquisiçao de equipamento para reciclagem e incineração de lixo para a ótica da preservação ambiental e inclusão social.			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	90.000,00	120.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 120.000,00	
Ação.....: 2153 - Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário			
Descrição: Implantação e Manutenção do aterro sanitário municipal			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	195.000,00	245.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 245.000,00	
Ação.....: 2229 - Aquisição de Caminhão Tanque Pipa			
Descrição: Aquisição de Caminhão Tanque Pipa			
ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	130.000,00	150.000,02	280.000,02
Totais.....: Quantidade 4		valor 280.000,02	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	210.000,00	435.000,02	645.000,02
Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas			
Programa: 0083 - Gestão Ambiental			
8Promover ações de preservação do meio ambiente			
Ação.....: 2097 - Recuperação de Área de Preservação Perma(Mata Ciliar) de Rios Corregos, Lag			
Descrição: Recuperar áreas de preservação amiental às margens do Rio Araguaia			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	55.000,00	240.000,00	295.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 295.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	55.000,00	240.000,00	295.000,00
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos			
Programa: 0083 - Gestão Ambiental			
8Promover ações de preservação do meio ambiente			
Ação.....: 2159 - Implantação e Manutenção do Sistema de D Água Pluvial			
Governo Municipal de Conceição do Araguaia Todos os programas Página : 048			
ÓRGÃO: 08 - Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 - Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA			
Descrição: Manter todas as ações de gestao ambiental			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	55.000,00	195.000,00	250.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 250.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	55.000,00	195.000,00	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	4.010.000,00	12.690.000,02	16.700.000,02
ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.09 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0037 - Administração Geral			

Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipial			
Ação.....: 2009 - Manutenção da Sec Mun de Assistencia Social, Habitação e Trabalho			
Descrição: Subsidiar para a aplicação das ações da Sec de Assit Social			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.100.000,00	16.000.000,00	21.100.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 21.100.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	5.100.000,00	16.000.000,00	21.100.000,00
Programa: 0137 - Assistencia Social Geral			
Proteger a família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; promovendo a transformação social, por meio das medidas previstas em lei, garantindo o mínimo de condições para uma existência digna, a fim de integrar e incluir o assistido na sociedade, podendo este exercer novas atividades que garantam sua subsistência.			
Ação.....: 2010 - Piso IGD SUA - M			
Descrição: Incentivar a aplicação rigorosa das ações da Assist Social			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	150.000,00	450.000,00	600.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 600.000,00	
ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.09 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	150.000,00	450.000,00	600.000,00
Programa: 1203 - Manutenção de Serviços Administrativos gerais			
Manter os serviços prestados à comunidade, promovendo melhor qualidade			
Ação.....: 2011 - Piso Basico FIXO - PBF			
Descrição: Incentivar a aplicação das ações da Assist Social			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	1.000.000,00	1.300.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.300.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	300.000,00	1.000.000,00	1.300.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 0122 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente			
Manter as ações de manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente			
Ação.....: 2198 - Benefício de Prestação Continuada na Escola			
Descrição: Promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	110.000,00	390.000,00	500.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 500.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	110.000,00	390.000,00	500.000,00

ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.09 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
Programa: 0125 - Assistência a Comunidades			
Integrar a comunidade nas ações do governo			
Ação.....: 1006 - Construção e Manutenção da Casa de Passagem			
Descrição: Promover melhoria na qualidade de vida de crianças, adolescentes, jovens e mulheres			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	600.000,00	1.800.000,00	2.400.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 2.400.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	600.000,00	1.800.000,00	2.400.000,00
Programa: 0131 - Amparo Assistencial a Criança e Adolescente			
Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente			
Ação.....: 2017 - Piso Variável de Média Complexidade			
Descrição: Repassar recursos para a manutenção das ações da Assit Social			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	340.000,00	440.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 440.000,00	
Ação.....: 2018 - Piso Básico Variável - SCFV			
Descrição: Incrementar as ações de FMAS			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.09 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
Valor por ano.....	180.000,00	580.000,00	760.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 760.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	280.000,00	920.000,00	1.200.000,00

Programa: 0132 - Erradicação do Trabalho Infantil			
Retirar crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho precoce, promovendo políticas públicas			
Ação.....: 2019 - Manutenção do Programa PETI - BOLSA E JORNADA			
Descrição: Viabilizar a aplicação das ações do PETI			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	170.000,00	220.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 220.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	50.000,00	170.000,00	220.000,00
Programa: 0137 - Assistencia Social Geral			
Proteger a família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; promovendo a transformação social, por meio das medidas previstas em lei, garantindo o mínimo de condições para uma existência digna, a fim de integrar e incluir o assistido na sociedade, podendo este exercer novas atividades que garantam sua subsistência.			
Ação.....: 2184 - Programa Infancia no SUAS			
Descrição: promover um acompanhamento das famílias mais carentes, que contarão com assistência social, médicos e psicólogos, para que essas crianças não fiquem desamparadas.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	900.000,00	1.150.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.150.000,00	
ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.09 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	250.000,00	900.000,00	1.150.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária			
Programa: 0125 - Assistência a Comunidades			
Integrar a comunidade nas ações do governo			
Ação.....: 1007 - Construção da sede do CRAS			
Descrição: Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais, por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	380.000,00	580.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 580.000,00	
Ação.....: 2022 - Piso Básico Variável III			
Descrição: Apoiar as ações da SMAS			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	150.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 200.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	250.000,00	530.000,00	780.000,00
Programa: 0132 - Erradicação do Trabalho Infantil			
Retirar crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho precoce, promovendo políticas públicas			
ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.09 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
Ação.....: 2030 - Manutenção do Programa CRAS			
Descrição: Manter as ações do CREAS			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	340.000,00	440.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 440.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	100.000,00	340.000,00	440.000,00
Programa: 0137 - Assistencia Social Geral			
Proteger a família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; promovendo a transformação social, por meio das medidas previstas em lei, garantindo o mínimo de condições para uma existência digna, a fim de integrar e incluir o assistido na sociedade, podendo este exercer novas atividades que garantam sua subsistência.			
Ação.....: 1008 - Construção Prédio Proprio do CREAS			
Descrição: Construir instalações adequadas ao atendimento do público alvo do CREAS			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	550.000,00	750.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 750.000,00	
Ação.....: 1010 - Aquisição de Veículos			
Descrição: Ampliar o numero de veículos para melhorar o atendimento à Assistencia Social			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.09 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
Valor por ano.....	85.000,00	85.000,02	170.000,02
Totais.....: Quantidade 4		valor 170.000,02	
Ação.....: 2023 - Proteção Social Básica - PSB			
Descrição: Apoiar na manutenção das ações da SMAS			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4

Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	210.000,00	260.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 260.000,00	
Ação.....: 2024 - Serviço de Proteção Social Especial - PSE			
Descrição: Apoiar as ações da SMAS			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	150.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 200.000,00	
Ação.....: 2028 - Programa Bolsa Família			
Descrição: Promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, saúde, educação, segurança alimentar e assistência social			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	1.000.000,00	1.300.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.300.000,00	
Ação.....: 2029 - Mnautenção do Programa CREAS			
Descrição: Manter as ações do CREAS			
ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.09 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	340.000,00	440.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 440.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	785.000,00	2.335.000,02	3.120.000,02
Função: 16 - Habitação			
Subfunção: 482 - Habitação Urbana			
Programa: 0137 - Assistencia Social Geral			
Proteger a família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; promovendo a transformação social, por meio das medidas previstas em lei, garantindo o mínimo de condições para uma existência digna, a fim de integrar e incluir o assistido na sociedade, podendo este exercer novas atividades que garantam sua subsistência.			
Ação.....: 1080 - Aquisição de Lotes Urbano Fins Habitacionais			
Descrição: Aquisição de lotes urbanos para a construção de moradia para famílias carentes			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	45.000,00	155.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 200.000,00	
Ação.....: 2160 - Aquisição de Materiais para Construção, Ampliação e Reforma de Moradias			
Descrição: Ampliar o atendimento a famílias sem teto			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Pará	PPA 2026-2029 - Detalhamento		
Governo Municipal de Conceição do Araguaia	Todos os programas		
ÓRGÃO: 09 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.09 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	150.000,00	530.000,00	680.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 680.000,00	
Ação.....: 2161 - Manutenção do Programa Minha Casa Minha Vida			
Descrição: Formar parceria com o Governo Federal para a manutenção do programa			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	180.000,00	580.000,00	760.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 760.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	375.000,00	1.265.000,00	1.640.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	8.350.000,00	26.100.000,02	34.450.000,02
Pará	PPA 2026-2029 - Detalhamento		
Governo Municipal de Conceição do Araguaia	Todos os programas		
ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0251 - Alimentação e Nutrição			
Praticar o uso da boa alimentação e nutrição nas escolas municipais			
Ação.....: 2067 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE ENSINO FUNDAMENTAL			
Descrição: Contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000.000,00	3.600.000,00	4.600.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 4.600.000,00	
Ação.....: 2207 - Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE			
Descrição: Programa de Assistencia financeira suplementar tendo em vista garantir no mínimo uma refeição diária aos alunos.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total

Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000.000,00	5.520.000,00	6.520.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 6.520.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	2.000.000,00	9.120.000,00	11.120.000,00
Programa: 0401 - Ensino Fundamental			
Ampliar o número de alunos nas escolar municipais do ensino fundamental, em busca da erradicação do			
ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E analfabetismo			
Ação.....: 1053 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			
Descrição: Implementar o PDDE com afinalidade de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas da rede pública de educação básica e às escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos.			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000.000,00	3.400.000,00	4.400.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 4.400.000,00	
Ação.....: 2026 - Aquisição, Locação e Manutenção de veículos para Transporte Escolar			
Descrição: Aquisição,Locação e Manutençãode veículos para melhor atender a população estudantil			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	350.000,00	1.330.000,00	1.680.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.680.000,00	
Ação.....: 2060 - Programa Brasil Alfabetizado			
Descrição: Apoiar as ações do PBA, visando a erradicação do analfabetismo			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	150.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 200.000,00	
Ação.....: 2239 - Unidades de Ensino de Tempo Integral			
Descrição: Escolas de Tempo Integral			
Unidade de medida: Atividade			
ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	700.000,00	2.700.000,00	3.400.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 3.400.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	2.100.000,00	7.580.000,00	9.680.000,00
Programa: 0408 - Transporte Escolar para o Ens. Fundamental			
Manter o transporte escolar do ensino fundamental em perfeita condições de uso			
Ação.....: 2063 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE/Estadual			
Descrição: Manter o transporte escolar com qualidade para o conforto dos alunos da zona ubana e rural			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.000.000,00	3.400.000,00	4.400.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 4.400.000,00	
Ação.....: 2064 - Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE			
Descrição: Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	480.000,00	1.630.000,00	2.110.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 2.110.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	1.480.000,00	5.030.000,00	6.510.000,00

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
Subfunção: 362 - Ensino Médio			
Programa: 0251 - Alimentação e Nutrição			
Praticar o uso da boa alimentação e nutrição nas escolas municipais			
Ação.....: 2224 - Programa Nacional de Alimentação Escolar Ensino Médio			
Descrição: Programa nacional de Alimentação Escolar ensino Médio			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	800.000,00	2.800.000,00	3.600.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 3.600.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	800.000,00	2.800.000,00	3.600.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 0131 - Amparo Assistencial a Criança e Adolescente			
Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente			
Ação.....: 2076 - Manutenção do Programa Brasil Carinhoso			
Descrição: Manter convenio com o Governo Federal visando a ampliação de atendimento as creches municipais			

Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	45.000,00	60.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 60.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	15.000,00	45.000,00	60.000,00
ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
Programa: 0251 - Alimentação e Nutrição			
Praticar o uso da boa alimentação e nutrição nas escolas municipais			
Ação.....: 2059 - Programa Nacional de alimentação Escolar/CRECHES-PNAC			
Descrição: Contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	150.000,00	450.000,00	600.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 600.000,00	
Ação.....: 2208 - Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE/EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição: Programa de assistencia financeira suplementar tendo em vista garantir no mínimo uma refeição diária aos alunos beneficiarios.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	400.000,00	500.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 500.000,00	
Ação.....: 2214 - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pré Escola - PNAE			
Descrição: Contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	400.000,00	500.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 500.000,00	
ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	350.000,00	1.250.000,00	1.600.000,00
Programa: 0450 - Educação Infantil			
Amplicar o numero de vagas nas escolas de educação infantil			
Ação.....: 2205 - Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação			
Descrição: Apoiar novas turmas de Educação Infantil com recursos do FME			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	500.000,00	1.700.000,00	2.200.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 2.200.000,00	
Ação.....: 2206 - Prog.de Apoio a Novos Estabelecimentos de Educação Infantil			
Descrição: Construir novos estabelecimentos de Educação Infantil para atendimentos amplo da demanda			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	900.000,00	1.100.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.100.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	700.000,00	2.600.000,00	3.300.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
Programa: 0251 - Alimentação e Nutrição			
Praticar o uso da boa alimentação e nutrição nas escolas municipais			
Ação.....: 2213 - Programa Nacional de Alimentação Escolar/EJA - PNAE			
ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
Descrição: Contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	25.000,00	75.000,00	100.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 100.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	25.000,00	75.000,00	100.000,00
Programa: 0460 - Ensino Supletivo e Educ. de Jovens e Adultos			
Ampliar o atendimento na educação dos jovens e adultos em parceria com a União na erradicação do analfabetismo			
Ação.....: 2065 - Programa de Ensino Supletivo - PEJA			
Descrição: Promover mais uma ação anti analfabetismo no município			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	40.000,00	160.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 200.000,00	
Ação.....: 2066 - Fomento a Erradicação do Analfabetismo/ Apoio ao Pas			

Descrição: Contribuir para a erradicação do analfabetismo em nosso município			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	55.000,00	70.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 70.000,00	
ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	55.000,00	215.000,00	270.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial			
Programa: 0251 - Alimentação e Nutrição			
Praticar o uso da boa alimentação e nutrição nas escolas municipais			
Ação.....: 2215 - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Educação Especial - PNAE			
Descrição: Contribuir para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	70.000,00	250.000,00	320.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 320.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	70.000,00	250.000,00	320.000,00
Programa: 0468 - Educação Compensatoria			
Promover um conjunto de medidas políticas e pedagógicas visando compensar as deficiências físicas, afetivas, intelectuais e escolares das crianças			
Ação.....: 2078 - Desenvolvimento da Educação Especial			
Descrição: Desenvolver ações de atenção a pessoas com necessidade especiais			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	100.000,00	130.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 130.000,00	
ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	30.000,00	100.000,00	130.000,00
Subfunção: 845 - Outras Transferências			
Programa: 0403 - Recursos Materiais e Pedag. para o Ensino Fundamental			
Ampliar o laboratório pedagógico de ciencias no ensino fundamental			
Ação.....: 2079 - Manutenção do Salario Educação			
Descrição: Promover acões de permanencia do alunado na sala de aula			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.400.000,00	9.100.000,00	11.500.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 11.500.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	2.400.000,00	9.100.000,00	11.500.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	10.025.000,00	38.165.000,00	48.190.000,00
ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cult.			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0002 - Conselhos Municipais			
Assistir a demanda de entidades representativas da sociedade			
Ação.....: 2055 - Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação e Cultura.			
Descrição: Manter o CME visando a aplicação corretive e qualitativa das ações educacionais e culturais do município.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	95.000,00	125.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 125.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	30.000,00	95.000,00	125.000,00
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos			
Programa: 0037 - Administração Geral			
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipial			
Ação.....: 2057 - Treinamento e Cursos de Capacitação Para Servidores			
Descrição: Capacitar e qualificar através de cursos e treinamentos os seridores municipais,			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	25.000,00	97.000,00	122.000,00
ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cult.			
Totais.....: Quantidade 4		valor 122.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	25.000,00	97.000,00	122.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 0011 - Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Assistir a Criança e Adolescentes do município através de políticas públicas do CMDCA			
Ação.....: 2201 - Promoção do Estatuto da Criança e Adolesc. nas Escolas.			

Descrição: Promover direitos e proteção a criança e adolescente nas escolas muncipais			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	60.000,00	80.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 80.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	20.000,00	60.000,00	80.000,00
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição			
Programa: 0251 - Alimentação e Nutrição			
Praticar o uso da boa alimentação e nutrição nas escolas municipais			
Ação.....: 1052 - Implantar o Projeto de Hortas nas Escolas			
Descrição: Implantar hortas nas escolcolas objetivanvando a prática da boa alimentaçãdao à melhoria da qualidade de vida			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cult.			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	40.000,00	120.000,00	160.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 160.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	40.000,00	120.000,00	160.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0401 - Ensino Fundamental			
Ampliar o número de alunos nas escolar municipais do ensino fundamental, em busca da erradicação do analfabetismo			
Ação.....: 1031 - Construção e Reforma de Escolas e Quadras esportivas urbanas e Rurais			
Descrição: Construir e reformar as instalações educacionais como forma de atrativo para o alunado			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.500.000,00	8.100.000,00	10.600.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 10.600.000,00	
Ação.....: 2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Descrição: Manter a FME a fim de melhorar a aplicação das ações educacionais do município			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	12.000.000,00	39.880.000,00	51.880.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 51.880.000,00	
Ação.....: 2061 - Manutenção da Informatização nas Escolas			
Descrição: Qualificar alunos através de laboratorios de informatização nas escolar			
ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cult.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	60.000,00	220.000,00	280.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 280.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	14.560.000,00	48.200.000,00	62.760.000,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio			
Programa: 0440 - Ensino Superior e Graduação			
Buscar suporte para a instalação de novas faculdades no município			
Ação.....: 2069 - Cursinho Pré-Vestibular			
Descrição: Promover a qualificação de jovens para o ingresso na faculdade			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	60.000,00	70.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 70.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	10.000,00	60.000,00	70.000,00
Subfunção: 364 - Ensino Superior			
Programa: 0037 - Administração Geral			
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipial			
Ação.....: 2072 - Manutenção e Ampliação de Parcerias na Educação			

ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cult.			
Descrição: Manter convenios e parcerias com universidades facilitando o ingresso de estudantes de nosso município			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	35.000,00	120.000,00	155.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 155.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	35.000,00	120.000,00	155.000,00
Programa: 0440 - Ensino Superior e Graduação			
Buscar suporte para a instalação de novas faculdades no município			
Ação.....: 2073 - Apoio ao Transporte Universitário			
Descrição: Contribuir para o transporte de universitário para as cidades circunvizinhas			

Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	25.000,00	85.000,00	110.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 110.000,00	
Ação.....: 2074 - Projeto Universidade Aberta do Brasil			
Descrição: Firmar convenio com o Governo Federal para a instalação da UAB em nosso município			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	70.000,00	90.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 90.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	45.000,00	155.000,00	200.000,00
ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cult.			
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 0450 - Educação Infantil			
Amplicar o numero de vagas nas escolas de educação infantil			
Ação.....: 2077 - Desenvolvimento do Ensino Pre-Escolar			
Descrição: Qualificar os profissionais para o preparo do ensino Pré escolar			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	130.000,00	160.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 160.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	30.000,00	130.000,00	160.000,00
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
Programa: 0471 - Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura			
Manter, ampliar e criar novos centros de cultura no município			
Ação.....: 1074 - Aquisição de Equipamento e Acervo Bibliotecário			
Descrição: Ampliar o atendimento ao público auxiliando na busca da informação e consulta, utilizando suportes bibliográficos e obras de referência (enciclopédias, dicionários, manuais, bibliografias, etc)			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.02 - Secretaria Municipal de Educação e Cult.			
Valor por ano.....	35.000,00	135.000,00	170.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 170.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	35.000,00	135.000,00	170.000,00
Programa: 0472 - Apoio e Incentivos as Artes			
Apoiar e incentivar os artistas de nossa cidade			
Ação.....: 2138 - Apoio ao Teatro Amador			
Descrição: Criar oficinas de teatro nas escolas municipais			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	100.000,00	130.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 130.000,00	
Ação.....: 2139 - Manutenção da Escola de Música e da Banda de Música do Mun. de Conceição Do			
Descrição: Promover a Escola pública como espaço de educação integral da comunidade onde faz parte, em prol do desenvolvimento da sensibilidade e criatividade humana por meio do contato com a linguagem artístico-musical, visando a formação do cidadão, capaz de contribuir ativamente com as mudanças sócio-culturais necessárias para a construção de uma sociedade mais ética e digna			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	70.000,00	220.000,00	290.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 290.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	100.000,00	320.000,00	420.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	14.930.000,00	49.492.000,00	64.422.000,00
ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.03 - Fundo Municipal de Cultura			
Função: 13 - Cultura			
Subfunção: 392 - Difusão Cultural			
Programa: 0471 - Museus, Bibliotecas, Teatros e Centros de Cultura			
Manter, ampliar e criar novos centros de cultura no município			
Ação.....: 1032 - Construção de Centro de Convenções			
Descrição: Contruir o Centro de Convenções como um espaço multiuso voltado a atender às demandas de diversos setores para a realização de seus event			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	400.000,00	450.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 450.000,00	
Ação.....: 1033 - Ampliação e Reforma da Escola de Música			
Descrição: Ampliar o espaço de Ensino de música para desenvolver a criatividade e ajuda para melhorar a capacidade. concentração e memória dos alunos			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4

Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	75.000,00	275.000,00	350.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 350.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	125.000,00	675.000,00	800.000,00
Programa: 0473 - Difusão Cultural			
Difundir a cultura do município através ações de marketing			
Ação.....: 2140 - Apoio a Comemoração Civicas e Culturais			
ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.03 - Fundo Municipal de Cultura			
Descrição: Incentivar, desenvolver e oferecer espaço paras manifestações culturais e civicas o povo			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	700.000,00	2.800.000,00	3.500.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 3.500.000,00	
Ação.....: 2141 - Manutenção da Biblioteca Publica Municipal			
Descrição: Ampliar e oferecer aos seus usuários espaço adequado para a instalação de microcomputadores, com acesso à internet, a fim de facilitar as pesquisas de conteúdo científico, e facilitar assim a elaboração dos trabalhos acadêmicos.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	90.000,00	120.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 120.000,00	
Ação.....: 2142 - Incentivo Aos Artistas			
Descrição: Incentivar os artistas locais, com implantação de novos projetos dentro das escolas municipais			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	450.000,00	1.450.000,00	1.900.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.900.000,00	
Ação.....: 2144 - Manutenção das Festividades culturas, Religiosas, Indigenas			
Descrição: Manter as festividades culturais, regionais, indenistas e toda população			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
ÓRGÃO: 10 - Fundo Municipal de Educação - F.M.E			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.03 - Fundo Municipal de Cultura			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	150.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 200.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	1.230.000,00	4.490.000,00	5.720.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	1.355.000,00	5.165.000,00	6.520.000,00
ÓRGÃO: 11 - FUNDEB			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - FUNDEB			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0401 - Ensino Fundamental			
Ampliar o número de alunos nas escolar municipais do ensino fundamental, em busca da erradicação do analfabetismo			
Ação.....: 1056 - Construção e Reforma de Unidades Escolares			
Descrição: Construir unidades escolares para atender a demanda crescente do ensino fundamental no município			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	450.000,00	1.550.000,00	2.000.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 2.000.000,00	
Ação.....: 2080 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
Descrição: Promover ações de infraestrutura grantindo a qualidade do ensino fundamental			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.800.000,00	6.200.000,00	8.000.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 8.000.000,00	
Ação.....: 2163 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%			
Descrição: Direcionar os 70% dos recursos do FUNDEB para pagamento do Magistério, conforme orientação do proograma			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
ÓRGÃO: 11 - FUNDEB			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - FUNDEB			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	28.000.000,00	89.200.000,00	117.200.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 117.200.000,00	
Ação.....: 2164 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%			
Descrição: Direcionar os 30% dos recursos do FUNDEB para investimentos exlusivamento na educação			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	400.000,00	500.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 500.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total

	30.350.000,00	97.350.000,00	127.700.000,00
Programa: 0404 - Livros e Out. Materiais Didat. para o Ensino Fundamental			
Aumentar o número de biblioteca nas escolas de ensino fundamental			
Ação.....: 2082 - Aquisição de Material Didático e Tecnológico			
Descrição: Aquisição de material didático e tecnologico para a qualificação do ensino			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	280.000,00	360.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 360.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	80.000,00	280.000,00	360.000,00
Programa: 0408 - Transporte Escolar para o Ens. Fundamental			
Manter o transporte escolar do ensino fundamental em perfeita condições de uso			
Ação.....: 2085 - Manutenção do Transporte Escolar			
ÓRGÃO: 11 - FUNDEB			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - FUNDEB			
Descrição: Manter o transporte escolar em perfeita condições de uso			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.500.000,00	19.750.000,00	25.250.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 25.250.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	5.500.000,00	19.750.000,00	25.250.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 0450 - Educação Infantil			
Amplicar o numero de vagas nas escolas de educação infantil			
Ação.....: 2165 - Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB 70%			
Descrição: Direcionar parte do 70% dos recursos do FUNDEB para o Magistério da Educação Infantil			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.000.000,00	19.000.000,00	25.000.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 25.000.000,00	
Ação.....: 2166 - Manutenção da Educação Infantil Creche - FUNDEB 30%			
Descrição: Direcionar parte dos 30% do recursos do FUNDEB para a ampliação e manutenção da educação infantil			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	9.000,00	27.000,00	36.000,00
ÓRGÃO: 11 - FUNDEB			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - FUNDEB			
Totais.....: Quantidade 4		valor 36.000,00	
Ação.....: 2216 - Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB 70%			
Descrição: Manutenção do Ensino infantil fundeb 70%			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.700.000,00	11.900.000,00	15.600.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 15.600.000,00	
Ação.....: 2217 - Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola - FUNDEB 30%			
Descrição: Manutenção do Ensino infantil fundeb 30%			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 400.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	9.809.000,00	31.227.000,00	41.036.000,00
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos			
Programa: 0460 - Ensino Supletivo e Educ. de Jovens e Adultos			
Ampliar o atendimento na educação dos jovens e adultos em parceria com a União na erradicação do analfabetismo			
Ação.....: 2086 - Manutenção do EJA - FUNDEB - 30%			
Descrição: Qualificar os profissionais qua lidam com a alfabetização			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4

Pará		PPA 2026-2029 - Detalhamento	
Governo Municipal de Conceição do Araguaia		Todos os programas	
ÓRGÃO: 11 - FUNDEB			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - FUNDEB			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	90.000,00	120.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 120.000,00	
Ação.....: 2087 - Manutenção do EJA - FUNDEB 70%			
Descrição: Promover melhor remuneração dos profissiionais do EJA			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

Valor por ano.....	200.000,00	750.000,00	950.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 950.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	230.000,00	840.000,00	1.070.000,00
Subfunção: 367 - Educação Especial			
Programa: 0452 - Educação Especial			
Ampliar numeros de vagas na Educação especial			
Ação.....: 2218 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%			
Descrição: Manutenção das Atividades ligada ao Ensino Especial desta Municipalidade			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.500.000,00	11.900.000,00	15.400.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 15.400.000,00	
Ação.....: 2219 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 30%			
Descrição: Manutenção das Atividades ligada ao Ensino Especial desta Municipalidade			
Unidade de medida: Atividade			
Pará		PPA 2026-2029 - Detalhamento	
Governo Municipal de Conceição do Araguaia		Todos os programas	
ÓRGÃO: 11 - FUNDEB			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - FUNDEB			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 400.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	3.600.000,00	12.200.000,00	15.800.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	49.569.000,00	161.647.000,00	211.216.000,00
Pará		PPA 2026-2029 - Detalhamento	
Governo Municipal de Conceição do Araguaia		Todos os programas	
ÓRGÃO: 12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
Função: 10 - Saúde			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0002 - Conselhos Municipais			
Assistir a demanda de entidades representativas da sociedade			
Ação.....: 2098 - Manutenção dos Conselhos Municipais de Saude			
Descrição: Incentivar o CMS visando a orientação de como melhorar a aplicação dos recursos			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	35.000,00	115.000,00	150.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 150.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	35.000,00	115.000,00	150.000,00
Programa: 0037 - Administração Geral			
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipial			
Ação.....: 1066 - Aquisição de Imóveis			
Descrição: Aquisição de imóveis para uso da Administração Pública.			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	90.000,00	120.000,00
Totais.....: Quantidade	4	valor 120.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	30.000,00	90.000,00	120.000,00
Pará		PPA 2026-2029 - Detalhamento	
Governo Municipal de Conceição do Araguaia		Todos os programas	
ÓRGÃO: 12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
Programa: 5021 - Gestão e Organização do SUS			
GESTÃO DO SUS			
Ação.....: 2236 - Assistencia Financeira para pagamento do Piso Salarial dos Profis. de Enfermagem			
Descrição: Assistencia Financeira para pagamento do Piso Salarial dos Profis. de Enfermagem.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.200.000,00	7.900.000,00	10.100.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 10.100.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	2.200.000,00	7.900.000,00	10.100.000,00
Subfunção: 124 - Controle Interno			
Programa: 0051 - Normatização e Fiscalização			
Criar normas legais para a fiscalização das atividades de gestão			
Ação.....: 2101 - Implantação e Manutenção do Cadastro de Usuários do SUS			
Descrição: Implantar setor de cadastro dos usuários do SUS			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	15.000,00	55.000,00	70.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 70.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total

	15.000,00	55.000,00	70.000,00
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa			
Programa: 0205 - Saúde do Idoso			
Pará		PPA 2026-2029 - Detalhamento	
Governo Municipal de Conceição do Araguaia		Todos os programas	
ÓRGÃO: 12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
Promover ações educativas e preventivas no amparo a saúde dos idosos			
Ação.....: 2103 - Manutenção do Programa Saúde do Idoso - Agita Conceição			
Descrição: Subsidiar meios para que o idoso tenha o envelhecimento seguro e digno com muita saude e dignidade			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	75.000,00	270.000,00	345.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 345.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	75.000,00	270.000,00	345.000,00
Subfunção: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência			
Programa: 0126 - Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência			
Promover ações de atendimento a pessoas portadoras de deficiência psico-social			
Ação.....: 1096 - Apoio Financeiro à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Descrição: Apoio Financeiro à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	133.000,00	405.000,00	538.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 538.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	133.000,00	405.000,00	538.000,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 0122 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente			
Pará		PPA 2026-2029 - Detalhamento	
Governo Municipal de Conceição do Araguaia		Todos os programas	
ÓRGÃO: 12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
Manter as ações de manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente			
Ação.....: 2203 - Prevencao e COmbate à violencia contra c rianca e adolescente			
Descrição: Prevencao e COmbate à violencia contra c rianca e adolescente			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	10.000,00	60.000,00	70.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 70.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	10.000,00	60.000,00	70.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica			
Programa: 0125 - Assistência a Comunidades			
Integrar a comunidade nas ações do governo			
Ação.....: 1100 - Construção e Manutenção da Casa de reabilitação para dependentes químicos			
Descrição: Construção e manutenção da casa de reabilitação para dependentes quimicos			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais.....: Quantidade 1		valor 1.000.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Programa: 0200 - Programas de Ações Básicas de Saúde			
Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.			
Ação.....: 1021 - Construção,reforma e Ampliação de Unidades de Saúde			
Pará		PPA 2026-2029 - Detalhamento	
Governo Municipal de Conceição do Araguaia		Todos os programas	
ÓRGÃO: 12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
Descrição: Tornar eficiente as atividades das Unidades de Saúde			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.658.000,00	6.000.000,00	7.658.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 7.658.000,00	
Ação.....: 1099 - Construção do Centro Atend espec para pessoa com Transtorno do espectro autista			
Descrição: Construção do Centro de atendimento para pessoa com Transtorno do Espectro Autista - TEA			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	0	1
Quantidade por ano...	1	0	1
Valor por ano.....	600.000,00	0,00	600.000,00
Totais.....: Quantidade 1		valor 600.000,00	
Ação.....: 2107 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Descrição: Manter o FMS com ações precisas na prevenção e combate de doenças			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

Valor por ano.....	13.000.000,00	46.807.703,15	59.807.703,15
Totais.....: Quantidade 4		valor 59.807.703,15	
Ação.....: 2108 - Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica - CEO			
Descrição: Manter o CEO com boa prestação de serviço à população			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Pará		PPA 2026-2029 - Detalhamento	
Governo Municipal de Conceição do Araguaia		Todos os programas	
ÓRGÃO: 12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
Valor por ano.....	600.000,00	1.900.000,00	2.500.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 2.500.000,00	
Ação.....: 2110 - Implantação e Manutenção do Projeto Academia da Saúde			
Descrição: Promover ações em busca da boa saúde da população			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	900.000,00	3.600.000,00	4.500.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 4.500.000,00	
Ação.....: 2111 - Programa de Saude Bucal			
Descrição: Manter em boas condições de atendimento a população o PSB			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	500.000,00	2.100.000,00	2.600.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 2.600.000,00	
Ação.....: 2112 - Tratamento Fora do Domicilio - Tdf			
Descrição: Promover assistencia fora do município para enfermos quando não há recursos técnicos em nossa Cidade			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.500.000,00	4.900.000,00	6.400.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 6.400.000,00	
Ação.....: 2113 - Atenção Básica de Saúde			
Descrição: Atender a população em primeiro nível saúde.			
Pará		PPA 2026-2029 - Detalhamento	
Governo Municipal de Conceição do Araguaia		Todos os programas	
ÓRGÃO: 12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	6.500.000,00	20.300.000,00	26.800.000,00
Totais.....: Quantidade		4 valor 26.800.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	25.258.000,00	85.607.703,15	110.865.703,15
Programa: 0202 - Agentes Comunitarios de Saúde			
Buscar alternativas para melhorar as condições de saúde da comunidade, com contato direto e visiata à família			
Ação.....: 2116 - Programa de Agentes Comunitarios de Saúde			
Descrição: Promover ações de qualidade técnica ao ACS para melhor atender a população			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	8.000.000,00	25.900.000,00	33.900.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 33.900.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	8.000.000,00	25.900.000,00	33.900.000,00
Programa: 0203 - Assitência Domiciliar de Saúde			
Buscar alternativas para melhorar as condições de saúde de suas comunidade, visitando as famílias			
Ação.....: 2117 - Programa de Saude da Familia			
Descrição: Gerar novas praticas de atendimento à saúde pública			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Pará		PPA 2026-2029 - Detalhamento	
Governo Municipal de Conceição do Araguaia		Todos os programas	
ÓRGÃO: 12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	600.000,00	2.200.000,00	2.800.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 2.800.000,00	
Ação.....: 2118 - Manutenção do Programa Melhor em Casa			
Descrição: Promover atendimento a domicilio, conforme diretrizes do PMC			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	1.250.000,00	1.550.000,00
Totais.....: Quantidade		4 valor 1.550.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	900.000,00	3.450.000,00	4.350.000,00
Programa: 0204 - Saúde da Mulher			

Promover ações educativas e preventivas em busca da saúde da mulher			
Ação.....: 2119 - Prevenção do Câncer Serviço Uterino - PCCU			
Descrição: Manter a PCCU através de exames "Papanicolau"			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	210.000,00	260.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 260.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	50.000,00	210.000,00	260.000,00
Programa: 0207 - Saúde do Escolar			
Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde			

ÓRGÃO: 12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
Ação.....: 2120 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE			
Descrição: Contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	150.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 200.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	50.000,00	150.000,00	200.000,00
Programa: 0212 - Saúde Mental			
Promover ações de atendimento de saúde básica ao doente mental e aos e seus famílires			
Ação.....: 2121 - Manutenção do CAPS			
Descrição: Manter as ações do CAPS			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	150.000,00	630.000,00	780.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 780.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	150.000,00	630.000,00	780.000,00
Programa: 0230 - Assistência Farmaceutica			
Subsidiar medicamentos para algumas doenças a famílias carentes			
Ação.....: 2122 - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR			
Descrição: Promover a distribuição de medicamentos conforme diretrizes do Qualifar			
ÓRGÃO: 12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	130.000,00	160.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 160.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	30.000,00	130.000,00	160.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 0210 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar			
Promover ações de atendimento básico de saúde a pacientescom procedimento que não exige a internação.			
Ação.....: 1067 - Aquisição de Veiculos e Ambulâncias			
Descrição: Aquisição de veículos e ambulância para ampliar o atendimento na Secretaria de Saúde			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.500.000,00	4.500.000,00	6.000.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 6.000.000,00	
Ação.....: 1070 - Aparelhamento de Unidade de Saúde			
Descrição: Aparelhar as Unidades de Saúde para melhor atender a população			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	450.000,00	1.450.000,00	1.900.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.900.000,00	
ÓRGÃO: 12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
Ação.....: 1094 - Construção do Hospital Municipal			
Descrição: Construção do Hospital Municipal			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.000.000,00	0,03	3.000.000,03
Totais.....: Quantidade 4		valor 3.000.000,03	
Ação.....: 2106 - Manutenção de Clínicas e Postos de Saúde			
Descrição: Manutenção de Clínicas e Postos de Saúde desta Municipalidade.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

Valor por ano.....	150.000,00	550.000,00	700.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 700.000,00	
Ação.....: 2123 - Manutenção do SAMU - Serviço de Atendimento Movel de Urgência			
Descrição: Manter os veículos em prontidão e socorristas capacitados para prontoatendimento			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	3.500.000,00	12.200.000,00	15.700.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 15.700.000,00	
Ação.....: 2124 - Manutenção das Ações de Media e Alta Complexidade			
Descrição: Manter e ampliar as ações de atendimento de médio e alta complexidade			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
ÓRGÃO: 12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	5.200.000,00	17.575.412,77	22.775.412,77
Totais.....: Quantidade 4		valor 22.775.412,77	
Ação.....: 2176 - Manutenção do Programa Mais Médicos			
Descrição: Manter e ampliar o Programa e mAIS mÉDICOS			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	150.000,00	670.000,00	820.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 820.000,00	
Ação.....: 2223 - Aquisição de Aparelho de Ultrassonografi a			
Descrição: Aquisição de Aparelho de Ultrassonografi a			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	150.000,00	200.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 200.000,00	
Ação.....: 2231 - Atendimento Medico Especializado em Pediatria e Neuropediatria			
Descrição: Atendimento Medico Especializado em Pediatria e Neuropediatria			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	205.000,00	255.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 255.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	14.050.000,00	37.300.412,80	51.350.412,80
ÓRGÃO: 12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
Programa: 0211 - Prevenção e Controles das Infecções Hospitalares			
Promover ações de prevenças a infecção hospitalar com as principais recomendações que envolvem hábitos e cuidados dos pacientes e dos profissionais de saúde.			
Ação.....: 2127 - Programa de Farmácia Básica			
Descrição: oferecer à população mais uma alternativa de acesso aos medicamentos			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	1.200.000,00	5.300.000,00	6.500.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 6.500.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	1.200.000,00	5.300.000,00	6.500.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa: 0200 - Programas de Ações Básicas de Saúde			
Desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.			
Ação.....: 2230 - Implantação e Manutenção de Academias de Saúde nas Agrovilas e Dristritos			
Descrição: Implantação e Manutenção da Academia de Saude na VIla Joncon			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	75.000,00	265.000,00	340.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 340.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	75.000,00	265.000,00	340.000,00
Programa: 0204 - Saúde da Mulher			
ÓRGÃO: 12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
Promover ações educativas e preventivas em busca da saúde da mulher			
Ação.....: 2126 - Programa de Apoio a Saude da Mulher			
Descrição: Promover ações em busca da saúde da mulher			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	40.000,00	140.000,00	180.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 180.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	40.000,00	140.000,00	180.000,00
Programa: 0205 - Saúde do Idoso			
Promover ações educativas e preventivas no amparo a saúde dos idosos			

Ação.....: 2104 - Prevenção e Controle de Doenças Crônico - Degenerativas			
Descrição: Promover o controle e prevenção de doenças crônica degenerativas			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	20.000,00	60.000,00	80.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 80.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	20.000,00	60.000,00	80.000,00
Programa: 0211 - Prevenção e Controles das Infecções Hospitalares			
Promover ações de prevenças a infecção hospitalar com as principais recomendações que envolvem hábitos e cuidados dos pacientes e dos profissionais de saúde.			
Ação.....: 2128 - Ações Profiláticas e Terapêuticas Gerais			
Descrição: Dissemar medidadas profiláticas e terapeuticas			
ÓRGÃO: 12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	200.000,00	250.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 250.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	50.000,00	200.000,00	250.000,00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária			
Programa: 0235 - Vigilante Sanitaria de Produtos e Serviços			
Ppromover e proteger a saúde da população e serem capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários			
Ação.....: 2129 - Programa de Vigilância Sanitária			
Descrição: Grantir a promoção da saúde à população, contando com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde da população			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	300.000,00	400.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 400.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	100.000,00	300.000,00	400.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica			
Programa: 0245 - Vigilância Epidemiologica			
Fornecer orientação técnica permanente para os que têm a responsabilidade de decidir sobre a execução			
ÓRGÃO: 12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S de ações de controle de doenças e agravos.			
Ação.....: 2130 - Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica			
Descrição: Grantir a promoção da saúde à população, contando com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, intervindo em todo tipo de problema sanitário que possa afetar a relação entre meio ambiente, produção e circulação de bens e prestação de .			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	1.050.000,00	1.300.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.300.000,00	
Ação.....: 2177 - Programa de Agentes de Endemias			
Descrição: Promover a integração com outros setores da saúde em busca do combate de endemias			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.200.000,00	8.418.491,94	10.618.491,94
Totais.....: Quantidade 4		valor 10.618.491,94	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	2.450.000,00	9.468.491,94	11.918.491,94
Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição			
Programa: 0201 - Saúde da Criança e Aleitamento Materno			
Criar serviços públicos e políticas de saúde pública que incentivem o aleitamento materno exclusivo nos primeiros seis meses de vida tendem a gerar benefícios importantes para o desenvolvimento na primeira infância.			
Ação.....: 2115 - Manutenção do Programa de Combate as Carências Nutricionais			
Descrição: Manter as ações de combate a carência nutricional da população			
Unidade de medida: Atividade			
ÓRGÃO: 12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.12 - Fundo Municipal de Saude - F.M.S			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	190.000,00	240.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 240.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	50.000,00	190.000,00	240.000,00
Subfunção: 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador			
Programa: 0002 - Conselhos Municipais			
Assistir a demanda de entidades representativas da sociedade			
Ação.....: 2131 - Manutenção do CEREST - Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalho			
Descrição: Ampliar a Rede Nacional de Atenção à Saúde dos Trabalhadores (RENAST), integrando os serviços do Sistema Único de Saúde-SUS, voltados à Assistência e a Vigilância.			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	500.000,00	1.870.000,00	2.370.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 2.370.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	500.000,00	1.870.000,00	2.370.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	56.471.000,00	180.066.607,89	236.537.607,89
ÓRGÃO: 13 - Fundo Mun.Dir. Criança e do Adolescente			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.13 - Fundo Mun Dir Criança e do Adolescente			
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 0131 - Amparo Assistencial a Criança e Adolescente			
Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente			
Ação.....: 2155 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Descrição: MANUTENÇÃO DO FMCA E DO CONSELHO TUTELAR			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	80.000,00	280.000,00	360.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 360.000,00	
Ação.....: 2157 - Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Descrição: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	150.000,00	512.000,00	662.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 662.000,00	
Ação.....: 2158 - Atenção a Criança e ao Adolescente			
Descrição: Promover qualidade de vida a crianças e adolescentes, prestando atenção integral aintegração social			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
ÓRGÃO: 13 - Fundo Mun.Dir. Criança e do Adolescente			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.13 - Fundo Mun Dir Criança e do Adolescente			
Valor por ano.....	120.000,00	495.000,00	615.000,00
Totais.....: Quantidade 4	valor 615.000,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	350.000,00	1.287.000,00	1.637.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	350.000,00	1.287.000,00	1.637.000,00
ÓRGÃO: 16 - Secretaria Municipal de Fazenda			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.16 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0037 - Administração Geral			
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipial			
Ação.....: 2210 - Manutenção da Secretaria Municipal de Fa zenda			
Descrição: Manutenção da Secretaria de Fazenda			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	800.000,00	2.570.000,00	3.370.000,00
Totais.....: Quantidade 4	valor 3.370.000,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	800.000,00	2.570.000,00	3.370.000,00
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização			
Programa: 0051 - Normatização e Fiscalização			
Criar normas legais para a fiscalização das atividades de gestão			
Ação.....: 2046 - Implantação e Manutenção de Gestão Moder na e Tributária			
Descrição: Implantar Gestão tributária Moderna			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	900.000,00	1.150.000,00
Totais.....: Quantidade 4	valor 1.150.000,00		
ÓRGÃO: 16 - Secretaria Municipal de Fazenda			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.16 - Secretaria Municipal de Fazenda			
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	250.000,00	900.000,00	1.150.000,00
Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial			
Programa: 0052 - Ações Estratégicas Administrativas			
Manter o funcionamento da Administração Pública Municipal			
Ação.....: 2047 - Regularização Fundiária			
Descrição: Resguardar a posse fundiária documentalmente			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	900.000,00	1.150.000,00
Totais.....: Quantidade 4	valor 1.150.000,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	250.000,00	900.000,00	1.150.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	1.300.000,00	4.370.000,00	5.670.000,00
ÓRGÃO: 17 - Fundo Mun. do Direito da Pessoa Idosa			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.17 - Fundo Mun. do Direito da Pessoa Idosa			
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 241 - Assistência à Pessoa Idosa			
Programa: 0120 - Amparo Assistencial ao Idoso			

Amparar o idoso com ações assistenciais			
Ação.....: 2193 - Manutenção do Abrigo dos Idosos			
Descrição: Apoiar as ações em prol do bem estar dos idosos			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	180.000,00	670.000,00	850.000,00
Totais.....: Quantidade 4	valor 850.000,00		
Ação.....: 2194 - Construção do Abrigo dos Idosos			
Descrição: Construir o abrigo dos idosos em parceria com o Estado			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	600.000,00	800.000,00
Totais.....: Quantidade 4	valor 800.000,00		
Ação.....: 2195 - Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa			
Descrição: Manutenção do FMDPI			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
ÓRGÃO: 17 - Fundo Mun. do Direito da Pessoa Idosa			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17.17 - Fundo Mun. do Direito da Pessoa Idosa			
Valor por ano.....	280.000,00	970.000,00	1.250.000,00
Totais.....: Quantidade 4	valor 1.250.000,00		
Ação.....: 2196 - Aquisição de Veículo			
Descrição: Manter veículos de assistencia a FMPI, que atenda as necessidades			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	100.000,00	390.000,00	490.000,00
Totais.....: Quantidade 4	valor 490.000,00		
Ação.....: 2197 - Atenção a Pessoa Idosa			
Descrição: Apoiar ações de atendimento a pessoas idosas			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	120.000,00	420.000,00	540.000,00
Totais.....: Quantidade 4	valor 540.000,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	880.000,00	3.050.000,00	3.930.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	880.000,00	3.050.000,00	3.930.000,00
ÓRGÃO: 18 - Secretaria Municipal de Segurança Públic			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.18 - Secretaria Mun. de Seguranca Pública			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos			
Capacitar funcionários do Departamento de Recursos Humanos			
Ação.....: 2226 - Capacitação, Treinamento e aperfeiçoamento de servidores			
Descrição: Capacitação dos servidores da SEGUOP			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	180.000,00	230.000,00
Totais.....: Quantidade 4	valor 230.000,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	50.000,00	180.000,00	230.000,00
Função: 06 - Segurança Pública			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0037 - Administração Geral			
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipial			
Ação.....: 2247 - Manutenção da Secretaria Municipal de Seguranca Publica			
Descrição: Manutenção da Secretaria Municipal de Seguranca Publica			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
ÓRGÃO: 18 - Secretaria Municipal de Segurança Públic			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.18 - Secretaria Mun. de Seguranca Pública			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	2.000.000,00	7.200.000,00	9.200.000,00
Totais.....: Quantidade 4	valor 9.200.000,00		
Ação.....: 2248 - Manutenção da Guarda patrimonial Municip			
Descrição: Manutenção da Guarda patrimonial Municip			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	300.000,00	1.070.000,00	1.370.000,00
Totais.....: Quantidade 4	valor 1.370.000,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	2.300.000,00	8.270.000,00	10.570.000,00
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização			
Programa: 1001 - Aquisição de mobiliários			

Aquisição de Mobiliário e veículos			
Ação.....: 1071 - Aquisição de Veiculos DMTRAN			
Descrição: Aquisição de Veiculos DMTRAN			
Unidade de medida: Projeto			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	150.000,00	550.000,00	700.000,00
Totais.....: Quantidade 4	valor 700.000,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	150.000,00	550.000,00	700.000,00
ÓRGÃO: 18 - Secretaria Municipal de Segurança Públic			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.18 - Secretaria Mun. de Seguranca Pública			
Subfunção: 183 - Informação e Inteligência			
Programa: 1001 - Aquisição de mobiliários			
Aquisição de Mobiliário e veículos			
Ação.....: 2250 - Implantação e Manutenção do Centro de Co ntrole de Operações			
Descrição: Implantação e Manutenção do Centro de Co ntrole de Operações			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	500.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00
Totais.....: Quantidade 4	valor 4.000.000,00		
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	500.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00
Função: 26 - Transporte			
Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização			
Programa: 0051 - Normatização e Fiscalização			
Criar normas legais para a fiscalização das atividades de gestão			
Ação.....: 2249 - Manutenção do Departamento Municipal de Transito - DMTRAN			
Descrição: Manutenção do Departamento Municipal de Transito - DMTRAN			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	200.000,00	830.000,00	1.030.000,00
Totais.....: Quantidade 4	valor 1.030.000,00		
ÓRGÃO: 18 - Secretaria Municipal de Segurança Públic			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.18 - Secretaria Mun. de Seguranca Pública			
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	200.000,00	830.000,00	1.030.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	3.200.000,00	13.330.000,00	16.530.000,00
ÓRGÃO: 18 - Secretaria Municipal de Segurança Públic			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.19 - Fundo Mun. de Proteção e Defesa Civil			
Função: 06 - Segurança Pública			
Subfunção: 182 - Defesa Civil			
Programa: 0107 - Defesa e Assistência a População Atingida por Calamidade			
Promover ações de assistência a pessoas desabrigadas pelas enchentes			
Ação.....: 2185 - Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil			
Descrição: Contribuir com a defesa civil com equipamentos e pessoal treibamento			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	150.000,00	535.000,00	685.000,00
Totais.....: Quantidade 4	valor 685.000,00		
Ação.....: 2190 - Construção e Restauração de Pontes			
Descrição: Construir, ampliar e restaurar pontes e bueiros nas vicinais da zona rural			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	120.000,00	490.000,00	610.000,00
Totais.....: Quantidade 4	valor 610.000,00		
Ação.....: 2191 - Aquisição de Veículos e Máquinas			
Descrição: Dar o suporte para ações da Defesa Civil, com máquinas, equipamento e pessoal			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4

ÓRGÃO: 18 - Secretaria Municipal de Segurança Públic			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.19 - Fundo Mun. de Proteção e Defesa Civil			
Valor por ano.....	180.000,00	420.000,00	600.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 600.000,00	
Ação.....: 2192 - Construção de Poços Artesianos			
Descrição: Instalar micro sistema de abastecimento de água através de poços artesianos			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	185.000,00	585.000,00	770.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 770.000,00	
Ação.....: 2199 - Abertura e Restauração de Estradas Vicinais			
Descrição: Apoiar ações de defesa e assistencia a população atingida por calamidade publica			
Unidade de medida: Atividade			

Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	420.000,00	1.320.000,00	1.740.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.740.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	1.055.000,00	3.350.000,00	4.405.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	1.055.000,00	3.350.000,00	4.405.000,00
ÓRGÃO: 19 - Sec. Mun. de Politicas Pub. para as Mulh			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.19 - Sec. Mun. de Politicas Pub. para as Mul			
Função: 04 - Administração			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 0037 - Administração Geral			
Manter o bom funcionamento da Administração Pública Municipial			
Ação.....: 2251 - Manutenção da Sec. Mun. de Pol. Publicas para Mulheres			
Descrição: Manutenção da Sec. Mun. de Pol. Publicas para Mulheres			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	250.000,00	930.000,00	1.180.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 1.180.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	250.000,00	930.000,00	1.180.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	250.000,00	930.000,00	1.180.000,00
ÓRGÃO: 19 - Sec. Mun. de Politicas Pub. para as Mulh			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.20 - Fundo Municipal do Direito da Mulher			
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 0132 - Erradicação do Trabalho Infantil			
Retirar crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho precoce, promovendo políticas públicas			
Ação.....: 2255 - Implantacao e Manutencao do Programa Meninas do Futuro			
Descrição: Implantacao e Manutencao do Programa Meninas do Futuro			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	30.000,00	90.000,00	120.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 120.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	30.000,00	90.000,00	120.000,00
Função: 11 - Trabalho			
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho			
Programa: 0312 - Promoção do Trabalho e Produção de Renda			
Incentivas microempreendedores na produção de bens e serviços			
Ação.....: 2253 - Implantação e Manut. do Programa Mulher e Trabalho			
Descrição: Implantação e Manut. do Programa Mulher e Trabalho			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
ÓRGÃO: 19 - Sec. Mun. de Politicas Pub. para as Mulh			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.20 - Fundo Municipal do Direito da Mulher			
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	35.000,00	160.000,00	195.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 195.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	35.000,00	160.000,00	195.000,00
Função: 14 - Direito da Cidadania			
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso			
Programa: 0137 - Assistencia Social Geral			
Proteger a família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; promovendo a transformação social, por meio das medidas previstas em lei, garantindo o mínimo de condições para uma existência digna, a fim de integrar e incluir o assistido na sociedade, podendo este exercer novas atividades que garantam sua subsistência.			
Ação.....: 2252 - Conscientização e Valorização da Mulher			
Descrição: Conscientização e Valorização da Mulher			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	50.000,00	240.000,00	290.000,00
Totais.....: Quantidade 4		valor 290.000,00	
Ação.....: 2254 - Implantacao e Manutenção do Programa Mais Mulheres na Politica			
Descrição: Implantar e Manuter do Programa Mais Mulheres na Politica			
Unidade de medida: Atividade			
Região	Quant. 2026	Quant. 2027 a 2029	Quant. total
Município	1	3	4
Quantidade por ano...	1	3	4
Valor por ano.....	35.000,00	150.000,00	185.000,00
ÓRGÃO: 19 - Sec. Mun. de Politicas Pub. para as Mulh			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.20 - Fundo Municipal do Direito da Mulher			
Totais.....: Quantidade 4		valor 185.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	85.000,00	390.000,00	475.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	150.000,00	640.000,00	790.000,00
TOTAL GERAL.....	Valor 2026	Valor 2027 a 2029	Valor total
	245.954.526,00	847.116.000,00	1.093.070.526,00

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:8AEF5105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - OUTUBRO-2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA								
EXTRATO DOS CONTRATOS RELIZADOS EM OUTUBRO -2025								
N.O.	CONT.	PROC.	SERVIDORES	CPF	CARGO	PERÍODO	V.CONTRATO	ASSINATURA
1	269	110	ELLEN KAROLAYNE SILVA SOUSA	068.XXX.XXX-08	AGENTE SERV.GERAIS	06.10.25 A 31.12.25	5.383,84	06.10.2025

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:DB8E0B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS - NOVEMBRO 2025

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA							
	EXTRATO DOS CONTRATOS RELIZADOS EM NOVEMBRO -2025							
N.O.	CONT.	PROC.	SERVIDORES	CPF	CARGO	PERÍODO	V.CONTRATO	ASSINATURA
1	270	111	Cleomagno Fonseca de Sousa	770.XXX.XXX-68	Guarda	01.11.25 a 31.12.25	3.778,13	03.11.2025
2	271	112	Wanessa Melo da Silva	019.XXX.XXX-98	Tec. Enf.Socorrista	01.11.25 a 31.12.25	3.778,13	03.11.2025
3	272	113	Marcelo Dias da Silva	887.XXX.XXX-20	Psicologo	03.11.25 a 31.12.25	9.310,27	03.11.2025
4	273	114	Maria Cristina Saraiva de Souza	972.XXX.XXX-68	Agente Serv. Gerais	04.11.25 a 31.12.25	3.513,66	04.11.2025
5	274	115	Hygor Silva de Sousa Freitas	050.XXX.XXX-83	TEC. Aux..Reg. Médica	10.11.25 a 31.12.25	3.183,08	10.11.2025
6	275	116	Maria Vitória Ferreira Pires	089.XXX.XXX-03	Recepcionista	19.11.25 a 31.12.25	2.588,02	19.11.2025
7	276	117	Jaqueline Luz da Silva	037.xxx.xxx-62	Agente Serv.Gerais	05.11.25 a 31.12.25	3.513,66	05.11.2025

Publicado por:
Suzaney Pereira Lima Gomes
Código Identificador:A8A493E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 793/2025

PORTARIA Nº 793/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Férias dos Servidores Municipais de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, referente ao Exercício de 2025, para gozo no ano de 2026.

Art. 2º Nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, as férias serão usufruídas de forma coletiva, no período de 01 a 30/07/2026, exclusivamente pelos servidores ocupantes dos seguintes cargos:
Professores;
Diretores;
Orientadores Pedagógicos;
Secretários Escolares;
Agentes Auxiliares de Creche;
Monitores;
Apoio Administrativo (Oficial Administrativo, Auxiliar Administrativo, Agente de Portaria, Agente de Serviços Gerais e Merendeira).
Art. 3º Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I - Portaria Nº 793/2025
JANEIRO/2026

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ADIMILSON DA COSTA MAGALHÃES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
2	ADMILSON BATISTA MARQUES	AUX. OPERACIONAL	SEMOB

3	ADMILSON DE CARVALHO FREITAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	SESMA
4	ÁDRIA VALQUIRIA MARTINS ALBUQUERQUE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
5	ALCIMARA VALENTE ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
6	ALEXANDRE DA SILVA PINHEIRO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	SESMA
7	ALICE SANTOS PIMENTEL NUNES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMAD
8	ALINE SILVA MELO SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
9	ALZIMAR ARAGÃO DE FREITAS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
10	ANA EDITH DE SIQUEIRA PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
11	ANA LÚCIA LIMA DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	SESMA
12	ANA PAULA SANTOS DA FONSECA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
13	ANANIAS SILVA PEDROSO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
14	ANDRÉ AUGUSTO HORÁCIO DE REBELO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SESMA
15	ANDRECY DOS SANTOS CABRAL	AG. DE PORTARIA	SESMA
16	ANTONIA JUCINELMA F. DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
17	ANTONIA LUCIDEIA ALVES DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
18	ANTONIO ALEXSANDRO PEREIRA	AUX. DE ELETRICISTA	SEMOB
19	ANTUNES SOUZA DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SETRINS
20	ARLETE QUEIROZ VASCONCELOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
21	AUREA SILVA DE LIMA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
22	AZAMOR PINTO DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
23	BENEDITO DOS REIS JARDINA BAIA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
24	BENEZADE DE SOUZA CUNHA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
25	BETANHY OLIVEIRA ESQUERDO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
26	CAROLINE PORTO DE MELO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
27	CELIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
28	CÉSAR BENAION LIMA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
29	CLARQSON DE SOUZA SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
30	CLAYTON MIRANDA DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	SESMA
31	CLEBER ERLON BORGES BAIA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SETRINS
32	CLEBER PANTOJA DE FREITAS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
33	CLEIMÁRCIO SANTOS DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
34	CRISTIANE PINHEIRO MACEDO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
35	DANIEL CAMPOS DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	SESMA
36	DARCLEI SOUZA QUEIROZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
37	DEISE COSTA DO NASCIMENTO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
38	EDELMACY ARAÚJO RIBEIRO	AGENTE DE PORTARIA	SEMED
39	EDIMAR SILVA ALVES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
40	EDNA MARTINS RIBEIRO	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
41	EDSON PEREIRA ROCHA	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
42	EDUARDO ESQUERDO VELOZO	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
43	ELIANE RODRIGUES SOUZA LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
44	ELIENE DE SOUZA MOTA BERTINO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
45	ELILDE ELENA ALMEIDA DA COSTA	COZINHEIRA	SESMA
46	ELISAMA SOUZA DE ARAÚJO E SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN
47	ELIVANI DAS GRAÇAS RODRIGUES MARTINS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
48	ELIZEU FÉLIX DA SILVA	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
49	ELÍZIA CRISTINA CASTRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
50	ELLEN FONSECA DÓRIA	ENFERMEIRA	SESMA
51	ELTON VICENTE RODRIGUES	OP. MÁQUINA PORTÁTIL	SEMMA
52	ELY SILVA PINTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
53	ERISMA GOIS DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
54	ERIVÂNIA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
55	EULIRO CARDOSO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
56	FELISBERTO ABREU DIAS FILHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
57	FERNANDO BORGES BANDEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
58	FERNANDO MUNHOZ GOMES	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	SEMMA
59	FLAVIANE DAYLLA GARCIA DE SOUSA	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
60	FRANCICLEY RODRIGUES CARNEIRO	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
61	GEZIEL WALACE LEMOS DA SILVA	AG. SERVIÇOS URBANOS	GABINETE
62	GILSON CARVALHO DA SILVA	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
63	HAROLDO DA SILVA SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
64	HERMES ONETI REBELO JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMAD
65	ILDOMAR FONSECA PIMENTEL	FISCAL TRIBUTÁRIO	SEFIN
66	INGRID CARLA VASCONCELOS DA COSTA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
67	ISONILDE DA SILVA OLIVEIRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
68	JADER ROSA BASTOS	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
69	JAIRO CASTRO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN
70	JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMAD
71	JOABE BANDEIRA DA COSTA	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
72	JOÃO BRUNO PEREIRA DA SILVA	AG. DE PORTARIA	SESMA
73	JONY CLEUSON VAZ GUIMARÃES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
74	JORDELVAN FONTINELES DE MESQUITA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
75	JOSÉ ALBUQUERQUE N JUNIOR	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
76	JOSÉ CUNHA DE OLIVEIRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
77	JOSÉ DIVANIR DE LIRA BATISTA	MOTORISTA	SEMCET
78	JOSÉ MARIA GARCIA ALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
79	JOSUÉ RIBEIRO DE LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
80	JUCIRENE BANDEIRA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
81	JULIETTI DE LIMA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
82	JURACI ASSUNÇÃO ANDRADE	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
83	JUSCENILDO DOS SANTOS MACEDO	ENFERMEIRO	SESMA
84	KALLEN CLEYSE FREITAS DE ARAÚJO	AG. VIG. SANITÁRIA	SESMA
85	KEZIA ABUD DAS NEVES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
86	LAUDIMILSON MOTA DE MEIRELES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
87	LAURA ROSANA MOURA COSTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
88	LAURENO FRANCISCO LINS DE CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMOB
89	LIDIANE DA SILVA MARTINS	TÉC. EM LABORATÓRIO	SESMA
90	LOURDELI DE N. ALBARADO DA CRUZ	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
91	LUCICLEY MACEDO DE CRISTO	AUX. OPERACIONAL	SEMOB

92	LUCIMARA NEVES BATISTA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
93	LUIS CARLOS TRINDADE DE MELÉM	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
94	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA GOMES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
95	LUIZ MARCELO DOS SANTOS SALDANHA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SETRINS
96	MARA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
97	MARCOS ADRION SANTOS E SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
98	MARCOS ANTONIO DAS CHAGAS BAIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
99	MARCOS MATEUS DOS SANTOS	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
100	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES NUNES	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
101	MARIA DE JESUS LIMA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN
102	MARIA FRANCINETE BARROS LIMA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
103	MARIA LUCINEIDE DA SILVA REGO	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
104	MARIA RAIMUNDA FREITAS DE OLIVEIRA	TÉC. CONTABILIDADE	SESMA
105	MARIA VALDINA VASCONCELOS DE ASSUNÇÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
106	MARLENE JANAINA NUNES DO NASCIMENTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
107	MARLETE FIRMINO GOMES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABINETE
108	MARLON JANDERSON DOS SANTOS ALVES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
109	MARY TEREZINHA BATISTA MELÉM	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
110	MAXISTT DE SOUZA MUNHOZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SESMA
111	NAILDA FONTES DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
112	NARA LIDIA DE SOUZA E SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
113	NARA ROCHA FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
114	NAYARA MOREIRA DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
115	NEIDA DA SILVA COSTA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
116	NELCIVANJA DE MOURA GALVÃO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
117	NISETE DA SILVA RUIVO	ENFERMEIRA	SESMA
118	NÚBIA DE CASTRO DANTAS	ENFERMEIRA	SESMA
119	OLIVALDO ARAÚJO DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
120	OSVANA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
121	PAULO TÁVORA GOMES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
122	PETRICK BEZERRA GUIMARÃES	AG. DE PORTARIA	SESMA
123	RAIMUNDA CECÍLIA SANTOS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
124	RAIMUNDA SILVANIA FARIAS COELHO	ALMOXARIFE	SESMA
125	RAINEUZA SOUZA BARROS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
126	REGINA SOUZA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
127	REIVES ESQUERDO FERNANDES	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
128	REUSIANE JOELLE AZEVEDO BARROS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABINETE
129	RICARDO JOSÉ BRAZ DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
130	ROBERT FERREIRA CHAVES	AUX. DE MECÂNICO	SEMOB
131	ROBERTO DA COSTA DE DEUS E SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
132	ROMERIO OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
133	RONILSON ITALO MARQUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
134	ROSANA MARIA SOUSA BECHARA	ASSISTENTE SOCIAL	SESMA
135	ROSANE DE FÁTIMA AZEVEDO DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
136	ROSI ANTONIO DE SOUZA AIRES	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
137	ROSIANE INÁCIO LACERDA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
138	ROSIANE MATIÊ GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
139	ROSICLEIDE GAMA O. DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
140	ROSILENE CAMPOS OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
141	RUBIELE MACEDO MOTA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
142	SAMARA SALES DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
143	SEBASTIÃO EMILIO DUARTE MEIRELES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
144	SHEILA MACEDO DE MELO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
145	SILENO GUIMARÃES DA SILVA	OP. TRATOR DE RODAS	SEMMA
146	SINESIA BATISTA RIBEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
147	SOLYBIA NATHALIA C. DE ARAÚJO	ENFERMEIRA	SESMA
148	SÓSTENES RONALDO OLIVEIRA VIANA	TÉC. EM RADIOLOGIA	SESMA
149	STEPHANIE LARISSE FELIX DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
150	SULAMITA DIANA OLIVEIRA BANDEIRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
151	TELMA BATISTA MEIRELES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
152	VALDELICE PORFÍRIO ALVES	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
153	VALDENORA DA CRUZ BATISTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
154	VALNILSON BATISTA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
155	VIRNA DO SOCORRO NUNES BARBOSA BACELAR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED

ANEXO II - Portaria Nº 793/2025
FEVEREIRO/2026

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ADINA ANTONIA DOS SANTOS PINTO MEIRELES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
2	ALBINO DOS SANTOS MARTINS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	SESMA
3	ALDRE ALEQUISON PIMENTEL BAIA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
4	ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN
5	ANAZILDA DE ABREU CAMPOS	COZINHEIRA	SESMA
6	ARETUZA MARTA NEMER FERREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
7	ARLECY DA SILVA FRAZÃO	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
8	CLEICIELE DA SILVA RIBEIRO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
9	DAIANA HITOMI PACHECO IKEGAMI	NUTRICIONISTA	SESMA
10	DALILA SADECK CALDERARO	ENFERMEIRA	SESMA
11	DIONILSON DE SOUZA FREITAS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
12	ELIANE GOMES DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
13	ELIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	FISCAL TRIBUTÁRIO	SEFIN
14	ENEIDA BAIA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
15	FERNANDA JAQUELINE DOS S. NASCIMENTO	ENFERMEIRA	SESMA
16	GLAUDIA VALENA ALMEIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRA	SESMA
17	HEULLER RODRIGUES DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
18	HOSANA SILVA DA GAMA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
19	IVANE NASCIMENTO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
20	JEIZEANE DA SILVA GONÇALVES	COZINHEIRA	SESMA

21	JESSÉ AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
22	JOANA DARQUE DA SILVA BRANDÃO	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
23	JOEL RIBEIRO DE LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMAD
24	JOHNNY ROBERTO RAMOS	CIRURGIÃO DENTISTA	SESMA
25	JUCENILDA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
26	KELLEN SOLLYANY DINIZ DA COSTA	ENFERMEIRA	SESMA
27	LUCIANO SOUSA SILVA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
28	MARA DALILA ALVES DE SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMAD
29	MARIA ANTONIA SANTOS DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	SESMA
30	MARIA BERNADETE PICANÇO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
31	MARIA CAETANA OLIVEIRA DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
32	MARIA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	TÉC. EM LABORATÓRIO	SESMA
33	MARIA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
34	MARIA ROSILENE BARBOSA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
35	MÁRIO CONCEIÇÃO BRAGA	GUARDA MUNICIPAL	SEMOB
36	NAIRA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
37	NELIZE MOTA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
38	OZINÉIA ABREU DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
39	PATRICIA DA SILVA E SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
40	RAIMUNDO BEZERRA SILVA FILHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	SESMA
41	ROSANA CARVALHO PACHECO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
42	RUTE CÉLIA DE ARRUDA UCHOA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
43	SABRINA DE JESUS DOS SANTOS	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
44	SILVAN DA SILVA PEREIRA	AG. SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
45	SONIA REGINA OLIVEIRA BANDEIRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
46	WELLINGTON FERNANDO DA COSTA PELEJA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	SESMA

ANEXO III - Portaria Nº 793/2025
MARÇO/2026

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ADRIANA DE JESUS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
2	AMIRALDO MACEDO PEREIRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
3	ANDERSON CLEI DA SILVA MOURA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMAD
4	ANDREA IZAURA FUZIEL DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
5	CAMILA BARROS BEZERRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
6	EDILBERTO DA SILVA CARVALHO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
7	EDNA MARIA MARANHÃO MOTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
8	EDSON EVANGELISTA BARBOSA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
9	EDUARDO DO NASCIMENTO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
10	ELAINE KIZAHI DA SILVA	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
11	ELAIR DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
12	ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN
13	ELENICE BATISTA FROTA	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
14	ELIZANGELA DA CONCEIÇÃO MARQUES ARAÚJO	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
15	ERIVAN CARLO BANDEIRA PORTO	OP. DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB
16	FERNANDO NEGREIROS DE CASTRO JUNIOR	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	SESMA
17	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DOS REIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
18	GILDERLANDIA VITURINO DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABINETE
19	GILSON MEIRELES DO NASCIMENTO	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
20	GISELLE MONTEIRO PACHECO	CIRURGIÃO DENTISTA	SESMA
21	JOELMA DA CONCEIÇÃO BATISTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
22	JONAITIAM ALVES DA SILVA	OP. DE MÁQUINA PORTÁTIL	SEMMA
23	JOSICLEIA MARTINS ALVES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
24	KAROLINE VALENTE PARENTE	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
25	KATIA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
26	KLEYTON MEIRELES SHIMIZU	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	SETRINS
27	LUIS NICOLAU L. B. MOREIRA	TÉC. EM LABORATÓRIO	SESMA
28	MARIA JOSÉ PEREIRA PIRES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
29	MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE FREITAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
30	MARIA SANTA DA COSTA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
31	MIGUEL DA SILVA BANDEIRA	AG. COM. DE ENDEMIAS	SESMA
32	NATANAEL PINTO DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
33	NEZILMA GONÇALVES PINTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
34	OCENIR RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
35	OCINEI BATISTA MONTEIRO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
36	PAULA ROBERTA LINS RODOLFI	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
37	PEDRO JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
38	RENZO PEREIRA BATISTA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
39	ROSA MARIA DA SILVA GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
40	ROSAMIRA BORGES BAIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
41	ROSELI DO SOCORRO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
42	ROSINALDO BEZERRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
43	ROSSILENE DOS ANJOS GUIMARÃES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
44	RUTH HELENA ALBARADO DE MOURA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
45	SAMUEL DUARTE FONSECA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
46	SIRLEY CAMPOS ASSUNÇÃO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
47	SUELY BATISTA ALMEIDA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
48	VALDELICE MARIA DA S. LEMOS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
49	VILMA ABREU DE ARAÚJO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEMMA
50	WILLYEM DE JESUS DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	SESMA
51	ZAQUEU MORAES DO NASCIMENTO	ELETRICISTA	SEMOB

ANEXO IV - Portaria Nº 793/2025
ABRIL/2026

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ANA MARILIA DA CONCEIÇÃO CRUZ	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMAD
2	ANAÍDE DO SOCORRO PIMENTEL MAIA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA

3	ANTONIO PEREIRA DE QUEIROZ	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
4	CACILDA REBELO BACELAR DA SILVA	ENFERMEIRA	SESMA
5	CLEIDE ARAGÃO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
6	CLEONICE MENDES DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN
7	CRISTIANO DA SILVEIRA LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
8	DENILSON PALMEIRA FONSECA	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
9	DIEIMISON SILVEIRA CABRAL	OP. DE MÁQUINA PORTÁTIL	SEMMA
10	EDILBERTO DA SILVA CARVALHO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
11	ELIALDE JORGE DE ANDRADE	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
12	ELIAS ANTONIO FREITAS DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMOB
13	ELMESSO DE JESUS RODRIGUES	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
14	JOELDA VICENTE DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
15	JOELMA DA CRUZ ASSUNÇÃO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
16	JONI SIQUEIRA PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
17	JORGE DA SILVA LUZ	ENFERMEIRO	SESMA
18	JOSÉ AILTON FIGUEIRA DE SOUZA	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
19	KARLA REJANE BARBOSA R. BORGES	AT. DE FARMÁCIA	SESMA
20	KESIA DE ARAGÃO PANTOJA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN
21	LUCILENE PEREIRA DE ABREU	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
22	MARCILÉIA REIS DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
23	MARIA ANTONIA MOTA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
24	MARLENE DE LIMA RIBEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
25	MARLY ASSUNÇÃO DA ROCHA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
26	OSCAR PEREIRA DO NASCIMENTO	MOT. DE VEÍCULOS PESADOS	SEMMA
27	RAIMUNDO AILSON LOPES BATISTA	AGENTE DE SAÚDE	SESMA
28	RIGLEY JORGE NÉRI CORREA	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
29	ROMÃO ROCHA DE ARAÚJO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
30	ROSANA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
31	ROSIVANE MOTA JARDINA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
32	RUTH SOUZA DA FONSECA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
33	SEBASTIÃO ADAIR ALBARADO DA CONCEIÇÃO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
34	SUELY BATISTA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
35	THOMÁS VALÉRIO COSTA PAIXÃO	AG. VIG. SANITÁRIA	SESMA
36	VITORIANO GONZALEZ MURRIETA JÚNIOR	AG. VIG. SANITÁRIA	SESMA

ANEXO V - Portaria Nº 793/2025
MAIO/2026

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ANTONIO ALDECI DA SILVEIRA LIMA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
2	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
3	ARY JOSÉ SIMÕES MONTEIRO	TÉC. EM RADIOLOGIA	SESMA
4	AZAÍRA CAMPOS DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
5	CASSIA PATRICIA DA SILVA GALVÃO	ENFERMEIRA	SESMA
6	CLEONICE FERREIRA PINTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
7	ELAISE GOMES DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
8	FABRICIO DE ARAÚJO PIZA	OP. DE MÁQUINA PORTÁTIL	SEMMA
9	FRANCISCO CARNEIRO CAMURÇA	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
10	JANIURA SILVA DE OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
11	JOSIANE PENA DA CONCEIÇÃO MAFRA	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
12	JOSICLEY DA CONCEIÇÃO SILVA	AGENTE DE PORTARIA	SEMOB
13	KEDINALDO T. MEIRELES SHIMIZU	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
14	LUANE MAGNO MOTA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
15	LUDMILLA NABYA CARRETEIRO DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	SESMA
16	MARCIA ROBERTA FERNANDES VASCONCELOS	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
17	MARIA DE LOURDES B. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
18	MARIA DO SOCORRO GAMA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
19	MARIA JAQUELINE ALBARADO CORDEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
20	MARIA SOLIMAR SILVA DE SOUZA	AUX. DE ENFERMAGEM	SESMA
21	RISANGELA RIBEIRO DE AVIZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
22	RITA DE CÁCIA COSTA DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
23	RONAN COSTA GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
24	SEBASTIÃO BATISTA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
25	VALDELY SANTOS DA MOTA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
26	VANIA MARQUES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
27	VERA LÚCIA COSTA BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
28	ZENAIDE SILVA DE ARAÚJO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA

ANEXO VI - Portaria Nº 793/2025
JUNHO/2026

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ADRIANIA PEREIRA DE SOUZA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
2	ALDINÉIA MARTINS SANTOS	AG. DE PORTARIA	SESMA
3	ANTENOR NOGUEIRA GOMES	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
4	ANTONIO ALCILON ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
5	ANTONIO MARTINS DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
6	CARLOS CARVALHO DAS CHAGAS	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
7	DINEUZA DA SILVA FREITAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
8	DJEANE MARA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
9	ELAINE NATHÉCYA XAVIER S. P. RIBEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
10	ELCIDENE MAFRA PORTAL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
11	ELIVANA MARQUES DE ARAÚJO	AG. OP. E FISCALIZAÇÃO	GABINETE
12	ELIZABETH DOS SANTOS GOMES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
13	FRANCISCO MUNHOZ GOMES	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
14	GIRLENE SILVA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
15	GLENNA MAIRA DA SILVA XAVIER	ENFERMEIRA	SESMA
16	IDEMEIA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
17	JOÃO CARLOS DA SILVA SANTOS	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA

18	JOELISON DA CRUZ DE ASSUNÇÃO	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
19	JOELY CLAUDIA DA SILVA COSTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
20	JOSICLEI CARDOSO DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
21	JUAREZ PANTOJA DE JESUS	TÉC. EM MEIO AMBIENTE	SEMMA
22	LÁZARO VIEIRA DE SOUZA	OP. DE MÁQUINA PORTÁTIL	SEMMA
23	LELIO CIRO OLIVEIRA FIGUEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
24	LILUCIA MARIA GARCIA ALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
25	LUCIENE ESQUERDO DA COSTA	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
26	LUCILEIDE MATIAS DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
27	MARCOS ALEXANDRE PANTOJA REGO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
28	MARIA ALVES RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
29	MARIA EUNICE DOS SANTOS BRANDÃO	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
30	MARIA EUNICE RODRIGUES DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
31	MARIA IRANILDA LACERDA OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
32	MARIA SIRLEY OLIVEIRA BAGATA	TÉC. EM RADIOLOGIA	SESMA
33	MARIA ZORAIA BRASIL SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
34	NATÁLIA CALDERARO FERREIRA	ENFERMEIRA	SESMA
35	OCILENE ABREU DE FREITAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABINETE
36	ODENILSON TRINDADE DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
37	RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
38	ROMILSON DE JESUS DE SOUZA SANTOS	MOTORISTA V. LEVES	SESMA
39	ROSEANE SILVA BRAZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
40	ROSENILDA CUNHA DE MOURA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
41	ROSENILDO REGIS GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
42	SARYNA DE SOUZA ABUD	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA

ANEXO VII - Portaria Nº 793/2025
JULHO/2026

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ADEILTON FREITAS DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
2	ADEMIR BRASIL DA MOTA	AUX. OPERACIONAL	SEMMA
3	ADONIAS LEÃO FERREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMAD
4	ADRIELE NUNES ALMEIDA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
5	ALANE COSTA TORRES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
6	ALDACY FIGUEIRA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
7	ALDINE FERREIRA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
8	ALESSANDRA BATISTA DE ANDRADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
9	ALEX AZEVEDO BAIA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SESMA
10	ALEXANDRE NASCIMENTO DA VEIGA	MOT. DE VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
11	ALMERINDA LÚCIA DOS S. MAGALHÃES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
12	AMILTON MARTINS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
13	ANA CLARA CATUNDA LEITE	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
14	ANDESOM DENIS DA SILVA CRUZ	MOTORISTA	SEMED
15	ANDRÉ JUNIOR SOUSA DE ALMEIDA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
16	ANDREIA PANTOJA BALIEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
17	ANTONIA IRACÉLIA DA COSTA TORRES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
18	ANTONIA REGINALVA DA SILVA BRAZ	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
19	ANTONIO DA CRUZ RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
20	ANTONIO DEVANILDO GOES DOS SANTOS	MOT. DE TRANSPORTE COLETIVO	SEMED
21	ANTONIO ELY COSTA LISBOA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
22	ARY CARLOS ABREU COSTA DOS SANTOS	AUX. DE MECÂNICO	SEMOB
23	ASENATE DOS SANTOS FARIAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
24	AURENICE PINHEIRO ANTUNES	AUXILIAR SOCIAL	SETRINS
25	BRUNO MARCEL VASCONCELOS REBELO	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
26	CARLA FERNANDA DA SILVA BARBOSA	FARMACEUTICA	SESMA
27	CÉLIO AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
28	CÉLIO DOS SANTOS TRINDADE	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SESMA
29	CINARA MELÉM ROSINSKI	TEC. EM CONTABILIDADE	GABINETE
30	CIURIA MARANHÃO DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEMMA
31	CLEIA DOS SANTOS NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SETRINS
32	CLENADIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
33	CLEONICE VIEIRA DE MEIRELES	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
34	CLÉSIO MANOEL SILVA DE CARVALHO	CIRURGIÃO DENTISTA	SESMA
35	CRISTIANE EVANGELISTA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
36	DAISY SANDY DE SOUZA PINHEIRO	TÉC. EM LABORATÓRIO	SESMA
37	DANILO DA SILVA GOMES	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
38	DANYARA MARTINS CARDOSO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
39	DARLETE DE CARVALHO MARQUES DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
40	DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
41	DEOFLIDES FERREIRA VAREJÃO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SESMA
42	DERIVALDO CARVALHO DA SILVA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
43	DERIVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
44	DEYLA RAYANE NUNES DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
45	DIEGO JORGE DE SOUZA MUNHOZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SESMA
46	DIENDREA RAFAELA COSTA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
47	DILENE XAVIER DOS SANTOS	ENFERMEIRA	SESMA
48	DIMAS DE LIMA DA SILVA	MOT. DE TRANSPORTE COLETIVO	SEMED
49	DIOGO DE JESUS ALBARADO DE VASCONCELOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
50	EDICARLOS VIEIRA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
51	EDICLEI VIEIRA DO NASCIMENTO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
52	EDILVANE BATISTA VIEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
53	EDINEY LIMA BARROS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
54	EDNA RIBEIRO DE BRITO	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
55	EDNOM BARBOSA CARVALHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
56	EDSON CARDOSO LUZ	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
57	ELEILSON SOUZA PEREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
58	ELEM CRISTINA DA COSTA MOTA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
59	ELEONAI SANTANA DA GAMA RODRIGUES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA

60	ELIAS DA SILVA GOMES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
61	ELIDIANE DO NASCIMENTO BORGES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
62	ELIELDA MENDES MOURA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
63	ELIELMA MENDES MOURA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
64	ELIEZIO FERREIRA FROES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
65	ELISSANDRA DO NASCIMENTO VIEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
66	ELISSANDRO DO NASCIMENTO VIEIRA	PSICÓLOGO	SETRINS
67	EMERSON CARLOS DOS S. PICANÇO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMOB
68	EMERSON PEREIRA DE LUCENA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
69	ENAIDE RUFINO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
70	ENILSON ACREANO LAAVOR NETO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
71	ÉRGELA LÚCIO MARTINS DA SILVA	FARMACÊUTICA	SESMA
72	EUCLIDES HUGO CRUZ NETO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
73	FÁBIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA E SILVA	TÉC. EM LABORATÓRIO	SESMA
74	FÁBIO LINS CORRÊA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
75	FABIO MACEDO SALES	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
76	FABRÍCIA CRISTINA PANTOJA BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	SETRINS
77	FRANCIELMA DO SOCORRO DE SOUZA BRAGA	ORIENTADOR SOCIAL	SETRINS
78	FRANCIENOS SANTOS DE JESUS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
79	FRANCINEUDA LUZIA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SETRINS
80	FRANCISCA ABREU DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEMAD
81	FRANCISCO CHAVES DE SOUZA	MOT. DE TRANSPORTE COLETIVO	SEMED
82	FRANCISCO JUNIOR C. DO NASCIMENTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
83	FREDSON JOSÉ DIAS DA LUZ	TEC.EM ENFERMAGEM	SESMA
84	GÉLZIMA PARENTE COSTA	AUX. DE ENFERMAGEM	SESMA
85	GEORGE DA SILVA MEIRELES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
86	GERALDINO REGO DUDA	MOT. DE TRANSPORTE COLETIVO	SEMED
87	GILENO LARRY BATISTA MARQUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
88	GILMARA MAIA VIEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
89	GILNARA MAIA VIEIRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
90	GILVANDRO PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
91	GILVANEI DOS SANTOS RIBEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
92	GISLEINE SIRLEI I. DE AQUINO CARVALHO	ENFERMEIRA	SESMA
93	GIZELI SILVA LIMA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
94	GLAUCIA APARECIDA MARQUES	OFICIAL ADMIISTRATIVO	SEMED
95	GLEYSSONIRA BRITO PINHEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
96	HAMILTON BARBOSA MARQUES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
97	HARLEY DIEGO MEIRELES DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
98	HELAENE DA COSTA MOTA	COZINHEIRA	SESMA
99	HELEN CRISTINA PELEJA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	GABINETE
100	HELIUDY DE LIMA MAGALHÃES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
101	HELTON JORGE BARROS DA GAMA	CIRURGIÃO DENTISTA	SESMA
102	HILARENIYLZE OLIVEIRA BRAGA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
103	HORÁCIO GÓIS DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
104	ILDENILSON FONSECA PIMENTEL	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
105	ILVA SILVA MOURA DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
106	IRAILDA MACEDO DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
107	IRANILDO SANTANA RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
108	IVAN JOSÉ SOUZA SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
109	IVAN TALES SANTOS DE CASTRO	AG. VIG. SANITÁRIA	SESMA
110	IVANILDO LUIS MAC ADO LEMOS	MOT. DE VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
111	IVONE ESQUERDO DA COSTA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
112	IZAIAS MARTINS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
113	IZANEIDE PEREIRA DE FRANÇA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
114	JACY MARIA BRAGA CAIRES	AUX. DE ENFERMAGEM	SESMA
115	JAELLEM PATRICIA SANTOS DE O. RODRIGUES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
116	JANDARTE OLIVEIRA DA SILVA ALBARADO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
117	JAQUELINE NUNES DA COSTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
118	JEAN CARLOS DAMASCENO	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
119	JECELENE LOPES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
120	JEFERSON SOARES DE NASCIMENTO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
121	JESSÉ SOUZA DE MEIREIRES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SETRINS
122	JOANA M. PICANÇO DA MOTA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
123	JOÃO LIMA DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
124	JOÃO MARTINS BATISTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
125	JOÃO PAULO DA SILVA NUNES	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
126	JOESNEIDE DA SILVA GOMES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
127	JOICE CORRÊA FERREIRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
128	JORGE MAIKON PEREIRA ALMEIDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
129	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SETRINS
130	JOSÉ LUIZ UCHOA DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
131	JOSÉ PANTOJA BEZERRA JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
132	JOSÉ RONALDO RODRIGUES BEZERRA	MOT. DE TRANSPORTE COLETIVO	SEMED
133	JOSELIA CASTRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
134	JOSIEL ARAÚJO COSTA	MOT. DE TRANSPORTE COLETIVO	SEMED
135	JOSIVALDO CARVALHO DE FREITAS	GUARDA MUNICIPAL	SEMOB
136	JOSUÉ BARBOSA DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMOB
137	JUANÍDIA PACHECO P. CATETE	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
138	JUAREZ DE ALMEIDA CATETE FILHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SETRINS
139	JUCIRLEY DE OLIVEIRA MORAIS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
140	JURACILDO DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
141	JUSSANE NINA MACEDO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
142	KEIZEANNE AMORIM SOUSA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
143	KELLYS SANTOS DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
144	LEILA NASCIMENTO DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
145	LEONIA FREITAS DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
146	LOURDICLENE BAIA ALBARADO	GUARDA MUNICIPAL	SESMA
147	LÚCIA HELENA CARVALHO MACIEL	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
148	LUCIENE VIEIRA DE ARAÚJO	ALMOXARIFE	SESMA

149	LUCILEIA PANTOJA GARCIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
150	LUIS ALBERTO DA SILVA XAVIER JUNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
151	LUIS CARLOS CAMPOS DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SESMA
152	LUIS CARLOS DA SILVA E SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
153	MABSON DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
154	MADSON PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMMA
155	MARA RUBIA DA COSTA BATISTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
156	MARCELO DE MELO TORRES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
157	MARCILIA SIQUEIRA CUNHA	ENFERMEIRA	SESMA
158	MARCIO CRUZ DE SOUSA	MOT. DE VEÍCULOS LEVES	SESMA
159	MARCIO OLIVEIRA DE BRITO	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
160	MARCIO SIRLEY ASSUNÇÃO DA COSTA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
161	MARCIONE CRISTINA NEMER MEDEIROS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
162	MARIA DE NAZARÉ DA COSTA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
163	MARIA DE SOUSA PEDREIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
164	MARIA FRANCIDALVA LEAL DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
165	MARIA SEBASTIANA CAMPOS MUNHOZ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SETRINS
166	MARILENE CAMPOS MEIRELES MELO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
167	MARLUS ANDERSON DE JESUS NERI	MOT. DE VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
168	MÁXIMO MEIRELES DE MACEDO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
169	MAXVONE DA CONCEIÇÃO ALVES	ATEND. DE FARMÁCIA	SESMA
170	MAYKON DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
171	MIRACELIA MACHADO LEMOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
172	NACÍBIA DE AVIZ MARTINS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
173	NANCY RODRIGUES DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
174	NANES FERREIRA DA SILVA	AG. DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
175	NEVES DA SILVA ANAJOSA	MOT. DE TRANSPORTE COLETIVO	SEMED
176	NIDIANE DAMASCENO POMPEU	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
177	NILVANE BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
178	NONIELSON ANDRADE PORTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMOB
179	ODINEI DOS SANTOS MOREIRA	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
180	PAULO FERREIRA MAGALHÃES	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
181	PAULO HENRIQUE MENDES BARBOSA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
182	PAULO JOSÉ A. VASCONCELOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SETRINS
183	PAULO ROBERTO DA SILVA CARVALHO	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
184	PAULO TAVARES DA SILVA FILHO	FISIOTERAPIA	SESMA
185	PEDRO VANER DOS SANTOS JARDINA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN
186	RAFAEL CUNHA DOS SANTOS	ENG. AGRÔNOMO	SEMMA
187	RAIMUNDA REGIANE CAIRES BORGES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN
188	RAIMUNDO ALVES BARBOSA JÚNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMAD
189	RAIMUNDO ALVES VIANA FILHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
190	RAIMUNDO GERVÁSIO BATISTA BAIA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
191	RAIMUNDO REGIS GOMES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
192	RAMILES SILVA DE ANDRADE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMCET
193	RAPHAEL BEZERRA NUNES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
194	RENAN DA SILVA FEITOSA	GEÓLOGO	SEMMA
195	RENATA LORRANNY SILVA DE MENEZES	NUTRICIONISTA	SEMED
196	RHYNO KALABRYDA PANTOJA GARCIA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
197	RIOCICLEIDE LEMOS VALENTE DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
198	RODRIGO SANTOS ISHIGURO	AG. OP. E FISCALIZAÇÃO	GABINETE
199	RODRIGO VITOR MAGALHÃES RUFINO	ALMOXARIFE	SEMED
200	ROGÉRIO DA SILVA JARDINA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
201	ROMILDE DE LIMA TAVARES	TELEFONISTA	SESMA
202	RONDINELI MOREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMMA
203	ROSA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
204	ROSANA LOPES DE SOUZA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
205	ROSIANE ALVES DOS SANTOS	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
206	ROSICLEIDE GAMA OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
207	ROSINALVA PEREIRA RIBEIRO	AG. DE PORTARIA	SESMA
208	ROSIVALDO ALVES FEITOSA	MOT. DE VEÍCULOS PESADOS	SEMMA
209	RUTH GRAZIELA LEITE DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
210	SABRINA PINHEIRO REZENDE FERREIRA	ENFERMEIRA	SESMA
211	SADIE DA SILVA DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
212	SALETE FERREIRA DE SOUZA	ORIENTADORA SOCIAL	SETRINS
213	SANDRA MELÉM ROSINSKI	ENFERMEIRA	SESMA
214	SEBASTIANA FERREIRA VIEGAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
215	SHARLES DA SILVA GOMES	MOTORISTA	SEMED
216	SILVIA BARROS DOS SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
217	SILVIA FERREIRA DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
218	SINARA REANE SANTOS DE NASCIMENTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
219	SIRLAN MACEDO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	SETRINS
220	STELIO ARLEY DA SILVA PORTO	AUX. OPERACIONAL	GABINETE
221	SUAILLY NEIRE SANTOS DA COSTA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
222	TAÍS DA CONCEIÇÃO SILVA	AUXILIAR SOCIAL	SETRINS
223	TAMIRES LIMA SOUZA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
224	TANISIO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEFIN
225	TATIANE QUELEN MARTINS DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
226	TATYANA SOARES DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
227	TELVANE MEIRELES DA SILVA	AUXILIAR SOCIAL	SETRINS
228	VALDELIRIO LIMA DO NASCIMENTO	MOT. DE VEÍCULOS PESADOS	SEMED
229	VALDEMIR BRASIL DA MOTA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
230	VANUSA AZEVEDO ASSUNÇÃO SILVA	AUXILIAR SOCIAL	SETRINS
231	VIVALDO COSTA DA SILVA	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
232	WALDENORA REGO DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
233	WELLEN NAIANY LEONEL WONGHON	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
234	WIVIANE VEIGA DO NASCIMENTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
235	YANNA LOIZE SANTOS DA SILVA DE ALBUQUERQUE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED

ANEXO VIII - Portaria Nº 793/2025
AGOSTO/2026

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ADMÁRIO BAIA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMOB
2	ALAIN GEORGE SOARES TORRES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
3	ALINE DA SILVA TEIXEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
4	ALINY SANTANA CRUZ	AUXILIAR SOCIAL	SETRINS
5	APOLINÁRIO JOÃO PANTOJA DE JESUS	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
6	BENJAMIM DA PAZ VASCONCELOS	PSICÓLOGO	SESMA
7	CLEUCIVAN VIEIRA CARVALHO	TÉC. EM GESTÃO AMBIENTAL	SEMMA
8	CRICIA TÂMIA S. DE OLIVEIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
9	DELIVALDO VASCONCELOS DA COSTA	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
10	DEMÉTRIO ASSUNÇÃO DE MACEDO	MOT. DE VEÍCULOS PESADOS	SEMMA
11	EDNAURA RIBEIRO DE MOURA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
12	ELIZANGELA C. MARQUES ARAÚJO	AG. COM. DE ENDEMIAS	SESMA
13	ELIZANGELA SOUZA PACHECO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
14	ELMA DE JESUS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
15	ERALDO BERNARDES DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
16	FRANCINELSON LISBOA FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
17	HELIANDRA CARVALHO MELO	ENFERMEIRA	SESMA
18	ISAAC DA COSTA FERRO	AG. COM. DE ENDEMIAS	SESMA
19	JAIRO MOTA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
20	JAKLINE MARIA SOUZA CAMPOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
21	JEAM SAMY LUZ DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL	SEFIN
22	JOSÉ EDUARDO FIGUEIRA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
23	JÚLIO SERGIO BARBOSA PINTO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
24	LAUDINILSON MOTA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
25	LUCIVANE ARAÚJO DE LIMA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
26	MARIA DO LIVRAMENTO BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SETRINS
27	MARIA JANICE CUNHA DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
28	MARIA RAIMUNDA PINHEIRO DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
29	ODILENE DUARTE DIAS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
30	RAIMUNDA VANUSA LOPES DE SOUZA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
31	REGIANE GOMES MESQUITA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMAD
32	ROBERTO LUCIO MAIA MEDEIROS	ENGENHEIRO CIVIL	SEMOB
33	RÔMULO DA LUZ VASCONCELOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMAD
34	ROSILEIDE FERREIRA DA SILVA	AG. DE PORTARIA	SESMA
35	ROSINALDO DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
36	TEREZINHA DE AZEVEDO PINTO	TÉC. EM LABORATÓRIO	SESMA
37	VALDIRLEI SOBRINHO CIPRIANO	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
38	WILKENS MARTINS FRIAES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED

ANEXO IX - Portaria Nº 793/2025
SETEMBRO/2026

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ADRIANO SOUZA DE QUEIROZ	TÉC. EM MEIO AMBIENTE	SEMMA
2	ALAN GEORGE DA COSTA PELEJA	AUXILIAR SOCIAL	SETRINS
3	ANTONIA ENAUDA SANTOS DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
4	ANTONIO ARAÚJO MANÇO	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
5	AURENICE LIMA DE CASTILHO DOS REIS	EGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
6	AURINO LIMA DE JESUS	GUARDA MUNICIPAL	SEMOB
7	CARLA DOS SANTOS ALBARADO	ASSISTENTE SOCIAL	SESMA
8	CARLOS VINHOTE FERREIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
9	CHARLES ALBERTO ASSUNÇÃO DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
10	CLAUDIO DA SILVA BORGES	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
11	DANIELA DA SILVA CUNHA	ATEND. DE FARMÁCIA	SESMA
12	DORINEID BAIA RODRIGUES	AUXILIAR SOCIAL	SETRINS
13	EDILEUZA FELIX DE SOUSA	ENFERMEIRA	SESMA
14	EDINEI MIRANDA DOS ANJOS	EGENTE DE ENDEMIAS	SESMA
15	ELDICLEI MORAIS DE ASSUNÇÃO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
16	ELEINE CHARLES VASCONCELOS DE ALMEIDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
17	ELI DOS SANTOS SANTANA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEFIN
18	FRANCISCO REYFSON DA SILVEIRA LEAL	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
19	GIOVANY PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	SESMA
20	HUMBERTO CANUTO DOS SANTOS NETO	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
21	IARA RAYANA LEAL DE SOUSA	ORIENTADOR SOCIAL	SETRINS
22	ISRAEL FERREIRA DA COSTA	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
23	IVANILDE FONSECA ASSUNÇÃO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
24	JOÃO DA COSTA TORRES FILHO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
25	JONAS FERREIRA MARQUES	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
26	JOSÉ ANGLISON GOMES XAVIER	AG. COM. DE ENDEMIAS	SESMA
27	JOSÉ MARIA DE ARAÚJO PEREIRA	TÉC. EM LABORATÓRIO	SESMA
28	JOSIANE FERREIRA DA SILVA	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
29	JOYCE POULIENE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SOCIAL	SETRINS
30	JUCIANE DA SILVA FREITAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
31	LEIDVANE DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
32	LELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
33	MAELMA CONCEIÇÃO CATETE	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
34	MARIA ANTONIA V. DE OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
35	MARIA DA CONCEIÇÃO SALES SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
36	MARIA DE NAZARÉ DE AMARAL VIEIRA	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
37	MARILDA KIRIXI RIBEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SETRINS
38	MIKAEL JOSÉ LOPES FIGUEIREDO	OF. ADMINISTRATIVO	SESMA
39	MIQUEIAS MATOS DA MOTA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
40	NILVANE VASCONCELOS CARVALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN
41	ORIANA DE MATOS PIMENTEL	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
42	PAULO ALVES DA SILVA	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA

43	PAULO DA SILVA ALMEIDA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMAD
44	PAULO JOSÉ TRINDADE MELEM	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
45	RAIMUNDO BRITO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
46	RAIMUNDO CINESIO PACHECO ALBARADO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
47	RAIMUNDO JOSE ALVES BARBOSA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
48	RAIMUNDO NEUCY LUCAS DA SILVA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
49	ROBSON DA COSTA BATISTA	MOT. DE VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
50	RONALDO SOUZA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEFIN
51	ROSALBA SANTOS LEAL DE ASSUNÇÃO	AG. DE PORTARIA	SESMA
52	ROSANGELA OLIVEIRA FREITAS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
53	RUBEM ALBARADO DA SILVA	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
54	TATIANA MAIA RIBEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
55	WALDOMIRO MENDONÇA DE ARAGÃO	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
56	WILSON RAMOS DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
57	ZULEIDE SILVA ARAÚJO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA

ANEXO X - Portaria Nº 793/2025
OUTUBRO/2026

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ADRIA DA COSTA PINTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
2	ADRIA SIMONE CORDEIRO PEREIRA DE ALBUQUERQUE	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
3	AGEU MILLER DE LIMA	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
4	ALINE BAIA DE OLIVEIRA	ATEND. DE FARMÁCIA	SESMA
5	ANILCE DA SILVA SARRAFF	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
6	ANTONIO RENATO SOUZA DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMOB
7	CARLOS ALBERTO DA SILVA NEVES DE CASTRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
8	CARLOS GONZALEZ MURRIETA JÚNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
9	DACILDO HORACIO COSTA	FISCAL TRIBUTÁRIO	SEFIN
10	DARLENE RODRIGUES MURAKAMI	ENFERMEIRA	SESMA
11	DARLISSON SOUZA PACHECO	GUARDA MUNICIPAL	SEFIN
12	DARLYSON JUNIO SOUZA	ENG. FLORESTAL	SEMMA
13	DEUZARINA CONC. MACHADO BAIA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
14	DIOGO SADECK CALDERARO	TÉC. EM LABORATÓRIO	SESMA
15	DIONETE MEIRELES CRISTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
16	EGILBERTO DOS SANTOS SANTANA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMOB
17	ELANE MARIA DA COSTA DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
18	ELIGIANE OLIVEIRA DE SOUZA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
19	ELINALDO LIMA CALVO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
20	ERIVAN ALVES DA SILVA	AUX. DE MECÂNICO	SEMOB
21	FRANCINALDO SOUZA PACHECO	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
22	FRANCISCA VIANA DE OLIVEIRA	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
23	FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LEAL	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
24	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS JARDINA	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
25	FRANCISCO ODILON S. DAS CHAGAS	ELETRICISTA	SEMOB
26	FRANCISCO OSMANI ARAÚJO DA SILVA	AUX. DE ENFERMAGEM	SESMA
27	GENIVALDO ROBERTO DA SILVA	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
28	GESCO FERNANDES ELOI	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
29	HALISSON FERREIRA FREITAS	MOTORISTA V. LEVES	SESMA
30	HELOINA BORGES BAIA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
31	IRALDO ARAÚJO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	SETRINS
32	IVANA DE SOUZA CORREA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
33	JACIRA PALHA DE CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SETRINS
34	JAIRO CUNHA DE ALMEIDA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
35	JAMILTON CORRÊA FERREIRA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
36	JOÃO DOS SANTOS JARDINA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
37	JOÃO EVANGELISTA CARVALHO DE ALMEIDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	GABINETE
38	JOSÉ REINALDO MELGAÇO COUTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
39	KEILA DE SOUZA BARROS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
40	KRICIA CRISTIANY DA SILVA SANTOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
41	LAYRE PORTO DE OLIVEIRA	ARQUITETO	SEMOB
42	LINDOMAR FREITAS MESQUITA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
43	LUZIA DA COSTA PELEJA	AUX. DE ENFERMAGEM	SESMA
44	LUZIA PINTO DOS REIS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
45	MARCE ANNALIESE UENO OLIVEIRA	ENFERMEIRA	SESMA
46	MARCIA ANDREA NUNES DO COUTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
47	MARCIO CLEI CUNHA CABRAL	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
48	MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA NUNES	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
49	MARIA DA COSTA PEDREIRO GULHON	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
50	MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA VIEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	SESMA
51	MÁRIO SERGIO BATISTA ALMEIDA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
52	NATANAEL BANDEIRA DA COSTA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMMA
53	NAZILTO FAUSTO DA CONCEIÇÃO	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
54	NELCIREI DOS SANTOS BAIA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SESMA
55	ORLEANI DE SOUZA ARCANJO	AG. DE PORTARIA	SESMA
56	PABULO MACEDO DE MEIRELES	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
57	PAULO ROBERTO FERREIRA SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
58	PAULO SERGIO XAVIER DOS SANTOS	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
59	PEDRO RICARDO BAIA MACEDO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
60	PEDRO SILVA DE QUEIROZ	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SETRINS
61	RAIMUNDO BRONI DA ROCHA FILHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
62	RAIMUNDO EDSON PINTO DE MORAIS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
63	RAIMUNDO NONATO CUNHA CABRAL	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
64	RAIMUNDO NUNES DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
65	RAIMUNDO ODENILSON BORGES BANDEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
66	REGIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
67	ROBSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	MOTORISTA V. LEVES	SESMA
68	RONEY MAIA DE SOUZA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
69	ROSITO DO NASCIMENTO	AUX. OPERACIONAL	SEMOB

70	SEBASTIÃO DA SILVA ROCHA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
71	SUSANA MARIA RAMALHO DO NASCIMENTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEFIN
72	TATIANE FURTADO DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
73	TERNALUCIA AZEVEDO CAMPOS MUNHOZ	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SETRINS
74	TRIXIE REBELO MARQUES	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA
75	VALDIMAR DIAS FREIRE	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
76	WALLACE ROBERTO SANTOS MAGALHÃES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SETRINS
77	WILMAR AFONSO OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED

ANEXO XI - Portaria Nº 793/2025
NOVEMBRO/2026

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ADAILTON CARVALHO LEAL JÚNIOR	AG. COMUN. SAÚDE	SESMA
2	ALESSANDRA MARQUES NOGUEIRA	ENFERMEIRA	SESMA
3	ANTONIA LUCICLEIDE C. DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
4	ANTONIO ELIZOMAR DIAS FREIRE	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
5	ARMANDO ARAGÃO TEIXEIRA DE AZEVEDO JUNIOR	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
6	CHIRLEIA DE FREITAS FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
7	ELDON JOSE DA COSTA PELEJA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMOB
8	ELIZANGELA DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE PORTARIA	SESMA
9	ERIVANHA DO SOCORRO SALES NUNES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
10	FRANCINEIDE ALMEIDA DE FREITAS	TÉC. EM HIGIENE BUCAL	SESMA
11	GETRO AZEVEDO DE LIMA FILHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
12	HELTON SHARLES PIMENTEL TAMIARANA	ENFERMEIRO	SESMA
13	JOÃO NUNES DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMED
14	JOSÉ KENNEDY PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	SEMMA
15	JOSINEY DOS SANTOS LUZ	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
16	LINO NASCIMENTO DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	GABINETE
17	LUCINALDO MONTEIRO PEDREIRO	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
18	MAGNO DA SILVA SENA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
19	MARCIO FERREIRA DA COSTA	AG. COMUN. SAÚDE	SESMA
20	MARIA AURISVANDA DO COUTO	AG. COMUN. SAÚDE	SESMA
21	MARIA ELIETE SILVA DE SOUZA	AG. COMUN. SAÚDE	SESMA
22	MARLUCE ABREU DOS SANTOS	AG. COMUN. SAÚDE	SESMA
23	OSVALDO CALDERARO DA SILVA FILHO	TÉC. EM LABORATÓRIO	SESMA
24	RAIMUNDO NONATO CAETANO BENTES	MOT. DE VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
25	RENATO ESQUERDO DA COSTA	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
26	ROBERTA CHRISTIANE C. DO NASCIMENTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
27	RODRIGO DA SILVA RIBEIRO	AG. OP. E FISCALIZAÇÃO	GABINETE
28	ROSICLEUMA CAETANO DOS SANTOS	AG. COMUN. SAÚDE	SESMA
29	ROSILDA DE ALMEIDA ANDRADE	AG. COMUN. SAÚDE	SESMA
30	SANDRA BASÍLIO DE SOUZA	AG. COMUN. SAÚDE	SESMA
31	SÔNIA FLORÊNCIO DE SOUZA	AG. COMUN. SAÚDE	SESMA
32	VANDER LUIS VASCONCELOS DA COSTA	AG. COMUN. SAÚDE	SESMA

ANEXO XII - Portaria Nº 793/2025
DEZEMBRO/2026

ORDEM	NOME	CARGO	SECRETARIA
1	ADINELSON DOS SANTOS PINTO	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
2	ALANA SUELLEM BATISTA FREITAS	FARMACÊUTICA	SESMA
3	ALBA LEILA LINS LEAL	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
4	ALESSANDRA DE JESUS ARAÚJO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
5	ANA CRISTINA BEZERRA FERREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
6	ANA LUCIA DA PAIXÃO ABREU	AGENTE DE PORTARIA	SEMMA
7	ANA NÍRIA DA SILVA LUZ	AG. COMUN. SAÚDE	SESMA
8	ANDREIA DOS SANTOS VIEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
9	ANDREIA REGINA SILVA DE AZEVEDO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SETRINS
10	ANGELA CRISTINA MOTA DOS SANTOS LIMA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
11	ANTONIO BATISTA DA SILVA	AG. VIG. SANITÁRIA	SESMA
12	ANTONIO JOSÉ FREIRE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
13	ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SETRINS
14	CARLOS SILVA DE ASSUNÇÃO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
15	CÉLIO FARÁ SADALA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
16	CINTIA CRISTINA JESUS BERNARDES	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
17	CLEOMARA CARVALHO PEREIRA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SESMA
18	DIEGO RAFAEL ALBARADO LIMA	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
19	EDILONE DUARTE MEIRELES	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
20	EDILSON CARNEIRO DO COUTO	MOTORISTA	SEMMA
21	ELIEL MENDES DE MACEDO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
22	ELINALDO JOSÉ OLIVEIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
23	ELIZEU NASCIMENTO BARROS	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
24	ELTON DE ALMEIDA SOUSA	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
25	ÉRGELA LÚCIO MARTINS DA SILVA	FARMACÊUTICA	SESMA
26	ERNESTO VAGNER S. DA S. ALBUQUERQUE	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
27	EUZIMAR DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
28	EZEQUIEL CAMPOS DOS SANTOS	MOTORISTA	SESMA
29	FELIPE MACEDO DO AMARAL	PEDREIRO	SEMOB
30	FRANCISCO RENILDO SANTOS DA SILVA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
31	FRANCISCO SILVA DAS CHAGAS	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	SEMMA
32	FREDSON COSTA DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
33	GALDER MOISÉS AMARAL DE VASCONCELOS	AG. DE VIGILÂNCIA	SESMA
34	GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL	ENFERMEIRA	SESMA
35	HELAENE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
36	HILDENOR DE MACEDO PEREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
37	JAIRO ALTINO SANTOS DA COSTA	OP. DE MAQUINAS PESADAS	SEMOB
38	JANDER MATEUS SANTOS DA SILVA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
39	JEZREEL SOUZA DE MEIRELES	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA

40	JOÃO CARLOS MUNHOZ NINA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
41	JOÃO PAULO LUZ VASCONCELOS	OP. DE PÁ MECÂNICA	SEMOB
42	JOCÉLIO DA SILVA PARENTE	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
43	JOCENILDO COSTA DE ARAÚJO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SEMED
44	JOSÉ EUDES CALDERARO VIEIRA	MÉDICO	SESMA
45	JUCILENE LIMA PINHEIRO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
46	KEILA DE ARAÚJO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
47	LETÍCIA BRAGA DA SILVA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
48	LUCINELMA ARAUJO DE LIMA SOUZA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SETRINS
49	LUIZ RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
50	MANOEL CARVALHO TRINDADE	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
51	MARCOS ANTONIO DA SILVA CARVALHO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
52	MARIA DE LOURDES PORTO DO NASCIMENTO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
53	MARIA DE NAZARÉ LEAL DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SETRINS
54	MARIO ROMULO BANDEIRA DA COSTA	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
55	MILTON JOSÉ COSTA OLIVEIRA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
56	NATHASSIA MAYNARA MARQUES BELO	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
57	NAZIR BATISTA DA SILVA JUNIOR	MOT. DE VEÍCULOS PESADOS	SEMOB
58	NILCE VANE MATIAS DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAÚDE	SESMA
59	NIVALDO SILVA DE ABREU	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
60	ODENES PEREIRA DA ROCHA	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
61	ODILEIA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
62	OZIAS DA COSTA FRANCO	AUX. OPERACIONAL	SEMOB
63	PAULO MAURÍCIO SANTOS	MOTORISTA DE V. LEVES	SESMA
64	PAULO ROBERTO MARTINS DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	SESMA
65	QUEZIA DA SILVA BENTO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
66	REGIANE RIBEIRO LEITE	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMMA
67	RODRIGO BAIA CAYRES	FISCAL TRIBUTÁRIO	SEFIN
68	RODRIGO GRANGEIRO LEMOS	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
69	RONIVALDO JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
70	RUBNALDO NEVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SETRINS
71	SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO	ASSISTENTE SOCIAL	SETRINS
72	SANDRO DE SOUZA PINHEIRO	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
73	SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
74	TIAGO LEMOS DA SILVA	AG. DE SERVIÇOS URBANOS	SEMOB
75	VALDIANE DE JESUS PINHEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SESMA
76	WALTHENYS LUIS DOS SANTOS ROCHA	AGENTE DE VIGILÂNCIA	SEMED
77	WELSON DOS REIS COSTA DOS SANTOS	TÉC.EM ENFERMAGEM	SESMA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A1E62877

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2036, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE OURÉM, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM, Estado do Pará, usando de suas atribuições pelo art.73, inciso V da Lei Orgânica do Município de Ourém, faz saber que a Câmara Municipal de Ourém aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. O território do Município de Ourém divide-se em zonas urbanas e zonas rurais para todos os efeitos legais.
§ 1º. É considerado zona urbana neste Município de Ourém as áreas circunscritas pelo perímetro urbano.
§ 2º. Considera-se perímetro urbano o limite territorial que circunscreve as áreas consideradas zonas urbanas.
§ 3º. São consideradas zonas rurais as demais áreas do território do Município, excluídas as zonas urbanas.
Art. 2º. São partes integrantes desta Lei os mapas e seus respectivos memoriais descritivos que identificam as zonas urbanas abaixo descrita:
I – Anexo I: Memorial descritivo da zona urbana;
II – Anexo II: Mapa com pontos demarcados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2025.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO DA ZONA URBANA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DOS VÉRTICES DA POLIGONAL DO PERÍMETRO URBANO		
PONTO	EIXO X (LATITUDE)	EIXO Y (LONGITUDE)
1	-1,5469198	-47,1093337
2	-1,5449774	-47,1055045
3	-1,5452525	-47,1033393
4	-1,5461808	-47,1006838
5	-1,5441695	-47,0983977
6	-1,5423247	-47,0965751
7	-1,5416623	-47,0944746

8	-1,5312937	-47,0967943
9	-1,5311191	-47,0974919
10	-1,5355377	-47,1000865
11	-1,5312592	-47,1045068
12	-1,5341863	-47,1074255
13	-1,5323746	-47,1093636
14	-1,5309044	-47,1092819
15	-1,5305352	-47,1116178
16	-1,5420005	-47,1184722
17	-1,5425722	-47,1196113
18	-1,5421195	-47,1211827
19	-1,5435634	-47,1218909
20	-1,5435858	-47,1229745
21	-1,5443647	-47,1231771
22	-1,5429421	-47,1275973
23	-1,5445839	-47,1272621
24	-1,5460171	-47,1280691
25	-1,5483177	-47,1277025
26	-1,5491427	-47,1269112
27	-1,5499670	-47,1258140
28	-1,5501869	-47,1246036
29	-1,5506190	-47,1235190
30	-1,5517151	-47,1222356
31	-1,5535928	-47,1207578
32	-1,5547344	-47,1206501
33	-1,5552816	-47,1200272
34	-1,5550307	-47,1190809
35	-1,5532157	-47,1177284
36	-1,5532340	-47,1165611
37	-1,5536307	-47,1157963
38	-1,5529890	-47,1151403
39	-1,5519710	-47,1130999
40	-1,5523467	-47,1121553
41	-1,5505976	-47,1111172
42	-1,5506521	-47,1084725
43	-1,5489837	-47,1069105
FONTE: GOOGLE MAPS		

Publicado por:
Carina da Silva Souza
Código Identificador:23FB12BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 217765205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QED6C87	PA	ANTONIO BELEM DE SANTANA	09/07/2025	19:46	TP00058647	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
2	NSE8C14	PA	EDMILSON ANDRADE DE FREITAS	09/07/2025	07:20	TP00059404	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
3	JXN3741	PA	GILSON BANDEIRA	08/07/2025	15:43	TP00057577	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
4	RWO6J36	PA	HENRIQUE VIEIRA BORGES	09/07/2025	08:18	TP00061226	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
5	SZV7F95	PA	JORGE LUIS CABRAL LOPES	09/07/2025	20:57	TP00058648	76841	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOM C/CAPACETE SEG S/VISEIRA/OCULOS
6	SZP9A65	PA	KARINA CRISTINE NEGRAO CARDOSO	09/07/2025	08:18	TP00061227	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
7	QVH7013	PA	KAYKY DO NASCIMENTO FURTADO	09/07/2025	12:48	TP00061056	70561	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT FAZENDO MALAB/EQUIL EM UMA RODA
8	QVF8779	PA	MARIA IOMAR SIQUEIRA DE ARAUJO GAMA	08/07/2025	09:06	TP00061497	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
9	RUV6B36	PA	MICHAEL ROBSON DIAS PEREIRA	09/07/2025	08:58	TP00061228	76332	DIRIGIR VEICULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
10	QDM0402	PA	MOISES DOS SANTOS BEZERRA	09/07/2025	18:12	TP00060144	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
11	QVI3E32	PA	NEVITON PEREIRA DE ANDRADE	09/07/2025	11:43	TP00058751	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
12	QDL4633	PA	OSVALDO DOS REIS DE OLIVEIRA	09/07/2025	21:29	TP00058649	72340	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DURANTE NOITE
13	QDL4633	PA	OSVALDO DOS REIS DE OLIVEIRA	09/07/2025	21:33	TP00058650	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
14	QET0C97	PA	VALDIRENE DE SOUZA CARDOSO PORTO	06/07/2025	15:58	TP00053507	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
15	RAG7J41	PA	VALERIA APARECIDA ROCHA SANTANA	09/07/2025	07:35	TP00061230	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recursopor ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

25/11/2025

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:F45AD110

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 217976205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	QDP2156	PA	ALDENIR RODRIGUES MOURA	12/07/2025	21:47	TP00061191	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
2	JVE7673	PA	ANTONIA RAIMUNDA MOTA DE LIMA	12/07/2025	16:37	TP00061519	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
3	QVO5C81	PA	ANTONIO RANYE DE SOUZA PAIVA	01/07/2025	10:15	TP00054244	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
4	JVR1055	PA	AVELINO ALVES DA SILVA	10/07/2025	12:30	TP00061559	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
5	JVR1055	PA	AVELINO ALVES DA SILVA	10/07/2025	12:30	TP00061558	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
6	JUB5660	PA	DAMIAO BOZZANO DE SOUSA	12/07/2025	19:20	TP00061189	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
7	QEF7184	PA	DEBORA CRISTINA DE ALMADA FERREIRA	11/07/2025	12:15	TP00061509	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
8	JVM3C43	PA	DP LOG EXPRESS LTDA	03/07/2025	16:27	TP00054245	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
9	JJI5417	PA	EDUARDO PAVAN ZAFALON	10/07/2025	08:55	TP00061502	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
10	RXJ3A32	PA	ELVES SILVA DA CUNHA	12/07/2025	09:54	TP00061192	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
11	GGO2C45	PA	ELZA MARIA DE SOUZA CRUZ	10/07/2025	20:14	TP00058652	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
12	RWK6E73	PA	ERIKLES BEZERRA PAIVA	12/07/2025	09:58	TP00061193	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
13	RWR0J61	PA	EVERLINE DOS REIS SOUZA	12/07/2025	15:59	TP00061516	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
14	NSW4550	PA	FERNANDO GOMES DA SILVA	11/07/2025	07:24	TP00061507	67261	COND O VEIC EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO
15	CCY0E09	PA	ISAAC PEREIRA DOS SANTOS	11/07/2025	11:05	TP00061254	59080	ULTRAPASSAR PELO ACOSTAMENTO
16	RXB9G74	PA	JEOVA DA SILVA PEREIRA	05/07/2025	16:27	TP00061506	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
17	RWP3J60	PA	JOILSON RIBEIRO DA SILVA	11/07/2025	13:59	TP00061065	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
18	QDX9409	PA	JOSE RIBAMAR MENDES CAMPOS	10/07/2025	07:39	TP00061057	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
19	QVB7I01	PA	JULIA ELLEM DO NASCIMENTO LIMA	12/07/2025	15:40	TP00061514	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
20	OTF7616	PA	KAYNAN ALVES REGO	12/07/2025	10:55	TP00061513	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
21	SZV7G65	PA	LUDYMILLA QUARESMA TEIXEIRA	12/07/2025	10:26	TP00060387	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
22	JUR2361	PA	MANOEL GENILSON DA SILVA	12/07/2025	08:43	TP00059405	70481	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT.TRANSPORTANDO PASSAG S/ CAPACETE
23	OTE0679	PA	MANOEL TEIXEIRA DE MESQUITA	12/07/2025	16:42	TP00061626	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
24	NSO5541	PA	MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA	10/07/2025	17:31	TP00060146	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
25	NSO5541	PA	MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA	10/07/2025	17:31	TP00060145	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
26	AMX5C43	PA	MARTINS E ALVES TRANSP E LOGISTICA LTDA	12/07/2025	09:47	TP00061190	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
27	QVO0G17	PA	MATHEUS DOS SANTOS AMORIM	11/07/2025	11:40	TP00061508	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
28	QEE4A64	PA	MAYKON ARAUJO TAVEIRA	12/07/2025	15:45	TP00061515	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
29	QDC3088	PA	MIIKAELLEM JOICY NASCIMENTO DA CONCEICAO	07/07/2025	10:18	TP00054246	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
30	OCA0280	PA	RAFAEL MONTEIRO BORGES	10/07/2025	11:03	TP00061503	67261	COND O VEIC EM MAU ESTADO DE CONSERVACAO
31	EAV2C49	PA	RAFAELA ALENCAR DE SOUZA	12/07/2025	16:06	TP00061517	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
32	NSW8829	PA	RAIMUNDO DE SOUSA LIMA	12/07/2025	16:33	TP00061518	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
33	CTI4789	PA	RECAPAGEM TRANSRODA LTDA	10/07/2025	17:05	TP00061064	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
34	OTX2I71	PA	RICHARDS SOUSA SILVA	11/07/2025	16:52	TP00060685	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
35	QEQ9B25	PA	SONIA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	10/07/2025	14:15	TP00061187	61810	DEIXAR DE DAR PREF/INT. SINAL.
36	QDX4F82	PA	TEREZINHA ZIGAIR FERREIRA DOS SANTOS	10/07/2025	17:35	TP00060683	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
37	QVT4B62	PA	TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA	10/07/2025	11:50	TP00061504	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recursopor ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

25/11/2025

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal De Trânsito

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:E3BFFBEA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 218091205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	NSQ8H66	PA	ADEILSON OLIVEIRA DE LIMA	15/07/2025	09:53	TP00061062	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
2	QDK4512	PA	ADRIONIO DOS ANJOS ALMEIDA	15/07/2025	11:07	TP00061647	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
3	OTA3938	PA	ALBERTO SANTOS DA COSTA	14/07/2025	09:37	TP00061643	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
4	OTA3938	PA	ALBERTO SANTOS DA COSTA	14/07/2025	09:37	TP00061642	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
5	NSG5117	PA	ALDO JOSE MESQUITA ALVES	13/07/2025	11:18	TP00060690	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA
6	OTG3H41	PA	ANA PAULA COSTA PESSOA	15/07/2025	11:20	TP00061255	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
7	QEW4693	PA	ANDRE CARVALHO DE ARAUJO	13/07/2025	18:23	TP00061195	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
8	QER3072	PA	BALTAZAR MARTINS GALVAO	15/07/2025	10:27	TP00061060	50531	DIRIGIR VEICULO SEM USAR LENTES CORRETORAS DE VISAO
9	RPO7A06	RN	CARLOS VICTOR SILVA DE OLIVEIRA	15/07/2025	13:41	TP00060691	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
10	OBU8911	PA	CLEZILDO FIRME DANTAS	14/07/2025	22:33	TP00058653	72340	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DURANTE NOITE
11	RSB8A77	TO	D DOS SANTOS O VAREJISTA EPP	13/07/2025	10:52	TP00061194	52070	DIRIGIR S/ATENCAO OU SEM CUIDADOS INDISPENSAVEIS A SEGURANCA
12	OBX4613	PA	DANILO SILVA DE ALMEIDA	13/07/2025	07:27	TP00060689	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
13	SZD2A80	PA	EDILENE LOPES FERREIRA	12/07/2025	18:50	TP00060388	70301	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor s/capacete seguranc
14	NSU8797	PA	EDINEY GILVANY FIGUEIREDO OLIVEIRA	15/07/2025	21:00	TP00059557	55250	ESTACIONAR NA CONTRAMAO DE DIRECAO
15	NSU8797	PA	EDINEY GILVANY FIGUEIREDO OLIVEIRA	15/07/2025	21:08	TP00059558	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
16	NSU8797	PA	EDINEY GILVANY FIGUEIREDO OLIVEIRA	15/07/2025	21:08	TP00059559	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
17	QDJ9562	PA	EDUARDO FEITOSA PINHEIRO	14/07/2025	10:10	TP00061059	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
18	JVS7H15	PA	EDVALDO RODRIGUES DE ARAUJO	13/07/2025	11:58	TP00060389	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
19	RWR4E54	PA	EMANUELE OLIVEIRA MACHADO COELHO	15/07/2025	08:46	TP00061646	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
20	RWR4E54	PA	EMANUELE OLIVEIRA MACHADO COELHO	15/07/2025	08:46	TP00061645	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
21	QEO5741	PA	FRANCISCO GOMES MOREIRA	14/07/2025	09:43	TP00061058	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
22	SZW9A82	PA	GENILSON SOUSA ROCHA	15/07/2025	17:42	TP00061196	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
23	RXI7I58	PA	GREGUE SILVA CASTRO	10/07/2025	21:20	TP00058656	72340	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DURANTE NOITE
24	OFL2283	PA	HOZANA ALCANTARA GONCALVES	15/07/2025	10:25	TP00061061	58196	TRANSITAR COM O VEICULO EM MARCAS DE CANALIZACAO
25	NSN0I41	PA	JOAO VITOR DOS SANTOS OLIVEIRA	15/07/2025	22:04	TP00059560	54100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSICOES ESTABELECIDAS NO CTB
26	JUY7365	PA	JOSE ALEX DOS SANTOS ARAUJO	14/07/2025	08:54	TP00054249	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
27	MIU8826	SC	JOSE ERNESTO PIANEZZER	13/07/2025	16:05	TP00061639	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
28	FLO4G36	PA	JOSEFA GONCALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	14/07/2025	20:42	TP00059553	58433	DEIXAR IND.C/ ANTEC.MED.GESTO BRACO/LUZ IND. MUDANCA DIRECAO
29	QZT4I27	PA	JULYA KESSIA CRUZ FREITAS	14/07/2025	08:40	TP00061641	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
30	JVI0806	PA	LUCIANA MARA ASSIS	13/07/2025	08:55	TP00061633	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
31	JVI0806	PA	LUCIANA MARA ASSIS	13/07/2025	08:55	TP00061634	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
32	QVA6I96	PA	LUIZ NUNES FERREIRA JUNIOR	15/07/2025	07:47	TP00058903	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
33	PEQ7461	PA	MANOEL LILITO CONCEICAO DO ROSARIO	13/07/2025	08:45	TP00061632	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
34	QLP6G74	PA	MARLENE SANTOS DE SOUSA	15/07/2025	21:21	TP00059555	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
35	SZG8A02	PA	MOISES ALVES PEREIRA	13/07/2025	09:08	TP00061635	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
36	SZG8A02	PA	MOISES ALVES PEREIRA	13/07/2025	09:08	TP00061636	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
37	JAX1C63	RS	PAOLA CIMA	15/07/2025	09:12	TP00061231	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
38	OCA0280	PA	RAFAEL MONTEIRO BORGES	10/07/2025	21:17	TP00058654	68661	TRANSITAR EFET.TRANSP.REMUNERADO DE PES QDO N LIC.P/ESSE FIM
39	SIP9J61	CE	ROSANA REIS ARAUJO MAGALHAES LTDA	15/07/2025	08:52	TP00060394	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
40	NSS4D40	PA	VALDECI DOS SANTOS	15/07/2025	14:30	TP00060694	55411	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENTACAO ESPECIF P/ SINALIZ
41	RXA8J47	PA	VINICIUS CAMPOS DE MORAIS	13/07/2025	10:04	TP00061638	55414	ESTACIONAR EM DESACORDO C/ REGULAMENT-VAGA DE CARGA/DESCARGA

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.
A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recursopor ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

25/11/2025
ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:3DAA1099

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO N° 218399205090

Órgão: «MUNICIPIO DE PARAGOMINAS»
Endereço: «Rod. Clodomiro de Figueiredo Bicalho, S/N, Polo Moveleiro – Bairro Industrial»

#	PLACA	UF	CONDUTOR	DATA	HORA	AUTO	INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	RWM3H70	PA	ACHILLES AUGUSTO FERREIRA	18/07/2025	21:59	TP00060885	53800	ESTACIONAR NAS ESQUINAS A MENOS 5M DO ALINH VIA TRANSVERSAL
2	OTO2969	PA	ADENILTON DOS REIS SANTOS	08/07/2025	17:30	TP00060818	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
3	QVP2H55	PA	ADRIANO ALVES DOS ANJOS	05/05/2025	09:36	TP00058382	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR

4	PBP9H32	PA	AGRISUL COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS	17/07/2025	15:54	TP00061072	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
5	QKS9I22	PA	ANA CLAUDIA TORRES DOS SANTOS GOMES	01/07/2025	14:46	TP00060286	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
6	QKS9I22	PA	ANA CLAUDIA TORRES DOS SANTOS GOMES	01/07/2025	14:46	TP00060285	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
7	SZZ6G41	PA	ANA LUCIA CALDEIRA FERREIRA	26/04/2025	09:13	TP00059611	55680	ESTACIONAMENTO PROIBIDO
8	QDB6096	PA	ANA RAQUEL DA SILVA FRANCA	18/07/2025	20:41	TP00059564	65800	CONDUZIR VEICULO S/ QUALQUER UMA DAS PLACAS DE IDENTIFICACAO
9	QDB6096	PA	ANA RAQUEL DA SILVA FRANCA	18/07/2025	20:41	TP00059565	50371	DIRIGIR VEICULO COM CNH DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEICULO
10	QDB6096	PA	ANA RAQUEL DA SILVA FRANCA	18/07/2025	20:41	TP00061415	51341	PERMITIR POSSE/COND VEIC PES COM CNH CATEG DIFER.DO VEICULO
11	QDB6096	PA	ANA RAQUEL DA SILVA FRANCA	18/07/2025	20:41	TP00061416	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
12	QDB6096	PA	ANA RAQUEL DA SILVA FRANCA	18/07/2025	20:41	TP00061417	66102	CONDUZIR VEICULO COM CARACTERISTICA ALTERADA
13	OTO9425	PA	ANDERSON PINHEIRO CABRAL	12/03/2025	14:40	TP00054102	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
14	RWU4G55	PA	ANDREIA FERNANDES GONCALVES	27/04/2025	13:06	TP00057388	59401	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO NAS PONTES
15	OBY1430	PA	ANDREZA MONTEIRO SILVA	27/06/2025	18:10	TP00060326	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
16	OBY1430	PA	ANDREZA MONTEIRO SILVA	27/06/2025	18:10	TP00060328	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
17	OBY1430	PA	ANDREZA MONTEIRO SILVA	27/06/2025	18:10	TP00060327	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
18	RWK9F68	GO	ANSELMO DE ARAUJO CASTRO	07/04/2025	12:48	TP00057427	61220	DEIXAR DE DAR PREF A PED VEIC NAO MOT NA FAIXA ELE DESTINADA
19	QEN1081	PA	ANTONIA ARAUJO DA SILVA	02/05/2025	07:55	TP00059257	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
20	RWW6J38	PA	ANTONIA RODRIGUES	15/07/2025	07:55	TP00061564	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
21	NSS7342	PA	ANTONIO GENIVAL MEIRELES DA SILVA	06/07/2025	10:00	TP00060816	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
22	RXD4C52	PA	ANTONIO LUCAS ALMEIDA MARTINELLI	17/07/2025	18:27	TP00060956	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
23	NSI8710	PA	ANTONIO MARCOS CUNHA CORDEIRO	02/07/2025	18:00	TP00059601	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
24	RSA5I08	TO	ARTHUR SANTOS DE SOUSA	17/07/2025	17:39	TP00061073	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
25	QVY0B60	PA	BRENDA DRIELLY MARQUES DO NASCIMENTO	17/07/2025	15:10	TP00061070	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
26	OFP3560	PA	CARLOS CESAR SILVA	02/07/2025	18:20	TP00060135	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
27	SYN9E81	MG	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	16/07/2025	13:49	TP00060777	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
28	RMC8F91	TO	CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHAS LTDA	11/07/2025	10:42	TP00061512	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
29	RMC8F91	TO	CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHAS LTDA	11/07/2025	10:42	TP00061511	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
30	RMC8F91	TO	CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHAS LTDA	11/07/2025	10:42	TP00061510	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
31	JVS4074	PA	EDILSON RAINHA DE MELO	17/07/2025	13:55	TP00061068	51852	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
32	OTM3542	PA	EDMILSON GONCALVES RODRIGUES	16/07/2025	21:45	TP00061310	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
33	QVD8950	PA	EDNEY PEREIRA DE SOUSA	16/07/2025	07:54	TP00058904	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
34	OTG6932	PA	ELIO DE SOUSA CAVALCANTE	16/07/2025	12:05	TP00061258	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
35	JUM2783	PA	ERNESTO ALVES CALDAS	16/07/2025	10:15	TP00060395	50291	DIRIGIR VEICULO COM CNH/PPD/ACC CASSADA
36	QDX7368	PA	EUELI FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	18/07/2025	11:55	TP00058752	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
37	QEB4061	PA	FLAVIO DA SILVA COSTA	20/06/2025	18:40	TP00060322	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
38	QEB4061	PA	FLAVIO DA SILVA COSTA	20/06/2025	18:40	TP00060323	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
39	RXA4G74	PA	GIOVANNA DE OLIVEIRA BORTOLETTO DE FRANÇ	17/07/2025	18:23	TP00061202	51930	TRANSPORTAR CRIANCA SEM OBSERV. DAS NORMAS DE SEG.ESTAB. CTB
40	NSF1339	PA	GIRLENA FERREIRA GONCALVES BRITTO	18/07/2025	14:41	TP00061074	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
41	OTG1568	PA	GLEUDSON DA SILVA BENTES	18/07/2025	20:48	TP00061313	72340	EM MOVIMENTO DEIXAR DE MANTER ACESA LUZ BAIXA DURANTE NOITE
42	OTQ4626	PA	IRISNALDO RODRIGUES DA SILVA	06/07/2025	18:11	TP00060292	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE

43	OTQ4626	PA	IRISNALDO RODRIGUES DA SILVA	06/07/2025	18:11	TP00060291	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
44	JVD8702	PA	ISMAEL PASSOS REIS	08/05/2025	09:05	TP00059871	50450	DIRIGIR VEICULO COM VALID. DE CNH/PPD VENCIDA MAIS DE 30D
45	QDJ8536	PA	J A DA FONSECA SERVICOS ME	07/07/2025	10:05	TP00059399	65561	CONDUZIR VEIC COM LACRE DE IDENTIFICACAO VIOLADO/FALSIFICADO
46	QDJ8536	PA	J A DA FONSECA SERVICOS ME	07/07/2025	10:05	TP00059400	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
47	QDJ8536	PA	J A DA FONSECA SERVICOS ME	07/07/2025	12:09	TP00059398	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
48	QDJ8536	PA	J A DA FONSECA SERVICOS ME	07/07/2025	10:05	TP00059401	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
49	QDQ8690	PA	JEANE SANTOS SOUSA	30/06/2025	11:10	TP00060116	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
50	QDQ8690	PA	JEANE SANTOS SOUSA	30/06/2025	11:10	TP00060114	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
51	QDQ8690	PA	JEANE SANTOS SOUSA	30/06/2025	11:10	TP00060115	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
52	JUT6593	PA	JEFERSON GONCALVES	20/06/2025	11:30	TP00060099	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
53	JUT6593	PA	JEFERSON GONCALVES	20/06/2025	11:30	TP00060101	69120	CONDUZIR VEICULO S/DOCUMENTOS DE PORTE OBRIGATORIO REF.CTB
54	JUT6593	PA	JEFERSON GONCALVES	20/06/2025	11:30	TP00060100	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
55	QEY6439	PA	JOSE ARIMATEIA DA SILVA MESQUITA	17/07/2025	08:08	TP00061651	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
56	SZE0G25	PA	JOSE GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA	23/04/2025	10:57	TP00059445	54600	ESTACIONAR EM GUIA DE CALCADA REB DEST ENTRADA/SAIDA VEICULO
57	SZE0G25	PA	JOSE GILVAN DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA	09/04/2025	09:56	TP00058842	76251	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV.PESS.C/DEFICIENCIA S/CREDENCIAL
58	SZI9B33	PA	JOSE MARIA SCARPATI	17/07/2025	16:39	TP00060147	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
59	SZI9B33	PA	JOSE MARIA SCARPATI	17/07/2025	14:36	TP00061069	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
60	SZW3I89	PA	JULIANA MONTEIRO AVIZ	12/07/2025	16:28	TP00061627	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
61	SZW3I89	PA	JULIANA MONTEIRO AVIZ	12/07/2025	16:28	TP00061629	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
62	SZW3I89	PA	JULIANA MONTEIRO AVIZ	12/07/2025	16:28	TP00061628	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
63	QET4981	PA	L M DE A PEREIRA COMERCIO ME	17/07/2025	10:01	TP00061566	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
64	OTE3814	PA	LEANDRO FEITOSA ROCHA	18/07/2025	18:55	TP00060820	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
65	SZC6E49	PA	LILIAN REGINA DE JESUS PEREIRA	15/07/2025	17:10	TP00061565	60412	EXEC. OPER CONVERSAO A ESQUERDA EM LC PROIBIDO
66	SWL4I36	MG	LOCALIZA RENT A CAR S.A	17/07/2025	16:49	TP00060695	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
67	QDQ4884	PA	LUIZ HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	07/07/2025	09:11	TP00061488	52152	DIRIGIR AMEACANDO OS DEMAIS VEICULOS
68	QDQ4884	PA	LUIZ HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	06/07/2025	15:45	TP00061490	66371	CONDUZIR VEICULO SEM EQUIPAMENTO OBRIGATORIO
69	QDQ4884	PA	LUIZ HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	07/07/2025	09:11	TP00061486	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
70	QDQ4884	PA	LUIZ HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	07/07/2025	09:11	TP00061485	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
71	QDQ4884	PA	LUIZ HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	06/07/2025	15:45	TP00061489	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
72	QDQ4884	PA	LUIZ HENRIQUE LIMA OLIVEIRA	07/07/2025	09:11	TP00061487	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
73	QDG2907	PA	LUIZ SANTANA COSTA MIRANDA	02/07/2025	19:31	TP00061048	66531	CONDUZIR O VEICULO COM DESCARGA LIVRE
74	OTQ7543	PA	LUIZ VAZ DA SILVA	08/04/2025	13:59	TP00058605	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
75	SZB4E40	PA	MAICON TONI DOS SANTOS AGUIAR	24/06/2025	08:57	TP00060109	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
76	SZB4E40	PA	MAICON TONI DOS SANTOS AGUIAR	24/06/2025	08:57	TP00060108	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
77	SZB4E40	PA	MAICON TONI DOS SANTOS AGUIAR	24/06/2025	08:57	TP00060107	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
78	QER0118	PA	MARCIANE LOPES AMPARO DO	25/06/2025	09:40	TP00060772	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC

			AMARAL					
79	QER0118	PA	MARCIANE LOPES AMPARO DO AMARAL	25/06/2025	09:40	TP00060773	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
80	RXF7F99	PA	MARCOS LUCIANO CORREA	10/07/2025	18:11	TP00061560	70561	CONDUZIR MOT/MOTON/CICLOMOT FAZENDO MALAB/EQUIL EM UMA RODA
81	NTC9641	PA	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	06/07/2025	15:56	TP00060594	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
82	NTC9641	PA	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	06/07/2025	15:56	TP00060595	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
83	QDV4238	PA	MARIA DO CARMO SOUSA	24/06/2025	11:19	TP00061241	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
84	QDV4238	PA	MARIA DO CARMO SOUSA	24/06/2025	14:45	TP00061240	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
85	NZL5C67	PA	MARIA REGINA RODRIGUES DA CUNHA	10/07/2025	08:39	TP00061500	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
86	NZL5C67	PA	MARIA REGINA RODRIGUES DA CUNHA	10/07/2025	08:39	TP00061501	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
87	SZX9H02	PA	MARLLYSON BRAGA FERNANDES	02/07/2025	16:56	TP00054649	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
88	QVJ3D72	PA	MAURICIO CELIO DE OLIVEIRA	17/07/2025	13:30	TP00061199	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
89	RWS1G48	PA	MAYARA ARAUJO QUADROS	16/07/2025	23:40	TP00059563	59750	DEIXAR DE PARAR ACOST/RETORNO
90	TVQ1H04	PA	MAYCON SOUZA CUNHA	17/07/2025	08:33	TP00054251	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
91	QDD5658	PA	MICHAEL WILLIAN GONZAGA SILVA	17/07/2025	13:49	TP00061200	73662	DIRIGIR O VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
92	RXB2A89	PA	MILENE GERUZA DE OLIVEIRA	17/07/2025	12:15	TP00061382	50531	DIRIGIR VEICULO SEM USAR LENTES CORRETORAS DE VISAO
93	TAI4J84	PR	MONICA BUZZI GOMES	17/07/2025	15:19	TP00061071	76331	DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
94	RWX7A30	PA	NATASHA COSTA	28/03/2025	13:05	TP00057414	60501	AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO
95	SZI4A68	PA	NUBIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA	24/05/2025	18:25	TP00060349	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
96	RWS1J27	PA	OTACILIO DINIS ALMEIDA NASCIMENTO	16/07/2025	18:06	TP00061198	52070	DIRIGIR S/ATENCAO OU SEM CUIDADOS INDISPENSAVEIS A SEGURANCA
97	SBN2B22	PA	PEDRO MOREIRA NETO SERVICOS	16/07/2025	07:43	TP00061649	51851	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO DE SEGURANCA
98	QDF2113	PA	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	02/07/2025	21:10	TP00058645	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
99	QDF2113	PA	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	02/07/2025	21:10	TP00058651	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
100	QEY6252	PA	RAIMUNDO INACIO MATOS	16/07/2025	08:50	TP00061650	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
101	JVK7529	PA	RAIMUNDO MARQUES ARAUJO	06/07/2025	16:40	TP00053508	75790	RECUSAR A SE SUBMETER A QUALQUER DOS PROC PREV NO ART 277
102	QVR8C56	PA	RAIMUNDO NONATO BRITO SEABRA	10/06/2025	07:16	TP00060521	58350	DESOB ORDENS EMAN.DA AUT.COMPET.DE TRANS.OU DE SEUS AGENTES
103	OFL1700	PA	RAIMUNDO NONATO SOUZA BARBOSA	12/07/2025	09:25	TP00061561	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
104	SZL9E63	PA	RIVALDO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	12/06/2025	12:49	TP00054753	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
105	SZL9E63	PA	RIVALDO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	17/07/2025	10:42	TP00061261	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
106	OBT0E65	PA	RONILDO DE SOUZA CAETANO	02/07/2025	12:12	TP00061053	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
107	OBT0E65	PA	RONILDO DE SOUZA CAETANO	02/07/2025	12:12	TP00061052	50372	DIRIGIR VEICULO COM PPD DE CATEGORIA DIFERENTE DA DO VEICULO
108	OTS4215	PA	SERGIO SOUZA DA SILVA	12/07/2025	09:46	TP00061562	58198	TRANSITAR COM O VEICULO EM PASSARELAS
109	OTS4215	PA	SERGIO SOUZA DA SILVA	12/07/2025	09:46	TP00061563	57380	TRANSITAR P/ CONTRAMAO DE DIR EM VIA C/SIN.DE REG.SEN.UNICO
110	JUT6324	PA	SEVERA ROMANA DE CASTRO GLORIA	01/07/2025	07:15	TP00061242	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
111	JUT6324	PA	SEVERA ROMANA DE CASTRO GLORIA	01/07/2025	07:15	TP00061243	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
112	JUT6324	PA	SEVERA ROMANA DE CASTRO GLORIA	01/07/2025	07:15	TP00061244	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
113	QER1182	PA	SOLANGE DA SILVA TAVARES DE ARAUJO	24/06/2025	10:55	TP00061132	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
114	QER1182	PA	SOLANGE DA SILVA TAVARES DE ARAUJO	24/06/2025	10:55	TP00061131	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
115	QER1182	PA	SOLANGE DA SILVA TAVARES DE ARAUJO	24/06/2025	10:55	TP00061239	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
116	QDC1991	PA	STEVEN REGIS DIAS MOURAO	07/07/2025	15:42	TP00060678	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
117	OBY6019	PA	SUELLEN CRISTINA PEDROSO	08/07/2025	19:18	TP00060382	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
118	OBY6019	PA	SUELLEN CRISTINA PEDROSO	08/07/2025	19:18	TP00060383	51180	PERMITIR POSSE/CONDUCAO DO VEICULO A PESSOA SEM CNH/PPD/ACC
119	NJJ6E31	MT	TARCIANA LAUER DA SILVA ARAUJO	24/04/2025	19:12	TP00054315	60502	AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA
120	JVU5177	PA	TATIANA DE LIMA SILVA	15/07/2025	08:42	TP00060392	50100	DIRIGIR VEICULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC
121	JVU5177	PA	TATIANA DE LIMA SILVA	15/07/2025	08:42	TP00060393	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
122	QXO2H11	MG	UNIDAS LOCACOES E SERVICOS S/A	08/07/2025	10:41	TP00061381	59670	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMAO LIN DIV FLUX OPOSTOS CONT AMARELA
123	RXB9I68	PA	VALDECI DE SOUZA MELO	18/07/2025	19:48	TP00060884	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
124	SZR2G95	PA	VALERIA LIMA DE OLIVEIRA	26/04/2025	09:23	TP00059487	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS
125	QDF1216	PA	VALTON MEDEIROS DA SILVA	07/07/2025	07:15	TP00060397	65564	CONDUZIR O VEICULO COM A PLACA VIOLADA/FALSIFICADA
126	QDF1216	PA	VALTON MEDEIROS DA SILVA	07/07/2025	07:15	TP00060396	65992	CONDUZIR VEIC REGISTRADO QUE NAO ESTEJA DEVID LICENCIADO
127	RWZ2J93	PA	WELITON OLIVEIRA DE SOUZA NAZARE	17/07/2025	13:57	TP00061201	73400	DIRIGIR VEIC USAN.CALCADO Q/NAO FIRME N/PES COMP.UTIL.PEDAIS

Em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, pelo presente, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS, acima relacionados, que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes. NO PRAZO DE 30 DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, PODERÃO INTERPOR, POR PORE ESCRITO, RECURSO ADMINISTRATIVO, SEM A NECESSIDADE DE PAGAMENTO DA INFRAÇÃO, CONFORME OS ARTIGOS 282, §4; 285; 286 E 287 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97.

A INFRAÇÃO PODERÁ SER PAGA EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ — BANPARÁ — E OBSERVADA A DATA DE VENCIMENTO, COM 20% DE DESCONTO (ARTIGO 284 DA LEI FEDERAL Nº 9.503/97). O recursopor ventura interposto, poderá ser entregue no endereço discriminado acima ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

25/11/2025

ARY VELOSO
Procurador Juridico

EDER RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Trânsito

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:5E575E77